



Prefeitura Municipal de Capanema

000003

PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

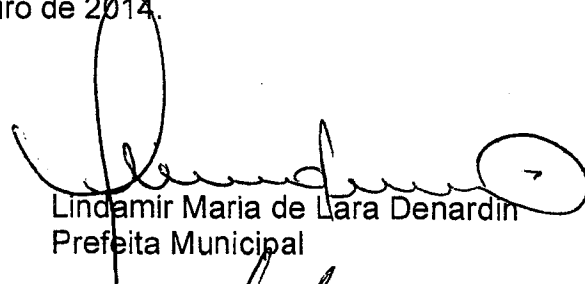
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.

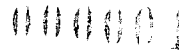


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski
Secretário de Administração





Município de Capanema – PR

Departamento de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 072

CAPANEMA, 05/12/2014

PROTOCOLO NUMERO: 072

DE: JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Esta Licitação se faz necessário para SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 1.082.306,27 (Um Milhão, Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos).

Cordialmente


JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES





Município de Capanema
Solicitação 171/2014

11/11/14

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
171	Contratação de Serviço	04/12/2014	17
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
50665-6	JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER	339/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
112	Transporte Escolar-Conv/Programas	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
Nome			
07	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	12 Meses	
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NÃO CLAREZADAS

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041917	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, OURO AZUL, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, ALTO PINHEIRO, LINHA JACARÉ, PINHEIRO, CIDADE, TURNO MATUTINO	KM	22.472,10	3,62	81.349,00
041918	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO	KM	11.165,00	3,62	40.417,30
041919	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANGA ALEGRE, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO	UN	18.209,10	3,62	65.916,94
041920	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	KM	22.979,60	3,62	83.186,15
041921	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	KM	19.853,40	3,62	71.869,31
041922	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	KM	18.351,20	3,62	66.431,34
041923	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE C.REI, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, SANTA MARIA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	KM	15.225,00	3,62	55.114,50
041924	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLAL, LINHA TAMANDUÁ, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	KM	25.273,50	3,62	91.490,07
041925	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	16.199,40	3,62	58.641,83
041926	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	KM	20.503,00	3,62	74.220,86
041927	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CRISTO REI, SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	KM	15.225,00	3,62	55.114,50
041928	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	KM	9.541,00	3,62	34.538,42
041929	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONI, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	KM	17.052,00	3,62	61.728,24
041930	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, LINHA DOIS IRMÃOS, ESTRELA OESTE, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	KM	20.097,00	3,62	72.751,14
041931	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI,	KM	14.453,60	3,62	52.322,03



Município de Capanema
Solicitação 171/2014

0000051

Equiplano

Página:2

CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO					
041932	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO	KM	16.767,80	3,62	60.699,44
041933	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO	KM	18.838,40	3,00	56.515,20
				TOTAL	1.082.306,27
				TOTAL GERAL	1.082.306,27

JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER
Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes



000000

Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

(Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para a licitação, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

1.1. O Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, para execução durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade do Município, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.2. A quantidade de quilometragem foi estimada para um período de 12 (doze) meses, baseado nas medições realizadas nos trechos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade Total	Quantidade diária	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTREMARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, OURO AZUL, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, ALTO PINHEIRO, LINHA JACARÉ, PINHEIRO, CIDADE, TURNO MATUTINO	22.472,10	110,70	KM	3,62	81.349,00
2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO	11.165,00	55,00	KM	3,62	40.417,30
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANGA ALEGRE, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO	18.209,10	89,70	UN	3,62	65.916,94
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTREPORTO	22.979,60	113,20	KM	3,62	83.186,15



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

	MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO					
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	19.853,40	97,80	KM	3,62	71.869,31
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRESANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	18.351,20	90,4	KM	3,62	66.431,34
7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTREC.REI, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, SANTA MARIA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	15.225,00	75,00	KM	3,62	55.114,50
8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLAL, LINHA TAMANDUÁ, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	25.273,50	124,50	KM	3,62	91.490,07
9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	16.199,40	79,80	UN	3,62	58.641,83
10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTREFARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	20.503,00	101,00	KM	3,62	74.220,86
11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CRISTO REI, SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	15.225,00	75,00	KM	3,62	55.114,50
12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	9.541,00	47,00	KM	3,62	34.538,42



00000003

Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

	COMPREENDIDO ENTRELINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO					
13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONI, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	17.052,00	84,00	KM	3,62	61.728,24
14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTREMARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, LINHA DOIS IRMÃOS, ESTRELA OESTE, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	20.097,00	99,00	KM	3,62	72.751,14
15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTREPINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	14.453,60	71,20	KM	3,62	52.322,03
16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTREPORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO	16.767,80	82,60	KM	3,62	60.699,44
17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUI, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO	18.838,40	92,80	KM	3,00	56.515,20
TOTAL: R\$ 1.082.306,27						

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A licitação se faz necessário, pois o Município necessita realizar o transporte de estudantes da zona rural do município de Capanema - PR, até as escolas da zona urbana e escolas nuclearizadas.

2.2. As quantidades foram definidas mediante medições realizadas, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos trechos a serem percorridos, multiplicado pela quantidade dos dias letivos, que somam 203 (duzentos e três).

3. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

3.1. A empresa vencedora deverá começar a prestar os serviços imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações detalhadas no edital e contrato.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

4.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 203 (duzentos e três) dias letivos do calendário escolar.

4.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que têm em posse o Passe Escolar.

4.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não têm em posse o Passe Escolar, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso)

4.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 05:00 horas, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11:30 horas, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 12:00 horas, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17:15 horas, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira



11/11/20

Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

4.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Projeto Básico, e conforme o calendário escolar fornecido pela CONTRATANTE;

5.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os profissionais e os veículos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

5.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

5.1.7. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.

5.1.8. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não está desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

5.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer todos os motoristas, diesel, veículos, além de realizar a manutenção destes para a boa execução do objeto, sendo obrigada a substituí-lo caso estejam em condições precárias que põem em risco a segurança de todas as pessoas envolvidas com a execução dos serviços;

5.1.10. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos veículos e do contrato.

8.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos veículos através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

8.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os equipamentos em questão e seus complementos.

8.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. Compete especificamente à Fiscalização:

8.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento dos veículos;

8.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

8.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

8.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

8.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

8.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

8.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos veículos que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e do calendário escolar;

8.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento dos veículos em relação a terceiros;

8.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

8.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

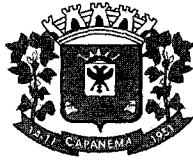
c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

8.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

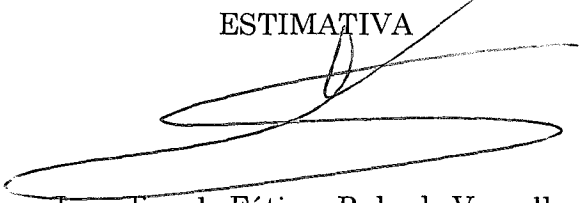
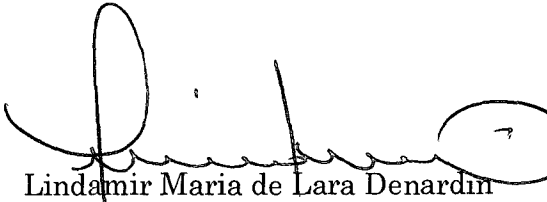
8.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

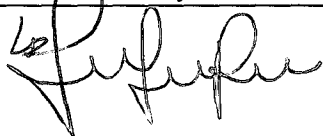
8.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica ou veículo proposto pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

8.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

8.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos veículos, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

Capanema, 05/12/2014.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Jaqueline de Fátima RuhmkeVazzoller Secretária de Educação, Cultura e Esportes</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
--	---





Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1.O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5.766/2014 de 08/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2.A licitação será subdividida em itens, conforme tabela constante no Projeto Básico.

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4.DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia 16/12/2014, com início às 17h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Anexo I- descrição do objeto licitado – projeto básico;
- Anexo II- modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III- modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo IV – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo V – modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo VI – modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VIII – minuta da ata de registro de preços;
- Anexo IX – proposta de preços;
- Anexo X – protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a contratação total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por ITEM, bem como apresentar o preço total dos serviços.

3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ 1.082.306,27 (um milhão, oitenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	790	07.001.12.361.1201.02108	107
2014	820	07.001.12.361.1201.02112	119
2014	830	07.001.12.361.1201.02112	128
2014	880	07.001.12.361.1201.02114	102

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 072/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 072/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 072/2014
SESSÃO EM 16/12/2014, ÀS 17H00MIN.



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo 01)**, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor por ITEM.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item.



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

14.2.O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.5. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.10. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

-
- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
 - b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
 - c) SICAF;
 - d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

-
- e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
 - e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
 - d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

15.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. RELATIVA À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) vigente de todos os veículos que irão executar os serviços;

b) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de todos os motoristas que irão executar os serviços (no mínimo categoria D);

b1.) Os motoristas acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

c) Atestado de vistoria fornecido pelo DETRAN, de que os veículos a serem utilizados pelo licitante no transporte de estudantes oferecem condições para tal.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo V deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

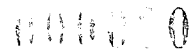
18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

22.1.1. As condições de execução dos serviços constam no Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

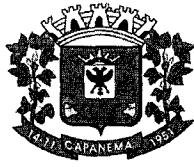
22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irrevogáveis.



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

24. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

24.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

24.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

24.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 203 (duzentos e três) dias letivos do calendário escolar.

24.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

24.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não esteja portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

24.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

24.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 05h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

24.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

24.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

24.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

24.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

24.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

24.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Projeto Básico, e conforme o calendário escolar fornecido pela CONTRATANTE;

25.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os profissionais e os veículos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

25.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

25.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

25.1.7. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.

25.1.8. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

25.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer todos os motoristas, diesel, veículos, além de realizar a manutenção destes para a boa execução do objeto, sendo obrigada a substituí-lo caso estejam em condições precárias que põem em risco a segurança de todas as pessoas envolvidas com a execução dos serviços;



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

25.1.10. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 . Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

28. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

28.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, apresentando relatório dos dias em que foram prestados os serviços, com a respectiva quilometragem percorrida em cada um deles, separadamente por cada rota, devidamente assinados pelos profissionais envolvidos, competindo à fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias, verificar se os serviços foram executados, para fins de recebimento.

28.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente.

28.3. Após a inspeção do Município de que os serviços estão sendo prestados adequadamente, da conferência de que a quilometragem apresentada confere com a do trecho percorrido, e a entrega da documentação mencionada acima, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

28.4. A CONTRATADA fica obrigada a prestar gratuitamente os serviços, às suas expensas, no todo ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

28.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 28.1 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. deste edital.

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

29.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de falta na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

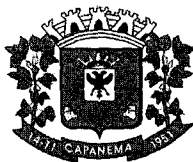
a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos veículos e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos veículos através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os equipamentos em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. **Compete especificamente à Fiscalização:**

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento dos veículos;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos veículos que



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e do calendário escolar;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento dos veículos em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica ou veículo proposto pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos veículos, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min..

36. DO FORO



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



011/2014

Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___ , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ____/____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

..... (Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) *NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº .../2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Capanema-PR, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC n° 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°/2014
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede à _____, representada neste ato por _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(a) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às providências necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa as ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa as notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura e a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber e responder as reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa as notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão nº _____ identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	

Nome(s) do(s) Responsável(is)	
Documento de Identidade	
CPF	

Nome do Representante Legal	



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Leg: empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicaçã Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

ANEXO VIII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 072/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

1.2. São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar prestação dos serviços com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

ITEM Nº ____ PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____, _____

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital, Projeto Básico e calendário escolar fornecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

4.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 203 (duzentos e três) dias letivos do calendário escolar.



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

- 4.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que têm em posse o Passe Escolar.
- 4.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não têm em posse o Passe Escolar, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
- 4.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso)
- 4.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 05:00 horas, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.
- 4.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11:30 horas, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.
- 4.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 12:00 horas, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.
- 4.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17:15 horas, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.
- 4.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.
- 4.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 4.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. do edital.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.



11/05/2015

Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

- 5.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
 - b) Termo de recebimento definitivo do objeto.
- 5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.
- 5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	790	07.001.12.361.1201.02108	107
2014	820	07.001.12.361.1201.02112	119
2014	830	07.001.12.361.1201.02112	128
2014	880	07.001.12.361.1201.02114	102

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: MariluciCandiotoSalvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

- 8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



000000

Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de falta, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 072/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 072/2014.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda
Detentora da Ata
Representante Legal

Testemunhas:

320 - do cliente
 330 - 11007-3 110 339
 880 - 11007-3 110 340
 190 - 11

ORÇAMENTO								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.								
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL								
PRAZO DE EXECUÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DIÁRIA E ININTERRUPTA.								
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL								
VALIDADE: 12 MESES								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
				VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA - ME	LETICIA TREVISAN - ME		
1	41917 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, OURO AZUL, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, ALTO PINHEIRO, LINHA JACARÉ, PINHEIRO, CIDADE, TURNO MATUTINO	UN	22.472,10	3,60	3,64	3,62	3,62	81.349,00
2	41918 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO	UN	11.165,00	3,60	3,64	3,62	3,62	40.417,30
3	41919 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANGA ALEGRE, SANTO ANTONIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO	UN	18.209,10	3,60	3,64	3,62	3,62	65.916,94
4	41920 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	22.979,60	3,60	3,64	3,62	3,62	83.186,15
5	41921 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NDVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	19.853,40	3,60	3,64	3,62	3,62	71.869,31
6	41922 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	18.351,20	3,60	3,64	3,62	3,62	66.431,34
7	41923 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE C.REI, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, SANTA MARIA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	15.225,00	3,60	3,64	3,62	3,62	55.114,50
8	41924 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLAL, LINHA TAMANDUÁ, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	25.273,50	3,60	3,64	3,62	3,62	91.490,07
9	41925 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	16.199,40	3,60	3,64	3,62	3,62	58.641,83
10	41926 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	20.503,00	3,60	3,64	3,62	3,62	74.220,86
11	41927 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CRISTO REI, SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	15.225,00	3,60	3,64	3,62	3,62	55.114,50
12	41928 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	9.541,00	3,60	3,64	3,62	3,62	34.538,42
13	41929 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONI, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	17.052,00	3,60	3,64	3,62	3,62	61.728,24

14	41930 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, LINHA DDIS IRMÃOS, ESTRELA OESTE, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	20.097,00	3,60	3,64	3,62	3,62	72.751,14
15	41931 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	14.453,60	3,60	3,64	3,62	3,62	52.322,03
16	41932 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO	UN	16.767,80	3,60	3,64	3,62	3,62	60.699,44
17	41933 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBÍ OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO	UN	18.838,40	2,80	3,20	3,00	3,00	56.515,20
TOTAL								R\$ 1.082.306,27



VIAÇÃO SENTINELA LTDA

CNPJ 06.338.210/0001-70
 Rua Tamoios 235 - Centro
 85760.000 – CAPANEMA-PR
 Fone 46 3552 1288

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

CNPJ: 06.334.035/0001-43 E-MAIL: eldo@blume.com.br

ENDEREÇO: Rua Tamoios, 235

COMPLEMENTO: BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3552 1288 CONTATO: Eldo Blume

CIDADE: Capanema UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

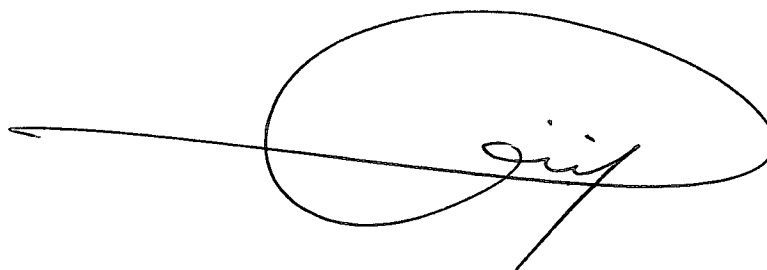
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

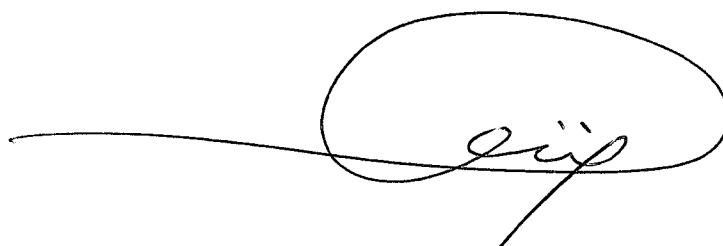
PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, REGEM BONITA, ESTRELA, OURO AZUL, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, ALTO PINHEIRO, LINHA JACARÉ, PINHEIRO, CIDADE, TURNO MATUTINO	UN	22472,1	3,60	80.899,56
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO	UN	11165,0	3,60	40.194,00
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANGA ALEGRE, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO	UN	18209,1	3,60	65.552,76



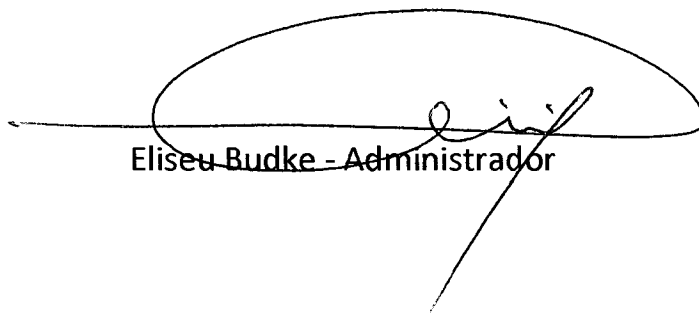

TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	22979,6	3,60	82.726,56
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	19853,4	3,60	71.472,24
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	18351,2	3,60	66.064,32
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE C.REI, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, SANTA MARIA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	15225,0	3,60	54.810,00
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLAL, LINHA TAMANDUÁ, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	25273,5	3,60	90.984,60
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	16199,4	3,60	58.317,84
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	20503,0	3,60	73.810,80
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CRISTO REI, SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	15225,0	3,60	54.810,00
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	9541,0	3,60	34.347,60
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONI, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	17052,0	3,60	61.387,20




11/12/14

TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, LINHA DOIS IRMÃOS, ESTRELA OESTE, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	20097,0	3,60	72.349,20
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	14453,6	3,60	52.032,96
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO	UN	16767,8	3,60	60.364,08
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMBELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUI, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO	UN	18838,4	2,80	52.747,52
TOTAL				R\$ 1.072.871,24

Capanema, PR, 04 de dezembro de 2014.



Eliseu Budke - Administrador



TREVISANTUR

LETICIA TREVISAN

CNPJ 07.145.126/0001-01

Av. Independência 2343 São Cristóvão
85760 000 – CAPANEMA-PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LETICIA TREVISAN - ME

CNPJ: 07.145.126/0001-01

ENDEREÇO: Av Independência 2343

COMPLEMENTO: TELEFONE: 46 3552 1288

CIDADE: Capanema E-MAIL: eldo@blume.com.br

BAIRRO: Mangabeira

CONTATO: Eldo Blume

UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

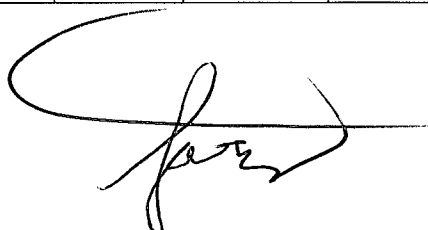
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES.

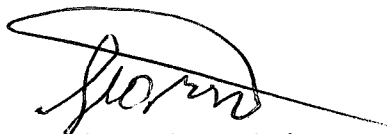
DESCRIÇÃO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, OURO AZUL, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, ALTO PINHEIRO, LINHA JACARÉ, PINHEIRO, CIDADE, TURNO MATUTINO	UN	22472,1	3,62	81.349,00
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO	UN	11165,0	3,62	40.417,30
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO	UN	18209,1	3,62	65.916,94

GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANGA ALEGRE, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO				
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	22979,6	3,62	83.186,15
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	19853,4	3,62	71.869,31
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DO SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	18351,2	3,62	66.431,34
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE C.REI, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, SANTA MARIA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	15225,0	3,62	55.114,50
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLAL, LINHA TAMANDUÁ, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	25273,5	3,62	91.490,07
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, FOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	16199,4	3,62	58.641,83
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	20503,0	3,62	74.220,86
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CRISTO REI, SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	15225,0	3,62	55.114,50
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ,	UN	9541,0	3,62	34.538,42

LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO				
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONI, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	17052,0	3,62	61.728,24
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, LINHA DOIS IRMÃOS, ESTRELA OESTE, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	20097,0	3,62	72.751,14
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	14453,6	3,62	52.322,03
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO	UN	16767,8	3,62	60.699,44
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUI, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO	UN	18838,4	3	56.515,20
TOTAL				R\$1.082.306,27

Capanema, 04 de Dezembro de 2014.



Leticia Trevisan - titular



CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CNPJ 08.338.542/0001-80
Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro.
85760 000 – CAPANEMA-PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 08.338.542/0001-80 E-MAIL: eldo@blume.com.br

ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo 1772

COMPLEMENTO: BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3552 1288 CONTATO: Eldo Blume

CIDADE: Capanema UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, MARGEM BONITA, ESTRELA, OURO AZUL, LINHA JOIS IRMÃOS, FARADAY, ALTO PINHEIRO, LINHA JACARÉ, PINHEIRO, CIDADE, TURNO MATUTINO	UN	22472,1	3,64	81.798,44
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO	UN	11165,0	3,64	40.640,60
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANGA ALEGRE, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO	UN	18209,1	3,64	66.281,12

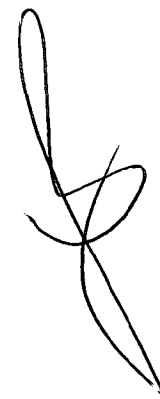


TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	22979,6	3,64	83.645,74
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	19853,4	3,64	72.266,38
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	18351,2	3,64	66.798,37
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE C.REI, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, SANTA MARIA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	15225,0	3,64	55.419,00
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLAL, LINHA TAMANDUÁ, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	25273,5	3,64	91.995,54
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	16199,4	3,64	58.965,82
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	20503,0	3,64	74.630,92
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CRISTO REI, SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	15225,0	3,64	55.419,00
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	9541,0	3,64	34.729,24
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONI, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	17052,0	3,64	62.069,28

TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, LINHA DOIS IRMÃOS, ESTRELA OESTE, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	20097,0	3,64	73.153,08
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	UN	14453,6	3,64	52.611,10
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO	UN	16767,8	3,64	61.034,79
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUI, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO	UN	18838,4	3,2	60.282,88
TOTAL				R\$ 1.091.741,31

Capanea, 04 de dezembro de 2014.


Adilson Chicoski - Administrador





Município de Capanema – PR

Departamento de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 072

CAPANEMA, 05/12/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 072

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 072 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

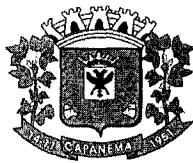
- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



**Município de Capanema – PR**

Departamento de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 072

CAPANEMA, 05/12/2014

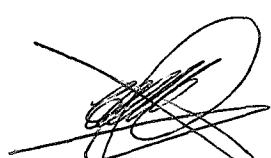
PROTOCOLO NUMERO: 072

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL


Em atenção ao ofício numero **072** expedido por Vossa Senhoria em, 05/12/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	790	07.001.12.361.1201.02108	107
2014	820	07.001.12.361.1201.02112	119
2014	830	07.001.12.361.1201.02112	128
2014	880	07.001.12.361.1201.02114	102

Cordialmente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





00000003

Município de Capanema – PR

Departamento de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 072

CAPANEMA, 05/12/2014

PROTOCOLO NUMERO: 072

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 072, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 164/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2014

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 5.766/2014, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços de serviços de transporte de estudantes, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo I- descrição do objeto licitado – termo de referência; Anexo II- modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; anexo III- modelo de procuração para credenciamento; Anexo IV – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração; Anexo V – modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho; Anexo VI – modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte; Anexo VII – modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços; Anexo VIII – minuta da ata de registro de preços; Anexo IX – proposta de preços; Anexo X – protocolo de comprovante de retirada do edital.

É o relatório.

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionabilidade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

usuais dos serviços da presente licitação, infere-se que estes podem ser considerados como serviços comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



11/01/11

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Seguindo a análise da documentação apresentada, acertadamente fora previsto que a contratação será precedida pela elaboração da programação dos serviços pela Secretaria interessada, constando as informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a prestar os serviços, requerimento este que deverá ser anexado ao processo licitatório.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.



Município de Capanema - PR

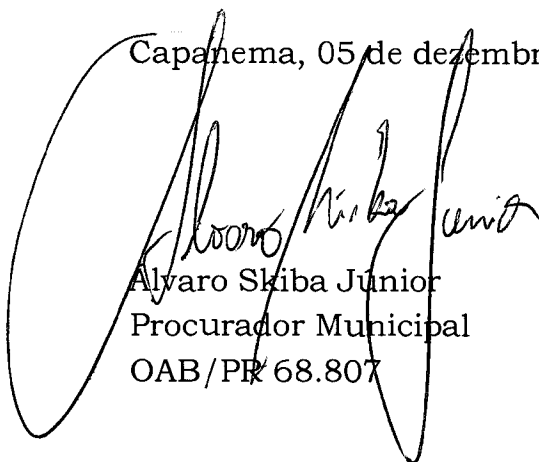
Procuradoria Municipal

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 05 de dezembro de 2014.



Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807



Município de Capanema – PR

Departamento de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 072

CAPANEMA, 05/12/2014

PROTOCOLO NUMERO: 072

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Sessão de entrega de envelopes: 16/12/2014 até às 17:00 horas.

Sessão de Julgamento : 16/12/2014 às 17:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Pregão 72/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, OURO AZUL, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, ALTO PINHEIRO, LINHA JACARÉ, PINHEIRO, CIDADE, TURNO MATUTINO	22.472,10	KM	3,62			0,00
002	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO	11.165,00	KM	3,62			0,00
003	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANGA ALEGRE, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO	18.209,10	UN	3,62			0,00
004	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	22.979,60	KM	3,62			0,00
005	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	19.853,40	KM	3,62			0,00
006	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	18.351,20	KM	3,62			0,00
007	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE C.REI, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, SANTA MARIA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	15.225,00	KM	3,62			0,00
008	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLAL, LINHA TAMANDUÁ, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	25.273,50	KM	3,62			0,00
009	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	16.199,40	UN	3,62			0,00
010	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	20.503,00	KM	3,62			0,00
011	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CRISTO REI, SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	15.225,00	KM	3,62			0,00
012	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE	9.541,00	KM	3,62			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO						
013	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONI, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	17.052,00	KM	3,62			0,00
014	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, LINHA DOIS IRMÃOS, ESTRELA OESTE, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	20.097,00	KM	3,62			0,00
015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	14.453,60	KM	3,62			0,00
016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO	16.767,80	KM	3,62			0,00
017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUI, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO	18.838,40	KM	3,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATE
AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

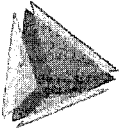
Abertura das propostas: 17:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

05/12/2014 8

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	72
Número edital/processo*	72
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0700112361120121120820339033
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.082.306,27
Data de Lançamento do Edital	05/12/2014
Data da Abertura das Propostas	16/12/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5989/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 066 - MODALIDADE Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 066/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEGAS E MATERIAS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote
M. P. F. DE FIGUEIREDO - ME	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 066/2014, R\$ 49.893,30 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Trés Reais e Trinta Centavos)

Homologo a presente licitação. CAPANEMA, 03 de dezembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

1ª Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2013, que entra si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pela presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.780/0001-80, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, K LUZ ANTONIO HADU, 1912 - SALA 01 - CEP: 85601275 - BARRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, neste ato por seu representante legal ANIMARI TEREZINHA GUIMARAS, CPF:896.860.049-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam e presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 066/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/12/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 066/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 272/2013 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 02/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPITAL. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANIMARI TEREZINHA GUIMARAS

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5990/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 049 - MODALIDADE Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 049/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1, 4, 5, 8, 11, 12 e 13
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	2, 3, 6, 7, 9 e 10

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 049/2014, R\$ 18.974,60 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

Homologo a presente licitação. CAPANEMA, 04 de dezembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

2ª Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2014, que entra si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME.

Pela presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.780/0001-80, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R SÁO PAULO, 2363 - CEP: 85770000 - BARRIO: CENTRO CIVICO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.652/0001-73, neste ato por seu representante legal, ADELAR GERLACH, CPF:644.342.959-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam e presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 057/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo não altera o valor total por objeto e a aplicação dos recursos contemplados no Projeto Básico de Licitação Tomada de Preços nº 057/2014, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO LOTE 33 QUBA 115-CP, DISTRITO DE MARCHELAL DIT, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE, em razão de saber provisto proveniente do procedimento licitatório, bem como de necessidade de reformas e ampliações não previstas originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este aditivo é objeto de processo licitatório da modalidade Tomada de Preços nº 057/2014 e será regido, especialmente nas cesses omissões, pelas normas da Lei 8.666/91.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela presente aditivo a Contratada fica responsável pela execução dos serviços constantes no Projeto Técnico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia de Município, datado de 06/11/2014, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Após execução do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE renova o contrato para mais 02 (dois) meses e pagará a CONTRATADA a quantia de R\$ 4.800,00, o que será feito após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADELAR GERLACH

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.
Abertura das propostas: 17:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Permanece inalterado o preço registrado em 11 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 252/2014
Pregão Presencial Nº 065/2014

Data da Assinatura: 02/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS, ADEQUAÇÃO DE CALÇADOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 48.000,54 (Quarenta e Oito Mil Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

2ª Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2013, que entra si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pela presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.780/0001-80, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, K LAKIMAS, 439 - ESQUINA COM AUMONES - CEP: 85606040 - BARRIO: SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 16.558.733/0001-86, neste ato por seu representante legal JULCI GRAZIELLY JANUARIO, CPF:144.885-149-02 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam e presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 066/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/12/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 066/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 270/2013 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ODONTOMEDI, COM. E DIST. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JULCI GRAZIELLY JANUARIO

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 253/2014
Pregão Presencial Nº 066/2014

Data da Assinatura: 03/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: M. P. F. DE FIGUEIREDO - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Valor total: R\$ 49.893,30 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Trés Reais e Trinta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Sexta-Feira, 05 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0742

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Abertura das propostas: 17:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani–Pregoeiro

Cod122274

000090A



Município de Capanema – PR

Departamento de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/12/2014

Edital nº: 072

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LETICIA TREVISAN

07.145.126/0001-01

AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 072), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema – PR

Departamento de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/12/2014

Edital nº: 072

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

VIACAO IGUACU LTDA

06.334.035/0001-43

R RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 072), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema – PR

Departamento de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/12/2014

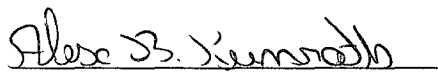
Edital nº: 072

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
08.338.542/0001-80
R PADRE CIRILO, 1772 TÉRREO - CEP: 85760000
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 072), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema – PR

Departamento de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/12/2014

Edital nº: 072

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

VIACAO SENTINELA LTDA

06.338.210/0001-70

R TAMOIOS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 072), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema – PR

Departamento de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/12/2014

Edital nº: 072


Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
79.039.418/0001-62

R ALAGOAS, 855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 072), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

Rua Padre Cirilo, N° 1772, Centro, Capanema – PR

CNPJ: 08.338.542/0001-80

ANEXO III

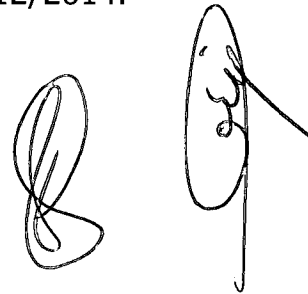
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede Rua Padre Cirilo, nº 1772, Centro, Capanema - PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.338.542/0001-80, representada neste ato por seu Sócio administrador o Sr. ADILSON CHICOSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.340.932-6 e CPF n.º 804.407.709-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ELDO BLUME, portador da Cédula de Identidade RG n.º 166.311-24 e CPF n.º. 174.220.510-00, a quem confere amplos poderes para representar a CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema-PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2014 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 16/12/2014.

Tabionato de Notas
Capanema - PR

ADILSON CHICOSKI



**CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

FL 1/2
DO PARANA



1. **NILSE GROSS CHICOSKI**, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000 e
2. **ADILSON CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA** e terá sede e domicilio na cidade de Capanema - PR, sito à Rua Padre Cirilo, nº 1772, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NILSE GROSS CHICOSKI	40	4.000	4.000,00
ADILSON CHICOSKI	60	6.000	6.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será **Transporte Rodoviário de Passageiros, Municipal e Intermunicipal, Transporte Rodoviário Interestadual ou Internacional de Passageiros sob o Regime de Serviços de Fretamento Regular, Eventual ou Turístico.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADILSON CHICOSKI** individualmente, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando o caso.

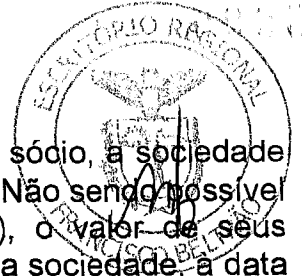
CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, retirar a retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


 FOTOCÓPIA COM ORIGINAL
 APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI
 OS SÓCIOS, RASURA OU EMENDA
 QUE INVÁLIDEM A VENTURA
 IDENTIDADE ENTRE AMBOS
 CAPANEMA 12/11/2011

Luciano Porochowicz
 Mat. 2198-1
 Dec. 4729/2011

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA. CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 20 de setembro de 2006

Adilson Chicowski
ADILSON CHICOSKI
Sócio Administrador

Nilse Gross Chicowski
NILSE GROSS CHICOSKI
Sócia



DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

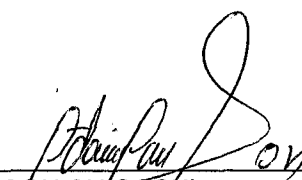
1. NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000 e,
2. ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 1772, centro, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica inclusa a atividade de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual, internacional.

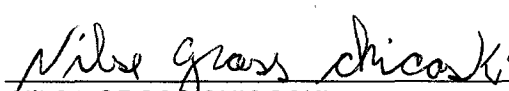
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 15 de agosto de 2011.



 ADILSON CHICOSKI
 Sócio Administrador



 NILSE GROSS CHICOSKI
 Sócia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2011 SOB NÚMERO: 20117168874 Protocolo: 117/16887-4 DE 22/08/2011 Empresa: 41 2 0579803 2 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DECLARO QUE OS DADOS DESTA FOTOCOPIA COM ORIGINAL APRESENTADO NÃO ENCONTREI QUALQUER ASSINATURA OU EMENDA QUE INFLUENCIE A IDENTIDADE ABSOLUTA DO REGISTRO. CAPANEMA - PR SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL Mat. 2198-1 Dec. 4729/2011
--	--

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



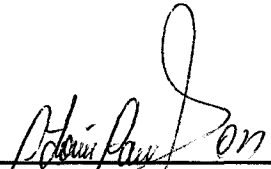
1. NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000 e,
2. ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 1772, centro, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, e última alteração arquivada na junta Comercial sob nº 20117168874 por despacho em sessão em 23/08/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social no seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade da empresa passa a ser o CNAE 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

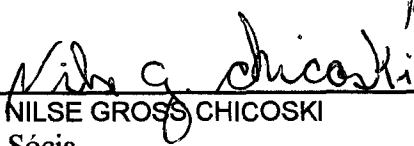
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 02 de Janeiro de 2013.



ADILSON CHICOSKI
 Sócio Administrador



NILSE GROSS CHICOSKI
 Sócia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2013
 SOB NÚMERO: 20130057266
 Protocolo: 13/005726-6, DE 03/01/2013
 Empresa: 41 2 0579803 2
 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 DECLARO QUE CONFERI OS DADOS DESTA FOLHA COM O ORIGINAL APRESENTADO, ONDE NÃO ENCONTREI QUENHA, VÍTIOS, RASURA OU EMENDA QUE PUDISSEM TER HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
 CAPANEMA - PR, 02/01/2013
Luciano Porochowicz
 Mat. 2198-1
 Dec. 4729/2011

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

Rua Padre Cirilo, N° 1772, Centro, Capanema – PR

CNPJ: 08.338.542/0001-80

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema/PR, 16 de Dezembro de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA-ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 072/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema/PR, 08 de Dezembro de 2014.



Nome: ADILSON CHICOSKI

RG/CPF: 5.340.932-6/804.407.709-04

Sócio Administrador



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº sMbm6.gx0Hj.AaMu8, Controle: jaOKS.s17S

Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ADILSON CHICOSKI, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 12 de dezembro de 2014, às 14:06:20 horas.

Em Císcio da Verdade
Leticia da Silva Pezoso - Secretária



CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

Rua Padre Cirilo, N° 1772, Centro, Capanema – PR

CNPJ: 08.338.542/0001-80

000102

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ n° 08.338.542/0001-80, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 072/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema/PR, 08 de Dezembro de 2014.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Nome: ADILSON CHICOSKI

RG/CPF: 5.340.932-6/804.407.709-04

Sócio Administrador



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas n° 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Selo Digital Nº N1Bm6 gxchJ-Jvø8, Controle: jHDKS.s17S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ADILSON CHICOSKI do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 12 de dezembro de 2014, às 14:06:31 horas.

Em _____ de Verdade.
Lidia da Silva Pedrosa - Escrivão





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0579803-2	CNPJ 08.338.542/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2006	Data de Início de Atividade 20/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 1772, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ADILSON CHICOSKI 804.407.709-04	6.000,00	SOCIO	Administrador
NILSE GROSS CHICOSKI 042.897.399-03	4.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 07/01/2014	Número: 20130057266		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/739552-6



CAPANEMA - PR, 15 de dezembro de 2014

Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Arquivo Municipal de Capanema
Verifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/12/14

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.338.542/0001-80 Fornecedor : CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

E-mail: eldo@blume.com.br

Endereço : R PADRE CIRILO 1772 TÉRREO - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADILSON CHICOSKI

CPF: 804.407.709-04

RG:

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 1772 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 21125-7

Data de abertura: 06/09/2011

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, OURO AZUL, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, ALTO PINHEIRO, LINHA JACARÉ, PINHEIRO, CIDADE, TURNO MATUTINO	22.472,10	KM	3,62		0,00	0,00
002	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO	11.165,00	KM	3,62		0,00	0,00
003	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANGA ALEGRE, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO	18.209,10	UN	3,62		0,00	0,00
004	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	22.979,60	KM	3,62		0,00	0,00
005	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	19.853,40	KM	3,62		0,00	0,00
006	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	18.351,20	KM	3,62	CHICOSTUR	3,62	66.431,34
007	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE C.REI, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, SANTA MARIA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	15.225,00	KM	3,62		0,00	0,00
008	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLAL, LINHA TAMANDUÁ, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	25.273,50	KM	3,62		0,00	0,00
009	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	16.199,40	UN	3,62		0,00	0,00
010	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	20.503,00	KM	3,62		0,00	0,00
011	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CRISTO REI, SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	15.225,00	KM	3,62		0,00	0,00
012	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE	9.541,00	KM	3,62		0,00	0,00

Pregão 72/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.338.542/0001-80

Fornecedor : CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

E-mail: eldo@blume.com.br

Endereço : R PADRE CIRILO 1772 TÉRREO - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADILSON CHICOSKI

CPF: 804.407.709-04

RG:

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 1772 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 21125-7

Data de abertura: 06/09/2011

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO						
013	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONI, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	17.052,00	KM	3,62		0,00	0,00
014	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, LINHA DOIS IRMÃOS, ESTRELA OESTE, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	20.097,00	KM	3,62		0,00	0,00
015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	14.453,60	KM	3,62		0,00	0,00
016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUI, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO	16.767,80	KM	3,62		0,00	0,00
017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUI, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO	18.838,40	KM	3,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 66.431,34

TOTAL DA PROPOSTA : 66.431,34

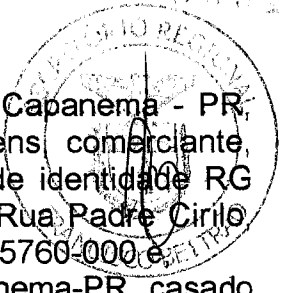
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 08.338.542/0001-80

08.338 542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA. CONTRATO SOCIAL



- NILSE GROSS CHICOSKI**, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema – PR, CEP 85760-000 e.
- ADILSON CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA** e terá sede e domicilio na cidade de Capanema – PR, sito à Rua Padre Cirilo, nº 1772, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NILSE GROSS CHICOSKI	40	4.000	4.000,00
ADILSON CHICOSKI	60	6.000	6.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será Transporte Rodoviário de Passageiros, Municipal e Intermunicipal, Transporte Rodoviário Interestadual ou Internacional de Passageiros sob o Regime de Serviços de Fretamento Regular, Eventual ou Turístico.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADILSON CHICOSKI** individualmente, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ESTADO DO PARANÁ
 FOTÓGRAFIA E ASSINATURA DOS DADOS DESTA
 APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI
 QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA
 IDENTIDADE ENTRE AMBOS
 CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
 Mat. 2198-1
 Dec. 4729/2011

[Handwritten signature]

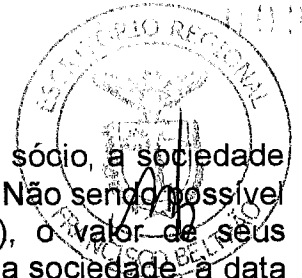
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA. CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

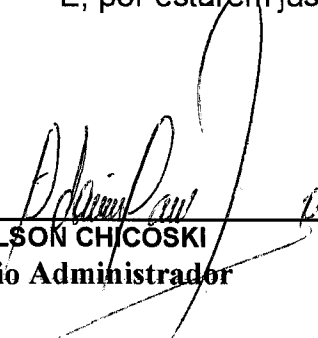
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

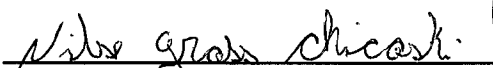
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem justos contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 20 de setembro de 2006.


ADILSON CHICOSKI
Sócio Administrador


NILSE GROSS CHICOSKI
Sócia




DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCOPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014
Luciano Borochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

000073

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

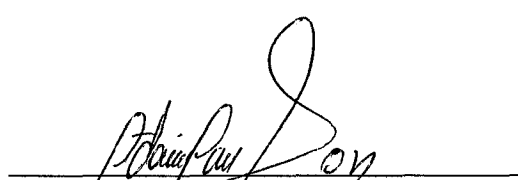
1. NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000 e,
2. ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 1772, centro, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social.

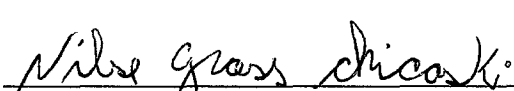
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica inclusa a atividade de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual, internacional.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 15 de agosto de 2011.


 ADILSON CHICOSKI
 Sócio Administrador


 NILSE GROSS CHICOSKI
 Sócia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2011 SOB NÚMERO: 20117168874 Protocolo: 11/716887-4, DE: 22/08/2011 Empresa: 41 2 0579803 2 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DECLARO QUE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA SÃO IGUAIS AO ORIGINAL COM A ASSINATURA ORIGINAL ENCONTREI QUALQUER ASSINATURA OU EMENDA QUE INFLUENCIE O REGISTRO ABSOLUTA IDENTIDADE DO REGISTRO: CAPANEMA - PR SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL Matr. 2198-1 Dec: 4729/2011
--	--

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



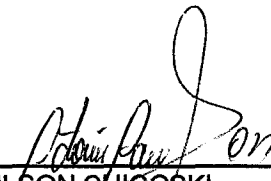
1. NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000 e,
2. ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 1772, centro, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, e última alteração arquivada na junta Comercial sob nº 20117168874 por despacho em sessão em 23/08/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social no seguinte:


CLAUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade da empresa passa a ser o CNAE 49.21-3-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 02 de Janeiro de 2013.


ADILSON CHICOSKI
Sócio Administrador


NILSE GROSS CHICOSKI
Sócia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2013
SOB NÚMERO: 20130057266
Protocolo: 13/005726-6, DE 03/01/2013
Empresa: 41 2 0579803 2
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOLHA COM O ORIGINAL APRESENTADO E NÃO ENCONTREI QUENQUENAS, RASURA OU EMENDA QUE ALTERE HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA, 13/01/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Luciano Brochowicz
Máx. 2198-1
Dec. 4729/2011



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0579803-2	CNPJ 08.338.542/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2006	Data de Início de Atividade 20/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 1772, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ADILSON CHICOSKI 804.407.709-04	6.000,00	SOCIO	Administrador
NILSE GROSS CHICOSKI 042.897.399-03	4.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Data: 07/01/2013	Número: 20130057266	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CAPANEMA - PR, 15 de dezembro de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]

[Handwritten signature of Carla E. F. Lucatelli]

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.338.542/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2006
NOME EMPRESARIAL CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PADRE CIRILO	NÚMERO 1772	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/11/2014 às 08:11:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**
CNPJ: **08.338.542/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:30:51 do dia 28/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2015.

Código de controle da certidão: **9302.EFE1.6DD4.6444**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIME VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08338542/0001-80
Razão Social: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Nome Fantasia: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Endereço: RUA PADRE CIRILO 1772 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2014 a 06/01/2015

Certificação Número: 2014120807542352506505

Informação obtida em 14/12/2014, às 17:47:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**
CNPJ: **08.338.542/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:30:51 do dia 28/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2015.

Código de controle da certidão: **9302.EFE1.6DD4.6444**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012625872-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.338.542/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

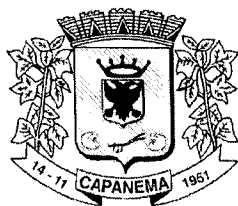
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

141516



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/01/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 9977/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5TX4443BSR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28215	08.338.542/0001-80	ENDEREÇO	0013

R PADRE CIRILO, 1772 - TÉRREO - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

Certidão emitida no dia Capanema, 28 de Novembro de 2014.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5TX4443BSR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CNPJ 08.338.542/0001-80, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Dezembro de 2014, 14:16:15

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.167/0301-87
Dirce Stevens Facció - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CNPJ 08.338.542/0001-80, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Dezembro de 2014, 14:16:08

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Pedro de Souza, 1212
Cartório do Condutor, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.288.181/0001-87
Dirce Stevens Facció - Titular

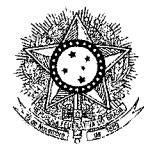
[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.338.542/0001-80
Certidão nº: 70196405/2014
Expedição: 28/11/2014, às 08:27:57
Validade: 26/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.338.542/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

28

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

011465909162

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/12/2014

Handwritten signature and date: 11/12/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011465909162
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00120595753 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2013

NOME
ADELMO CHICOSKI E ADILSON CHICOSKI

CPF / CNPJ 555.136.119-53 PLACA ADY-7757

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 34405517047199

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO MERCEDES BENZ ANO FAB. 1986 ANO MOD. 1986

CAP / POT / CIL 41 P/130CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2013 ISENTO VENC. COTA ÚNICA 1ª ***** VENC. / COTAS 2ª ***** 3ª *****

FAIXA IPVA ***** PARCELAMENTO / COTAS *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) SEGURO 2013 IOF (R\$) QUITADO PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES SEM RESERVA

LOCAL CAPANEMA, 20/02/14 DATA 29/03/04

DENATRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011465909162 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 20/02/14

VIA 1 CPF / CNPJ 555.136.119-53 PLACA ADY-7757

RENAVAM 00120595753 MARCA / MODELO MERCEDES BENZ

ANO FAB. 1986 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 34405517047199

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,89 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 19/02/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT


CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
CAPANEMA

007890

NOV 1 2013

EXPEDIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

	NOME ADILSON CHICOSKI	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 5340932-6 SESP PR	
	CPF 804.407.709-04	DATA NASCIMENTO 23/04/1973
	FILIAÇÃO ESTEVAM CHICOSKI BERNARDINA WICHNOVSKI CHICOSKI	
PERMISSÃO <input checked="" type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E		ACC <input checked="" type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E
CAT. HAB. AE		
Nº REGISTRO 01919129959	VALIDADE 18/08/2019	1ª HABILITAÇÃO 19/08/1991

OBSERVAÇÕES

HAB ESCOLAR
HAB PROD PERIGOSOS
HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAPANEMA, PR	DATA EMISSÃO 18/08/2014
------------------------------	-----------------------------------






ASSINATURA DO EMISSOR

JACQUES RAAD
ASSINATURA DO EMISSOR 14142680813
PR907935613

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
948713875

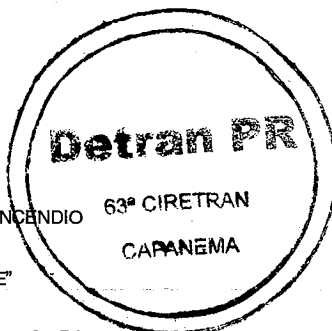
PROIBIDO PLASTIFICAR
948713875

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/02/14

PLACA ADY-7757		CHASSI 34405517047199		MARCA MODELO MERCEDES BENZ	
COR BRANCA	POTÊNCIA 130 CV	ANO/FAB. 1986	MODELO 1986	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO ADELMO CHICOSKI E ADILSON CHICOSKI					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO CAPANEMA -PR			CPF/CNPJ 555.136.119-53	FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOSÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |



[Handwritten signatures and initials]

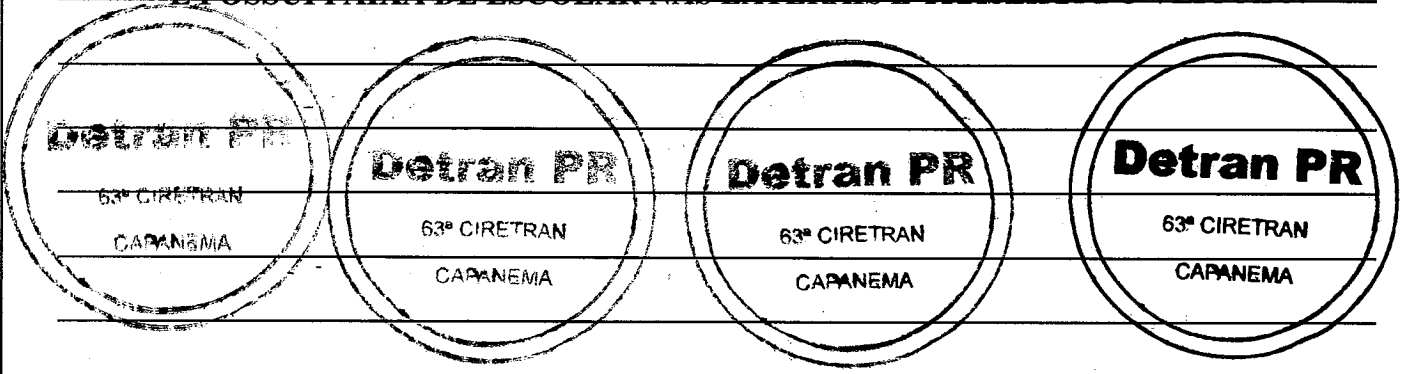
LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 12/12/2014
NOME DO VISTORIADOR FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK	R.G. 7.567.670-0
ASSINATURA DO VISTORIADOR <i>[Signature]</i> Fernando Aleksandro Kafer Matick RG:7 567 670-0	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO <i>[Signature]</i> THIAGO A. DE WALLAU RG: 6 829 614-5



OBSERVAÇÕES

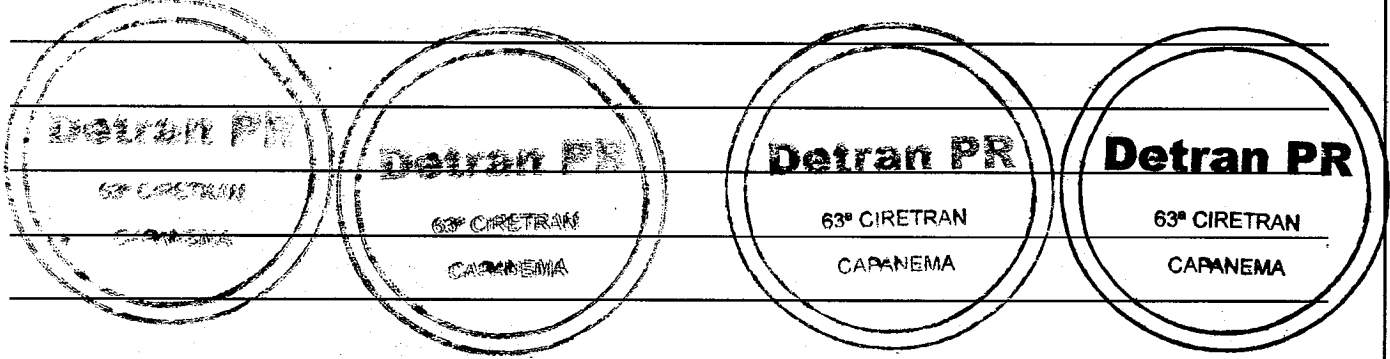
VEÍCULO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEÍCULO NAO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS. POSSUI DISPOSITIVO DE TACOGRAFO, EXTINTOR DE INCENDIO VALIDO, PARTE ELETRICA EM FUNCIONAMENTO, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E POSSUI FAIXA DE ESCOLAR NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEICULO.



FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PELO OFICIO CIRCULAR Nº12/2014 - GS SEED, LAUDO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL VEICULAR, SENDO QUE NAS MESMAS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO, ENTRE OUTROS, SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA. VISTORIA PARA FINS DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO: _____

DETRAN PR

SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

CAPANEMA - PR

LOCALIDADE

SERÁ LEVADO EM MÃOS

ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

ESTÁ DE ACORDO

NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

Rua Padre Cirilo, N° 1772, Centro, Capanema – PR

CNPJ: 08.338.542/0001-80

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 072/2014

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.338.542/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do documento de identidade RG nº 5.340.932-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 804.407.709-04, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema/PR, 08 de Dezembro de 2014.

TABELIONATO de Notas
Capanema - PR

Nome: ADILSON CHICOSKI

RG/CPF: 5.340.932-6/804.407.709-04

Sócio Administrador



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº pMbm6 gx8Hj IR0u8, Controle: jQhKS. s17S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ADILSON CHICOSKI, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 12 de dezembro de 2014, às 14:06:22 horas.

Em Teste _____ da Verdade
Leticia da Silva Pedrosa - Escrevente



CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

Rua Padre Cirilo, N° 1772, Centro, Capanema – PR

CNPJ: 08.338.542/0001-80

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Presgão Presencial nº 072/2014

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.338.542/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do documento de identidade RG nº 5.340.932-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 804.407.709-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/PR, 08 de Dezembro de 2014.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Nome: ADILSON CHICOSKI

RG/CPF: 5.340.932-6/804.407.709-04

Sócio Administrador



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85768-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° CMBm6 gxiHj.D3su8, Controle: jbyKS.ii7S

Consulte esse selo em <http://www.nota.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ADILSON CHICOSKI, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 12 de dezembro de 2014, às 14:05:27 horas.

Em Teste
da Verdade
Leite da Silva Pedroso - Escrivente



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1. LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 com cédula de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, natural de Planalto - Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 934.269.509-44 com carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Linha São Paulo, cidade de Planalto – PR CEP 85.750-000.
3. NIVALDO BRAUN, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 com carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
4. IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS, brasileira, sexo feminino, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Renascença – PR, nascida em 10/12/1972, portadora do CPF nº 031.682.919-60 e RG nº 8.143.227-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Sete de Setembro, nº 724, bairro São Cristovão, nesta cidade de Capanema- PR, CEP 85.760-000,
5. EVALDIR HINDERSMANN, brasileiro, sexo masculino, separado, natural de Três Passos - RS, nascido em 07/11/1986, portador do CPF nº. 689.219.859-72 e RG nº. 4.815.396-8 SESP/PR, residente e domiciliada à Linha Gaúcha, nesse município, CEP 85.760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20096170719 por despacho em sessão em 23/09/2009, inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS, que possuía 1.000 (um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante JOACIR ANTONIOLLI, brasileiro, sexo masculino, separado por separação Judicial Consensual, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 04/09/1958, portador do CPF nº. 476.110.909-25 e RG nº. 3.446.865-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 360, QD 10 LT 03, nesse município, CEP 85.760-000.

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade os sócios SIDICLEI SARIOLLI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador de identidade RG sob nº 7.577.338-2 SESP/PR, e CPF sob nº 027.628.779-70, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Duas Barras, município de Capanema/PR, CEP 85760-000, e GERMANO PALMA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 27.370.665-2 SSP/SP, e CPF sob nº 200.544.888-50, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Duas Barras, município de Capanema/PR, CEP 85760-000, que subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00(mil reais) a cada sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogadas a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social fica elevado para R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LAERCIO KENEDY ZANATTA	14,29	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	14,29	1.000	1.000,00
EVALDIR HINDERSMANN	14,29	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	14,28	1.000	1.000,00
SIDICLEI SARIOLLI	14,29	1.000	1.000,00
GERMANO PALMA	14,28	1.000	1.000,00
JOACIR ANTONIOLLI	14,28	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	7.000	7.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio SIDICLEI SARIOLLI, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

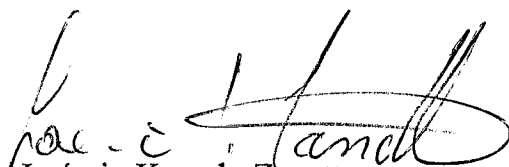
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

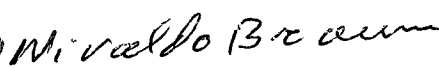



CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações que não colidirem com as disposições desta alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Capanema-PR, 10 de Outubro de 2012.


Laércio Kenedy Zanatta
Sócio

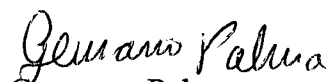

Nivaldo Braun
Sócio

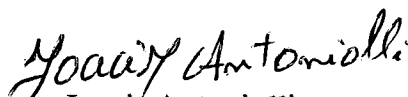

Evaldir Hindersmann
Sócio

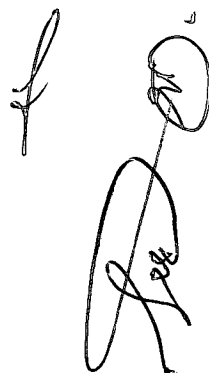

Vilmar Kusniewski
Sócio


Ivonete P. dos Santos
Sócia retirante

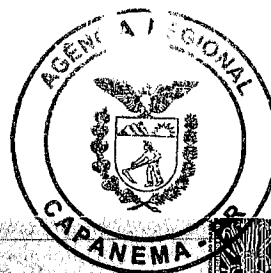

Sádnei Sarioffi
Sócio Ingressante


Germano Palma
Sócio Ingressante

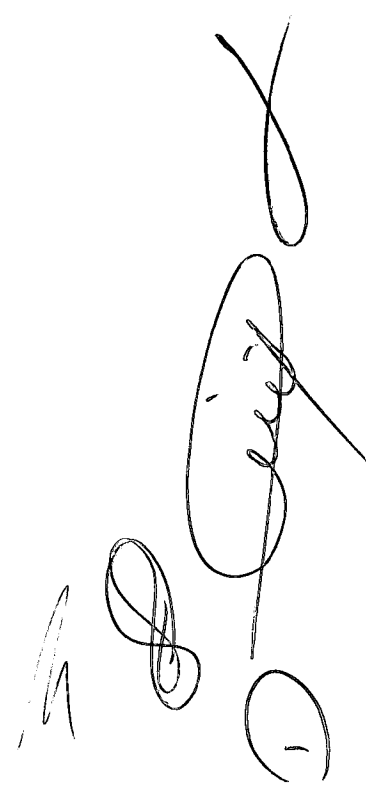

Joacir Antonioli
Sócio Ingressante



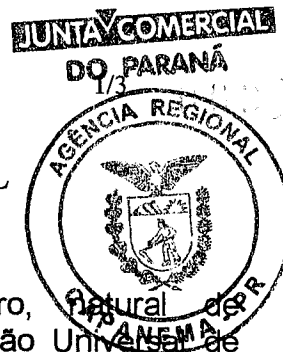
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 23/11/2012
SOB NÚMERO: 20127635050
Protocolo: 12/763505-0, DE: 16/11/2012
Empresa: 41 2 0525889 5
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1. LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 com cédula de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, natural de Planalto - Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 934.269.509-44 com carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Linha São Paulo, cidade de Planalto – PR CEP 85.750-000.
3. NIVALDO BRAUN, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 com carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
4. JOACIR ANTONIOLLI, brasileiro, sexo masculino, separado por separação Judicial Consensual, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 04/09/1958, portador do CPF nº. 476.110.909-25 e RG nº. 3.446.865-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 360, QD 10 LT 03, nesse município de Capanema/PR, CEP 85.760-000.
5. SIDICLEI SARIOLLI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.577.338-2 SESP/PR, e CPF sob nº 027.628.779-70, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha Ouro Azul, Alto Faraday, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.
6. GERMANO PALMA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 27.370.665-2 SSP/SP, e CPF sob nº 200.544.888-50, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Duas Barras, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.
7. EVALDIR HINDERSMANN, brasileiro, sexo masculino, separado, natural de Três Passos - RS, nascido em 07/11/1986, portador do CPF nº. 689.219.859-72 e RG nº. 4.815.396-8 SESP/PR, residente e domiciliada à Linha Gaúcha, nesse município, CEP 85.760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME, com sede e domicilio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20127635050 por despacho em sessão em 23/11/2012, inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio GERMANO PALMA, que possuía 1.000 (um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page, including a large stylized signature and the initials 'BO'.



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
 CNPJ: 06.334.035/0001-43
 DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante JACSON PALMA, brasileiro, solteiro, natural de Capanema - PR, nascido em 15/05/1997, portador do CPF nº. 104.826.049-64 e RG nº. 13.525.407-0 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Duas Barras, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio EVALDIR HINDERSMANN que possuía 1.000 (um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão Universal de Bens, natural de Capanema - PR, nascido em 14/06/1965, portador do CPF nº. 725.887.569-72 e RG nº. 5.213.691-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal, Distrito do Alto Faraday, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios retirantes dão plena e geral quitação à sociedade e individualmente ao sócio, nada mais tendo a participar e reclamar.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogadas a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LAERCIO KENEDY ZANATTA ✓	14,29	1.000	1.000,00
IVALDO BRAUN ✓	14,29	1.000	1.000,00
ANTONIO MANOEL DOS SANTOS ✓	14,29	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI ✓	14,28	1.000	1.000,00
SIDICLEI SARIOLLI ✓	14,29	1.000	1.000,00
JACSON PALMA ✓	14,28	1.000	1.000,00
JOACIR ANTONIOLLI ✓	14,28	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	7.000	7.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade permanece ao sócio SIDICLEI SARIOLLI, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações que não colidirem com as disposições desta alteração contratual.

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature that appears to be 'Gloss' and another that appears to be 'Sariolli']

[Handwritten signature at the bottom center]



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 13 de Maio de 2013.

Laércio Kenedy Zanatta
Laércio Kenedy Zanatta
Sócio

Nivaldo Braun
Nivaldo Braun
Sócio

Evaldir Hinderemann
Evaldir Hinderemann
Sócio Retirante

Vilmar Kusniewski
Vilmar Kusniewski
Sócio

Sidiclei Sarielli
Sidiclei Sarielli
Sócio Administrador

Joacir Antonioli
Joacir Antonioli
Sócio

Germano Palma
Germano Palma
Sócio Retirante

Jacson Palma
Jacson Palma
Sócio Ingressante

Antonio Manoel dos Santos
Antonio Manoel dos Santos
Sócio Ingressante

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2013
SOB NÚMERO: 20133451755
Protocolo: 13/345175-5, DE 19/06/2013

Empresa: 41 2 0525889 5
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula de capital social que passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL-R\$
VILMAR CANDIOTO	14,29	1.000	1.000,00
CARLOS CESAR MESOMO	14,29	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	14,29	1.000	1.000,00
ANTONIO GODOI	14,29	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	14,28	1.000	1.000,00
ALTAIR MISSIO DALPONT	14,28	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	14,28	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	7.000	7.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

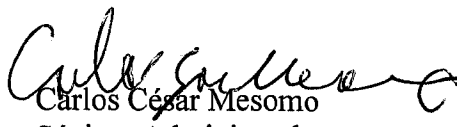
CLAUSULA QUARTA: Administração da sociedade permanece ao sócio CARLOS CESAR MESOMO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

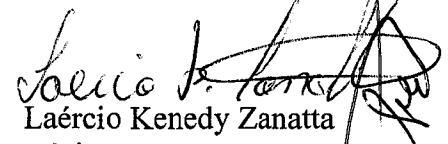
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.


E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Capanema-PR, 30 de junho de 2009.



Vilmar Candioto
Sócio

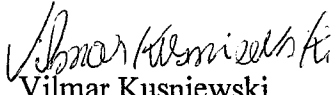

Carlos Cesar Mesomo
Sócio - Administrador

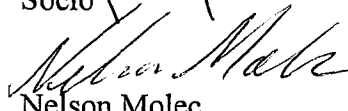

Laercio Kenedy Zanatta
Sócio

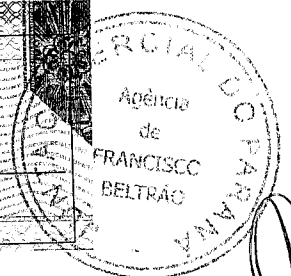
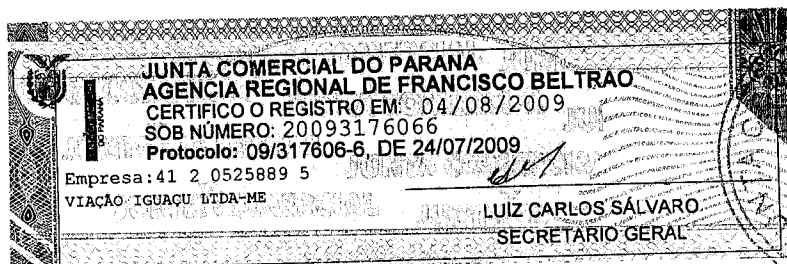

Nivaldo Braun
Sócio


Altair Missio Dalpont
Sócio

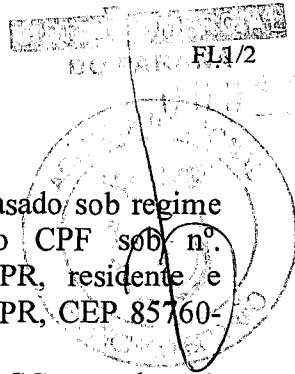

Antonio Godoi
Sócio


Vilmar Kusniewski
Sócio - Ingressante


Nelson Molec
Sócio - Retirante



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1. VILMAR CANDIOTO, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 524.401.689-04 carteira de identidade RG 3.187.737-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. CARLOS CESAR MESOMO, brasileiro, natural de Joaçaba - SC, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 502.896.409-20 carteira de identidade RG 3.439.885-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 384, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85760-000,
3. LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 carteira de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
4. MARCOS ODAIR NOS, brasileiro, natural de Boa Vista da Burica - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 019.515.839-30 carteira de identidade RG 6.063.044-5 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Pará, Bairro São Cristóvão, cidade de Capanema - Pr, CEP 85.750-000.
5. HONORINA POSSER, brasileira, natural de Santa Rosa - RS viúva, comerciante, inscrita no CPF. nº. 661498279-68 RG nº. 4.637.863-6 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Padre Cirilo, nº. 1445, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.
- 6 ANTONIO GODOI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 679.931.849-91 carteira de identidade RG 4.620.676-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
- 7 NIVALDO BRAUN, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
- 8 ALTAIR MISSIO DALPONT, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 381.109.621-49 carteira de identidade RG 3.875.827-6 SSP/PR, residente e domiciliado à rua Pe Fernando Zanchet, nº 2535, centro, na cidade de Realeza - PR, CEP 85.770-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20084939494 por despacho em sessão em 20/11/2008, inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social e alterações no seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio MARCOS ODAIR NOS, vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio ingressante NELSON MOLEC, brasileiro, sexo masculino, solteiro, natural de Planalto - PR, nascido em 29/12/1973, portadora do CPF. Nº. 621.432.394-91 e RG nº. 37.413.658-0 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Alberto Santos Dumont, s/nº, centro, cidade de Planalto - PR, CEP 85.750-000.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.

CNPJ: 06.334.035/0001-43

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: HONORINA POSSER, retira-se da sociedade, recebendo em valor integral suas 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

PARAGRAFO UNICO: Fica alterada a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000,00 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VILMAR CANDIOTO	14,29	1.000	1.000,00
CARLOS CESAR MESOMO	14,29	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	14,29	1.000	1.000,00
ANTONIO GODOI	14,29	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	14,28	1.000	1.000,00
ALTAIR MISSIO DALPONT	14,28	1.000	1.000,00
NELSON MOLEC	14,28	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	7.000	7.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUARTA: Administração da sociedade permanece ao sócio CARLOS CESAR MESOMO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 05 de fevereiro de 2009.

Vilmar Candioto
Vilmar Candioto
Sócio

Carlos César Mesomo
Carlos César Mesomo
Sócio - Administrador

Laércio Kenedy Zanatta
Laércio Kenedy Zanatta
Sócio

Nivaldo Braun
Nivaldo Braun
Sócio

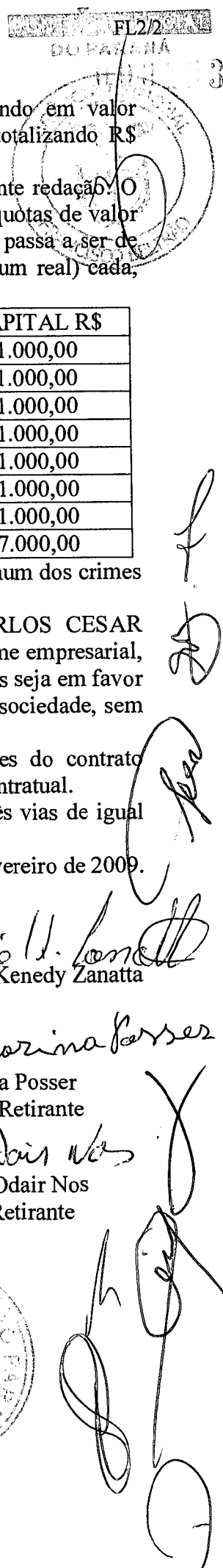
Altair Missio Dalpont
Altair Missio Dalpont
Sócio

Honorina Posser
Honorina Posser
Sócia - Retirante

Antonio Godoi
Antonio Godoi
Sócio

Nelson Molec
Nelson Molec
Sócio - Ingressante

Marcos Odair Nos
Marcos Odair Nos
Sócio - Retirante



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL1/2

1. VILMAR CANDIOTO, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 524.401.689-04 carteira de identidade RG 3.187.737-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. CARLOS CESAR MESOMO, brasileiro, natural de Joaçaba - SC, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 502.896.409-20 carteira de identidade RG 3.439.885-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 384, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85760-000,
3. LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 carteira de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
4. MARCOS ODAIR NOS, brasileiro, natural de Boa Vista o Burica - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 019.515.839-30 carteira de identidade RG 6.063.044-5 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Pará, Bairro São Cristóvão, cidade de Capanema - Pr, CEP 85.750-000.
5. HONORINA POSSER, brasileira, natural de Santa Rosa - RS viúva, comerciante, inscrita no CPF. nº. 661498279-68 RG nº. 4.637.863-6 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Padre Cirilo, nº. 1445, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.
6. ANTONIO GODOI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 679.931.849-91 carteira de identidade RG 4.620.676-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
7. NIVALDO BRAUN, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20083039945 por despacho em sessão em 05/08/2008, inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social e alterações no seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio CARLOS CÉSAR MESOMO, vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio ingressante ALTAIR MISSIO DALPONT, brasileiro, comerciante, sexo masculino, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 22/01/1983, portadora do CPF. Nº. 381.109.621-49 e RG nº 3.875.827-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Pe Fernando Zanchet, nº. 2535, centro, cidade de Realeza - PR, CEP 85.770-000.

PARAGRAFO UNICO: Fica alterada a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL2/2

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VILMAR CANDIOTO	12,5	1.000	1.000,00
CARLOS CESAR MESOMO	12,5	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	12,5	1.000	1.000,00
MARCOS ODAIR NOS	12,5	1.000	1.000,00
HONORINA POSSER	12,5	1.000	1.000,00
ANTONIO GODOI	12,5	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	12,5	1.000	1.000,00
ALTAIR MISSIO DALPONT	12,5	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	8.000	8.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.


CLAUSULA TERCEIRA: Administração da sociedade permanece ao sócio CARLOS CESAR MESOMO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.


E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

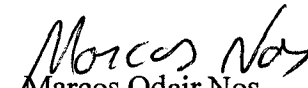
Capanema-PR, 14 de outubro de 2008.


Vilmar Candioto
Sócio



Carlos César Mesomo
Sócio - Administrador

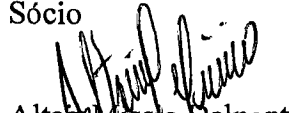

Laércio Kenedy Zanatta
Sócio

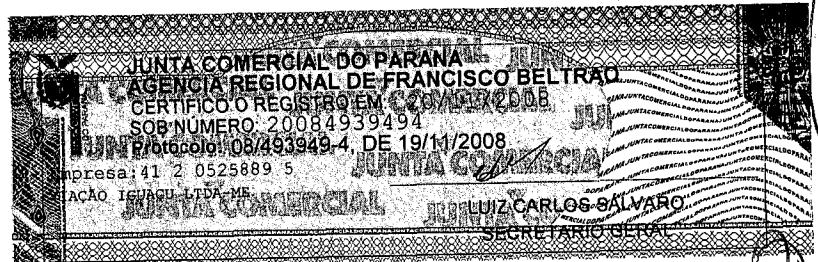

Nivaldo Braun
Sócio


Marcos Odair Nos
Sócio


Honorina Posser
Sócio


Antonio Godoi
Sócio


Altair Missio Dalpont
Sócio - Ingressante



1/3

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 com cédula de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, natural de Planalto - Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 934.269.509-44 com carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Linha São Paulo, cidade de Planalto – PR CEP 85.750-000.
3. ANTONIO GODOI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 679.931.849-91 com carteira de identidade RG 4.620.676-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
4. NIVALDO BRAUN, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 com carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
5. ALTAIR MISSIO DALPONT, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 381.109.621-49 carteira de identidade RG 3.875.827-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua PE Fernando Zanchet, nº 2535, centro, na cidade de Realeza – PR, CEP 85.770-000,
6. IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS, brasileira, sexo feminino, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Renascença – PR, nascida em 10/12/1972, portadora do CPF nº 031.682.919-60 e RG nº 8.143.227-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Sete de Setembro, nº 724, bairro São Cristovão, nesta cidade de Capanema- PR, CEP 85.760-000,
7. ANDREA BEATRIZ SPOHR, brasileira, sexo feminino, solteira, natural de Planalto – PR, nascida em 06/09/1982, portadora do CPF nº 031.405.829-00 e RG nº 7.578.747-2 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Tibiriçá, nº 525, bairro São Jose Operário, CEP 85.760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME, com sede e domicilio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20096170719 por despacho em sessão em 23/09/2009, inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia ANDREA BEATRIZ SPOHR, que vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de

2/3

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante EVALDIR HINDERSMANN, brasileiro, sexo masculino, separado, natural de Três Passos - RS, nascido em 07/11/1986, portador do CPF nº. 689.219.859-72 e RG nº. 4.815.396-8 SESP/PR, residente e domiciliada à Linha Gaúcha, nesse município, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogadas a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios Altair Missio Dalpont e Antonio Godói, se retiram da sociedade, e declaram haver recebido de Viação Iguaçu Ltda - Me, neste ato e em moeda corrente do país, a quantia de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada um, e declaram que estão sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios Altair Missio Dalpont e Antonio Godói, que se retiram da sociedade, ficam eximidos de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela empresa Viação Iguaçu Ltda - Me durante o período em que foram sócios da referida pessoa jurídica. Ficam também eximidos de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula de capital social que passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS	20	1.000	1.000,00
EVALDIR HINDERSMANN	20	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	20	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	20	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	20	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	5.000	5.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS, individualmente, com os poderes e atribuições de Administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

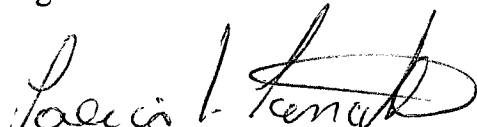
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


3/3

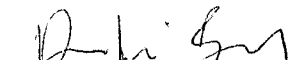
CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações que não colidirem com as disposições desta alteração contratual.


E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 16 de Março de 2011.



Laércio Kenedy Zanatta
Sócio



Nivaldo Braun
Sócio



Antonio Godói
Sócio Retirante

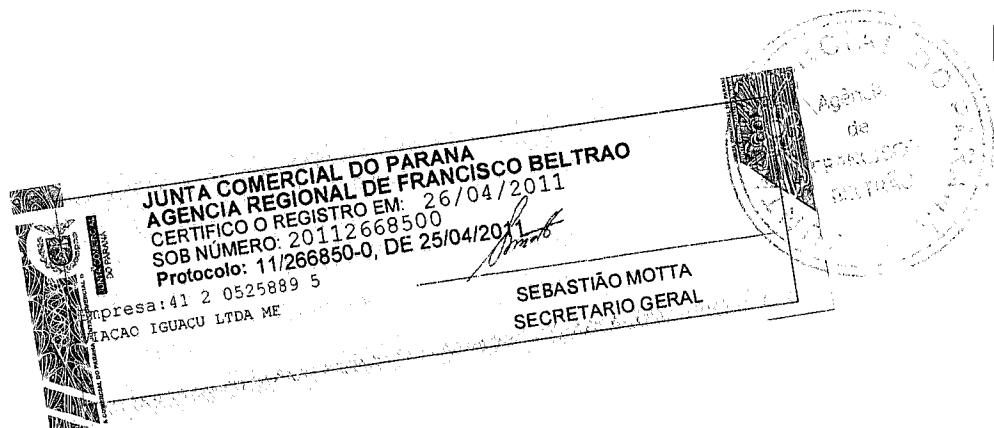

Vilmar Kusniewski
Sócio


Altaiz Missio Dalpont
Sócio Retirante


Ivonete P. dos Santos
Sócia Administradora


Evaldir Hinderemann
Sócio Ingressante


Andrea Beatriz Spohr
Sócia Administradora Retirante



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. VILMAR CANDIOTO, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 524.401.689-04 carteira de identidade RG 3.187.737-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. CARLOS CESAR MESOMO, brasileiro, natural de Joaçaba - SC, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 502.896.409-20 carteira de identidade RG 3.439.885-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 384, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85760-000,
3. LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 carteira de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
4. VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, natural de Planalto - Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 934.269.509-44 carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Linha São Paulo, cidade de Planalto - Pr, CEP 85.750-000.
5. ANTONIO GODOI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 679.931.849-91 carteira de identidade RG 4.620.676-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
6. NIVALDO BRAUN, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
7. ALTAIR MISSIO DALPONT, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 381.109.621-49 carteira de identidade RG 3.875.827-6 SSP/PR, residente e domiciliado à rua Pe Fernando Zanchet, nº 2535, centro, na cidade de Realeza - PR, CEP 85.770-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20093176066 por despacho em sessão em 04/08/2009, inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio VILMAR CANDIOTO que vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a sócia ingressante IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS, brasileira, sexo feminino, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Renascença - PR, nascida em 10/12/1972, portadora do CPF nº. 031.682.919-60 e RG nº. 8.143.227-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Sete de Setembro, nº 724, bairro São Cristóvão, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio CARLOS CESAR MESOMO que vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a sócia ingressante ANDREA BEATRIZ SPOHR, brasileira, sexo feminino, solteira, natural de Planalto - PR, nascida em 06/09/1982, portadora do CPF nº 031.405.829-00 e RG nº 7.578.747-2 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Tibiriçá, nº 525, bairro São Jose Operário, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: As sócias ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogadas a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula de capital social que passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS	14,29	1.000	1.000,00
ANDREA BEATRIZ SPOHR	14,29	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	14,29	1.000	1.000,00
ANTONIO GODOI	14,29	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	14,28	1.000	1.000,00
ALTAIR MISSIO DALPONT	14,28	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	14,28	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	7.000	7.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As sócias ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a sócia ANDREA BEATRIZ SPOHR, individualmente, com os poderes e atribuições de Administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
 CNPJ: 06.334.035/0001-43
 SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 09 de setembro de 2009.

Laércio Kenedy Zanatta
 Laércio Kenedy Zanatta
 Sócio

Nivaldo Braun
 Nivaldo Braun
 Sócio

Alair Missio Dalpont
 Alair Missio Dalpont
 Sócio

Antonio Godoi
 Antonio Godoi
 Sócio

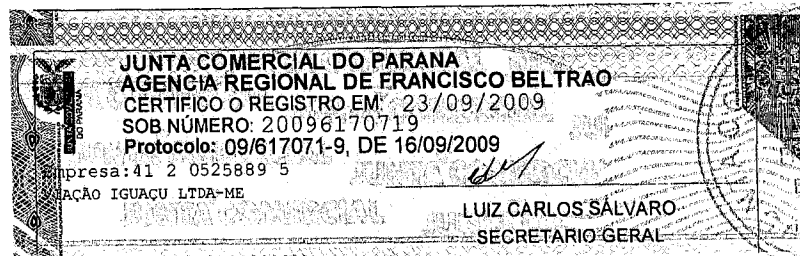
Vilmar Kusniewski
 Vilmar Kusniewski
 Sócio

Ivonete Pinheiro dos Santos
 Ivonete Pinheiro dos Santos
 Sócia Ingressante

Vilmar Candido
 Vilmar Candido
 Sócio Retirante

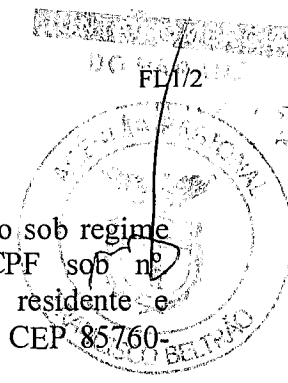
Andrea Beatriz Spohr
 Andrea Beatriz Spohr
 Sócia Administradora
 Ingressante

Carlos Cesar Mesomo
 Carlos Cesar Mesomo
 Sócio Retirante



[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



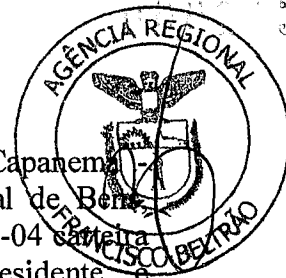
1. VILMAR CANDIOTO, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 524.401.689-04 carteira de identidade RG 3.187.737-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. CARLOS CESAR MESOMO, brasileiro, natural de Joaçaba - SC, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 502.896.409-20 carteira de identidade RG 3.439.885-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 384, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85760-000,
3. LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 carteira de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
4. NELSON MOLEC, brasileiro, natural de Planalto - Paraná, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 621.432.394-91 carteira de identidade RG 37.413.658-0 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Alberto Santos Dumont, s/nº, centro, cidade de Planalto - Pr, CEP 85.750-000.
5. ANTONIO GODOI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 679.931.849-91 carteira de identidade RG 4.620.676-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
6. NIVALDO BRAUN, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
7. ALTAIR MISSIO DALPONT, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 381.109.621-49 carteira de identidade RG 3.875.827-6 SSP/PR, residente e domiciliado à rua Pe Fernando Zanchet, nº 2535, centro, na cidade de Realeza - PR, CEP 85.770-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20091235944 por despacho em sessão em 30/03/2009, inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social e alterações no seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio NELSON MOLEC, vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio ingressante VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, sexo masculino, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Planalto - PR, nascido em 26/12/1973, portador do CPF. Nº. 934.269.509-44 e RG nº. 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado à linha São Paulo, na cidade de Planalto - PR, CEP 85.750-000.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

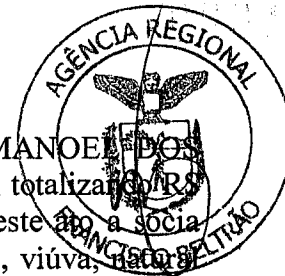


1. VILMAR CANDIOTO, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 524.401.689-04 carteira de identidade RG 3.187.737-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. CARLOS CESAR MESOMO, brasileiro, natural de Joaçaba - SC, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 502.896.409-20 carteira de identidade RG 3.439.885-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 384, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85760-000,
3. LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 carteira de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
4. MARCOS ODAIR NOS, brasileiro, natural de Boa Vista o Burica - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 019.515.839-30 carteira de identidade RG 6.063.044-5 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Pará, Bairro São Cristóvão, cidade de Capanema - Pr, CEP 85.750-000.
5. ANTONIO MANUEL DOS SANTOS, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.887.569-72 carteira de identidade RG 5.213.691-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Duas Barras, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
6. JOSÉ DE ASSIS ANTUNES, brasileiro, separado com separação consensual, comerciante, inscrito no CPF sob nº 806.340.799-72 carteira de identidade RG 5.911.595-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Alto Faraday, município de Capanema - PR, CEP 85.760-000 e,
7. NIVALDO BRAUN, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20072419660 por despacho em sessão em 19/06/2007, inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

[Handwritten signatures and marks]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ/3



CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante HONORINA POSSER, brasileira, comerciante, sexo feminino, viúva, natural de Santa Rosa - RS, nascida em 08/03/1939, portadora do CPF. nº. 661498279-68 RG nº. 4.637.863-6 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Padre Cirilo, nº. 1445, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ DE ASSIS ANTUNES, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante ANTONIO GODOI, brasileiro, natural de Alecrim - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 679.931.849-91 carteira de identidade RG 4.620.676-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.

PARAGRAFO UNICO: Fica alterada a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VILMAR CANDIOTO	12,5	1.000	1.000,00
CARLOS CESAR MESOMO	25	2.000	2.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	12,5	1.000	1.000,00
MARCOS ODAIR NOS	12,5	1.000	1.000,00
HONORINA POSSER	12,5	1.000	1.000,00
ANTONIO GODOI	12,5	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	12,5	1.000	1.000,00
TOTAL	100	8.000	8.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios retirantes dão à sociedade e aos sócios ingressantes, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

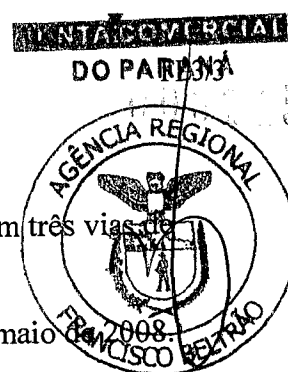
CLÁUSULA QUARTA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA: Administração da sociedade permanece ao sócio CARLOS CESAR MESOMO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 30 de maio

Vilmar Candioto
Vilmar Candioto
Sócio

Carlos César Mesomo
Carlos César Mesomo
Sócio - Administrador

Laércio Kenedy Zanatta
Laércio Kenedy Zanatta
Sócio

Nivaldo Braun
Nivaldo Braun
Sócio

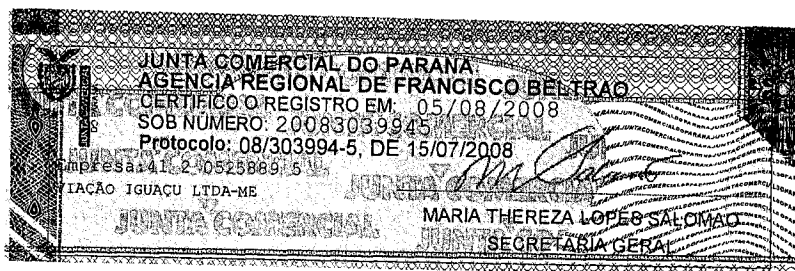
Marcos Odair Nos
Marcos Odair Nos
Sócio

Honorina Posser
Honorina Posser
Sócio - Ingressante

Antonio Godoi
Antonio Godoi
Sócio - Ingressante

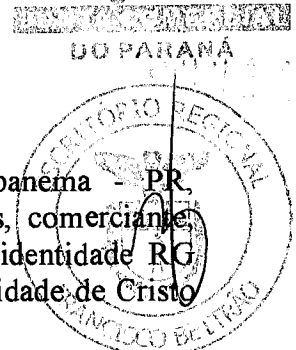
Antonio Manuel dos Santos
Antonio Manuel dos Santos
Sócio - Retirante

Jose de Assis Antunes
Jose de Assis Antunes
Sócio - Retirante



[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1. **VILMAR CANDIOTO**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 524.401.689-04 carteira de identidade RG 3.187.737-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. **CARLOS CESAR MESOMO**, brasileiro, natural de Joaçaba - SC, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 502.896.409-20 carteira de identidade RG 3.439.885-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 384, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85760-000,
3. **LAERCIO KENEDY ZANATTA**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 carteira de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
4. **EGON OSCAR LINK**, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 368.904.059-00 carteira de identidade RG 1.965.673-0 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Distrito Sagrada Família, cidade de Planalto - Pr, CEP 85.750-000.
5. **ANTONIO GODOI**, brasileiro, natural de Alecrim - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 679.931.849-91 carteira de identidade RG 4.620.676-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
6. **ANTONIO MANUEL DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.887.569-72 carteira de identidade RG 5.213.691-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Duas Barras, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
7. **JOSÉ DE ASSIS ANTUNES**, brasileiro, separado com separação consensual, comerciante, inscrito no CPF sob nº 806.340.799-72, carteira de identidade RG 5.911.595-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Alto Faraday, município de Capanema - PR, CEP 85.760-000 e,
8. **NIVALDO BRAUN**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa **VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20063068940 por despacho em sessão em 28/08/2006, inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

0012 17
DO PFL2/3 A

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO GODOI**, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio **CARLOS CESAR MESOMO**, brasileiro, comerciante, sexo masculino, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Joaçaba - SC, nascido em 11/12/1963, portador do CPF. nº. 502.896.409-20 RG nº. 3.439.885-2 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº. 384, cidade de Capanema - PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA Retira-se da sociedade o sócio **EGON OSCAR LINK**, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante **MARCOS ODAIR NOS**, brasileiro, comerciante, sexo masculino, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Boa Vista do Buricá - RS, nascido em 03/07/1975, portador do CPF sob nº. 019.515.839-30 e RG sob nº. 6.063.044-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Pará, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema - PR, CEP 85760-000.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social fica elevado para R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
VILMAR CANDIOTO	12,5	1.000	1.000,00
CARLOS CESAR MESOMO	25	2.000	2.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	12,5	1.000	1.000,00
MARCOS ODAIR NOS	12,5	1.000	1.000,00
ANTONIO MANUEL DOS SANTOS	12,5	1.000	1.000,00
JOSE DE ASSIS ANTUNES	12,5	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	12,5	1.000	1.000,00
TOTAL	100	8.000	8.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios retirantes dão à sociedade e aos sócios ingressantes, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA: Administração da sociedade permanece ao sócio **CARLOS CESAR MESOMO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL3/3
DO PARANÁ



E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de maio de 2007

Vilmar Candido
Vilmar Candido
Sócio

Carlos César Mesomo
Carlos César Mesomo
Sócio-administrador

Laércio Kenedy Zanatta
Laércio Kenedy Zanatta
Sócio

Antonio Manuel dos Santos
Antonio Manuel dos Santos
Sócio

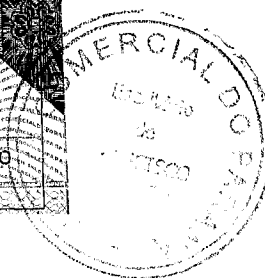
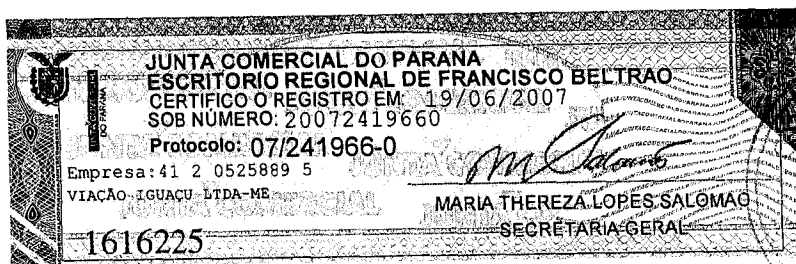
Jose de Assis Antunes
Jose de Assis Antunes
Sócio

Nivaldo Braun
Nivaldo Braun
Sócio

Antonio Godof
Antonio Godof
Sócio-Retirante

Egon Oscar Link
Egon Oscar Link
Sócio-Retirante

Marcos Odair Nos
Marcos Odair Nos
Sócio-ingressante



Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature that appears to be 'Egon Oscar Link' and several other initials.

JUN PAR FL1/3

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. **VILMAR CANDIOTO**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 524.401.689-04 carteira de identidade RG 3.187.737-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. **ALBERTO KRUMMENAUER**, brasileiro, natural de Santa Helena - PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 030.290.159-04 carteira de identidade RG 8.234.011-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Alto Faraday, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
3. **LAERCIO KENEDY ZANATTA**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 carteira de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
4. **NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Santo Ângelo - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 407.741.639-68 carteira de identidade RG 3.098.915-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Pinheiro, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
5. **ANTONIO GODOI**, brasileiro, natural de Alecrim - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 679.931.849-91 carteira de identidade RG 4.620.676-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
6. **ANTONIO MANUEL DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.887.569-72 carteira de identidade RG 5.213.691-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Duas Barras, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000 e,
7. **NIVALDO BRAUN**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA. - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004 inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **ALBERTO KRUMMENAUER**, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando **R\$ 1.000,00** (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante **CARLOS CESAR MESOMO**, brasileiro, comerciante, sexo masculino, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Joaçaba - SC, nascido em 11/12/1963, portador do CPF. nº. 502.896.409-20 RG nº. 3.439.885-2 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 384, cidade de Capanema - PR, CEP 85760-000.

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.

CNPJ: 06.334.035/0001-43

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA Retira-se da sociedade o sócio **NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS**, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante **EGON OSCAR LINK**, brasileiro, comerciante, sexo masculino, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Horizontina - RS, nascido em 27/04/1958, portador do CPF sob n.º. 368.904.059-00 e RG sob n.º. 1.965.673-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Principal, s/n.º, Distrito de Sagrada Família, cidade de Planalto – PR, CEP 85750-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **JOSÉ DE ASSIS ANTUNES**, brasileiro, separado com separação consensual, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º. 5.911.595-2 SSP/PR e CPF sob o n.º. 806.340.799-72, residente e domiciliado a rua principal, s/n, distrito de Alto Faraday, município de Capanema - PR, CEP 85760-000, que subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais).

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: *O capital social fica elevado para R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:*

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
VILMAR CANDIOTO	12,5	1.000	1.000,00
CARLOS CESAR MESOMO	12,5	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	12,5	1.000	1.000,00
EGON OSCAR LINK	12,5	1.000	1.000,00
ANTONIO GODOI	12,5	1.000	1.000,00
ANTONIO MANUEL DOS SANTOS	12,5	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	12,5	1.000	1.000,00
JOSE DE ASSIS ANTUNES	12,5	1.000	1.000,00
T O T A L	100	8.000	8.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante da à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

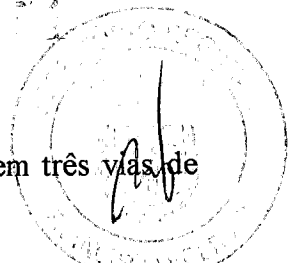
CLAUSULA SEXTA: Administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS CESAR MESOMO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.



Capanema-PR, 31 de julho de 2006.

Alberto Krummenauer
ALBERTO KRUMMENAUER
 Sócio-Retirante

Carlos Cesar Mesomo
CARLOS CESAR MESOMO
 Sócio-Administrador Ingressante

Laercio Kenedy Zanatta
LAERCIO KENEDY ZANATTA
 Sócio

Jose de Assis Antunes
JOSE DE ASSIS ANTUNES
 Sócio-Ingressante

Antonio Godoi
ANTONIO GODOI
 Sócio

Antonio Manuel dos Santos
ANTONIO MANUEL DOS SANTOS
 Sócio

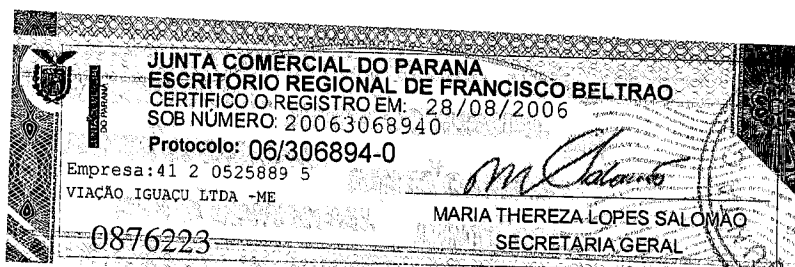
Nivaldo Braum
NIVALDO BRAUN
 Sócio

Vilmar Candiotto
VILMAR CANDIOTO
 Sócio

Napoleão Nunes dos Santos
NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS
 Sócio-Retirante

Egon Oscar Link
EGON OSCAR LINK
 Sócio-Ingressante

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



Handwritten signature or mark.

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL 1/3
UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ



1. **VILMAR CANDIOTO**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 524.401.689-04 carteira de identidade RG 3.187.737-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. **ALBERTO KRUMMENAUER**, brasileiro, natural de Santa Helena - PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 030.290.159-04 carteira de identidade RG 8.234.011-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Alto Faraday, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
3. **LAERCIO KENEDY ZANATTA**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 carteira de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
4. **NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Santo Ângelo - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 407.741.639-68 carteira de identidade RG 3.098.915-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Pinheiro, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
5. **ANTONIO GODOI**, brasileiro, natural de Alecrim - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 679.931.849-91 carteira de identidade RG 4.620.676-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
6. **ANTONIO MANUEL DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.887.569-72 carteira de identidade RG 5.213.691-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Duas Barras, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,
7. **NIVALDO BRAUN**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **VIAÇÃO IGUAÇU LTDA**, e terá sede e domicilio na cidade de Capanema – PR, sito à Rua Rio de Janeiro, nº 791, Centro, CEP 85760-000.

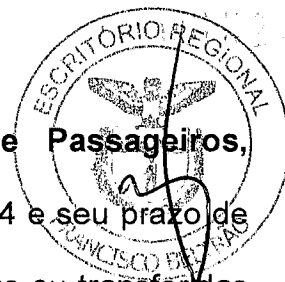
CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VILMAR CANDIOTO	14,3	1.000	1.000,00
ALBERTO KRUMMENAUER	14,3	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	14,3	1.000	1.000,00
NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS	14,3	1.000	1.000,00
ANTONIO GODOI	14,3	1.000	1.000,00
ANTONIO MANUEL DOS SANTOS	14,3	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	14,2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	7.000	7.000,00



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL2/3
QUINTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será Transporte Rodoviário de Passageiros, Municipal.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS** individualmente, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

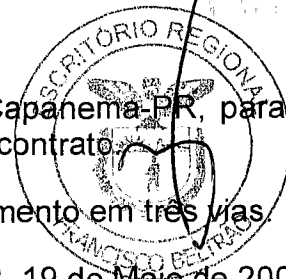
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA. CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 19 de Maio de 2004.

Vilmar Candioto
VILMAR CANDIOTO
Sócio

Alberto Krummenauer
ALBERTO KRUMMENAUER
Sócio

Laercio Kenedy Zanatta
LAERCIO KENEDY ZANATTA
Sócio

Napoleão Nunes dos Santos
NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS
Sócio Administrador

Antonio Goboi
ANTONIO GOBOI
Sócio

Antonio Manuel dos Santos
ANTONIO MANUEL DOS SANTOS
Sócio

Nivaldo Braun
NIVALDO BRAUN
Sócio

TESTEMUNHAS

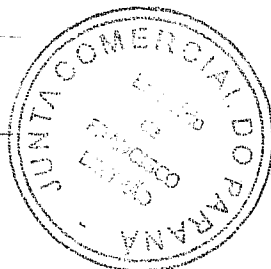
Eldo Blume
Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

Adriano Blume
Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2004
SOB NÚMERO: 41205258895
Protocolo: 04/204896-6
[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2004
SOB NÚMERO: 20042048990
Protocolo: 04/204899-0
Empresa: 41 2 0525889 5
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



000005

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA-EPP

Rua Rio de Janeiro, 791, Centro, Capanema – PR

CNPJ: 06.334.035/0001-43

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema/Pr, 16 de Dezembro de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA-EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 072/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema/Pr, 08 de Dezembro de 2014.



Sidiclei Sartolli
SIDICLEI SARTOLLI

RG/CPF: 7.577.338-2/027.628.779-70

Sócio Administrator



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº CMBm6.gaukj.G3WV, Controle: ZmjxY.ZBIS

Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por ser verdadeira a assinatura indicada de SIDICLEI SARTOLLI, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62, Capanema-PR, 16 de dezembro de 2014, às 16:15:52 horas.

Em test. da verdade
Adelar Miguel Pezzini
Lella da Silva Pedraza - Escrevente



[Handwritten signatures and marks on the right margin]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA-EPP

Rua Rio de Janeiro, 791, Centro, Capanema – PR

CNPJ: 06.334.035/0001-43

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA-EPP, CNPJ nº 06.334.035/0001-43 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 072/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR, 08 de Dezembro de 2014



Sidiclei Sartolli
SIDICLEI SARTOLLI

RG/CPF: 7.577.338-2/027.628.779-70

Sócio Administrator



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° iMbm6.g0Xkj.GcTWV, Controle: ZXrXY..LBIS

Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de SIDICLEI SARTOLLI, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 16 de dezembro de 2014. às 16:16:59 horas.

Lella da Silva Pedrosa
Lella da Silva Pedrosa - Escrivante



f
pe
h
g
C



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0525889-5	CNPJ 06.334.035/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2004	Data de Início de Atividade 22/06/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua RIO DE JANEIRO, 791, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
LAERCIO KENEDY ZANATTA 660.419.109-53	1.000,00	SOCIO	
ANTONIO MANUEL DOS SANTOS 725.887.569-72	1.000,00	SOCIO	
IVALDO BRAUN 335.113.819-91	1.000,00	SOCIO	
SIDICLEI SARIOLLI 027.628.779-70	1.000,00	SOCIO	Administrador
VILMAR KUSNIEWSKI 934.269.509-44	1.000,00	SOCIO	
JOACIR ANTONIOLLI 476.110.909-25	1.000,00	SOCIO	
JACSON PALMA 104.826.049-64	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 02/10/2014 Número: 20146011260		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CAPANEMA - PR, 15 de dezembro de 2014



147739554-2

Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

15/12/14

Assinatura

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

Assinaturas

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.334.035/0001-43 Fornecedor : VIACA O IGUA CU LTDA

E-mail:

Endereço : R RIO DE JANEIRO 791 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 0000000000000

Contador:

Telefone contador:

Representante: SIDICLEI SARIOLLI

CPF: 027.628.779-70

RG: 75773382

Endereço representante: RUA PRINCIPAL S/N - LINHA OURO AZUL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 20702-0

Data de abertura: 06/09/2011

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, OURO AZUL, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, ALTO PINHEIRO, LINHA JACARÉ, PINHEIRO, CIDADE, TURNO MATUTINO	22.472,10	KM	3,62	VIAÇÃO IGUAÇU	3,62	81.349,00
002	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO	11.165,00	KM	3,62	VIAÇÃO IGUAÇU	3,62	40.417,30
003	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANGA ALEGRE, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO	18.209,10	UN	3,62		0,00	0,00
004	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	22.979,60	KM	3,62		0,00	0,00
005	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	19.853,40	KM	3,62		0,00	0,00
006	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	18.351,20	KM	3,62		0,00	0,00
007	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE C.REI, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, SANTA MARIA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	15.225,00	KM	3,62	VIAÇÃO IGUAÇU	3,62	55.114,50
008	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLAL, LINHA TAMANDUÁ, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	25.273,50	KM	3,62	VIAÇÃO IGUAÇU	3,62	91.490,07
009	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	16.199,40	UN	3,62	VIAÇÃO IGUAÇU	3,62	58.641,83
010	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	20.503,00	KM	3,62		0,00	0,00
011	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CRISTO REI, SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	15.225,00	KM	3,62	VIAÇÃO IGUAÇU	3,62	55.114,50
012	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE	9.541,00	KM	3,62		0,00	0,00

Pregão 72/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.334.035/0001-43 Fornecedor : VIA CAO IGUAÇU LTDA
 Endereço : R RIO DE JANEIRO 791 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 0000000000000

Contador:

Telefone contador:

Representante: SIDICLEI SARIOLLI

CPF: 027.628.779-70

RG: 75773382

Endereço representante: RUA PRINCIPAL S/N - LINHA OURO AZUL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 20702-0

Data de abertura: 06/09/2011

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO						
013	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONI, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	17.052,00	KM	3,62		0,00	0,00
014	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARÉCHAL LOTT, VARGEM BONITA, LINHA DOIS IRMÃOS, ESTRELA OESTE, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	20.097,00	KM	3,62	VIAÇÃO IGUAÇU	3,62	72.751,14
015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	14.453,60	KM	3,62		0,00	0,00
016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO	16.767,80	KM	3,62		0,00	0,00
017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUI, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO	18.838,40	KM	3,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 454.878,34

TOTAL DA PROPOSTA : 454.878,34

VIA CAO IGUAÇU LTDA
 CNPJ: 06.334.035/0001-43

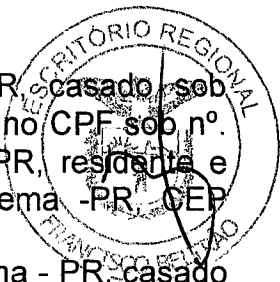
06.334.035/0001-43

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA.

Rua Rio de Janeiro, 791 - Centro
 85760-000 Capanema - Paraná

**VIAÇÃO IGUAÇU LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

FL1/3
**ESCRITÓRIO COMERCIAL
DO PARANÁ**



1. **VILMAR CANDIOTO**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 524.401.689-04 carteira de identidade RG 3.187.737-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. **ALBERTO KRUMMENAUER**, brasileiro, natural de Santa Helena - PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 030.290.159-04 carteira de identidade RG 8.234.011-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Alto Faraday, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
3. **LAERCIO KENEDY ZANATTA**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 carteira de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
4. **NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Santo Ângelo - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 407.741.639-68 carteira de identidade RG 3.098.915-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Pinheiro, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
5. **ANTONIO GODOI**, brasileiro, natural de Alecrim - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 679.931.849-91 carteira de identidade RG 4.620.676-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
6. **ANTÔNIO MANUEL DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.887.569-72 carteira de identidade RG 5.213.691-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Duas Barras, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,
7. **NIVALDO BRAUN**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **VIAÇÃO IGUAÇU LTDA**, e terá sede e domicilio na cidade de Capanema – PR, sito à Rua Rio de Janeiro, nº 791, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

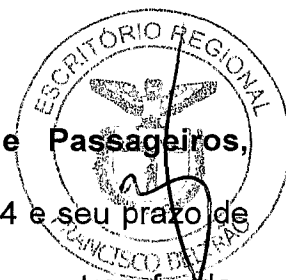
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VILMAR CANDIOTO	14,3	1.000	1.000,00
ALBERTO KRUMMENAUER	14,3	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	14,3	1.000	1.000,00
NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS	14,3	1.000	1.000,00
ANTONIO GODOI	14,3	1.000	1.000,00
ANTONIO MANUEL DOS SANTOS	14,3	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	14,2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	7.000	7.000,00

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO. ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE O HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE OS DADOS. CAPANEMA 12/12/2011

Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL 2/3
QUINTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será **Transporte Rodoviário de Passageiros, Municipal.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS** individualmente, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014

Escritório Contábil Blume - Capanema - PR - Fone (41) 3062-1288
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA. CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 19 de Maio de 2004.

Vilmar Candioto
VILMAR CANDIOTO
Sócio

Alberto Krummenauer
ALBERTO KRUMMENAUER
Sócio

Laercio Kenedy Zanatta
LAERCIO KENEDY ZANATTA
Sócio

Napoleão Nunes dos Santos
NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS
Sócio Administrador

Antonio Gobi
ANTONIO GOBOI
Sócio

Antonio Manuel dos Santos
ANTONIO MANUEL DOS SANTOS
Sócio

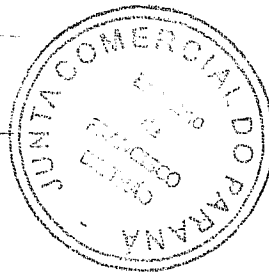
Nivaldo Braun
NIVALDO BRAUN
Sócio

TESTEMUNHAS

Eido Blume
Eido Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

Adriano Blume
Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2004
SOB NÚMERO: 41205258895
Protocolo: 04/204896-6
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2004
SOB NÚMERO: 20042048990
Protocolo: 04/204899-0
Empresa: 41 2 0525889 5
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014
Luisão Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011



LUI PAR/FL1/3

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. **VILMAR CANDIOTO**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 524.401.689-04 carteira de identidade RG 3.187.737-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. **ALBERTO KRUMMENAUER**, brasileiro, natural de Santa Helena - PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 030.290.159-04 carteira de identidade RG 8.234.011-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Alto Faraday, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
3. **LAERCIO KENEDY ZANATTA**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 carteira de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
4. **NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Santo Ângelo - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 407.741.639-68 carteira de identidade RG 3.098.915-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Pinheiro, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
5. **ANTONIO GODOI**, brasileiro, natural de Alecrim - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 679.931.849-91 carteira de identidade RG 4.620.676-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
6. **ANTONIO MANUEL DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.887.569-72 carteira de identidade RG 5.213.691-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Duas Barras, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000 e,
7. **NIVALDO BRAUN**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa **VIAÇÃO IGUAÇU LTDA. - ME**, com sede e domicilio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004 inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

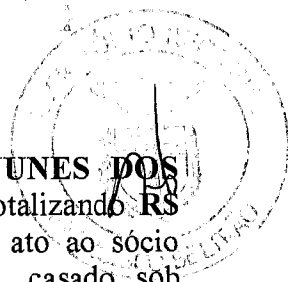
CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **ALBERTO KRUMMENAUER**, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato para o sócio **CARLOS CESAR MESOMO**, brasileiro, comerciante, sexo masculino, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Joaçaba - SC, nascido em 14/02/1963, inscrito no CPF nº. 502.896.409-20 RG nº. 3.439.885-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Batista nº. 584, cidade de Capanema - PR, CEP 85760-000.

DECLARO QUE CONTEI OS DADOS DESTA FOTOCOPIA COM ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI DIFERENÇAS ENTRE OS DADOS QUE INVIÁVELMENTE ESTÃO IDENTIFICADOS ENTRE AMBOS.

CAPANEMA 12/12/2011

Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA Retira-se da sociedade o sócio **NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS**, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando **R\$ 1.000,00** (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante **EGON OSCAR LINK**, brasileiro, comerciante, sexo masculino, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Horizontina - RS, nascido em 27/04/1958, portador do CPF sob nº. 368.904.059-00 e RG sob nº. 1.965.673-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, cidade de Planalto - PR, CEP 85750-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **JOSÉ DE ASSIS ANTUNES**, brasileiro, separado com separação consensual, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.911.595-2 SSP/PR e CPF sob o nº. **806.340.799-72**, residente e domiciliado a rua principal, s/n, distrito de Alto Faraday, município de Capanema - PR, CEP 85760-000, que subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais).

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social fica elevado para R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
VILMAR CANDIOTO	12,5	1.000	1.000,00
CARLOS CESAR MESOMO	12,5	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	12,5	1.000	1.000,00
EGON OSCAR LINK	12,5	1.000	1.000,00
ANTONIO GODOI	12,5	1.000	1.000,00
ANTONIO MANUEL DOS SANTOS	12,5	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	12,5	1.000	1.000,00
JOSE DE ASSIS ANTUNES	12,5	1.000	1.000,00
T O T A L	100	8.000	8.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante da à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: Administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS CESAR MESOMO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA
 ORIGINAL
 REPRESENTAÇÃO DE DOAÇÃO EM CONTRA
 QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA
 QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA
 IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
 CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
 Mat. 2198-1
 Dec. 4729/2011

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 31 de julho de 2006.

Alberto Krummewauer
ALBERTO KRUMMENAUER
Sócio-Retirante

Laercio I. Zanatta
LAERCIO KENEDY ZANATTA
Sócio

Antonio Godoi
ANTONIO GODOI
Sócio

Nivaldo Braum
NIVALDO BRAUN
Sócio

Napoleão Nunes dos Santos
NAPOLEÃO NUNES DOS SANTOS
Sócio-Retirante

Carlos Cesar Mesomo
CARLOS CESAR MESOMO
Sócio-Administrador Ingressante

Jose de Assis Antunes
JOSE DE ASSIS ANTUNES
Sócio-Ingressante

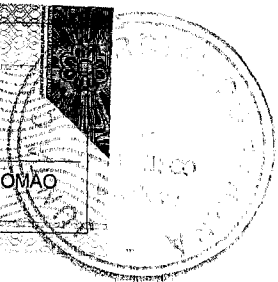
Antonio Manuel dos Santos
ANTONIO MANUEL DOS SANTOS
Sócio

Vilmar Candiotto
VILMAR CANDIOTO
Sócio

Egon Oscar Link
EGON OSCAR LINK
Sócio-Ingressante

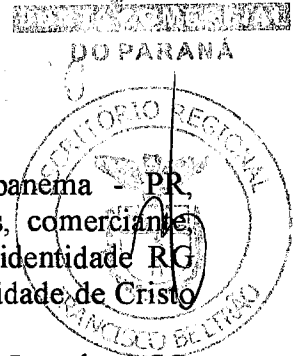
[Handwritten signatures and initials on the right margin]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2006
SOB NUMERO: 20063068940
Protocolo: 06/306894-0
Empresa: 41 2 0525889 5
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA -ME
0876223
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 11/12/2014
Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Det. 4729/2011

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1. **VILMAR CANDIOTO**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante inscrito no CPF sob nº. 524.401.689-04 carteira de identidade RG 3.187.737-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. **CARLOS CESAR MESOMO**, brasileiro, natural de Joaçaba - SC, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 502.896.409-20 carteira de identidade RG 3.439.885-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 384, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85760-000,
3. **LAERCIO KENEDY ZANATTA**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 carteira de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
4. **EGON OSCAR LINK**, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 368.904.059-00 carteira de identidade RG 1.965.673-0 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Distrito Sagrada Família, cidade de Planalto - Pr, CEP 85.750-000.
5. **ANTONIO GODOI**, brasileiro, natural de Alecrim - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 679.931.849-91 carteira de identidade RG 4.620.676-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
6. **ANTONIO MANUEL DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.887.569-72 carteira de identidade RG 5.213.691-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Duas Barras, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
7. **JOSÉ DE ASSIS ANTUNES**, brasileiro, separado com separação consensual, comerciante, inscrito no CPF sob nº 806.340.799-72 carteira de identidade RG 5.911.595-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Alto Faraday, município de Capanema - PR, CEP 85.760-000 e,
8. **NIVALDO BRAUN**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa **VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME**, com sede e domicilio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 200520689910 por despacho em sessão em 28/08/2006, inscrita no CNPJ nº 06.334.035/0001-43 resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

RECEBIMOS QUE CONFERE OS DADOS DESTA APRESENTADO POR DESPACHO ORIGINAL QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE ENVOLVA INVENÇÃO DE LUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
 CAPANEMA 12/12/2011
 Luđiana Dorochowicz
 Mat. 2198-1
 Dec. 4729/2011

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO GODOL**, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio **CARLOS CESAR MESOMO**, brasileiro, comerciante, sexo masculino, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Joaçaba - SC, nascido em 11/12/1963, portador do CPF. nº. 502.896.409-20 RG nº. 3.439.885-2 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº. 384, cidade de Capanema - PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA Retira-se da sociedade o sócio **EGON OSCAR LINK**, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante **MARCOS ODAIR NOS**, brasileiro, comerciante, sexo masculino, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Boa Vista do Buricá - RS, nascido em 03/07/1975, portador do CPF sob nº. 019.515.839-30 e RG sob nº. 6.063.044-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Pará, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema - PR, CEP 85760-000.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: *O capital social fica elevado para R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:*

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
VILMAR CANDIOTO	12,5	1.000	1.000,00
CARLOS CESAR MESOMO	25	2.000	2.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	12,5	1.000	1.000,00
MARCOS ODAIR NOS	12,5	1.000	1.000,00
ANTONIO MANUEL DOS SANTOS	12,5	1.000	1.000,00
JOSE DE ASSIS ANTUNES	12,5	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	12,5	1.000	1.000,00
TOTAL	100	8.000	8.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios retirantes dão à sociedade e aos sócios ingressantes, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA: Administração da sociedade permanece ao sócio **CARLOS CESAR MESOMO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCOPIA COM O ORIGINAL ORIGINAL ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
 CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
 Mat. 2198-1
 Dec. 4729/2011

FL3/3
DO PARANÁ

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanea-PR, 04 de maio de 2007.



Vilmar Candioto
Vilmar Candioto
Sócio

Carlos César Mesomo
Carlos César Mesomo
Sócio-administrador

Laércio Kenedy Zanatta
Laércio Kenedy Zanatta
Sócio

Antonio Manuel dos Santos
Antonio Manuel dos Santos
Sócio

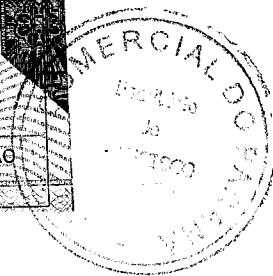
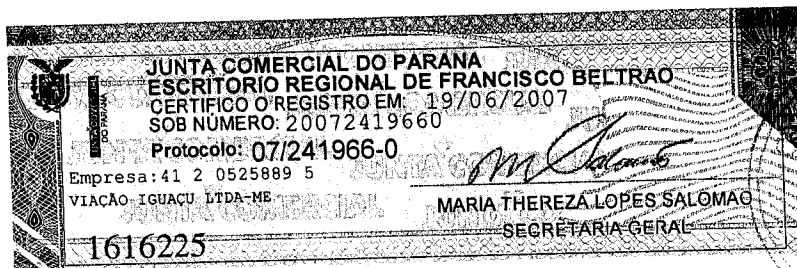
Jose de Assis Antunes
Jose de Assis Antunes
Sócio

Nivaldo Braun
Nivaldo Braun
Sócio

Antonio Godof
Antonio Godof
Sócio-Retirante

Egon Oscar Link
Egon Oscar Link
Sócio-Retirante

Marcos Odair Nos
Marcos Odair Nos
Sócio-ingressante



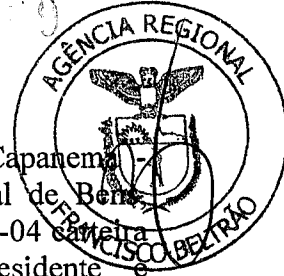
DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.

CNPJ: 06.334.035/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1. VILMAR CANDIOTO, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 524.401.689-04 carteira de identidade RG 3.187.737-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. CARLOS CESAR MESOMO, brasileiro, natural de Joaçaba-SC, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 502.896.409-20 carteira de identidade RG 3.439.885-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 384, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85760-000,
3. LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 carteira de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
4. MARCOS ODAIR NOS, brasileiro, natural de Boa Vista o Burica - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 019.515.839-30 carteira de identidade RG 6.063.044-5 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Pará, Bairro São Cristóvão, cidade de Capanema - Pr, CEP 85.750-000.
5. ANTONIO MANUEL DOS SANTOS, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.887.569-72 carteira de identidade RG 5.213.691-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Duas Barras, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
6. JOSÉ DE ASSIS ANTUNES, brasileiro, separado com separação consensual, comerciante, inscrito no CPF sob nº 806.340.799-72 carteira de identidade RG 5.911.595-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Alto Faraday, município de Capanema - PR, CEP 85.760-000 e,
7. NIVALDO BRAUN, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração arquivada sob nº 20072419660 por despacho em sessão em 20/06/2004 inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43 em assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, corresponding to the listed individuals.

DECLARAÇÃO QUE CONFERE OS DADOS DESTA ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI ERRO DE CÁLCULO, RASURA OU EMENDA EM SESSÃO EM 12/12/2014. IDENTIDADE ENTRE EMPRESAS CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ/3



CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante HONORINA POSSER, brasileira, comerciante, sexo feminino, viúva, de Santa Rosa - RS, nascida em 08/03/1939, portadora do CPF. nº. 661498279-68 RG nº. 4.637.863-6 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Padre Cirilo, nº. 1445, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ DE ASSIS ANTUNES, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante ANTONIO GODOI, brasileiro, natural de Alecrim - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 679.931.849-91 carteira de identidade RG 4.620.676-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.

PARAGRAFO UNICO: Fica alterada a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VILMAR CANDIOTO	12,5	1.000	1.000,00
CARLOS CESAR MESOMO	25	2.000	2.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	12,5	1.000	1.000,00
MARCOS ODAIR NOS	12,5	1.000	1.000,00
HONORINA POSSER	12,5	1.000	1.000,00
ANTONIO GODOI	12,5	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	12,5	1.000	1.000,00
TOTAL	100	8.000	8.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios retirantes dão à sociedade e aos sócios ingressantes, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA: Administração da sociedade permanece ao sócio CARLOS CESAR MESOMO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

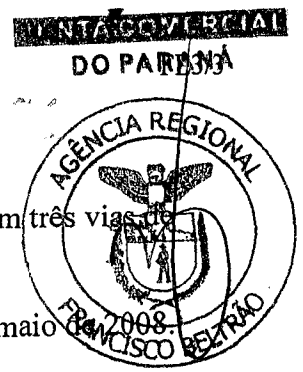
CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI DIFERENÇAS QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.

CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 30 de maio de 2008.

Vilmar Candioto
Vilmar Candioto
Sócio

Carlos César Mesomo
Carlos César Mesomo
Sócio - Administrador

Laércio Kenedy Zanatta
Laércio Kenedy Zanatta
Sócio

Nivaldo Braun
Nivaldo Braun
Sócio

Marcos Odair Nos
Marcos Odair Nos
Sócio

Honorina Posser
Honorina Posser
Sócio - Ingressante

Antonio Godoi
Antonio Godoi
Sócio - Ingressante

Antonio Manuel dos Santos
Antonio Manuel dos Santos
Sócio - Retirante

Jose de Assis Antunes
Jose de Assis Antunes
Sócio - Retirante



DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014
Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.

CNPJ: 06.334.035/0001-43

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL1/2

1. VILMAR CANDIOTO, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 524.401.689-04 carteira de identidade RG 3.187.737-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. CARLOS CESAR MESOMO, brasileiro, natural de Joaçaba - SC, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 502.896.409-20 carteira de identidade RG 3.439.885-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 384, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85760-000,
3. LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 carteira de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
4. MARCOS ODAIR NOS, brasileiro, natural de Boa Vista o Burica - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 019.515.839-30 carteira de identidade RG 6.063.044-5 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Pará, Bairro São Cristóvão, cidade de Capanema - Pr, CEP 85.750-000.
5. HONORINA POSSER, brasileira, natural de Santa Rosa - RS viúva, comerciante, inscrita no CPF. nº. 661498279-68 RG nº. 4.637.863-6 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Padre Cirilo, nº. 1445, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.
6. ANTONIO GODOI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 679.931.849-91 carteira de identidade RG 4.620.676-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
7. NIVALDO BRAUN, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20083039945 por despacho em sessão em 05/08/2008, inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social e alterações no seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio CARLOS CÉSAR MESOMO, vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio ingressante ALTAIR MISSIO DALPONT, brasileiro, comerciante, sexo masculino, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 22/01/1983, portadora do CPF. Nº. 381.109.601-10 e RG nº. 3.875.827-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Pe Fernando Zanchet, nº. 2535, centro, cidade de Realeza - PR, CEP 85.770-000.

PARAGRAFO UNICO: Fica alterada a cláusula de capital social passa a ser a seguinte: o capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO EM REDAÇÃO COM TUDO QUE INVOLVE, BASTAR OU EMENDA QUE INVOLVA, HAVENDO ABSOLUTA VERDADE EM AMBOS, ASSIM
CAPANEMA 12/12/2011
Luciano Dorochowicz Mat. 2198-1 Dec. 4729/2011

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
 CNPJ: 06.334.035/0001-43
 QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL2/2

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VILMAR CANDIOTO	12,5	1.000	1.000,00
CARLOS CESAR MESOMO	12,5	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	12,5	1.000	1.000,00
MARCOS ODAIR NOS	12,5	1.000	1.000,00
HONORINA POSSER	12,5	1.000	1.000,00
ANTONIO GODOI	12,5	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	12,5	1.000	1.000,00
ALTAIR MISSIO DALPONT	12,5	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	8.000	8.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA TERCEIRA: Administração da sociedade permanece ao sócio CARLOS CESAR MESOMO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 14 de outubro de 2008.

Vilmar Candioto
 Vilmar Candioto
 Sócio

Carlos César Mesomo
 Carlos César Mesomo
 Sócio – Administrador

Laércio Kennedy Zanatta
 Laércio Kennedy Zanatta
 Sócio

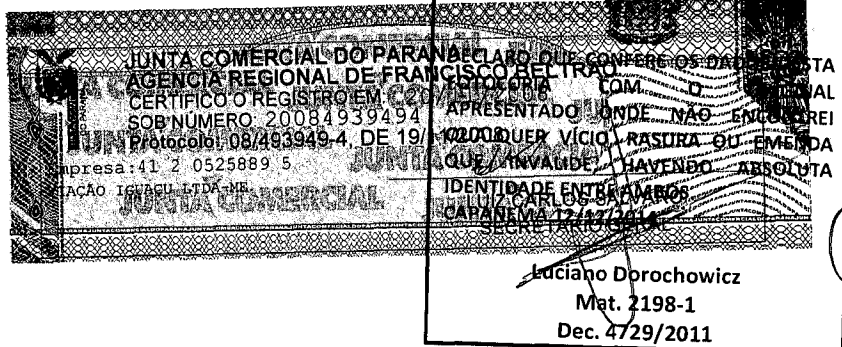
Nivaldo Braun
 Nivaldo Braun
 Sócio

Marcos Odair Nos
 Marcos Odair Nos
 Sócio

Honorina Posser
 Honorina Posser
 Sócio

Antonio Godoi
 Antonio Godoi
 Sócio

Altair Missio Dalpont
 Altair Missio Dalpont
 Sócio - Ingressante



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL1/2

1. VILMAR CANDIOTO, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 524.401.689-04 carteira de identidade RG 3.187.737-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. CARLOS CESAR MESOMO, brasileiro, natural de Joaçaba - SC, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 502.896.409-20 carteira de identidade RG 3.439.885-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 384, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85760-000,
3. LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 carteira de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
4. MARCOS ODAIR NOS, brasileiro, natural de Boa Vista da Burica - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 019.515.839-30 carteira de identidade RG 6.063.044-5 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Pará, Bairro São Cristóvão, cidade de Capanema - Pr, CEP 85.750-000.
5. HONORINA POSSER, brasileira, natural de Santa Rosa - RS viúva, comerciante, inscrita no CPF. nº. 661498279-68 RG nº. 4.637.863-6 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Padre Cirilo, nº. 1445, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.
6. ANTONIO GODOI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 679.931.849-91 carteira de identidade RG 4.620.676-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
7. NIVALDO BRAUN, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
8. ALTAIR MISSIO DALPONT, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 381.109.621-49 carteira de identidade RG 3.875.827-6 SSP/PR, residente e domiciliado à rua Pe Fernando Zanchet, nº 2535, centro, na cidade de Realeza - PR, CEP 85.770-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20084939494 por despacho em sessão em 20/11/2008, inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social e alterações no seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio MARCOS ODAIR NOS, vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio ingressante NELSON MOLEC, brasileiro, sexo masculino, solteiro, natural de Planalto - PR, nascido em 29/12/1973, portadora do CPF nº. 0621.400.394-91 RG nº. 37.413.658-0 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Alberto Santos Dumont, s/nº, centro cidade de Planalto - PR, CEP 85.750-000.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA ORIGINAL APRESENTADO, ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.

CAPANEMA 12/18/2014

Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.

CNPJ: 06.334.035/0001-43

FL2/2
DO PARANÁ

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: HONORINA POSSER, retira-se da sociedade, recebendo em valor integral suas 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

PARAGRAFO UNICO: Fica alterada a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000,00 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VILMAR CANDIOTO	14,29	1.000	1.000,00
CARLOS CESAR MESOMO	14,29	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	14,29	1.000	1.000,00
ANTONIO GODOI	14,29	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	14,28	1.000	1.000,00
ALTAIR MISSIO DALPONT	14,28	1.000	1.000,00
NELSON MOLEC	14,28	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	7.000	7.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUARTA: Administração da sociedade permanece ao sócio CARLOS CESAR MESOMO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 05 de fevereiro de 2009.

Vilmar Candioto
Vilmar Candioto
Sócio

Carlos César Mesomo
Carlos César Mesomo
Sócio - Administrador

Laércio Kenedy Zanatta
Laércio Kenedy Zanatta
Sócio

Nivaldo Braun
Nivaldo Braun
Sócio

Altair Missio Dalpont
Altair Missio Dalpont
Sócio

Honorina Posser
Honorina Posser
Sócia - Retirante

Antonio Godoi
Antonio Godoi
Sócio

Nelson Molec
Nelson Molec
Sócio - Ingressante

Marcos Odair Nos
Marcos Odair Nos
Sócio - Retirante

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2009
SOB NÚMERO: 20091235944
Protocolo: 09/123594-4, DE 20/03/2009
Presença: 41 2 0525889 5
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA-ME

Luiz Carlos Salvaro
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA
FOTOCOPIA COM O ORIGINAL
APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI
QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA
QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA
IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. VILMAR CANDIOTO, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 524.401.689-04 carteira de identidade RG 3.187.737-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. CARLOS CESAR MESOMO, brasileiro, natural de Joaçaba - SC, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 502.896.409-20 carteira de identidade RG 3.439.885-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 384, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85760-000,
3. LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 660.419.109-53 carteira de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
4. NELSON MOLEC, brasileiro, natural de Planalto - Paraná, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 621.432.394-91 carteira de identidade RG 37.413.658-0 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Alberto Santos Dumont, s/nº, centro, cidade de Planalto - Pr, CEP 85.750-000.
5. ANTONIO GODOI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 679.931.849-91 carteira de identidade RG 4.620.676-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
6. NIVALDO BRAUN, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº 335.113.819-91 carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
7. ALTAIR MISSIO DALPONT, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 381.109.621-49 carteira de identidade RG 3.875.827-6 SSP/PR, residente e domiciliado à rua Pe Fernando Zanchet, nº 2535, centro, na cidade de Realeza - PR, CEP 85.770-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20091235944 por despacho em sessão em 30/03/2009, inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social e alterações no seguinte:

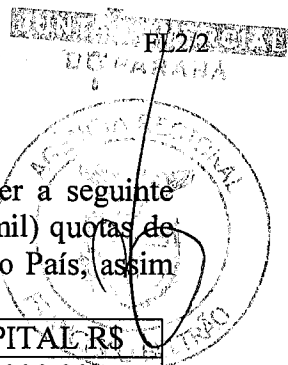
CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio NELSON MOLEC, vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio ingressante VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, sexo masculino, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Planalto - PR, nascido em 26/12/1973, portador do CPF. Nº. 934.269.509-44 e RG nº. 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado à linha São Paulo, na cidade de Planalto - PR, CEP 85.750-000.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula de capital social que passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VILMAR CANDIOTO	14,29	1.000	1.000,00
CARLOS CESAR MESOMO	14,29	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	14,29	1.000	1.000,00
ANTONIO GODOI	14,29	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	14,28	1.000	1.000,00
ALTAIR MISSIO DALPONT	14,28	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	14,28	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	7.000	7.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUARTA: Administração da sociedade permanece ao sócio CARLOS CESAR MESOMO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 30 de junho de 2009.

Vilmar Candioto
 Vilmar Candioto
 Sócio

Carlos César Mesomo
 Carlos César Mesomo
 Sócio - Administrador

Laércio Kenedy Zanatta
 Laércio Kenedy Zanatta
 Sócio

Nivaldo Braun
 Nivaldo Braun
 Sócio

Altair Missio Dalpont
 Altair Missio Dalpont
 Sócio

Antonio Godoi
 Antonio Godoi
 Sócio

Vilmar Kusniewski
 Vilmar Kusniewski
 Sócio - Ingressante

Nelson Molec
 Nelson Molec
 Sócio - Retirante

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2009
 SOB NÚMERO: 20093176066
 Protocolo: 09/317606-6, DE 24/07/2009
 Empresa: 41 2 0525889 5
 VIACÃO IGUAÇU LTDA-ME

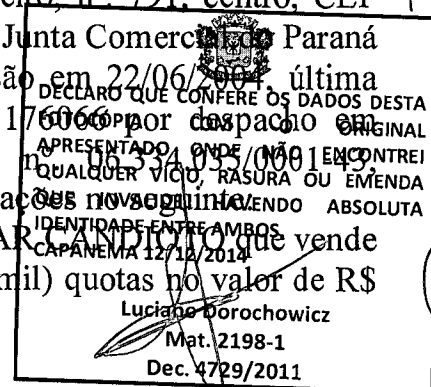
DECLARAÇÃO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCOPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, TRAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
 CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
 Luciano Dorochowicz
 Mat. 2198-1
 Dec. 4729/2011

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. VILMAR CANDIOTO, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 524.401.689-04 carteira de identidade RG 3.187.737-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. CARLOS CESAR MESOMO, brasileiro, natural de Joaçaba - SC, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 502.896.409-20 carteira de identidade RG 3.439.885-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 384, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85760-000,
3. LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 carteira de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
4. VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, natural de Planalto - Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 934.269.509-44 carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Linha São Paulo, cidade de Planalto - Pr, CEP 85.750-000.
5. ANTONIO GODOI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 679.931.849-91 carteira de identidade RG 4.620.676-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
6. NIVALDO BRAUN, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
7. ALTAIR MISSIO DALPONT, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 381.109.621-49 carteira de identidade RG 3.875.827-6 SSP/PR, residente e domiciliado à rua Pe Fernando Zanchet, nº 2535, centro, na cidade de Realeza - PR, CEP 85.770-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2009, última alteração contratual arquivada sob nº 20093176066 por despacho em sessão em 04/08/2009, inscrita no CNPJ nº 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social e alteram o objeto da empresa para: "Comércio de venda de produtos de limpeza e higiene em geral".

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio VILMAR CANDIOTO que vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
CNPJ: 06.334.035/0001-43
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a sócia ingressante IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS, brasileira, sexo feminino, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Renascença - PR, nascida em 10/12/1972, portadora do CPF nº. 031.682.919-60 e RG nº. 8.143.227-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Sete de Setembro, nº 724, bairro São Cristóvão, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio CARLOS CESAR MESOMO que vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a sócia ingressante ANDREA BEATRIZ SPOHR, brasileira, sexo feminino, solteira, natural de Planalto - PR, nascida em 06/09/1982, portadora do CPF nº 031.405.829-00 e RG nº 7.578.747-2 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Tibiriçá, nº 525, bairro São Jose Operário, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: As sócias ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogadas a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula de capital social que passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS	14,29	1.000	1.000,00
ANDREA BEATRIZ SPOHR	14,29	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	14,29	1.000	1.000,00
ANTONIO GODOI	14,29	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	14,28	1.000	1.000,00
ALTAIR MISSIO DALPONT	14,28	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	14,28	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	7.000	7.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As sócias ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a sócia ANDREA BEATRIZ SPOHR, individualmente, com os poderes e atribuições de Administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de evasão de divida ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a pública, ou a propriedade.

DECLARO QUE CONFEREI O ORIGINAL DESTA FOTOCOPIA COM O ORIGINAL ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA RESPONSABILIDADE DO ASSINANTE, LEI Nº 11.382/2006

CAPANEMA 12/12/2014

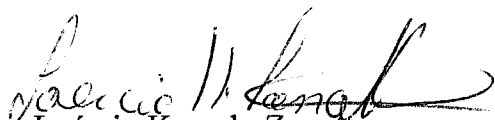
Luciano Dorochowicz
 Mat. 2198-1
 Dec. 4729/2011

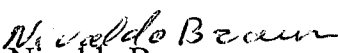
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME.
 CNPJ: 06.334.035/0001-43
 SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.


E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Capanema-PR, 09 de setembro de 2009.



 Laércio Kenedy Zanatta
 Sócio


 Nivaldo Braun
 Sócio



 Alvaro Missio Dalpont
 Sócio


 Antonio Godoi
 Sócio

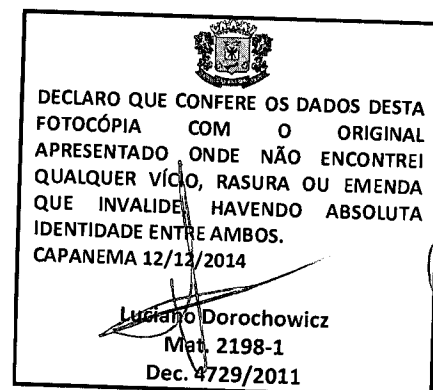

 Vilmar Kusniewski
 Sócio


 Ivonete Pinheiro dos Santos
 Sócia Ingressante


 Vilmar Candioto
 Sócio Retirante


 Andrea Beatriz Spohr
 Sócia Administradora
 Ingressante


 Carlos Cesar Mesomo
 Sócio Retirante

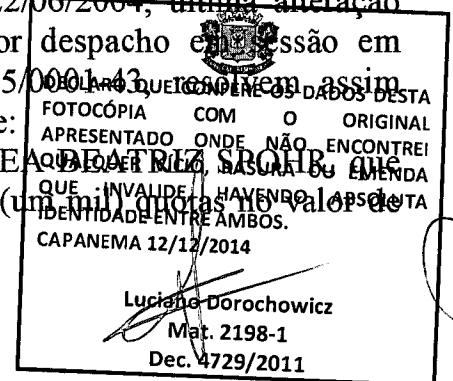


VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1/3

1. LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 com cédula de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, natural de Planalto - Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 934.269.509-44 com carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Linha São Paulo, cidade de Planalto – PR CEP 85.750-000.
3. ANTONIO GODOI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 679.931.849-91 com carteira de identidade RG 4.620.676-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
4. NIVALDO BRAUN, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 com carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
5. ALTAIR MISSIO DALPONT, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 381.109.621-49 carteira de identidade RG 3.875.827-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua PE Fernando Zanchet, nº 2535, centro, na cidade de Realeza – PR, CEP 85.770-000,
6. IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS, brasileira, sexo feminino, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Renascença – PR, nascida em 10/12/1972, portadora do CPF nº 031.682.919-60 e RG nº 8.143.227-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Sete de Setembro, nº 724, bairro São Cristovão, nesta cidade de Capanema- PR, CEP 85.760-000,
7. ANDREA BEATRIZ SPOHR, brasileira, sexo feminino, solteira, natural de Planalto – PR, nascida em 06/09/1982, portadora do CPF nº 031.405.829-00 e RG nº 7.578.747-2 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Tibiriçá, nº 525, bairro São Jose Operário, CEP 85.760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME, com sede e domicilio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20096170719 por despacho em sessão em 23/09/2009, inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, que tem em assim

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia ANDREA BEATRIZ SPOHR, que vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de



2/3

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante EVALDIR HINDERSMANN, brasileiro, sexo masculino, separado, natural de Três Passos - RS, nascido em 07/11/1986, portador do CPF nº. 689.219.859-72 e RG nº. 4.815.396-8 SESP/PR, residente e domiciliada à Linha Gaúcha, nesse município, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogadas a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios Altair Missio Dalpont e Antonio Godói, se retiram da sociedade, e declaram haver recebido de Viação Iguaçu Ltda - Me, neste ato e em moeda corrente do país, a quantia de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada um, e declaram que estão sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios Altair Missio Dalpont e Antonio Godói, que se retiram da sociedade, ficam eximidos de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela empresa Viação Iguaçu Ltda - Me durante o período em que foram sócios da referida pessoa jurídica. Ficam também eximidos de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula de capital social que passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS	20	1.000	1.000,00
EVALDIR HINDERSMANN	20	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	20	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	20	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	20	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	5.000	5.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS, individualmente, com os poderes e atribuições de Administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

DECLARO QUE CONFERI OS DADOS DESTA FOTOCOPIA COM O ORIGINAL E NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU LÍMBA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

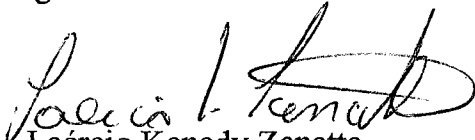
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

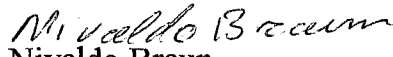
3/3

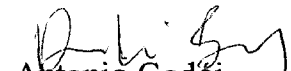
CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações que não colidirem com as disposições desta alteração contratual.


E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Capanema-PR, 16 de Março de 2011.



Laércio Kenedy Zanatta
Sócio



Nivaldo Braun
Sócio


Antonio Godói
Sócio Retirante

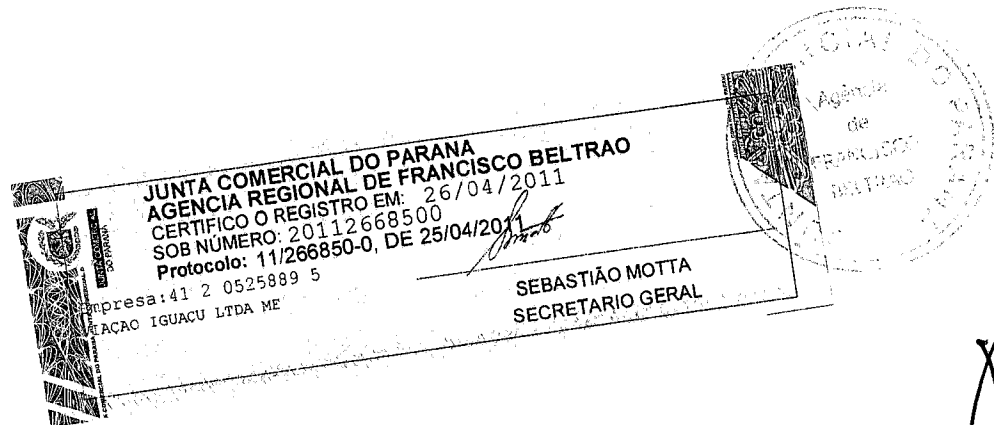

Vilmar Kusniewski
Sócio


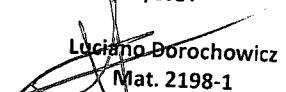

Altair Missio Dalpont
Sócio Retirante


Ivonete P. dos Santos
Sócia Administradora


Evaldir Hinderemann
Sócio Ingressante


Andrea Beatriz Spohr
Sócia Administradora Retirante




DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



1. LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 com cédula de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, natural de Planalto - Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 934.269.509-44 com carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Linha São Paulo, cidade de Planalto – PR CEP 85.750-000.
3. NIVALDO BRAUN, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 com carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
4. IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS, brasileira, sexo feminino, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Renascença – PR, nascida em 10/12/1972, portadora do CPF nº 031.682.919-60 e RG nº 8.143.227-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Sete de Setembro, nº 724, bairro São Cristovão, nesta cidade de Capanema- PR, CEP 85.760-000,
5. EVALDIR HINDERSMANN, brasileiro, sexo masculino, separado, natural de Três Passos - RS, nascido em 07/11/1986, portador do CPF nº. 689.219.859-72 e RG nº. 4.815.396-8 SESP/PR, residente e domiciliada à Linha Gaúcha, nesse município, CEP 85.760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20096170719 por despacho em sessão em 23/09/2009, inscrita no CNPJ nº 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS, que possuía 1.000 (um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante JOACIR ANTONIOLLI, brasileiro, sexo masculino, separado por separação Judicial Consensual, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 04/09/1958, portador do CPF nº. 3.446.865-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 300, neste município, CEP 85.760-000.

JOACIR ANTONIOLLI,
DECLARO QUE CONFIRO OS PÁGOS DESTA
FOTOCOPIA COM O ORIGINAL
APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI
QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA
QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA
IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Deg. 4729/2011

**VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade os sócios **SIDICLEI SARIOLLI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.577.338-2 SESP/PR, e CPF sob nº 027.628.779-70, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Duas Barras, município de Capanema/PR, CEP 85760-000, e **GERMANO PALMA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 27.370.665-2 SSP/SP, e CPF sob nº 200.544.888-50, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Duas Barras, município de Capanema/PR, CEP 85760-000, que subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00(mil reais) a cada sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogadas a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social fica elevado para R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LAERCIO KENEDY ZANATTA	14,29	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	14,29	1.000	1.000,00
EVALDIR HINDERSMANN	14,29	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	14,28	1.000	1.000,00
SIDICLEI SARIOLLI	14,29	1.000	1.000,00
GERMANO PALMA	14,28	1.000	1.000,00
JOACIR ANTONIOLLI	14,28	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	7.000	7.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SIDICLEI SARIOLLI**, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dórochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

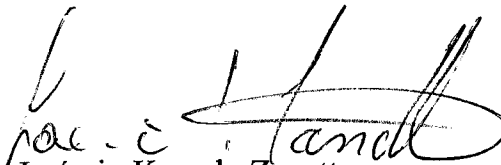
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

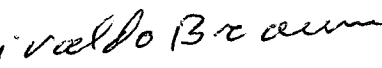



CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações que não colidirem com as disposições desta alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Capanema-PR, 10 de Outubro de 2012.



Laércio Kenedy Zanatta
Sócio

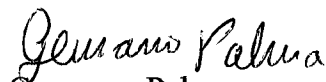

Nivaldo Braun
Sócio

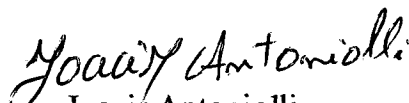

Evaldir Hindersmann
Sócio


Vilmar Kusniewski
Sócio


Ivonete P. dos Santos
Sócia retirante

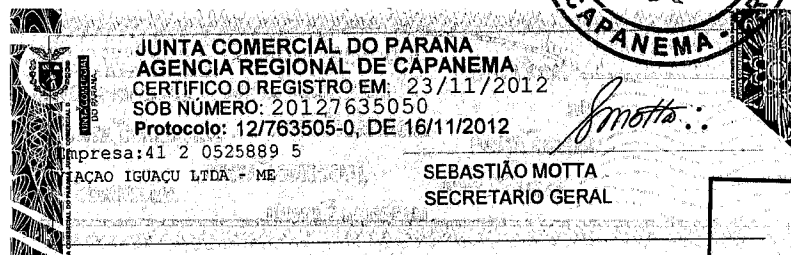

Sírclei Sárioli
Sócio Ingressante


Germano Palma
Sócio Ingressante

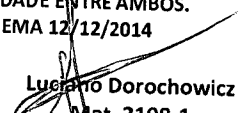

Joacir Antonioli
Sócio Ingressante



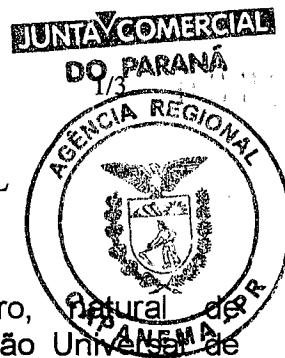




DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014


Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1. LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 com cédula de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, natural de Planalto - Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 934.269.509-44 com carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Linha São Paulo, cidade de Planalto – PR CEP 85.750-000.
3. NIVALDO BRAUN, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 com carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Marechal Lott, zona rural, Capanema-PR, CEP 85760-000.
4. JOACIR ANTONIOLLI, brasileiro, sexo masculino, separado por separação Judicial Consensual, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 04/09/1958, portador do CPF nº. 476.110.909-25 e RG nº. 3.446.865-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 360, QD 10 LT 03, nesse município de Capanema/PR, CEP 85.760-000.
5. SIDICLEI SARIOLLI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.577.338-2 SESP/PR, e CPF sob nº 027.628.779-70, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha Ouro Azul, Alto Faraday, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.
6. GERMANO PALMA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 27.370.665-2 SSP/SP, e CPF sob nº 200.544.888-50, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Duas Barras, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.
7. EVALDIR HINDERSMANN, brasileiro, sexo masculino, separado, natural de Três Passos - RS, nascido em 07/11/1986, portador do CPF nº. 689.219.859-72 e RG nº. 4.815.396-8 SESP/PR, residente e domiciliada à Linha Gaúcha, nesse município, CEP 85.760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20127635050 por despacho em sessão em 23/11/2012 inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio GERMANO PALMA, que possui 1.000 (um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas, utilizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do país, neste ato, a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, integralizando R\$

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA
COPIA COM ORIGINAL
APRESENTADO E TOTALIZANDO
QUACQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA
QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA
CERTIDÃO DE VERDADE
CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante JACSON PALMA, brasileiro, solteiro, natural de Capanema - PR, nascido em 15/05/1997, portador do CPF nº. 104.826.049-64 e RG nº. 13.525.407-0 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Duas Barras, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio EVALDIR HINDERSMANN que possuía 1.000 (um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão Universal de Bens, natural de Capanema - PR, nascido em 14/06/1965, portador do CPF nº. 725.887.569-72 e RG nº. 5.213.691-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal, Distrito do Alto Faraday, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios retirantes dão plena e geral quitação à sociedade e individualmente ao sócio, nada mais tendo a participar e reclamar.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogadas a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

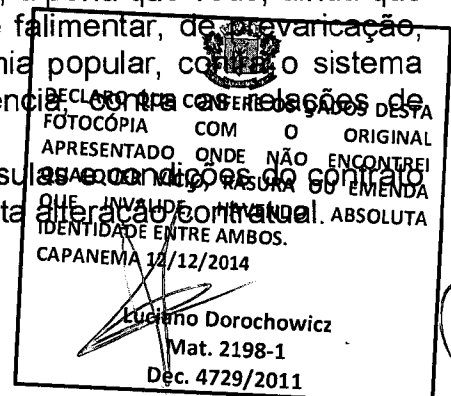
CLÁUSULA SEXTA: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LAERCIO KENEDY ZANATTA ✓	14,29	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN ✓	14,29	1.000	1.000,00
ANTONIO MANOEL DOS SANTOS ✓	14,29	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI ✓	14,28	1.000	1.000,00
SIDICLEI SARIOLLI ✓	14,29	1.000	1.000,00
JACSON PALMA ✓	14,28	1.000	1.000,00
JOACIR ANTONIOLLI ✓	14,28	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	7.000	7.000,00

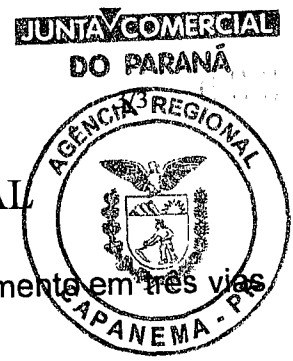
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade permanece ao sócio SIDICLEI SARIOLLI, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de evasão de dividas, de prática de fraude contra credores, de crime contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações que não colidirem com as disposições desta alteração contratual.




VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – ME
CNPJ: 06.334.035/0001-43
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL




E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 13 de Maio de 2013.


Laércio Kenedy Zanatta
Sócio


Nivaldo Braun
Sócio

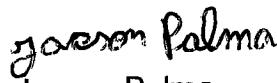

Evaldir Hindermann
Sócio Retirante

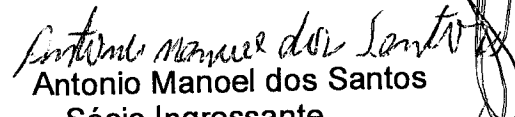

Vilmar Kusniewski
Sócio

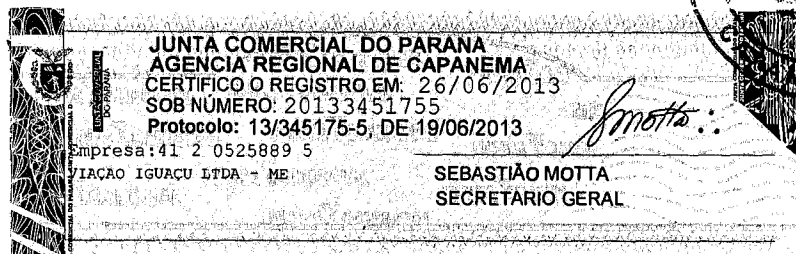

Sidiclei Sarioli
Sócio Administrador


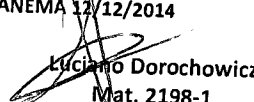

Joacir Antonioli
Sócio


Germano Palma
Sócio Retirante


Jacson Palma
Sócio Ingressante


Antonio Manoel dos Santos
Sócio Ingressante




DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

001/001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0525889-5	CNPJ 06.334.035/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2004	Data de Início de Atividade 22/06/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua RIO DE JANEIRO, 791, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
LAERCIO KENEDY ZANATTA 660.419.109-53	1.000,00	SOCIO	
ANTONIO MANUEL DOS SANTOS 725.887.569-72	1.000,00	SOCIO	
NIVALDO BRAUN 335.113.819-91	1.000,00	SOCIO	
SIDICLEI SARIOLLI 027.628.779-70	1.000,00	SOCIO	Administrador
VILMAR KUSNIEWSKI 934.269.509-44	1.000,00	SOCIO	
JOACIR ANTONIOLLI 476.110.909-25	1.000,00	SOCIO	
JACSON PALMA 104.826.049-64	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/10/2014	Número: 20146011260	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 15 de dezembro de 2014



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.334.035/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2004
NOME EMPRESARIAL VIACAO IGUACU LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 791	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/11/2014** às **07:57:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO IGUACU LTDA - EPP
CNPJ: 06.334.035/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 08:48:20 do dia 28/11/2014 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 27/05/2015.

Código de controle da certidão: **991B.A1AA.424E.8D41**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06334035/0001-43
Razão Social: VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 791 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2014 a 06/01/2015

Certificação Número: 2014120807153369182309

Informação obtida em 14/12/2014, às 19:12:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO IGUACU LTDA - EPP
CNPJ: 06.334.035/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:48:20 do dia 28/11/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2015.

Código de controle da certidão: **991B.A1AA.424E.8D41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012625835-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.334.035/0001-43**

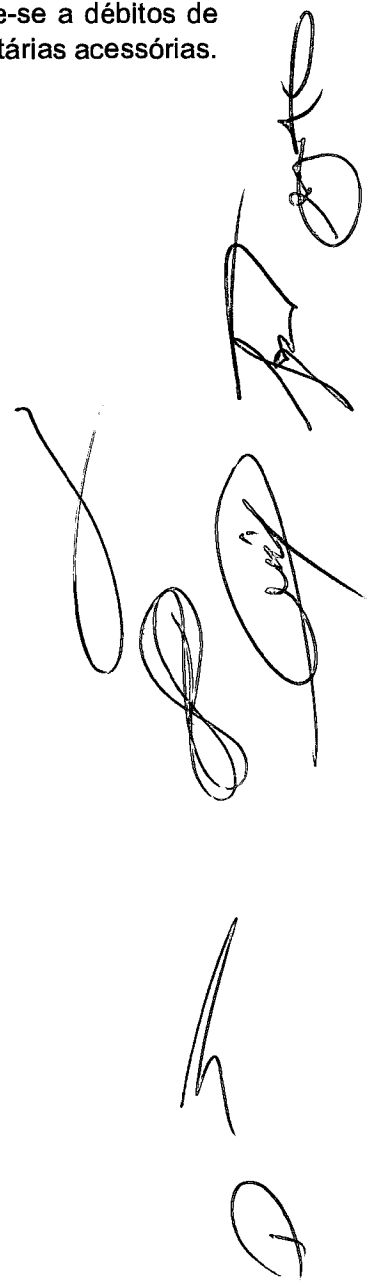
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

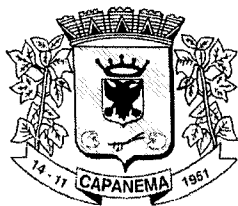
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/01/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 9971/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5TX4443R92

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIACAO IGUACU LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

26905

06.334.035/0001-43

0000000000000

0103

ENDEREÇO

R RIO DE JANEIRO, 791 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Certidão emitida no dia Capanema, 28 de Novembro de 2014.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5TX4443R92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIACAO IGUACU LTDA - ME

CNPJ 06.334.035/0001-43, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Dezembro de 2014, 14:17:03

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Auxiliador Judicial
CNPJ 01.258.181/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIACAO IGUACU LTDA - ME

CNPJ 06.334.035/0001-43, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Dezembro de 2014, 14:16:54

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

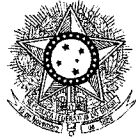
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.258.491/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO IGUACU LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.334.035/0001-43
Certidão n°: 70196184/2014
Expedição: 28/11/2014, às 08:25:46
Validade: 26/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO IGUACU LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.334.035/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011589304084
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÔD. RENAVAM 00519372484 R.N.T.R.C ***** EXERCÍCIO 2014

NOME
NIVALDO BRAUN

CPF / CNPJ 335.113.819-91 PLACA ACW-3107

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 34405514004130

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO M.BENZ/OF 1113 ANO FAB 1979 ANO MOD 1979

CAP / POT / CIL 45P/130CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE VERDE

COTA ÚNICA IPVA 2014 ISENTA VENC. COTA ÚNICA 1ª *****

FAIXA I.P.V.A. ***** PARCELAMENTO / GOTAS 2ª *****

3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2014 QUITADO GATORHIO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA DE PORTE OBRIGATORIO
DATA DE PAGAMENTO PARA TRANSPERENCIA

LOCAL DATA
CAPANEMA, 29/10/14 24/02/05

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011589304084 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 29/10/14

VIA 1 CPF / CNPJ 335.113.819-91 PLACA ACW-3107

RENAVAM 00519372484 MARCA / MODELO M.BENZ/OF 1113

ANO FAB 1979 CAT. TARIF 03 Nº CHASSI 34405514004130

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAM (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 28/10/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

ZR/NO CIR. CAPANEMA www.seguradoralider.com.br

001142

Prefeitura Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/02/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NIVALDO BRAUN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2169933-0 SESP PR

CPF 335.113.819-91 **DATA NASCIMENTO** 02/09/1959

FILIAÇÃO
 PEDRO PLIMUNDO BRAUN
 SELMA MARIA BRAUN

PERMISSÃO ACC **CAT. HAB.** D

Nº REGISTRO 01468414187 **VALIDADE** 11/03/2015 **1ª HABILITAÇÃO** 23/11/1978

OBSERVAÇÕES
 HAB ESCOLAR
 HAB COLETIVO

Nivaldo Braun
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAPANEMA, PR **DATA EMISSÃO** 20/02/2013

Aracos Kraus
 ASSINATURA DO EMISSOR

45501805264
 PR905202590

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
720094679

PROIBIDO PLASTIFICAR
720094679

[Handwritten signatures and marks]

Município de Capanema
 certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11/02/2013

[Handwritten signature]

Detran PR

Departamento de Trânsito do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 621256

PLACA

ACW43107

CHASSI

34405514004130

MARCA MODELO

M.BENZ/OF 1113

COR

VERDE

POTÊNCIA

130CV

ANO/FAB.

1979

MODELO

1979

TIPO

ONIBUS

COMBUSTÍVEL

DIESEL

PROPRIETÁRIO

NIVALDO BRAUN

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)

Nº

BAIRRO

MUNICÍPIO

CAPANEMA -PR

CPF/CNPJ

335.113.819-91

FONE

Nº DO MOTOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO CÂMBIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO DIFERENCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DA CARROCERIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO EIXO DIANTEIRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO EIXO TRASEIRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETRÓVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS-TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |

Detran PR

63º CIRETRAN

CAPANEMA

LOCALIDADE

CAPANEMA - PR

DATA

12/12/2014

NOME DO VISTORIADOR

FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATTICK

R.G.

7.567.670-0

U.F.

PR

Fernando Alexsandro Kafer Mattick
RG: 7.567.670-0

ASSINATURA DO VISTORIADOR

Detran PR

63º CIRETRAN

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

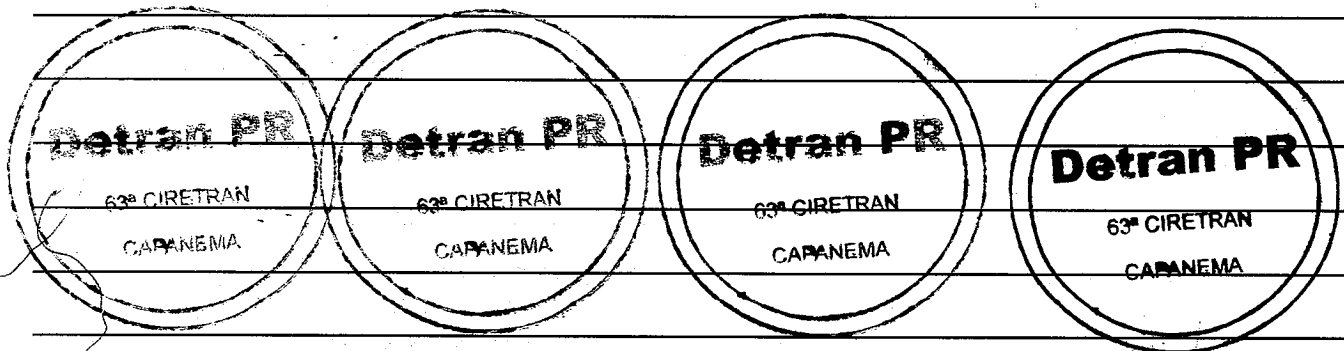
THIAGO A. DE WALLAU
RG 6.829.614-5

ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR

OBSERVAÇÕES

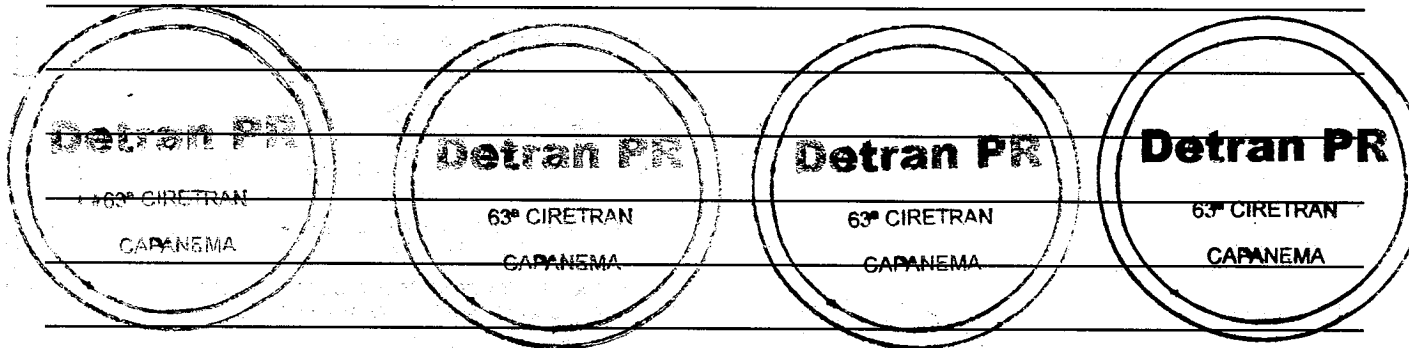
VEICULO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEICULO NAO POSSUI CINTO DE SEGURANCA EM TODOS OS BANCOS. NAO POSSUI DISPOSITIVO DE TACOGRAFO, EXTINTOR DE INCENDIO VALIDO, PARTE ELETRICA EM FUNCIONAMENTO, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E POSSUI FAIXA DE ESCOLAR NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEICULO, LACRE DA PLACA ROMPIDO.



FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PELO OFICIO CIRCULAR Nº12/2014 - GS SEED, LAUDO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL VEICULAR, SENDO QUE NAS MESMAS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO, ENTRE OUTROS, SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA. VISTORIA PARA FINS DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

- DETRAN PR
 SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

CAPANEMA - PR

LOCALIDADE

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
 ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

- ESTÁ DE ACORDO
 NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

BILHETE DE SEGURO DPVAT

6099

PR Nº 010841926910

EXERCÍCIO 2013

DATA EMISSÃO 14/02/14

VIA 01 CPF / CNPJ 934.269.509-44

PLACA CBS-6118

RENAVAM 00671797670

MARCA/MODELO IMP/M. BENZ OF 1620

ANO FAB 1996

CAT. TARIF 03

Nº CHASSI BA8384087TA120444

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-64

Atestado Municipal de Capanema
certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/02/14

PR Nº 010841926910

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2013

CPF / CNPJ 934.269.509-44

PLACA CBS-6118

JAN-2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010841926910
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00671797670 RNTRC ***** EXERCÍCIO 2013

NOME VILMAR KUANIENSKI

CPF / CNPJ 934.269.509-44

PLACA CBS-6118

PLACA ANT./REV. ***** CHASSI BA8384087TA120444

ESPÉCIE/TIPO PAS/ONIBUS

COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO IMP/M. BENZ OF 1620

ANO FAB 1996 ANO MOD. 1997

CAP. CILINDROS 40P/204CV

CATEGORIA ALUGUEL

COR PREDOMINANTE AZUL

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC./COTAS
1ª *****
2ª *****
3ª *****
FAIXA TRV/A PARCELAMENTO/COTAS

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2013 QUITADO COTA ÚNICA

OBSERVAÇÕES AL.FID./SIGREDI FRONTEIRA PR/SC

NÃO É VÁLIDA PARA TRANSFERÊNCIA

CAPANEMA, 14/02/14
MARCOS VERA
Diretor Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NO ME
VILMAR KUSNIEWSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6064410-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 934.269.509-44 26/12/1973

FILIAÇÃO
 FLORIANO KUSNIEWSKI
 MARIA KUSNIEWSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04155419762 20/08/2019 02/08/2007

OBSERVAÇÕES
 HAB ESCOLAR
 HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CAPANEMA, PR 20/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
 45543181498
 PR907967010

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 948817495

PROIBIDO PLASTIFICAR
 948817495

[Handwritten signatures and marks]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 12/12/14

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

PLACA CBS-6118		CHASSI 8AB384087TA120444			MARCA MODELO IMP/M.BENZ OF 1620		
COR AZUL	POTÊNCIA 204 CV	ANO/FAB. 1996	MODELO 1997	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL		
PROPRIETÁRIO VILMAR KUANIEWSKI							
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)					Nº	BAIRRO	
MUNICÍPIO CAPANEMA -PR			CPF/CNPJ 934.269.509-44		FONE		
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BÚZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |



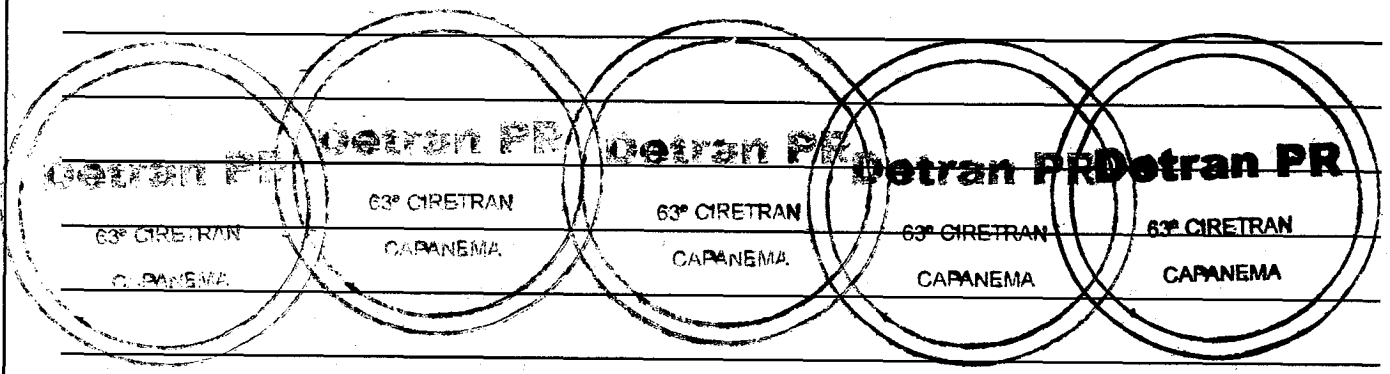
LOCALIDADE CAPANEMA - PR		DATA 12/12/2014	
NOME DO VISTORIADOR FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK		R.G. 7.567.670-0	U.F. PR
 Fernando Aleksandro Kafer Matick RG: 7.567.670-0 ASSINATURA DO VISTORIADOR		 THIAGO A. DE WALLAU RG: 829.614-6 Chefe 63ª CIRETRAN ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR	



OBSERVAÇÃO:

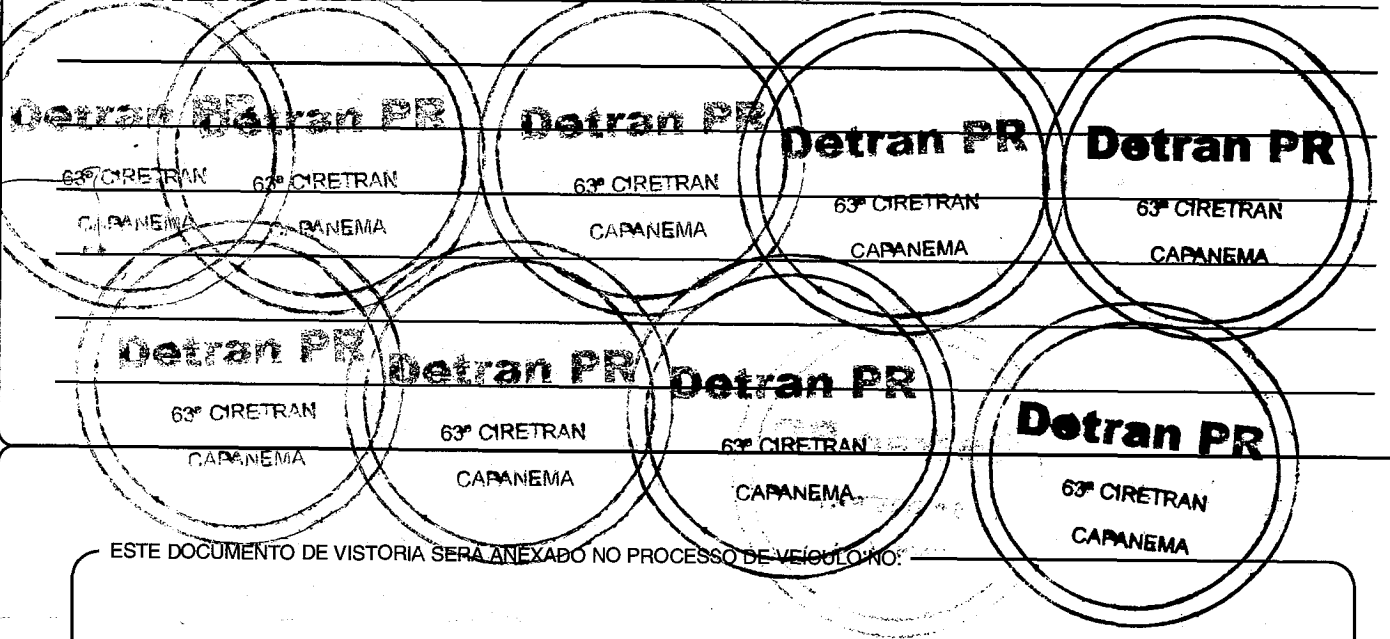
VEICULO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEICULO NAO POSSUI CINTO DE SEGURANCA EM TODOS OS BANCOS. POSSUI DISPOSITIVO DE TACOGRAFO, EXTINTOR DE INCENDIO VALIDO, PARTE ELETRICA EM FUNCIONAMENTO, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E POSSUI FAIXA DE ESCOLAR NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEICULO.



VISTORIA PELO OFICIO CIRCULAR Nº12/2014 – GS SEED, LAUDO DE INSPECAO SEMESTRAL VEICULAR, SENDO QUE NAS MESMAS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO, ENTRE OUTROS, SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA. VISTORIA PARA FINS DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

FINALIDADE DA VISTORIA



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEICULO Nº:

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

CAPANEMA - PR

LOCALIDADE

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

BILHETE DE SEGURO DPVAT

7014

PR N° 9833881829

EXERCÍCIO 2012 DATA EMISSÃO 25/04/13

VIA 01 CPF / CNPJ 660.419.109-53 PLACA MAD-9331

RENAVAM 00555624503 MARCA / MODELO M. BENZ / OF 1313

ANO FAB 1991 CAT. TARIF 03 Nº CHASSI 98MB49310MC160464

PRÊMIO TARIFARIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	GUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOP (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 08.248.808/0001-04

PR N° 9833881829

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2012

CPF / CNPJ 660.419.109-53

PLACA MAD-9331

FEV-2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR N° 9833881829
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 CPF / RENAVAM 00555624503 EXERCÍCIO 2012

NOME LAERCIO RENEY ZANATTA

PLACA MAD-9331

CHASSI 98MB49310MC160464

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO M. BENZ / OF 1313 ANO FAB 1991 ANO MOD 1992

CAP. POT. / CIL 53 / 130 CV CATEGORIAL ALUGUEL COR PREDOMINANTE CINZA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS

1. QUITADO 2. 3.

FAIXA ENVA PARCELAMENTO / COTAS

PREMIO TARIFARIO (R\$) SAURO 2012 QUITADO

OBSERVAÇÕES MOTOR 3000 4010511542

ALLEID. / SIGREDI FRONTEIRA PR/SC

CAPANE MA DATA 25/04/13

TABELIONÁRIO DE NOTAS
CAPANE MA PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

15 DEZ. 2016

Adelar Miguel Pezzini
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Leila da Silva Pedroso
Leila da Silva Pedroso
Escritor

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNABREN

TABELIONÁRIO DE NOTAS DE CAPANE MA

Agente Delegado Designado

1332

14-PR

FDB13795

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/12/2014 - AUTOATENDIMENTO - 15.13.36
0907570669 0036

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JILVANE JAIR BAYERLE *
AGENCIA: 0907-5 CONTA: 20.246-0

=====

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: LAERCIO KENEDY ZANATTA
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 55562480-3 PLACA: MAD9331
NUM. GUIA: 14-00555624803-001 VENC: 10/12/2014

VALOR TOTAL R\$	921,40
TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES)	64,21
TAXA DE LICENCIAMENTO 2014	64,21
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT ANTERIOR	396,49
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2014	396,49

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 10/12/2014

=====

DOCUMENTO: 121001
AUTENTICACAO SISBB: E.285.289.1F4.31F.A8C

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

[Handwritten signatures and marks on the right side of the document]

11/2/13

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JILVANE JAIR BAYERLE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6518825-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 982.718.309-53 11/07/1974

FILIAÇÃO
 LEOLINO BAYERLE
 ANGELINA BAYERLE

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
 E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02303234772 24/04/2017 06/04/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CAPANEMA, PR 24/04/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
 68148853516
 PR904171546

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 597659233

PROIBIDO PLASTIFICAR 597659233

TABELIONATO DE NOTAS CAPANEMA PARANÁ

AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

15 DEZ 2014

[Handwritten Signature]

Adejar Miguel Pätzini
 Agente Delegado Designado
 Leila da Silva Pedrosa
 Escrevente

Lei: 13.228 de 07/2001

SECRETAR Migu... Pätzini

FUR... Alago... Com...

TABELIONATO DE NOTAS DE NOTAS FDB13796

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Laercio Kenedy Zanatta e Jiovani Bayerle de acordo com as cláusulas abaixo:

LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado neste município de Capanema, Estado do Paraná, portador do CPF nº 660.419.109-53, mais adiante, denominado, de **contratante**,

JILVANE JAIR BAYERLE, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Capanema, portador do RG nº 65188252 SESP/PR e CPF nº 982.718.309-53 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 10.02.2014 a 09 de março de 2015.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

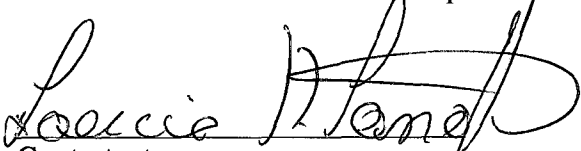
DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

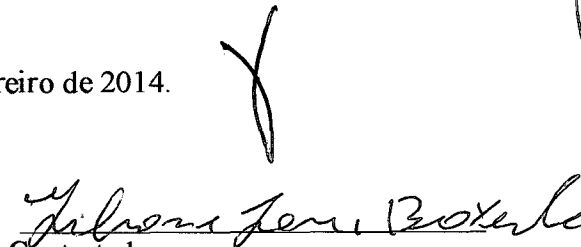
ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente que fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.

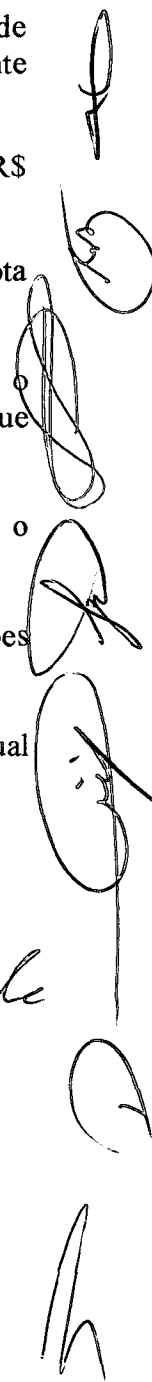
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2014.


Contratante


Contratado

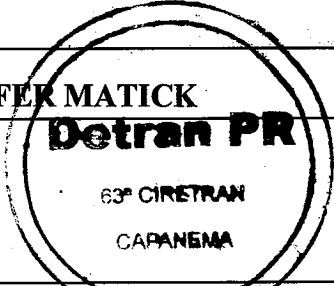


PLACA MAD-9331	CHASSI 9BM345310MC160464	MARCA/MODELO M.BENZ/OF 1313			
COR CINZA	POTÊNCIA 130 CV	ANO/FAB. 1996	MODELO 1997	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO VILMAR KUANEWSKI					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO CAPANEMA - PR		CPF/CNPJ 660.419.109-53		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FÁRÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS. |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |



LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 12/12/2014
NOME DO VISTORIADOR FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK	R.G. 7.567.670-0
 FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK RG: 7.567.670-0 ASSINATURA DO VISTORIADOR	
 THIAGO A. DE WALLAU RG: 6.829.614-5 ASSINATURA DO CHEFE SUPERVISOR	



OBSERVAÇÕES

VEÍCULO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEÍCULO NÃO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS. POSSUI DISPOSITIVO DE TACOGRAFO, EXTINTOR DE INCENDIO VALIDO, PARTE ELETRICA EM FUNCIONAMENTO MENOS PISCA ALERTA, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E POSSUI FAIXA DE ESCOLAR NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEICULO.

Detran PR

Detran PR

Detran PR

Detran PR

Detran PR

63º CIRETRAN

63º CIRETRAN

63º CIRETRAN

63º CIRETRAN

63º CIRETRAN

CAPANEMA

CAPANEMA

CAPANEMA

CAPANEMA

CAPANEMA

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PELO OFICIO CIRCULAR Nº12/2014 – GS SEED, LAUDO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL VEICULAR, SENDO QUE NAS MESMAS NÃO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO, ENTRE OUTROS, SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA. VISTORIA PARA FINS DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Detran PR

Detran PR

Detran PR

Detran PR

63º CIRETRAN

63º CIRETRAN

63º CIRETRAN

63º CIRETRAN

CAPANEMA

CAPANEMA

CAPANEMA

CAPANEMA

ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:



DETRAN PR



SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

CAPANEMA - PR

LOCALIDADE



SERÁ LEVADO EM MÃOS



ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA



ESTÁ DE ACORDO



NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011473806814
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 COD. RENAVAM: 00380140470 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2014
PLACA ANT./LIT.: 476.110.909-25 CHASSI: AEZ-0602

NOME: JACAIR ANTONIOLLI

CPF / CNPJ: 476.110.909-25 PLACA: AEZ-0602

PLACA ANT. / LIT.: ***** CHASSI: 34505011587489

ESPECÍFICO: PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: M. BENZ/OF 1313 ANO FAB.: 1984 ANO MOD.: 1984

CAP / POT / CIL.: 44P/145CV CATEGORIA: PARTIC. COR PREDOMINANTE: AZUL

COTA ÚNICA: IPVA 2014 ISENTO VENC. COTA ÚNICA: 1ª ***** VENC. / COTAS: 2ª *****

FAIXA I.P.V.A.: A PARCELAMENTO / COTAS: 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): SEGURC 2014 IOF (R\$): QUITADO PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 16/07/12

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL: CAPANEMA DATA: 16/07/12

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011473806814 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2014 DATA EMISSÃO: 11/07/14

VIA: 1 CPF / CNPJ: 476.110.909-25 PLACA: AEZ-0602

RENAVAM: 00380140470 MARCA / MODELO: M. BENZ/OF 1313

ANO FAB.: 1984 CAT. TARIF.: 04 Nº CHASSI: 34505011587489

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$): 109,05 DENATRAN (R\$): 12,12 CUSTO DO SEGURO (R\$): 242,33

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 IOF (R\$): 0,94 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$): 247,42

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 10/07/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradolider.com.br

CAPANEMA

008209

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/12/14

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
WILSON WUSTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8000765647 SESP RS

CPF DATA NASCIMENTO
330.929.230-49 29/05/1954

FILIAÇÃO
ABILIO WUSTE
ANA NORMA BRIESCH
WUSTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

IP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
03314318910 24/04/2019 12/07/1979

OBSERVAÇÕES

Wilson Wuste
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
CAPANEMA, PR 24/04/2014

Arões Graad
 ASSINATURA DO EMISSOR 15818242581
 PR907378868

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
929869665

PROIBIDO PLASTIFICAR
929869665

Wilson Wuste

Arões Graad

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 09/12/14

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Joacir Antonioli e Wilson Wuste de acordo com as cláusulas abaixo:

JOACIR ANTONIOLLI, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, a Av Pedro V Parigot de Souza, 232, Santa Cruz, portador do CPF nº 476.110.909-25, mais adiante, denominado, de **contratante**,

WILSON WUSTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 80000765647 SESP/RS e CPF nº 330.929.230-49 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 10.02.2014 a 09 de março de 2015.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 65,00 (cinquenta e cinco reais) por dia de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

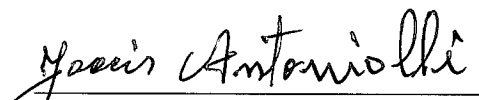
DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

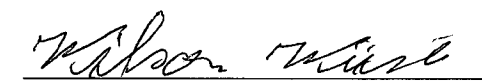
ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente que fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.

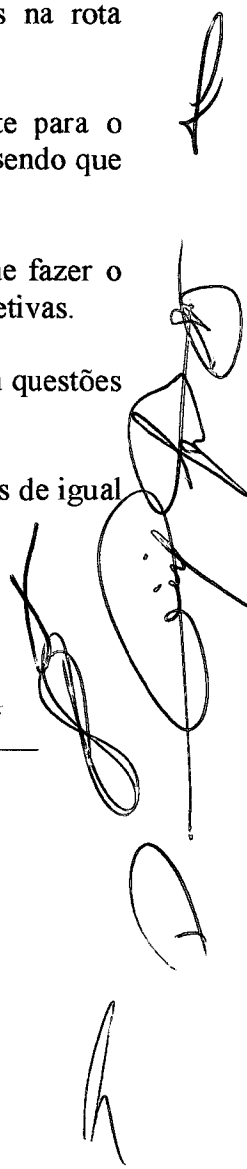
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2014.


Contratante

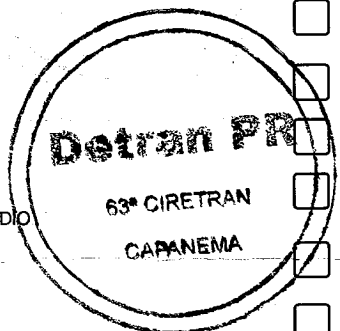

Contratado



000214N

PLACA AEZ-0602		CHASSI 34505011587489			MARCA MODELO M.BENZ/OF 1313		
COR AZUL	POTÊNCIA 145 CV	ANO/FAB. 1984	MODELO 1984	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL		
PROPRIETÁRIO JOACIR ANTONIOLLI				Nº		BAIRRO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº		BAIRRO	
MUNICÍPIO CAPANEMA -PR			CPF/CNPJ 476.110.909-25		FONE		
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS-TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |



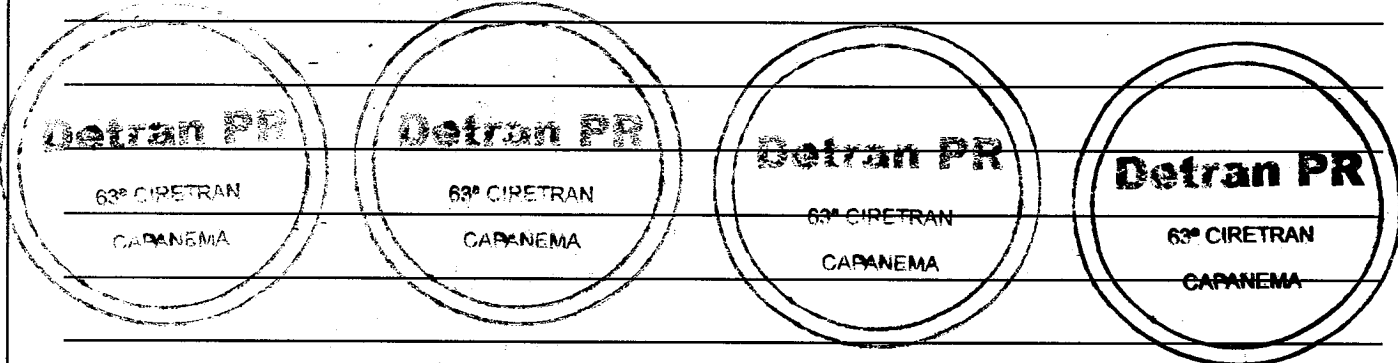
[Handwritten signature]

LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 12/12/2014
NOME DO VISTORIADOR FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK	R.G. 7.567.670-0
	U.F. PR
<i>[Signature]</i> FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK RG 7.567.670-0 ASSINATURA DO VISTORIADOR	Detran PR 63ª CIRETRAN CAPANEMA ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
	<i>[Signature]</i> THIAGO A. DE WALLAU RG 6.829.814-5 ASSINATURA DO CHEFE SUPERVISOR CAPANEMA - PR

OBSERVAÇÕES

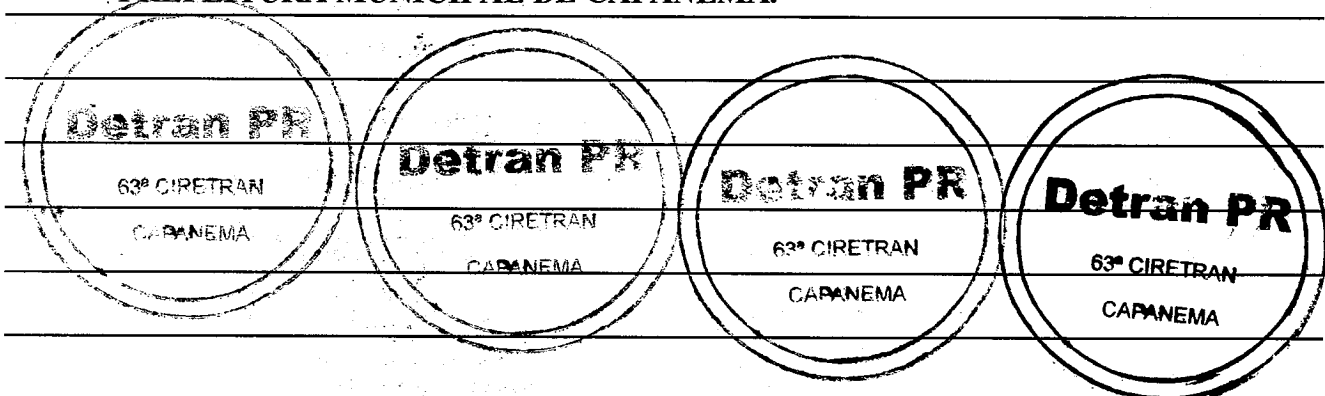
VEICULO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEICULO NAO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS. NÃO POSSUI DISPOSITIVO DE TACOGRAFO, EXTINTOR DE INCENDIO VALIDO, PARTE ELETRICA EM FUNCIONAMENTO, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E POSSUI FAIXA DE ESCOLAR NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEICULO.



FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PELO OFICIO CIRCULAR Nº12/2014 – GS SEED, LAUDO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL VEICULAR, SENDO QUE NAS MESMAS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO. ENTRE OUTROS, SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA. VISTORIA PARA FINS DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO: _____

DETRAN PR

SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

CAPANEMA - PR

LOCALIDADE

SERÁ LEVADO EM MÃOS

ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

ESTÁ DE ACORDO

NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011868426518
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00518987230 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2014

NOME
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CPF / CNPJ 08.338.542/0001-80 PLACA AAE-7340

PLACA ANT. / UF ***** CHASSI 34405811406715

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO M. BENZ/OF 1113 ANO FAB. 1978 ANO MOD. 1978

CAP / POT / CIL 36P/130CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
IPVA 2014 ISENT0 1ª *****
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2014 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL CAPANEMA DATA 24/11/14 24/11/09

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011868426518 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 24/11/14

VIA 1 CPF / CNPJ 08.338.542/0001-80 PLACA AAE-7340

RENAVAM 00518987230 MARCA / MODELO M. BENZ/OF 1113

ANO FAB. 1978 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 34405811406715

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 21/11/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradomalider.com.br

011751

DETRAN

CONTRAN

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifica que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11/11/2014

Handwritten signatures and marks at the bottom of the document.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 568073597

VALIDO

NOBRE
 GERMANO PALMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 273706652 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO
 200.544.888-50 25/03/1973

FILIAÇÃO
 LINO ANTONIO PALMA
 GENI PALMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01769847978 29/09/2016 24/03/1992

RESERVAÇÕES
 HAB ESCOLAR
 HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR
Germano Palma

LOCAL DATA EMISSÃO
 CAPANEMA, PR 26/03/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
Jacobs (RAM) 06196220564
 PR903923541

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 568073597

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11.12.19

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Chicostur Transporte Ltda e Germano Palma de acordo com as cláusulas abaixo:

Chicostur Transporte Ltda Me, empresa com sede neste município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ 08.338.542/0001-80, neste ato representado pelo administrador abaixo assinado, mais adiante, denominado, de **contratante**,

Germano Palma, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Capanema, portador do RG nº 273706652 SESP/PR e CPF nº 200.544.888-50 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 10.02.2014 a 09 de março de 2015.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

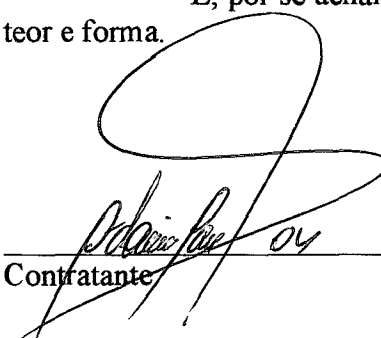
DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

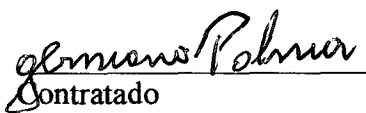
ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente que fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

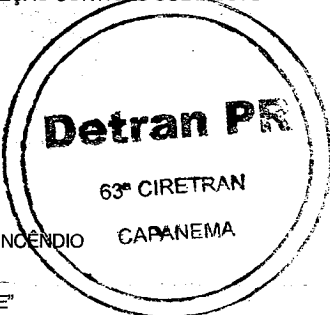
Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2014.


Contratante


Contratado

PLACA AAE-7340		CHASSI 34405811406715			MARCA MODELO M.BENZ/OH 1113		
COR BRANCA	POTÊNCIA 130CV	ANO/FAB. 1978	MODELO 1978	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL		
PROPRIETÁRIO CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA							
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO		
MUNICÍPIO CAPANEMA -PR			CPF/CNPJ 08.338.542/0001-80		FONE		
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

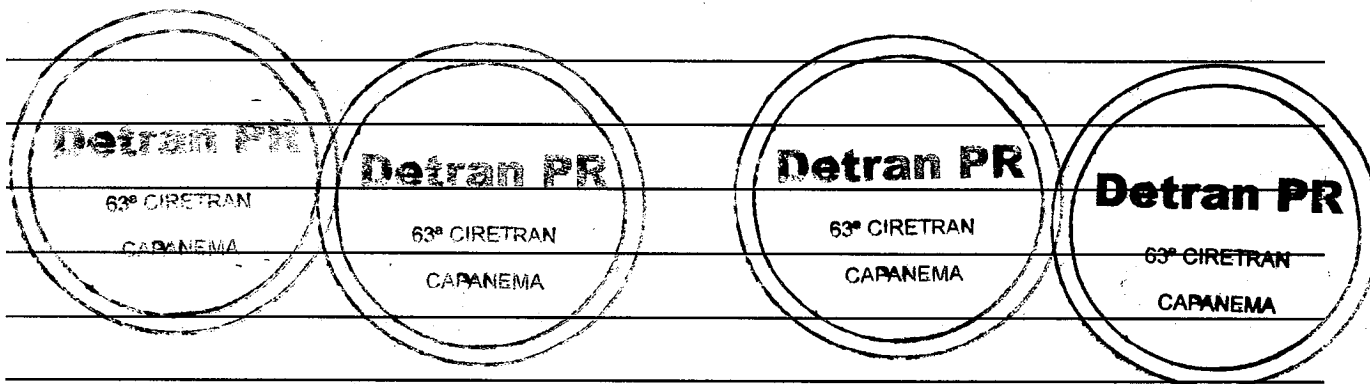
- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |



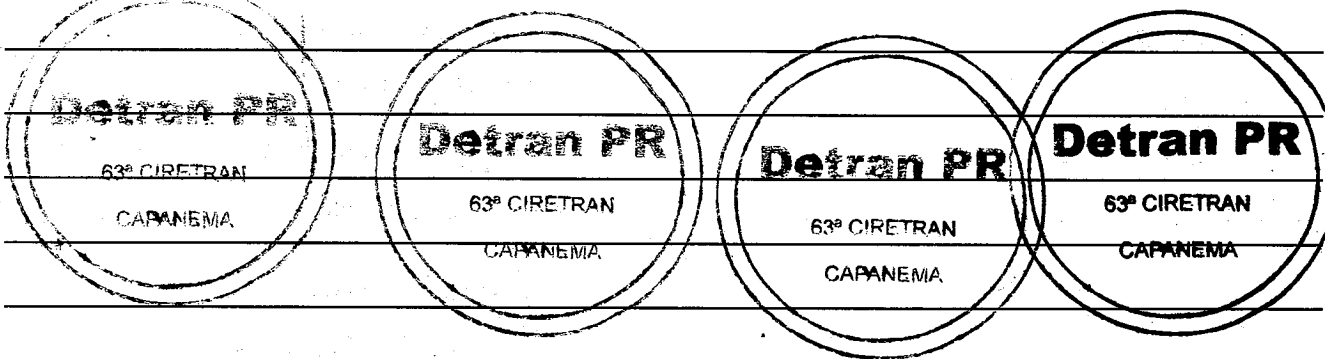
LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 12/12/2014
NOME DO VISTORIADOR ROSIMERI CAMPERA WEBER	R.G. 6.193.695-5
 Rosimeri Campera Weber RG: 6.193.695-5 - PR ASSINATURA DO VISTORIADOR	 THIAGO A. DE WALLAU RG 6.829.614-5 ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR

VEÍCULO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEÍCULO NÃO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS. POSSUI DISPOSITIVO DE TACOGRAFO, EXTINTOR DE INCENDIO VALIDO, PARTE ELETRICA EM FUNCIONAMENTO, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E POSSUI FAIXA DE ESCOLAR NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEICULO.



FINALIDADE DA VISTORIA: **VISTORIA PELO OFICIO CIRCULAR Nº12/2014 – GS SEED, LAUDO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL VEICULAR, SENDO QUE NAS MESMAS NÃO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO, ENTRE OUTROS, SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA. VISTORIA PARA FINS DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.**



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO: _____

DETRAN PR

SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

CAPANEMA - PR

LOCALIDADE

SERÁ LEVADO EM MÃOS

ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

ESTÁ DE ACORDO

NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS

DETRAN - PR Nº 010455570865
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 COD. RENAVAM: 52.358245-5 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2012

NOME: SIDICLEI SARTOLLI

CPF/CNPJ: 027.628.779-70 PLACA: AAG-2612

PLACA ANT./UF: ***** CHASSI: 9BM384088LB877071

ESPECIE/TIPO: PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/OF 1318 ANO FAB.: 1990 ANO MOD.: 1990

CAP./POT./OIL: 50P/1146CV CATEGORIA: PARTIC. CQR/PREDOMINANTE: BRANCA

COTA UNICA: IPVA 2012 ISENTO VENC. COTA UNICA: 1***** VENC./COTAS: 2*****

FAIXA I.P.V.A.: ***** PARCELAMENTO/COTAS: 3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): I.O.F. (R\$): PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO:
SEGURO 2012 QUITADIGATORIO

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA CMT= 18,00T PBT= 18,00T
OBRIGATORIO TRANSFERENCIA

LOCAL: CAPANEMA, 29/01/13 DATA: 03/02/12

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS / AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 010455570865 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO: 2012

CPF / CNPJ: 027.628.779-70 PLACA: AAG-2612

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR Nº 010455570865 EXERCÍCIO: 2012 DATA EMISSÃO: 29/01/13

VIA: 1 CPF / CNPJ: 027.628.779-70 PLACA: AAG-2612

RENAVAM: 52.358245-5 MARCA / MODELO: M.BENZ/OF 1318

ANO FAB.: 1990 CAT. TARIF.: 04 Nº CHASSI: 9BM384088LB877071

PRÊMIO TARIFARIO

PNS (R\$): 109,05 DENATRAN (R\$): 12,12 CUSTO DO SEGURO (R\$): 242,33

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 I.O.F. (R\$): 0,94 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$): 247,42

PAGAMENTO: COTA UNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 28/01/13

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

ZR / NO: CTR CAPANEMA CNPJ: 09.248.508/0001-04 000888

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.

000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
559599040

VALIDO

NOME
SIDICLEI SARIOLLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7577338-2 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
027.628.779-70 08/04/1980

FILIAÇÃO
IRIO SARIOLLI
MARIA DE FATIMA SARIOLLI

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AD

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
00618109008 11/01/2017 20/04/1999

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR
HAB COLETIVO

Sidiclei Sariolli
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
CAPANEMA, PR 13/02/2012

Jarbas
ASSINATURA DO EMISSOR **55627320451**
PR903711334

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
559599040

[Handwritten signatures and scribbles]

PLACA AAG-2612	CHASSI 9BM384088LB877071	MARCA/MODELO M.BENZ/OF 1318			
COR BRANCA-	POTÊNCIA 146 CV	ANO/FAB. 1990	MODELO 1990	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO SIDICLEI SARIOLLI					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO CAPANEMA - PR		CPF/CNPJ 027.628.779-70		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |



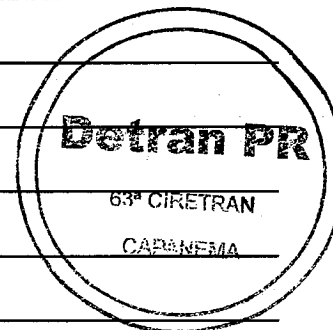
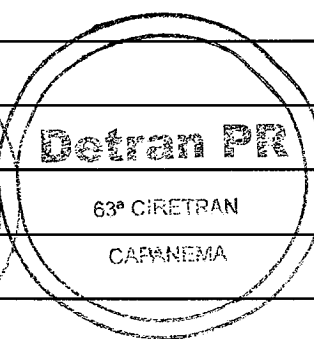
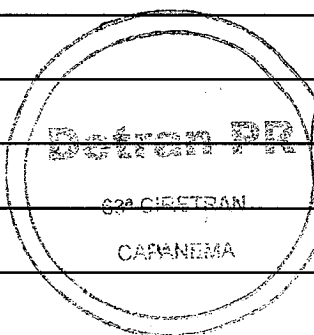
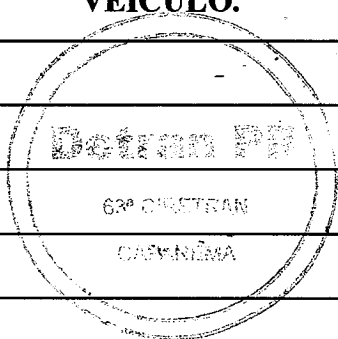
[Handwritten signatures and initials]

LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 15/12/2014
NOME DO VISTORIADOR FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK	R.G. 7.567.670-0
U.F. PR	
<i>Fernando Alexsandro Kafer Matick</i> RG-7.567.670-0	Detran PR 63ª CIRETRAN CAPANEMA
ASSINATURA DO VISTORIADOR	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
	THIAGO DE WALLAU RG 6.829.614-5 CHEFE 63ª CIRETRAN CAPANEMA

OBSERVAÇÕES

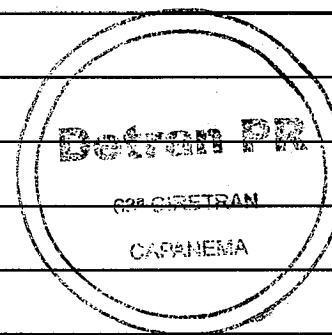
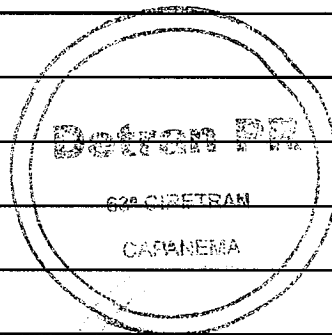
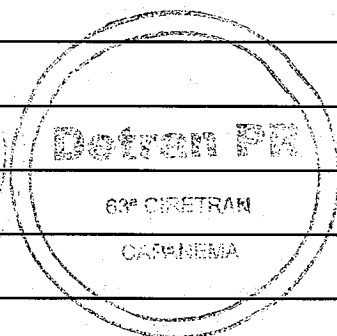
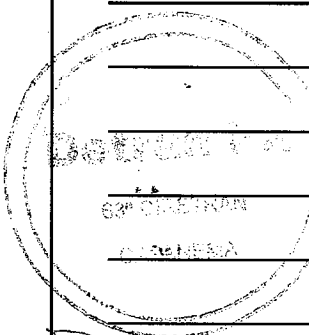
VEICULO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEICULO NAO POSSUI CINTO DE SEGURANCA EM TODOS OS BANCOS. POSSUI DISPOSITIVO DE TACOGRFO, EXTINTOR DE INCENDIO VENCIDO, PARTE ELETRICA NAO ESTA EM FUNCIONAMENTO , PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E POSSUI FAIXA DE ESCOLAR NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEICULO.



FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PELO OFICIO CIRCULAR Nº12/2014 – GS SEED, LAUDO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL VEICULAR, SENDO QUE NAS MESMAS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO ENTRE OUTROS, SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA. VISTORIA PARA FINS DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2015 PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

CAPANEMA - PR

LOCALIDADE

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

DETRAN - PR Nº 011762719309
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00150499671 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2014

NOME
VIACAO IGUACU LTDA ME

CPF / CNPJ 06.334.035/0001-43 PLACA AAX-4997

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 34405014001420

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO M.BENZ/OF 1113 ANO FAB 1984 ANO MOD 1984

CAP / POT / CIL 43P/120CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
IPVA 2014 ISENTO 1ª *****
2ª *****
3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2014 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL DATA
CAPANEMA, 14/10/14 20/04/07



PR Nº 011762719309 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 14/10/14

VIA 1 CPF / CNPJ 06.334.035/0001-43 PLACA AAX-4997

RENAVAM 00150499671 MARCA / MODELO M.BENZ/OF 1113

ANO FAB 1984 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 34405014001420

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 390,49

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 13/10/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

AGO / 2014

022489

que este documento é cópia fiel
Capanema, 14/10/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO MANOEL DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5213691-1 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 725.887.569-72 14/06/1965

FILIAÇÃO
JOSE MANOEL DOS SANTOS
MARIA SILVA DOS SANTOS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] []

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 01591375020 22/11/2015 06/02/1996

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR
HAB COLETIVO

Antonio Manoel dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 CAPANEMA, PR 06/09/2013

Arcoos (RAM)
 ASSINATURA DO EMISSOR

94085354664
 PR906206847

DESTRAN. PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 796138210

PROIBIDO PLASTIFICAR
 796138210

[Handwritten signatures and marks]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, *12/12/2014*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Viação Iguaçu Ltda EPP e Antonio Manoel dos Santos de acordo com as cláusulas abaixo:

Viação Iguaçu Ltda EPP, empresa com sede neste município inscrita no CNPJ 06.334.035/0001-43, neste ato representado pelo representante abaixo-assinado, mais adiante, denominado, de **contratante**,

Antonio Manoel dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 5213691-1 SESP/PR e CPF nº 725.887.569-72, mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 10.02.2014 a 09 de março de 2015.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.


DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.


ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente que fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.

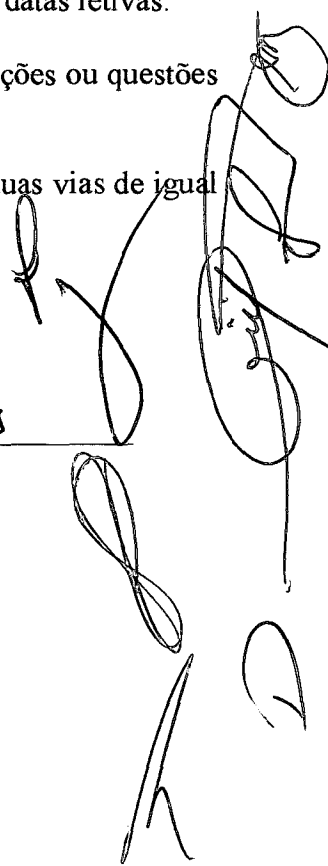
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2014.


Contratante


Contratado



PLACA AAx-4997		CHASSI 34405104001420			MARCA MODELO M.BENZ/OF 1113		
COR BRANCA	POTÊNCIA 120 CV	ANO/FAB. 1984	MODELO 1984	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL		
PROPRIETÁRIO VIACAO IGUACU LTDA ME							
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO		
MUNICÍPIO CAPANEMA -PR			CPF/CNPJ 06.334.035/0001-43		FONE		
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOSÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |



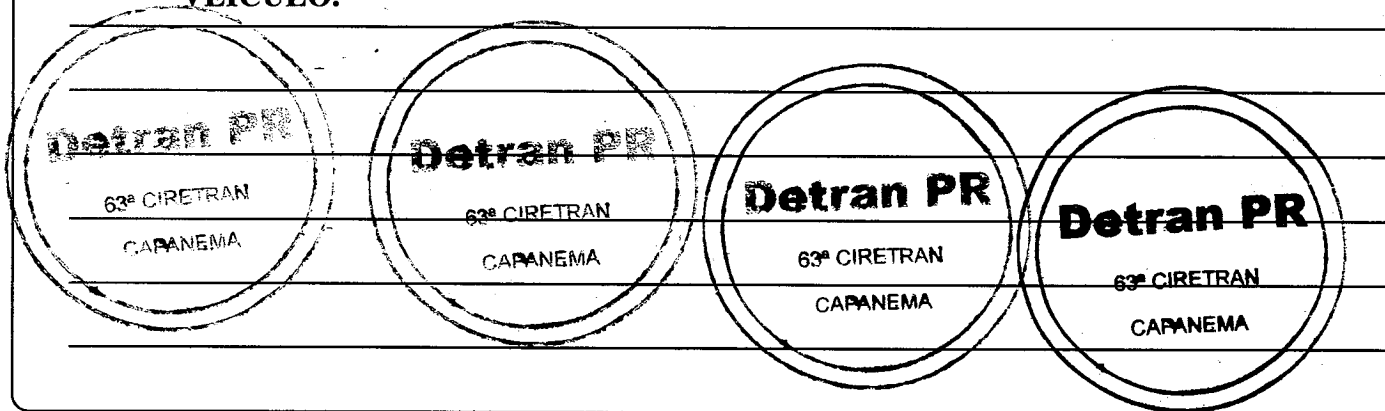
Handwritten signatures and initials.

LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 12/12/2014	
NOME DO VISTORIADOR FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK	R.G. 7.567.670-0	U.F. PR
 ASSINATURA DO VISTORIADOR	 ASSINATURA DO CHEFE SUPERVISOR	

OBSERVAÇÕES

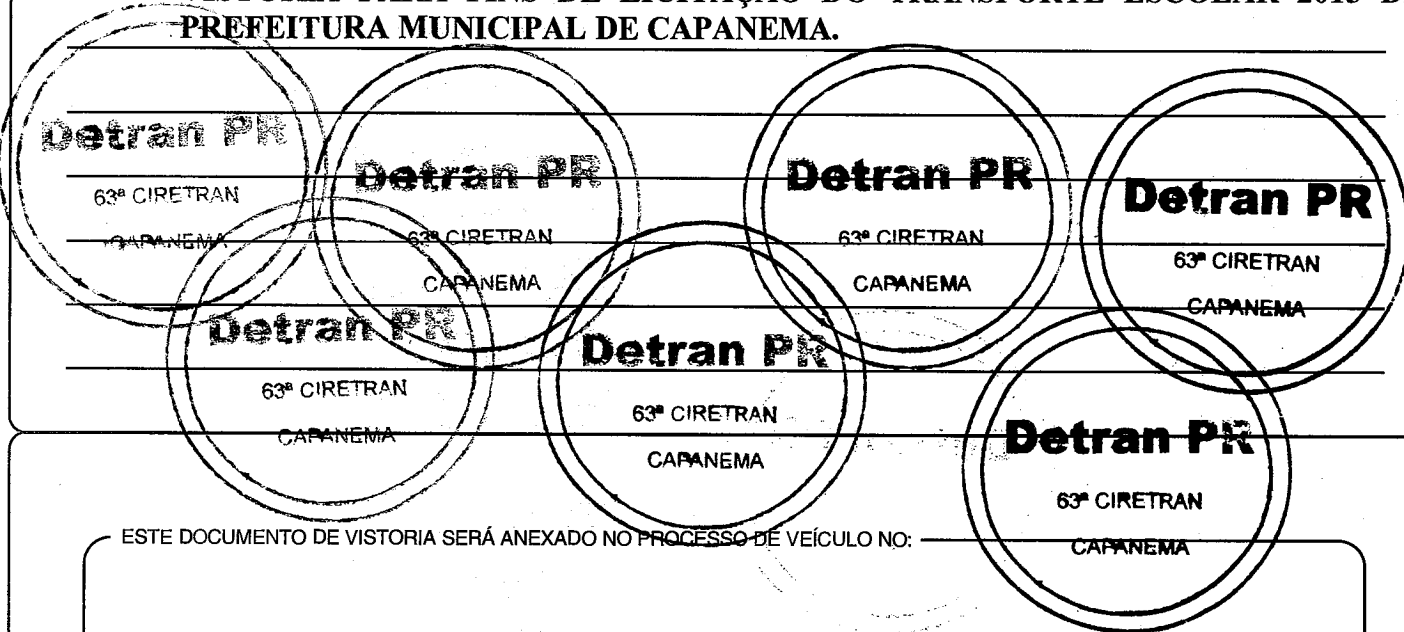
VEICULO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEICULO NAO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS. NAO POSSUI DISPOSITIVO DE TACOGRAFO, EXTINTOR DE INCENDIO VALIDO, PARTE ELETRICA EM FUNCIONAMENTO, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E POSSUI FAIXA DE ESCOLAR NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEICULO.



FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PELO OFICIO CIRCULAR Nº12/2014 – GS SEED, LAUDO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL VEICULAR, SENDO QUE NAS MESMAS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIC ENTRE OUTROS, SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA. VISTORIA PARA FINS DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:



DETRAN PR



SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

CAPANEMA - PR

LOCALIDADE



SERÁ LEVADO EM MÃOS



ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA



ESTÁ DE ACORDO



NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA-EPP

Rua Rio de Janeiro, 791, Centro, Capanema – PR

CNPJ: 06.334.035/0001-43

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 072/2014

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.334.035/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SIDICLEI SARIOLLI, portador do documento de identidade RG nº 7.577.338-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 027.628.779-70, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 08 de Dezembro de 2014.

Tabulariato de Notas
Capanema - PR


SIDICLEI SARIOLLI

RG/CPF: 7.577.338-2/027.628.779-70

Sócio Administrator



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº kMbm6.gXkj.MW.TWV, Controle: ZsJxY.ZBIS

Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por ser o selo a assinatura indicada de SIDICLEI SARIOLLI do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 16 de dezembro de 2014, às 16:17 horas.

Em Teste da Verdade
Lida de Cível e de Direito Substantivo



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA-EPP

Rua Rio de Janeiro, 791, Centro, Capanema – PR

CNPJ: 06.334.035/0001-43

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 072/2014

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.334.035/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SIDICLEI SARIOLLI, portador do documento de identidade RG nº 7.577.338-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 027.628.779-70, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 08 de Dezembro de 2014.

Tabelfonário de Notas
Capanema - PR

Sidiclei Sariolli
SIDICLEI SARIOLLI

RG/CPF: 7.577.338-2/027.628.779-70

Sócio Administrador



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

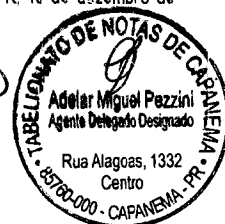
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° HMBm6.gedkj.zFLWV, Controle: Z7bXY.ZBIS

Consulte esse selo em <http://www.apen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de SIDICLEI SARIOLLI, do dou fe. Custas: R\$3,41 (VRC 21 73) e Selo: R\$0,62, Capanema-PR, 16 de dezembro de 2014, às 16:16:08 horas.

Em Teste da Verdade
Sidiclei Sariolli
Sócio Administrador



LETICIA TREVISAN ME

Av. Independência, n.º 2343, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 07.145.126/0001-01

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a LETICIA TREVISAN, com sede na Av. Independência, n.º 2343, Bairro Mangabeira, Capanema - Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 07.145.126/0001-01, representada neste ato por sua Empresária Sr^a LETICIA TREVISAN, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 554.451-33 SSP/PR e CPF n.º 007.191.609-10, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr^o LEONIR DOMINGOS TREVISAN portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.320.313-8 SESP/PR e CPF n.º 176.545.569-34, a quem confere amplos poderes para representar a LETICIA TREVISAN, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 072/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 16/12/2014



Leticia Trevisan

LETICIA TREVISAN

RG/CPF: 554.451-33 SSP/PR e 007.191.609-10

EMPRESÁRIA



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº FMbm6.gBgoj.eHQbV, Controle: 7kvc9.rCS

Consulte esse selo em <http://lfnarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 16 de dezembro de 2014, às 08:38:44 horas.

Em Teste de Verdade.
Leticia Trevisan
Leticia da Silva Pedrosa - Representante





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110576711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LETICIA TREVISAN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal			
FILHO DE (pai) BONFILHO ZANON		(mãe) CASEMIRA LOCOSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-07-1955	IDENTIDADE número 55445133	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 007.191.609-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV INDEPENDENCIA				NÚMERO 2343
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA				NÚMERO 2343
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6023-2/0 Atividades secundárias 6025-9/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL URBANO. ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.145.126/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leticia Trevisan Me</i>				
DATA DA ASSINATURA 30-05-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leticia Trevisan</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.982-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/06/2008
SO3 NÚMERO: 20082425469
Protocolo: 08/242546-9, DE 12/06/2008
Empresa: 41 1 0576711 9
LETICIA TREVISAN -ME
291451

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCOPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE ANULE, INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014
Eugênio Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

27.06.08

[Handwritten signatures and marks on the right margin]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LETICIA TREVISAN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal			
FILHO DE (pai) BONFILHO ZANON		(mãe) CASEMIRA LOCOSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-07-1955	IDENTIDADE número 5.544.513-3	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 007.191.609-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV INDEPENDENCIA				NÚMERO 2343
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PANEMA			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de Francisco Beltrão:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA				NÚMERO 2343
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta mil reais.
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6023-2/0	DESCRIÇÃO DO OBJETO Transporte rodoviário de Passageiros, Regular, Municipal Urbano.
Atividades secundárias 6025-9/05	Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 3- NÃO
---	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leticia Trevisan</i>	
DATA DA ASSINATURA 13-12-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leticia Trevisan</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

João Manoel de Mattos
RG 1.836.653

21/12/2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 41105767119
Protocolo: 04/438726-1

LETICIA TREVISAN

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI OUTRO VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVÁLIDE HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.

CAPANEMA 12/12/2014

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL
Mat. 2198-1

Dec. 4729/2011

LETICIA TREVISAN ME

Av. Independência, n° 2343, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 07.145.126/0001-01

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa LETICIA TREVISAN ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema, 08 de Dezembro de 2014.



Leticia Trevisan

LETICIA TREVISAN

RG/CPF: 554.451-33/007.191.609-10

Empresária



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° nMbm6 g x9Hj.IXDbV, Controle: 7RXc9.7r7S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 12 de dezembro de 2014. às 16:27:40 horas.

Em Cartório da Verdade
Leticia da Silva Pedroso Escrivente



[Handwritten signatures and initials on the right margin]

LETICIA TREVISAN ME

Av. Independência, n° 2343, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 07.145.126/0001-01

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LETICIA TREVISAN ME, CNPJ n° 07.145.126/0001-01 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 072/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 08 de Dezembro de 2014.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Letícia Trevisan

LETICIA TREVISAN

RG/CPF: 554.451-33/007.191.609-10

Empresária



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas n° 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° eMbm6.gxHj.R.hbV, Controle: 71Pc9.7r7S

Consulte esse selo em <http://www.pca.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52 / Capanema-PR, 12 de dezembro de 2014, às 16:27:25 horas.

Adelar Miguel Pezzini
em nome do Tabelião
Leticia da Silva Padua, presente



Letícia Trevisan
Adelar Miguel Pezzini
Leticia da Silva Padua



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LETICIA TREVISAN -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0576711-9	CNPJ 07.145.126/0001-01	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/12/2004	Data de Início de Atividade 02/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV INDEPENDENCIA, 2343 - SALA, MANGABEIRA, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4929-9/04 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/06/2008 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LETICIA TREVISAN		CPF: 007.191.609-10	
Identidade: 55445133,SSP/PR		Regime de Bens: Comunhão Universal	
Estado Civil: Casado			

CAPANEMA - PR, 15 de dezembro de 2014

14/739553-4



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Protestada Municipalmente no Departamento
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 15/12/14

Carla E. F. Lucatelli

Carla E. F. Lucatelli
 RG 3.463.294-4 / PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.145.126/0001-01

Fornecedor : LETICIA TREVISAN

E-mail:

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 2343 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular: (46) 9978 -

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: LETICIA TREVISAN

CPF: 007.191.609-10

RG:

Endereço representante: MANGABEIRA 2343 - - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 11908-3

Data de abertura: 06/09/2011

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BOQUITA, ESTRELA, OURO AZUL, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, ALTO PINHEIRO, LINHA JACARÉ, PINHEIRO, CIDADE, TURNO MATUTINO	22.472,10	KM	3,62		0,00	0,00
002	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO	11.165,00	KM	3,62		0,00	0,00
003	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANGA ALEGRE, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO	18.209,10	UN	3,62		0,00	0,00
004	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	22.979,60	KM	3,62		0,00	0,00
005	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	19.853,40	KM	3,62		0,00	0,00
006	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	18.351,20	KM	3,62		0,00	0,00
007	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE C.REI, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, SANTA MARIA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	15.225,00	KM	3,62		0,00	0,00
008	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLAL, LINHA TAMANDUÁ, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	25.273,50	KM	3,62		0,00	0,00
009	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	16.199,40	UN	3,62		0,00	0,00
010	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	20.503,00	KM	3,62	TREVISAN TUR	3,62	74.220,86
011	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CRISTO REI, SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	15.225,00	KM	3,62		0,00	0,00
012	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE	9.541,00	KM	3,62		0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.145.126/0001-01 Fornecedor : LETICIA TREVISAN

E-mail:

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 2343 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular: (46) 9978 -

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: LETICIA TREVISAN

CPF: 007.191.609-10

RG:

Endereço representante: MANGABEIRA 2343 - - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 11908-3

Data de abertura: 06/09/2011

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO						
013	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONI, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	17.052,00	KM	3,62		0,00	0,00
014	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, LINHA DOIS IRMÃOS, ESTRELA OESTE, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	20.097,00	KM	3,62		0,00	0,00
015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	14.453,60	KM	3,62	TREVISAN TUR	3,62	52.322,03
016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO	16.767,80	KM	3,62		0,00	0,00
017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO	18.838,40	KM	3,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 126.542,89

TOTAL DA PROPOSTA : 126.542,89

*Leticia Trevisan*LETICIA TREVISAN
CNPJ: 07.145.126/0001-01

07.145.126/0001-01

LETICIA TREVISAN

Av. Independência, 2343 - Mangabeira
85760-000 - Capanema - Paraná



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LETICIA TREVISAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) BONFILHO ZANON		(mãe) CASEMIRA LOCOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-07-1955	IDENTIDADE número 5.544.513-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 007.191.609-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PANEMA		UF PR	

deplara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de Francisco Beltrão:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta mil reais.
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6023-2/0	DESCRIÇÃO DO OBJETO Transporte rodoviário de Passageiros, Regular, Municipal Urbano.
Atividades secundárias 6025-9/05	Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leticia Trevisan</i>	
DATA DA ASSINATURA 13-12-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leticia Trevisan</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Manoel de Mattos
RG 1.836.653

21/12/2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 41105767119
Protocolo: 04/438726-1

LETICIA TREVISAN

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.

CAPANEMA-12/12/2004

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Luiz Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110576711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LETICIA TREVISAN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal			
FILHO DE (pai) BONFILHO ZANON		(mãe) CASEMIRA LOCOSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-07-1955	IDENTIDADE número 55445133	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 007.191.609-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOIRO - rua, av, etc.) AV INDEPENDENCIA				NÚMERO 2343
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR			

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN - ME			
LOGRADOIRO (rua, av, etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

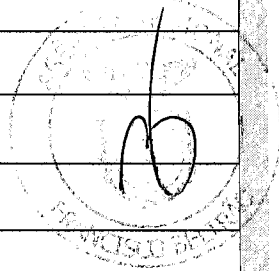
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6023-2/0	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL URBANO.
Atividades secundárias 6025-9/05	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.145.126/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leticia Trevisan Me</i>	
DATA DA ASSINATURA 30-05-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leticia Trevisan</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JACKSON L. MACHADO PINTO RG 4.379.982-7	<p>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2008 SOB NÚMERO: 20082425469 Protocolo: 08/242546-9, DE 12/06/2008</p> <p>Empresa: 4110576711-9 LETICIA TREVISAN - ME 291451</p> <p>MARIA THERESA LOPES SAO PAULO SECRETARIA GERAL</p>	<p>DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA CÓPIA COM O ORIGINAL PRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE ANULE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.</p> <p>CAPANEMA 12/12/2014 Luciano Dorochowicz Mat. 2198-1 Dec. 4729/2011</p>
--	---	---

27/06/08



[Handwritten signatures and initials on the right margin]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LETICIA TREVISAN -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0576711-9	CNPJ 07.145.126/0001-01	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/12/2004	Data de Início de Atividade 02/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV INDEPENDENCIA, 2343 - SALA, MANGABEIRA, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4929-9/04 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/06/2008 Número: 20082425469 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LETICIA TREVISAN Identidade: 55445133,SSP/PR CPF: 007.191.609-10 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CAPANEMA - PR, 15 de dezembro de 2014



Smotta

 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Carla E. F. Lucatelli

 Carla E. F. Lucatelli
 RG 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.145.126/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2004
NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVISANTUR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 2343	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/11/2014** às **08:05:36** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LETICIA TREVISAN - ME
CNPJ: 07.145.126/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:32:03 do dia 28/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2015.

Código de controle da certidão: **7E60.BA0F.7890.7EFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07145126/0001-01
Razão Social: LETICIA TREVISAN
Nome Fantasia: TREVISANTUR
Endereço: AV INDEPENDENCIA 2343 / MANGABEIRA / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014

Certificação Número: 2014112407481320888350

Informação obtida em 28/11/2014, às 08:19:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

01112014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LETICIA TREVISAN - ME
CNPJ: 07.145.126/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, ~~é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).~~

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:32:03 do dia 28/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2015.

Código de controle da certidão: **7E60.BA0F.7890.7EFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012625893-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.145.126/0001-01**

Nome: **LETICIA TREVISAN**

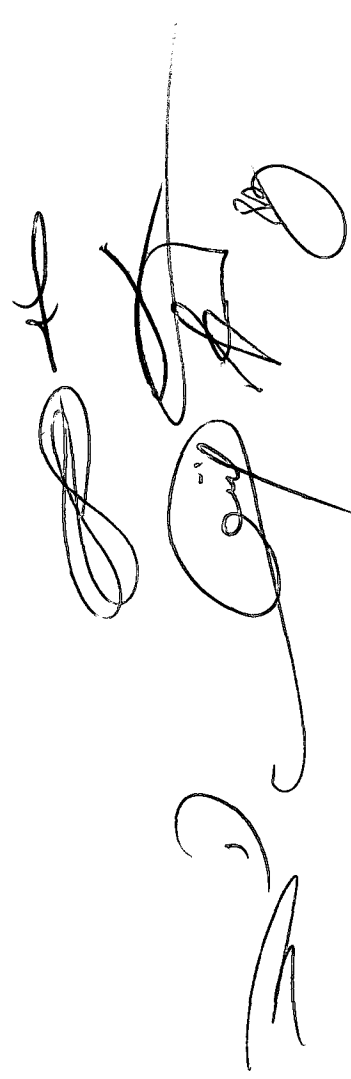
Estabelecimento inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

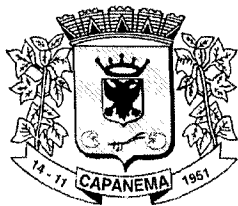
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/01/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 9974/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5TX4443BEX

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LETICIA TREVISAN

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

25763

07.145.126/0001-01

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Certidão emitida no dia Capanema, 28 de Novembro de 2014.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5TX4443BEX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LETICIA TREVISAN

CNPJ 07.145.126/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Dezembro de 2014, 14:16:30

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Arquivador Judicial
CNPJ 01.258.167/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LETICIA TREVISAN

CNPJ 07.145.126/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Dezembro de 2014, 14:16:38

VITOR HUGO PAGNO



PÓDER JUDICIÁRIO

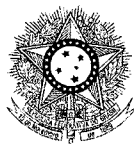
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Arquivador Judicial
CNPJ 01.258.167/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA TREVISAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.145.126/0001-01
Certidão nº: 70196333/2014
Expedição: 28/11/2014, às 08:27:03
Validade: 26/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETICIA TREVISAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.145.126/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DETRAN - PR Nº 011478765202
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÔD. RENAVAM 00714004910 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2014

NOME
LETICIA TREVISAN

CPF / CNPJ 07.145.126/0001-01 PLACA LCR-8311

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BM688176XB192648

ESPÉCIE TIPO PAS/MICROONIB COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO M.BENZ/CIFERAL AGILIS 0 ANO FAB 1999 ANO MOD 1999

CAP / POT / CIL 27P/136CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE VERDE

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
IPVA 2014 QUITADO 1ª *****

FAIXA I.P.V.A. 41540200 PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO-TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2014 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA
PBT = 7,50T

LOCAL DATA
CAPANEMA, 21/03/14 27/02/14

EXPEDIDOR

PR Nº 011478765202 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 21/08/14

VIA 1 CPF / CNPJ 07.145.126/0001-01 PLACA LCR-8311

RENAVAM 00714004910 MARCA / MODELO M.BENZ/CIFERAL AGILIS 0

ANO FAB 1999 CAT. TARIF 03 Nº CHASSI 9BM688176XB192648

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGUURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 06/08/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

011625

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/02/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE QUEVEDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4740953-5 SESP PR

CPF **679.936.809-72** DATA NASCIMENTO **28/05/1968**

FILIAÇÃO
**ANGELINO DOS SANTOS QUEVEDO
 ACELIA QUEVEDO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 ACC AE

Nº REGISTRO **00643262786** VALIDADE **16/07/2017** 1ª HABILITAÇÃO **23/05/1994**

OBSERVAÇÕES
**HAB ESCOLAR
 HAB PROD PERIGOSOS
 HAB COLETIVO**

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL **CAPANEMA, PR** DATA EMISSÃO **20/02/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR
JACQUES (RAM) 11266906308
 PR905278535

DETRAN - PR (CAPANEMA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 720094614

PROIBIDO PLASTIFICAR
 720094614

000219

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11/02/14

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Leticia Trevisan e José Quevedo de acordo com as cláusulas abaixo:

LETICIA TREVISAN, empresa com sede nesta cidade CNPJ 07.145.126/0001-01, mais adiante, denominado, de **contratante**,

JOSE QUEVEDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 4740953-5 SESP/PR e CPF nº 679.936.809-72 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 10.02.2014 a 09 de março de 2015.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

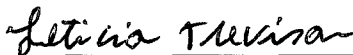
DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente que fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.

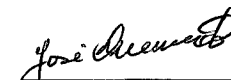
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

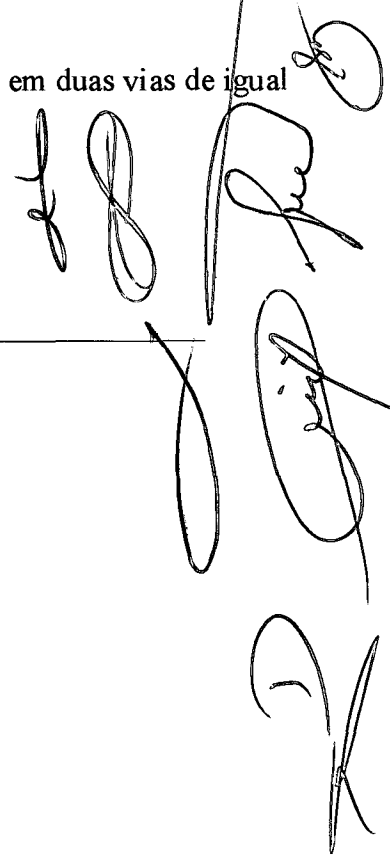
E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2014.



Contratante


Contratado



PLACA LCR-8311		CHASSI 9BMN688176XB192648			MARCA/MODELO M.BENZ/CIFERAL AGILIS	
COR VERDE	POTÊNCIA 136CV	ANO/FAB. 1999	MODELO 1999	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL	
PROPRIETÁRIO LETICIA TREVISAN						
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO	
MUNICÍPIO CAPANEMA -PR			CPF/CNPJ 07.145.126/0001-01		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |



[Handwritten signatures and initials]

LOCALIDADE CAPANEMA - PR		DATA 12/12/2014	
NOME DO VISTORIADOR FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK		R.G. 7.567.670-0	U.F. PR
ASSINATURA DO VISTORIADOR <i>[Signature]</i> Fernando Alexsandro Kafer Matick RG: 7 567 670-0		ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO Detran PR 63ª CIRETRAN CAPANEMA ASSINATURA DO CHEFE SUPERVISOR <i>[Signature]</i> THIAGO A. DE WALLAU RG: 8.828.614-5	

DETRAN - PR Nº 011257036917
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00611972530 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2014

NOME
LETICIA TREVISAN

CPF / CNPJ 07.145.126/0001-01 PLACA HQG-5981

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BM384085PB974011

ESPÉCIE TIPO PA5/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO M. HENZ/OF 1618 ANO FAB. 1993 ANO MOD. 1993

CAP / POT / CIL 35 P / 184 CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 1ª *****

IPVA 2014 ISENTO 2ª *****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IQF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2014 QUITADO

OBSERVAÇÕES
MOTOR 37696410184758
SEM RESERVA
PBT = 1.601

LOCAL DATA
CAPANEMA, 12/02/14 24/10/06

EXPEDIDOR

PR Nº 011257036917 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 12/02/14

VIA 1 CPF / CNPJ 07.145.126/0001-01 PLACA HQG-5981

RENAVAM 00611972530 MARCA / MODELO M. BENZ/OF 1618

ANO FAB. 1993 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BM384085PB974011

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 12/02/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
CAPANEMA

NOV / 2013

012470

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/12/14

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 719088040

VALIDO

NOME: MAIKO DIOGO WEINZIRL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8586560 SESP/PR

CPF: 058.988.739-45 DATA NASCIMENTO: 14/12/1985

FILIAÇÃO: RODOLFO WEINZIRL
 NELCI FERREIRA WEINZIR
 L

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 03285970588 VALIDADE: 22/04/2018 1ª HABILITAÇÃO: 10/05/2004

OBSERVAÇÕES: TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

MAIKO DIOGO WEINZIRL
 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 719088040

LOCAL: JABOTICABAL, SP DATA EMISSÃO: 02/05/2013

29616567116
 SP585227276

DETRAN - SP (SAO PAULO)

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11/05/14

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Leticia Trevisan e MAIKO DIOGO WEINZIRL de acordo com as cláusulas abaixo:

LETICIA TREVISAN, empresa com sede nesta cidade CNPJ 07.145.126/0001-01, mais adiante, denominado, de **contratante**,

MAIKO DIOGO WEINZIRL, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 8586560 SESP/PR e CPF nº 058.988.739-45 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 10.02.2014 a 09 de março de 2015.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

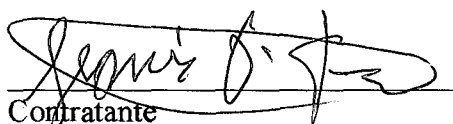
DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

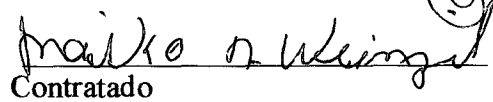
ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente que fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.

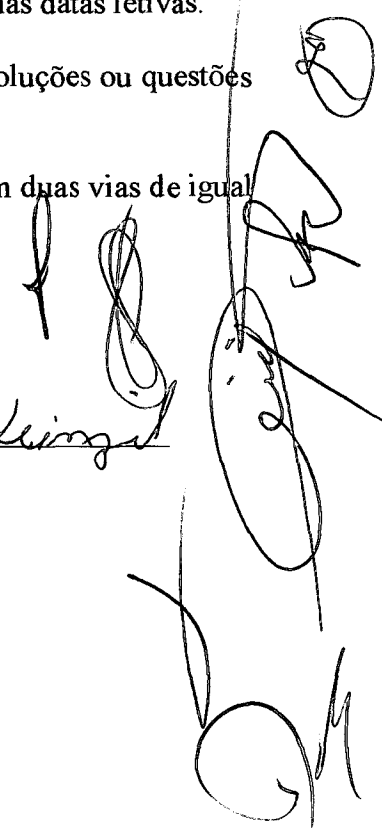
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2014.


Contratante


Contratado



Detran PR

Departamento de Trânsito do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 621251

PLACA

HQG-5981

CHASSI

9BM384085PB974011

MARCA MODELO

M.BENZ/OF 1618

COR

BRANCA

POTÊNCIA

184 CV

ANO/FAB.

1993

MODELO

1993

TIPO

ONIBUS

COMBUSTÍVEL

DIESEL

PROPRIETÁRIO

LETICIA TREVISAN

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)

Nº

BAIRRO

MUNICÍPIO

CAPANEMA -PR

CPF/CNPJ

07.145.126/0001-01

FONE

Nº DO MOTOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO CÂMBIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO DIFERENCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DA CARROCERIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO EIXO DIANTEIRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO EIXO TRASEIRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |

Detran PR63ª CIRETRAN
CAPANEMA

LOCALIDADE

CAPANEMA - PR

DATA

12/12/2014

NOME DO VISTORIADOR

FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK

R.G.

7.567.670-0

U.F.

PR

Fernando Alexsandro Kafer Matick
RG: 7 567 670-0

ASSINATURA DO VISTORIADOR

Detran PR

63ª CIRETRAN

CAPANEMA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

THIAGO A. DE WALLAU
RG: 6.520.611-5

ASSINATURA DO CHEFE SUPERVISOR

CAPANEMA - PR 03.11.0022-8

LETICIA TREVISAN ME

Av. Independência, n° 2343, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 07.145.126/0001-01

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial n° 072/2014

LETICIA TREVISAN ME, inscrita no CNPJ/MF n° 07.145.126/0001-01, por intermédio de seu representante legal, a Sra. LETICIA TREVISAN, portadora do documento de identidade RG n° 554.451-33, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 007.191.609-10, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 08 de Dezembro de 2014.



Leticia Trevisan

LETICIA TREVISAN

RG/CPF: 554.451-33/007.191.609-10

Empresária



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado
Rua Alagoas n° 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° uMbm6 gXWHJ.aiv0bV, Controle: 79bc9.7r7S

Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 12 de dezembro de 2014, às 16:27:36 horas.

Leticia Trevisan
Leticia da Silva Pedrosa, Secretária



[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document]

LETICIA TREVISAN ME

Av. Independência, n° 2343, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 07.145.126/0001-01

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial n° 072/2014

LETICIA TREVISAN ME, inscrita no CNPJ/MF n° 07.145.126/0001-01, por intermédio de seu representante legal, a Sra. LETICIA TREVISAN, portadora do documento de identidade RG n° 554.451-33, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 007.191.609-10, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 08 de Dezembro de 2014.



Leticia Trevisan
LETICIA TREVISAN

RG/CPF: 554.451-33/007.191.609-10

Empresária



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas n° 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Seio Digital N° VMbm6 g:xwHj n40bV, Controle: 7rhc9.7r7S

Consulte caso selo em <http://ifunapen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (MRC 21.73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 12 de dezembro de 2014, às 16:27:33 horas.

Adelar Miguel Pezzini
Em Teste da Verdade
Leticia da Silva Medeiros, presente



[Assinaturas manuscritas]

VIAÇÃO SENTINELA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

VIAÇÃO SENTINELA
DO PARANÁ

1. **ELISEU BUDKE**, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 284.934.439-72, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. **ANTONINHO LUCHESE**, brasileiro, natural de Nova Prata - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema -PR, CEP 85760-000,
3. **VALDIR WEINZIRL**, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
4. **ALCIDES AMELIO KOLLET**, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema -PR, CEP 85760-000,
5. **ADELMO CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 555.136.119-53, carteira de identidade RG 4.167.434-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 650, Bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000,
6. **NOLIR FEIER LOPES**, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,
7. **ADILSON CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 804.407.709-04, carteira de identidade RG 5.340.932-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **VIAÇÃO SENTINELA LTDA**, e terá sede e domicílio na cidade de Capanema – PR, sito à Rua Tamoios, nº 235, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELISEU BUDKE	14,3	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	14,3	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	14,3	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	14,3	1.000	1.000,00
ADELMO CHICOSKI	14,3	1.000	1.000,00
NOLIR FEIER LOPES	14,3	1.000	1.000,00
ADILSON CHICOSKI	14,2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	7.000	7.000,00

DECLARO QUE VERIFIQUEI OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA VERDADE EM SEUS TERMOS.
CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

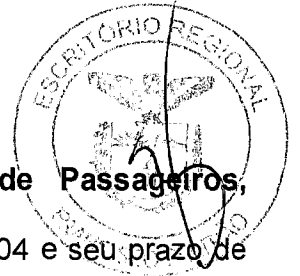


Escritório Contábil Blume - Capanema-PR - fone

VIAÇÃO SENTINELA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL2/3

ESCRITÓRIO CONTÁBIL
DO PARANÁ



CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será Transporte Rodoviário de Passageiros, Municipal.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ELISEU BUDKE** individualmente, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.



Escritório Contábil Blume - Capanema-PR - fone

 DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS. CAPANEMA 12/12/2014 Luciano Dorochowicz Mat. 2198-1 Dec. 4729/2011

VIAÇÃO SENTINELA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ




CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

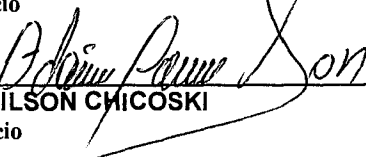
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias

Capanema-PR, 19 de Maio de 2004.


ELISEU BUDKE
Sócio Administrador


VALDIR WEINZIRL
Sócio


ADELMO CHICOSKI
Sócio

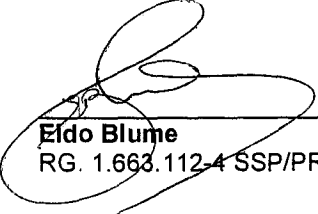

ADILSON CHICOSKI
Sócio



ANTONINHO LUCHESE
Sócio



ALCIDES AMÉLIO KOLLET
Sócio



NOLIR FEIER LOPES
Sócio

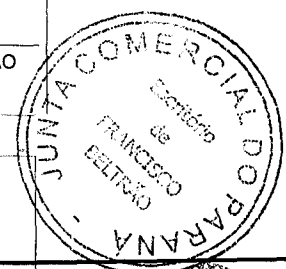
TESTEMUNHAS

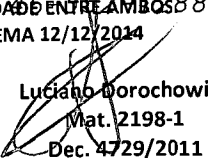

Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR


Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2004
SOB NÚMERO: 41205263431
Protocolo: 04/204897-4
VIAÇÃO SENTINELA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2004
SOB NÚMERO: 20042048982
Protocolo: 04/204898-2
Empresa: 41 2 0526343 1
VIAÇÃO SENTINELA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

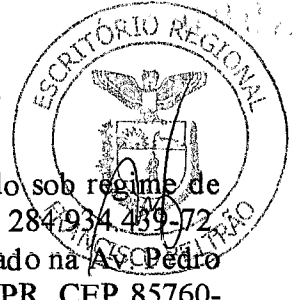


DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA VERDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011



Escritório Contábil Blume - Capanema-PR - fone 46 5211388

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



1. **ELISEU BUDKE**, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.934.439-72, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. **ANTONINHO LUCHESE**, brasileiro, natural de Nova Prata - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema -PR, CEP 85760-000,
3. **VALDIR WEINZIRL**, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
4. **ALCIDES AMELIO KOLLET**, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema -PR, CEP 85760-000,
5. **ADELMO CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 555.136.119-53, carteira de identidade RG 4.167.434-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 650, Bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000,
6. **NOLIR FEIER LOPES**, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,
7. **ADILSON CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 804.407.709-04, carteira de identidade RG 5.340.932-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Tamoios, nº. 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 inscrita no CNPJ nº. 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **ADELMO CHICOSKI**, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando **R\$ 1.000,00** (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante **ARNALDO NELSON HINDERSMANN**, brasileiro, comerciante, sexo masculino, casado sob regime de comunhão universal de Bens, natural de Alto Uruguai - RS, nascido em 10/05/1943, portador do CPF. nº. 284.931.929-53 RG nº. 2.043.181-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo nº. 445, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema – PR, CEP 85760-000.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 2ª do Contrato Social a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O capital Social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA (m) INQUILIBRADA DE VÍCIO ABSOLUTA

INTELENTE AMBOS

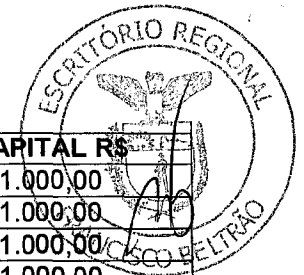
CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
 Mat. 2198-1
 Dec. 4729/2011

VIAÇÃO SENTINELA LTDA. – ME
CNPJ 06.338.210/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

FL2/2

DO PARANÁ



SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELISEU BUDKE	14,3	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	14,3	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	14,3	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	14,3	1.000	1.000,00
ARNALDO NELSON HINDERSMANN	14,3	1.000	1.000,00
NOLIR FEIER LOPES	14,3	1.000	1.000,00
ADILSON CHICOSKI	14,2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	7.000	7.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante da à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 12 de setembro de 2006.

ELISEU BUDKE
Sócio Administrador

VALDIR WEINZIRL
Sócio

ADILSON CHICOSKI
Sócio

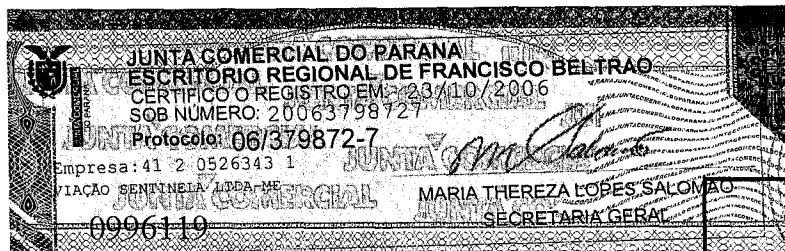
ADELMO CHICOSKI
Sócio

ANTONINHO LUCHESE
Sócio

ALCIDES AMELIO KOLLET
Sócio

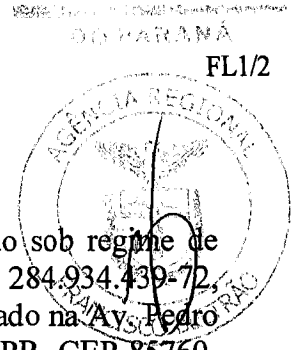
NOLIR FEIER LOPES
Sócio

ARNALDO NELSON HINDERSMANN
Sócio-Ingressante



DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
 CAPANEMA 12/12/2014
 Luciano Dorochowicz
 Mat. 2198-1
 Dec. 4729/2011


VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



1. ELISEU BUDKE, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.934.439-72, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, natural de Nova Prata - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema - PR, CEP 85760-000,
3. VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,
4. ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema - PR, CEP 85760-000,
5. ARNALDO NELSON HINDERSMANN, brasileiro, natural de Alto Uruguai - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.931.929-53, carteira de identidade RG 2.043.181-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, nº 1445, Bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85.760-000,
6. NOLIR FEIER LOPES, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000 e,
7. ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 804.407.709-04, carteira de identidade RG 5.340.932-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Tamoios, nº. 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 inscrita no CNPJ nº. 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio ARNALDO NELSON HINDERSMANN, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato a sócia ingressante HONORINA POSSER, brasileira, comerciante, sexo feminino, viúva, natural de Santa Rosa - RS, nascida em 08/03/1939, portadora do CPF. nº. 661498279-68 RG nº. 4.637.863-6 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Padre Cirilo, nº. 1445, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema - PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude da modificação a Cláusula 2ª do Contrato Social a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integradas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

 DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA 7.000,00 (sete mil reais) ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS. CAPANEMA 12/12/2014 Luciano Dorochowicz Mat. 2198-1 Dec. 4729/2011

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
 CNPJ 06.338.210/0001-70
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

EL2/2
 CAPANEMA

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELISEU BUDKE	14,3	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	14,3	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	14,3	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	14,3	1.000	1.000,00
HONORINA POSSER	14,3	1.000	1.000,00
NOLIR FEIER LOPES	14,3	1.000	1.000,00
ADILSON CHICOSKI	14,2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	7.000	7.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante da à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

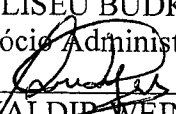
CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.


CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

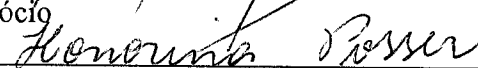
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 30 de maio de 2008.


 ELISEU BUDKE
 Sócio Administrador


 VALDIR WEINZIRL
 Sócio



 ADILSON CHICOSKI
 Sócio


 HONORINA POSSER
 Sócia Ingressante

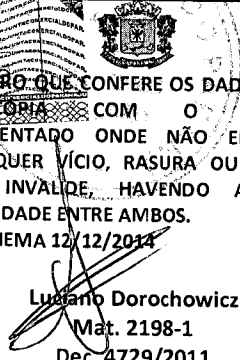

 ANTONINHO LUCHESE
 Sócio


 ALCIDES AMELIO KOLLET
 Sócio

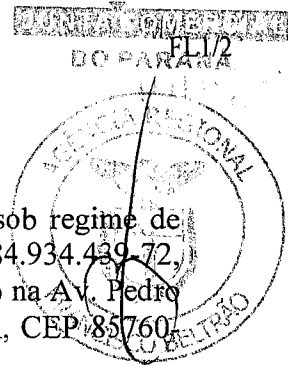

 NOLIR FEIER LOPES
 Sócio


 ARNALDO NELSON HINDERSMANN
 Sócio-Retirante



MARIA TEREZA LOPES SAENARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCOPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
 CAPANEMA 12/12/2014

 Luciano Dorochowicz
 Mat. 2198-1
 Dec. 4729/2011

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



1. ELISEU BUDKE, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.934.439-72, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, natural de Nova Prata - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema - PR, CEP 85760-000,
3. VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,
4. ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema - PR, CEP 85760-000,
5. HONORINA POSSER, brasileira, natural de Santa Rosa - RS, viúva, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 661.498.279-68, carteira de identidade RG 4.637.863-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, nº 1445, Bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85.760-000,
6. NOLIR FEIER LOPES, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000 e,
7. ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 804.407.709-04, carteira de identidade RG 5.340.932-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Tamoios, nº. 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004, ultima alteração contratual arquivada sob nº 20083519092 por despacho em sessão em 14/08/2008, inscrita no CNPJ nº. 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia HONORINA POSSER, vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio ingressante ANTONIO LEDUR, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, portador do CPF. Nº. 699.006.129-49 e RG nº. 6.587.663-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/nº, centro, Capanema - PR, CEP 85.760-000.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS. CAPANEMA 12/12/2014 Luciano Dorochowicz Mat. 2198-1 Dec. 4729/2011
--

0012766
DO PA FL2/2A

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: ADILSON CHICOSKI, retira-se da sociedade, recebendo em valor integral suas 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente do país.

PARAGRAFO UNICO: Fica alterada a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social que era de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000,00 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELISEU BUDKE	16,67	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	16,67	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	16,67	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	16,67	1.000	1.000,00
ANTONIO LEDUR	16,66	1.000	1.000,00
NOLIR FEIER LOPES	16,66	1.000	1.000,00
T O T A L	100	6.000	6.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante da à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

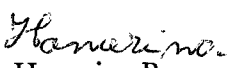
CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

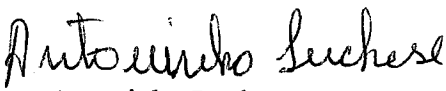
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Capanema-PR, 01 de julho de 2009.



Eliseu Budke
Sócio Administrador



Alcides Amelio Kollet
Sócio

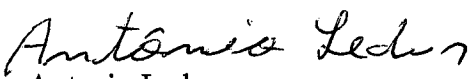

Honorina Posser
Sócia Retirante


Antoninho Luchese
Sócio


Nolir Feier Lopes
Sócio

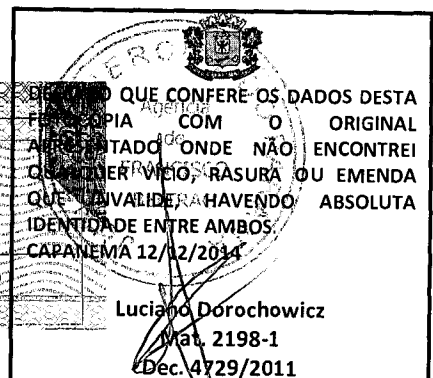

Adilson Chiccoski
Sócio-Retirante


Valdir Weinzirl
Sócio


Antonio Ledur
Sócio Ingressante



LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ 1/2



1. ELISEU BUDKE, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF 284.934.439-99, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Pedro Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, natural de Nova Prata RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema - PR, CEP 85760-000,
3. VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,
4. ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema - PR, CEP 85760-000,
5. ANTONIO LEDUR, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, portador do CPF. Nº. 699.006.129-49 e RG nº. 6.587.663-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/nº, centro, Capanema - PR, CEP 85.760-000.
6. NOLIR FEIER LOPES, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito à Rua Tamoios 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20093175990 por despacho em sessão em 04/08/2009, inscrita no CNPJ nº. 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: ANTONIO LEDUR vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a sócia ingressante MARLI TERESINHA LEDUR STEIN, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, portadora do CPF 000.022.129-51 e RG 6.917.603-8 SSP/PR residente e domiciliada à Avenida Paraná, 947, centro, Capanema - PR, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: NOLIR FEIER LOPES vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (hum mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio ingressante MAURI KNEBEL brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Capanema-Pr, portador do CPF 020.013.209-14 RG 5.284.484-3 SSP/PR residente e domiciliado na Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná.

PARÁGRAFA ÚNICO: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando sob o ônus dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dojochowicz
Mat. 2198-1
Serviço Dec. 4729/2011

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
 CNPJ 06.338.210/0001-70
 QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ FL2/2



CLÁUSULA TERCEIRA O capital social que permanece R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000,00 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
ELISEU BUDKE	16,67	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	16,67	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	16,67	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	16,67	1.000	1.000,00
MARLI TERESINHA LEDUR STEIN	16,66	1.000	1.000,00
MAURI KNEBEL	16,66	1.000	1.000,00
TOTAL	100	6.000	6.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios retirantes dão à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres bem como os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 30 de Janeiro 2013.

[Handwritten signature of Eliseu Budke]

Eliseu Budke
 Sócio Administrador

[Handwritten signature of Antoninho Luchese]

Antoninho Luchese
 Sócio

[Handwritten signature of Valdir Weinzirl]

Valdir Weinzirl
 Sócio

[Handwritten signature of Alcides Amélio Kollet]

Alcides Amélio Kollet
 Sócio

[Handwritten signature of Nolir Feier Lopes]

Nolir Feier Lopes
 Sócio Retirante

Antonio Ledur
 Sócio Retirante

[Handwritten signature of Marli Teresinha Ledur Stein]

Marli Teresinha Ledur Stein
 Sócia Ingressante

[Handwritten signature of Mauri Knebel]

Mauri Knebel
 Sócio Ingressante

[Handwritten signature of Antonio Ledur]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/03/2013
 SOB NÚMERO: 20131565125
 Protocolo: 13/156512-5, DE 14/03/2013
 Empresa: 41 2 0526343 1
 VIÇÃO SENTINELA LTDA -ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
 CAPANEMA 12/12/2013

Ludiano Dorochowicz
 Mat. 2198-1
 Dec. 4729/2011

VIAÇÃO SENTINELA LTDA ME

Rua Tamoios, nº 235, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 06.338.210/0001-70

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema/PR, 16 de Dezembro de 2014

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA-EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 072/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema/PR, 08 de Dezembro de 2014

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

ELISEU BUDKE

RG/CPF: 2.175.145/284.934.439-72

Sócio Administrador



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 5Mbm6 gXIHj.vDGHx, Controle: bt2aV.rY7S

Consulte esse selo em <http://www.parapen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ELISEU BUDKE, do que dou fé.
Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 12 de dezembro de 2014,
às 14:04, 13 horas.

Em _____ de _____ de _____
Leticia de Silva Pedrosa - Advogada



VIAÇÃO SENTINELA LTDA ME

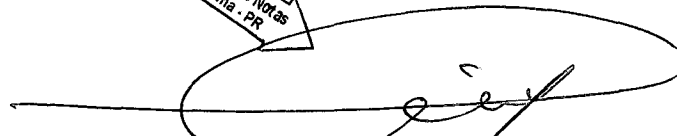
Rua Tamoios, nº 235, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 06.338.210/0001-70

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA-EPP, CNPJ nº 06.338.210/0001-70 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 072/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR, 08 de Dezembro de 2014.


ELISEU BUDKE
RG/CPF: 2.175.145/284.934.439-72
Sócio Administrador



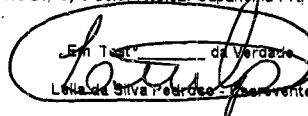
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA Adelar Miguel Pezzini

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 1Mbm6 gxIHjJSGHx. Controle: bp6aV.ny7S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ELISEU BUDKE do que dou fé.
Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 12 de dezembro de 2014,
às 14:04:26 horas.

Em Teste de Verdade

Adelar Miguel Pezzini







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0526343-1	CNPJ 06.338.210/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/2004	Data de Início de Atividade 01/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TAMOIOS, 235, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS MUNICIPAL;			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
ELISEU BUDKE 284.934.439-72	1.000,00	SOCIO	Administrador
ANTONINHO LUCHESE 284.928.389-49	1.000,00	SOCIO	
VALDIR WEINZIRL 000.583.289-63	1.000,00	SOCIO	
ALCIDES AMELIO KOLLET 176.573.779-68	1.000,00	SOCIO	
MARLI TERESINHA LEDUR STEIN 000.022.129-51	1.000,00	SOCIO	
MAURI KNEBEL 020.013.209-14	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/10/2014	Número: 20146011201	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 15 de dezembro de 2014



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Procurador Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15 de dezembro de 2014

Assinatura
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.338.210/0001-70 Fornecedor : VIACAO SENTINELA LTDA
 Endereço : R TAMOIOS 235 - SANTO EXPEDITO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 0000000000000 Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: ELISEU BUDKE CPF: 284.934.439-72 RG: 21475145

Endereço representante: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 232 - SANTA CRUZ - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR Conta: 20703-9 Data de abertura: 06/09/2011

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, OURO AZUL, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, ALTO PINHEIRO, LINHA JACARÉ, PINHEIRO, CIDADE, TURNO MATUTINO	22.472,10	KM	3,62		0,00	0,00
002	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO	11.165,00	KM	3,62		0,00	0,00
003	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANGA ALEGRE, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO	18.209,10	UN	3,62	VIAÇÃO SENTINELA	3,62	65.916,94
004	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	22.979,60	KM	3,62	VIAÇÃO SENTINELA	3,62	83.186,15
005	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	19.853,40	KM	3,62	VIAÇÃO SENTINELA	3,62	71.869,31
006	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	18.351,20	KM	3,62		0,00	0,00
007	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE C.REI, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, SANTA MARIA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	15.225,00	KM	3,62		0,00	0,00
008	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCÓS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLAL, LINHA TAMANDUÁ, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	25.273,50	KM	3,62		0,00	0,00
009	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	16.199,40	UN	3,62		0,00	0,00
010	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	20.503,00	KM	3,62		0,00	0,00
011	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CRISTO REI, SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	15.225,00	KM	3,62		0,00	0,00
012	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE	9.541,00	KM	3,62		0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.338.210/0001-70 Fornecedor : VIACAO SENTINELA LTDA
 Endereço : R TAMOIOS 235 - SANTO EXPEDITO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 0000000000000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELISEU BUDKE

CPF: 284.934.439-72

RG: 21475145

Endereço representante: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 232 - SANTA CRUZ - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 20703-9

Data de abertura: 06/09/2011

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO						
013	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONI, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	17.052,00	KM	3,62	VIAÇÃO SENTINELA	3,62	61.728,24
014	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, LINHA DOIS IRMÃOS, ESTRELA OESTE, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	20.097,00	KM	3,62		0,00	0,00
015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	14.453,60	KM	3,62		0,00	0,00
016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO	16.767,80	KM	3,62	VIAÇÃO SENTINELA	3,62	60.699,44
017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUI, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO	18.838,40	KM	3,00	VIAÇÃO SENTINELA	3,00	56.515,20

PREÇO TOTAL DO LOTE : 399.915,28

TOTAL DA PROPOSTA : 399.915,28

VIA CAO SENTINELA LTDA
 CNPJ: 06.338.210/0001-70

06.338.210/0001-70

VIACAO SENTINELA LTDA

Rua Tamoios, 235 - Centro
 Capanema

Paraná

**VIAÇÃO SENTINELA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ

1. **ELISEU BUDKE**, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 284.934.439-72, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. **ANTONINHO LUCHESE**, brasileiro, natural de Nova Prata - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema -PR, CEP 85760-000,
3. **VALDIR WEINZIRL**, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
4. **ALCIDES AMELIO KOLLET**, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema -PR, CEP 85760-000,
5. **ADELMO CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 555.136.119-53, carteira de identidade RG 4.167.434-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 650, Bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000,
6. **NOLIR FEIER LOPES**, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,
7. **ADILSON CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 804.407.709-04, carteira de identidade RG 5.340.932-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **VIAÇÃO SENTINELA LTDA**, e terá sede e domicílio na cidade de Capanema – PR, sito à Rua Tamoiós, nº 235, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELISEU BUDKE	14,3	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	14,3	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	14,3	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	14,3	1.000	1.000,00
ADELMO CHICOSKI	14,3	1.000	1.000,00
NOLIR FEIER LOPES	14,3	1.000	1.000,00
ADILSON CHICOSKI	14,2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	7.000	7.000,00

DECLARO QUE VERIFIQUEI OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.

CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011



VIAÇÃO SENTINELA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL2/3
QUINTA-FEIRA
DO PARANÁ



CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será **Transporte Rodoviário de Passageiros, Municipal.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ELISEU BUDKE** individualmente, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.



Escritório Contábil Blume - Capanema-PR - fone

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014
 Luciano Dorochowicz Mat. 2198-1 Dec. 4729/2011

VIAÇÃO SENTINELA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 19 de Maio de 2004.

[Signature]
ELISEU BUDKE
Sócio Administrador

[Signature]
ANTONINHO LUCHESE
Sócio

[Signature]
VALDIR WEINZIRL
Sócio

[Signature]
ALCIDES AMÉLIO KOLLET
Sócio

[Signature]
ADELMO CHICOSKI
Sócio

[Signature]
NOLIR FEIER LOPES
Sócio

[Signature]
ADILSON CHICOSKI
Sócio

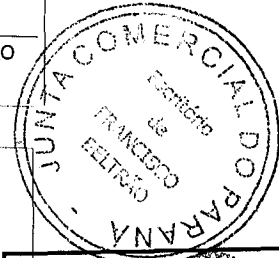
TESTEMUNHAS

[Signature]
Éldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

[Signature]
Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2004
SOB NÚMERO: 41205263431
Protocolo: 04/204897-4
VIAÇÃO SENTINELA LTDA
[Signature]
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2004
SOB NÚMERO: 20042048982
Protocolo: 04/204898-2
Empresa: 41 2 0526343 1
VIAÇÃO SENTINELA LTDA
[Signature]
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014
[Signature]
Lustano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011



VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



1. **ELISEU BUDKE**, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.934.439-72, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. **ANTONINHO LUCHESE**, brasileiro, natural de Nova Prata - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema -PR, CEP 85760-000,
3. **VALDIR WEINZIRL**, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
4. **ALCIDES AMELIO KOLLET**, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema -PR, CEP 85760-000,
5. **ADELMO CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 555.136.119-53, carteira de identidade RG 4.167.434-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 650, Bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000,
6. **NOLIR FEIER LOPES**, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,
7. **ADILSON CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 804.407.709-04, carteira de identidade RG 5.340.932-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Tamoios, nº. 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 inscrita no CNPJ nº. 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

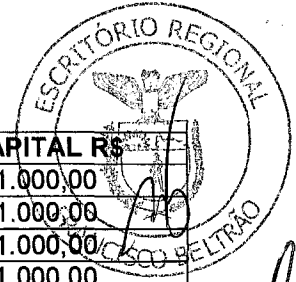
CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **ADELMO CHICOSKI**, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando **R\$ 1.000,00** (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante **ARNALDO NELSON HINDERSMANN**, brasileiro, comerciante, sexo masculino, casado sob regime de comunhão universal de Bens, natural de Alto Uruguai - RS, nascido em 10/05/1943, portador do CPF nº. 284.931.929-53 RG nº. 2.043.181-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo nº 1445, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema – PR, CEP 85760-000.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 2ª do Contrato Social a Cláusula ORIGINAL de capital passa a ter a seguinte redação:
O capital Social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA
 FOTOCOPIA DO CONTRATO SOCIAL ORIGINAL
 APRESENTADO, ONDE NÃO ENCONTREI
 QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA
 QUE INVALIDE O PRESENTE ATO ABSOLUTA
 MENTE.
 CAPANEMA 12/12/2014
 Luciano Dorochowicz
 Mat. 2198-1
 Dec. 4729/2011

FL2/2
DO PARANÁ

VIAÇÃO SENTINELA LTDA. – ME
CNPJ 06.338.210/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELISEU BUDKE	14,3	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	14,3	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	14,3	1.000	1.000,00
ALCIDES AMÉLIO KOLLET	14,3	1.000	1.000,00
ARNALDO NELSON HINDERSMANN	14,3	1.000	1.000,00
NOLIR FEIER LOPES	14,3	1.000	1.000,00
ADILSON CHICOSKI	14,2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	7.000	7.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante da à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 12 de setembro de 2006.

ELISEU BUDKE
Sócio-Administrador

VALDIR WEINZIRL
Sócio

ADILSON CHICOSKI
Sócio

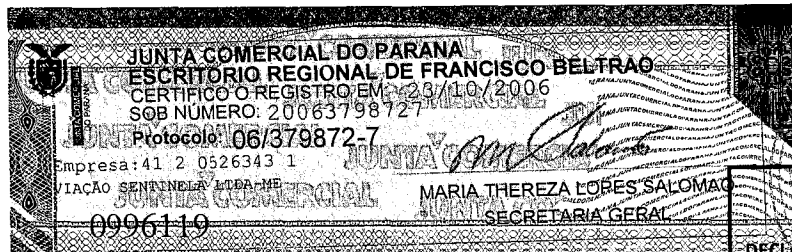
ADELMO CHICOSKI
Sócio

ANTONINHO LUCHESE
Sócio

ALCIDES AMÉLIO KOLLET
Sócio

NOLIR FEIER LOPES
Sócio

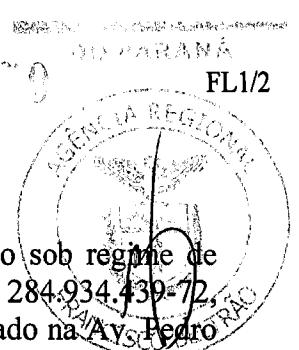
ARNALDO NELSON HINDERSMANN
Sócio-Ingressante



DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA - COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

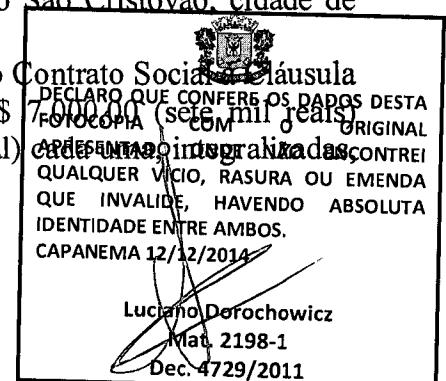
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



1. ELISEU BUDKE, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.934.439-72, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, natural de Nova Prata - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema - PR, CEP 85760-000,
3. VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,
4. ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema - PR, CEP 85760-000,
5. ARNALDO NELSON HINDERSMANN, brasileiro, natural de Alto Uruguai - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.931.929-53, carteira de identidade RG 2.043.181-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, nº 1445, Bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85.760-000,
6. NOLIR FEIER LOPES, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000 e,
7. ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 804.407.709-04, carteira de identidade RG 5.340.932-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Tamoios, nº. 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 inscrita no CNPJ nº. 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio ARNALDO NELSON HINDERSMANN, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato a sócia ingressante HONORINA POSSER, brasileira, comerciante, sexo feminino, viúva, natural de Santa Rosa - RS, nascida em 08/03/1939, portadora do CPF. nº. 661498279-68 RG nº. 4.637.863-6 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Padre Cirilo, nº. 1445, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema - PR, CEP 85760-000.

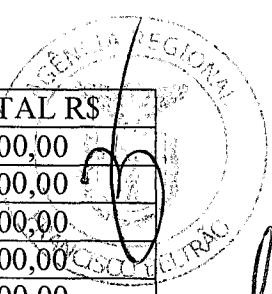
CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude da modificação a Cláusula 2ª do Contrato Social a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:



VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
 CNPJ 06.338.210/0001-70
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

FL2/2
 PARANÁ

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELISEU BUDKE	14,3	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	14,3	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	14,3	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	14,3	1.000	1.000,00
HONORINA POSSER	14,3	1.000	1.000,00
NOLIR FEIER LOPES	14,3	1.000	1.000,00
ADILSON CHICOSKI	14,2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	7.000	7.000,00



[Handwritten signatures and scribbles on the right margin]

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante da à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 30 de maio de 2008.

[Signature]
 ELISEU BUDKE
 Sócio Administrador

[Signature]
 VALDIR WEINZIRL
 Sócio

[Signature]
 ADILSON CHICOSKI
 Sócio

[Signature]
 HONORINA POSSER
 Sócia Ingressante

[Signature]
 ANTONINHO LUCHESE
 Sócio

[Signature]
 ALCIDES AMELIO KOLLET
 Sócio

[Signature]
 NOLIR FEIER LOPES
 Sócio

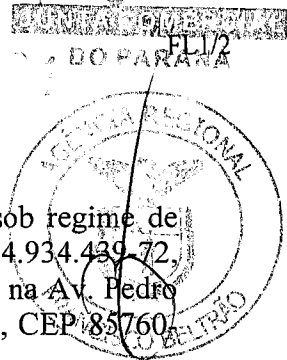
[Signature]
 ARNALDO NELSON HINDERSMANN
 Sócio-Retirante



MARIA THEREZA LOPES SAUBERER QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCOPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
 CAPANEMA 12/12/2014

[Signature]
 Luciano Dorochowicz
 Mat. 2198-1
 Dec. 4729/2011

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



1. ELISEU BUDKE, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.934.439-72, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, natural de Nova Prata - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema - PR, CEP 85760-000,
3. VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,
4. ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema - PR, CEP 85760-000,
5. HONORINA POSSER, brasileira, natural de Santa Rosa - RS, viúva, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 661.498.279-68, carteira de identidade RG 4.637.863-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, nº 1445, Bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85.760-000,
6. NOLIR FEIER LOPES, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000 e,
7. ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 804.407.709-04, carteira de identidade RG 5.340.932-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Tamoios, nº. 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004, ultima alteração contratual arquivada sob nº 20083519092 por despacho em sessão em 14/08/2008, inscrita no CNPJ nº. 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia HONORINA POSSER, vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio ingressante ANTONIO LEDUR, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, portador do CPF. Nº. 699.006.129-49 e RG nº. 6.587.663-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/nº, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogado em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014

Lupiano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

DO PAFL2/A

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: ADILSON CHICOSKI, retira-se da sociedade, recebendo em valor integral suas 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente do país.

PARAGRAFO UNICO: Fica alterada a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social que era de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000,00 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELISEU BUDKE	16,67	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	16,67	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	16,67	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	16,67	1.000	1.000,00
ANTONIO LEDUR	16,66	1.000	1.000,00
NOLIR FEIER LOPES	16,66	1.000	1.000,00
TOTAL	100	6.000	6.000,00

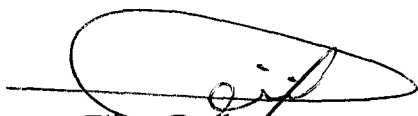
CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante da à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.


CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara que não está incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Capanema-PR, 01 de julho de 2009.



 Eliseu Budke
 Sócio Administrador

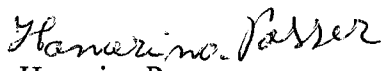

 Antoninho Luchese
 Sócio

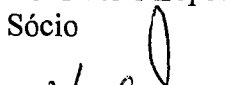

 Valdir Weinzirl
 Sócio

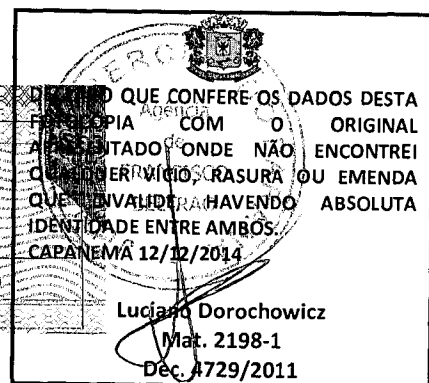

 Alcides Amelio Kollet
 Sócio


 Nolir Feier Lopes
 Sócio


 Antonio Ledur
 Sócio Ingressante


 Honorina Posser
 Sócia Retirante


 Adilson Chicowski
 Sócio-Retirante



VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ LI/2



1. ELISEU BUDKE, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob-regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF 284.934.439-99, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Pedro Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, natural de Nova Prata RS, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema - PR, CEP 85760-000,
3. VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,
4. ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema - PR, CEP 85760-000,
5. ANTONIO LEDUR, brasileiro, casado sob-regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, portador do CPF. Nº. 699.006.129-49 e RG nº. 6.587.663-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/nº, centro, Capanema - PR, CEP 85.760-000.
6. NOLIR FEIER LOPES, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob-regime Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito à Rua Tamoios 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20093175990 por despacho em sessão em 04/08/2009, inscrita no CNPJ nº. 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: ANTONIO LEDUR vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a sócia ingressante MARLI TERESINHA LEDUR STEIN, brasileira, casada sob-regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, portadora do CPF 000.022.129-51 e RG 6.917.603-8 SSP/PR residente e domiciliada à Avenida Paraná, 947, centro, Capanema - PR, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: NOLIR FEIER LOPES vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (hum mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio ingressante MAURI KNEBEL brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Capanema-Pr, portador do CPF 020.013.209-14 RG 5.284.484-3 SSP/PR residente e domiciliado na Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná.

PARÁGRAFA ÚNICO: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma que se exigido nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBOS.
CAPANEMA 12/12/2014

Luciano Dorochowicz
Mat. 2198-1
Dec. 4729/2011

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
 CNPJ 06.338.210/0001-70
 QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ FL2/2



CLÁUSULA TERCEIRA O capital social que permanece R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000,00 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
ELISEU BUDKE	16,67	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	16,67	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	16,67	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	16,67	1.000	1.000,00
MARLI TERESINHA LEDUR STEIN	16,66	1.000	1.000,00
MAURI KNEBEL	16,66	1.000	1.000,00
TOTAL	100	6.000	6.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios retirantes dão à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres bem como os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 30 de Janeiro 2013.

[Handwritten signature]
 Eliseu Budke
 Sócio Administrador

[Handwritten signature]
 Antoninho Luchese
 Sócio

[Handwritten signature]
 Valdir Weinzirl
 Sócio

[Handwritten signature]
 Alcides Amelio Kollet
 Sócio

[Handwritten signature]
 Nolir Feier Lopes
 Sócio Retirante

Antonio Ledur
 Sócio Retirante

[Handwritten signature]
 Marli Teresinha Ledur Stein
 Sócia Ingressante

[Handwritten signature]
 Mauri Knebel
 Sócio Ingressante

[Handwritten signature]
 Antonio Ledur

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2013
 SOB NÚMERO: 20131565125
 Protocolo: 13/156512-5, DE 14/03/2013
 Empresa: 41 2 0526343 1
 VIÇÃO SENTINELA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



DECLARO QUE CONFERE OS DADOS DESTA FOTOCÓPIA COM O ORIGINAL APRESENTADO ONDE NÃO ENCONTREI QUALQUER VÍCIO, RASURA OU EMENDA QUE INVALIDE, HAVENDO ABSOLUTA IDENTIDADE ENTRE AMBÓS.
 CAPANEMA 12/12/2014
 Luciano Dorochowicz
 Mat. 2198-1
 Dec. 4729/2011



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0526343-1	CNPJ 06.338.210/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/2004	Data de Início de Atividade 01/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TAMOIOS, 235, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS MUNICIPAL;			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ELISEU BUDKE 284.934.439-72	1.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
ANTONINHO LUCHESE 284.928.389-49	1.000,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
VALDIR WEINZIRL 000.583.289-63	1.000,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
ALCIDES AMELIO KOLLET 176.573.779-68	1.000,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
MARLI TERESINHA LEDUR STEIN 000.022.129-51	1.000,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
MAURI KNEBEL 020.013.209-14	1.000,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/10/2014	Número: 20146011201	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 15 de dezembro de 2014

14/739551-8



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.338.210/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2004
NOME EMPRESARIAL VIACAO SENTINELA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TAMOIOS	NÚMERO 235	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(Handwritten signatures and marks on the right side of the document)

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/11/2014** às **08:04:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

(Handwritten signature)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
CNPJ: 06.338.210/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:49:22 do dia 04/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2015.

Código de controle da certidão: **FA05.787D.E121.2DAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06338210/0001-70
Razão Social: VIAÇÃO SENTINELA LTDA
Endereço: RUA TAMOIOS 235 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2014 a 06/01/2015

Certificação Número: 2014120807153367168902

Informação obtida em 14/12/2014, às 17:58:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
CNPJ: 06.338.210/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:49:22 do dia 04/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2015.

Código de controle da certidão: **FA05.787D.E121.2DAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012625066-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.338.210/0001-70**

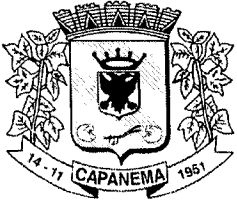
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/01/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 9967/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5TX4445US2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIACAO SENTINELA LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26913	06.338.210/0001-70	000000000000	0104
ENDEREÇO			

R TAMOIOS, 235 - SANTO EXPEDITO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES
 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Certidão emitida no dia Capanema, 28 de Novembro de 2014.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5TX4445US2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIACAO SENTINELA LTDA - ME

CNPJ 06.338.210/0001-70, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Dezembro de 2014, 14:15:50

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Arquivador Judicial
CNPJ 01.258.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIACAO SENTINELA LTDA - ME

CNPJ 06.338.210/0001-70, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Dezembro de 2014, 14:15:58

VITOR HUGO PAGNO

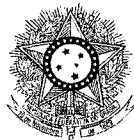


PODER JUDICIÁRIO
Julho do Direito do Cartório do
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Cartório, Distribuidor, Partidor
Depositário Único e Assessor Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

Handwritten signatures and marks on the right side of the document.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.338.210/0001-70

Certidão nº: 70196105/2014

Expedição: 28/11/2014, às 08:24:53

Validade: 26/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO SENTINELA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.338.210/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº **011255979814**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA **1** Cód. RENAVAM **005 147 95 360** R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO **2014**

NOME
ALCIDES AMELIO KOLLET

CPF / CNPJ **176.573.779-68** PLACA **AHQ-8416**

PLACA ANT. / UF ***** CHASSI **34505011597093**

ESPÉCIE TIPO **PAS/ONIBUS** COMBUSTÍVEL **DIESEL**

MARCA / MODELO **M. BENZ/OH 1313** ANO FAB. **1982** ANO MOD. **1982**

CAP / POT / CIL **40P/130CV** CATEGORIA **ALUGUEL** COR PREDOMINANTE **VERDE**

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS
IPVA 2014 ISENTO 1ª *****
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2014 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL **CAPANEMA, 03/02/14** DATA **02/06/03**

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº **011255979814** BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO **2014** DATA EMISSÃO **03/02/14**

VIA **1** CPF / CNPJ **176.573.779-68** PLACA **AHQ-8416**

RENAVAM **00514795360** MARCA / MODELO **M. BENZ/OH 1313**

ANO FAB. **1982** CAT. TARIF. **03** Nº CHASSI **34505011597093**

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) **175,88** DENATRAN (R\$) **19,54** CUSTO DO SEGURO (R\$) **390,84**

CUSTO DO BILHETE (R\$) **4,15** IOF (R\$) **1,50** TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) **396,49**

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO **31/01/14**

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ **09.248.608/0001-04**
www.seguradoralider.com.br

005411

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/12/14

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALCIDES AMÉLIO KOLLET

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1297440-0 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 176.573.779-68 26/06/1949

FILIAÇÃO
LEOPOLDO KOLLET
ELSA KOLLET

PERMISSÃO **ACC** **CÁT. HAB.**
 [] [] D

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 02819528225 30/01/2018 17/12/1970

OBSERVAÇÕES
 HAB. ESCOLAR
 HAB. COLETIVO

Alcides Amélio Kollet
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 CAPANEMA, PR 20/02/2013

J. Carlos (RAM)
 ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 720094697

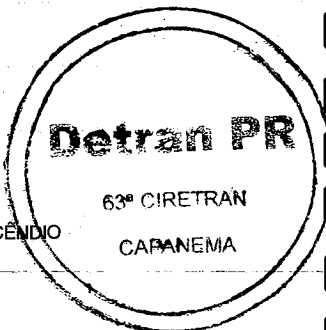
PROIBIDO PLASTIFICAR 720094697

[Handwritten signatures and marks]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 10/12/14
[Signature]

PLACA AHQ-8416	CHASSI 34505011597093	MARCA MODELO M.BENZ/OH 1313			
COR VERDE	POTÊNCIA 130CV	ANO/FAB. 1982	MODELO 1982	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO ALCIDES AMELIO KOLLET					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO CAPANEMA -PR		CPF/CNPJ 176.573.779-68		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROÇERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA GAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |



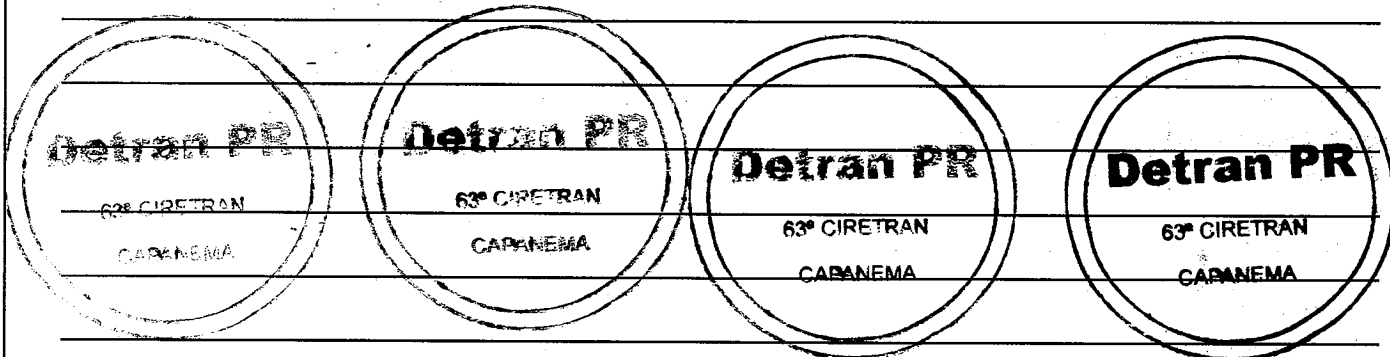
[Handwritten signatures and initials]

LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 12/12/2014	
NOME DO VISTORIADOR FERNANDO ALEXSANDRO KAFFERMATICK	R.G. 7.567.670-0	U.F. PR
 Fernando Alexsandro Kafer Matick RG 7.567.670-0 ASSINATURA DO VISTORIADOR	 63ª CIRETRAN CAPANEMA ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO	 THIAGO A. DE WALLIAU RG 6.829.614/5 Chefe 63ª CIRETRAN ASSINATURA DO CHEFE SUPERVISOR

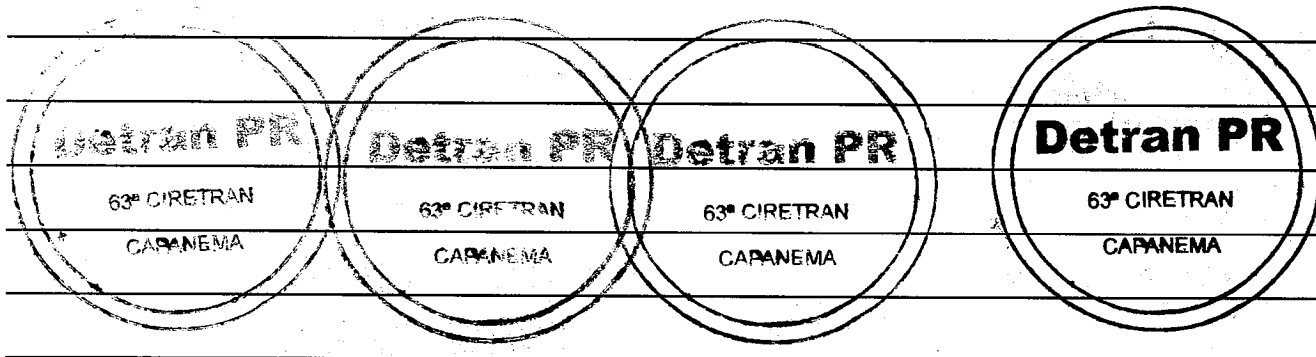
OBSERVAÇÕES

VEICULO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEICULO NAO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS. POSSUI DISPOSITIVO DE TACOGRAFO, EXTINTOR DE INCENDIO VALIDO, PARTE ELETRICA EM FUNCIONAMENTO, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E POSSUI FAIXA DE ESCOLAR NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEICULO.



FINALIDADE: **VISTORIA PELO OFICIO CIRCULAR Nº12/2014 – GS SEED, LAUDO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL VEICULAR, SENDO QUE NAS MESMAS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO, ENTRE OUTROS, SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA VISTORIA PARA FINS DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.**



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO: _____

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

CAPANEMA - PR

LOCALIDADE

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011588038720
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM R.N.T.R.C. EXERCÍCIO
1 00520419227 ***** 2013

NOME
NOLIR FREITAS LOPES

CPF / CNPJ PLACA
725.891.169-34 AEE-2547

PLACA ANT. / UK CHASSI
***** DE000C18740

ESPECIE / BPO COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS DIESEL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
MON/PROTOTIPO 1987 1987

CAF / POT / CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
40P/145CV ALUGUEL VERDE

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
IPVA 2013 ISENTO 1*****

FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS
A***** 2***** 3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO OBRIGATORIO 175,88 1,50 396,49 27/08/14

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

LOCAL DATA
CAPANEMA 28/06/14 22/01/13

EXEMPLO DE ASSINATURA

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011588038720 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2013 28/08/14

VIA CPF / CNPJ PLACA
1 725.891.169-34 AEE-2547

RENAVAM MARCA / MODELO
00520419227 MON/PROTOTIPO

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
1987 03 DE000C18740

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88 19,54 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
4,15 1,50 396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 27/08/14

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

ZR/NO CTR. CAPANEMA 001105

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 22/01/14

(Handwritten signatures and marks)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 458413185

VALIDO

NOME
NOLIR FEIER LOPES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5019816-2 SESP PR

CPF
725.891.169-34

DATA NASCIMENTO
22/06/1966

FILIAÇÃO
PEDRO MACHADO LOPES
YOLANDA FEIER LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
00530640672

VALIDADE
26/07/2016

1ª HABILITAÇÃO
26/12/1990

OBSERVAÇÕES
A
HAB ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Nolir Feier Lopes

LOCAL
CAPANEMA, PR

DATA EMISSÃO
26/07/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
J. Carlos (RAAD)
10945204088
PR903177952

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDA A JUSTIFICAR
 458413185

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 12/12/14

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

Detran PR

Departamento de Trânsito do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

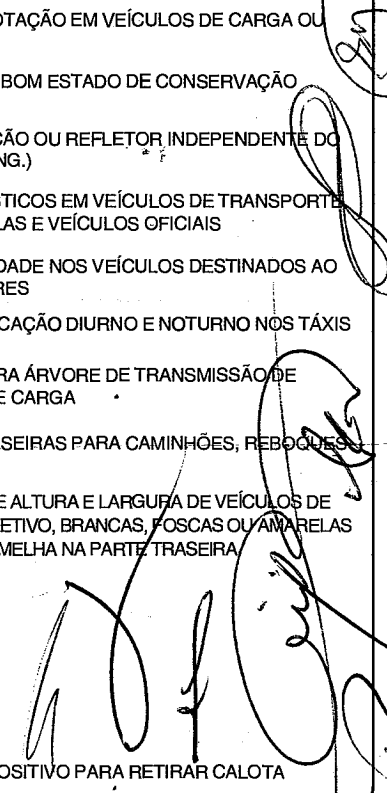
TERMO DE VISTORIA


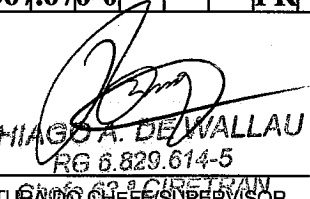
Nº 621245

1100300W

PLACA AEE-2547		CHASSI DE000C18740		MARCA/MODELO MON/PROTÓTIPO	
COR VERDE	POTÊNCIA 145 CV	ANO/FAB. 1987	MODELO 1987	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO NOLIR FEIER LOPES					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO CAPANEMA - PR		CPF/CNPJ 725.891.169-34		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

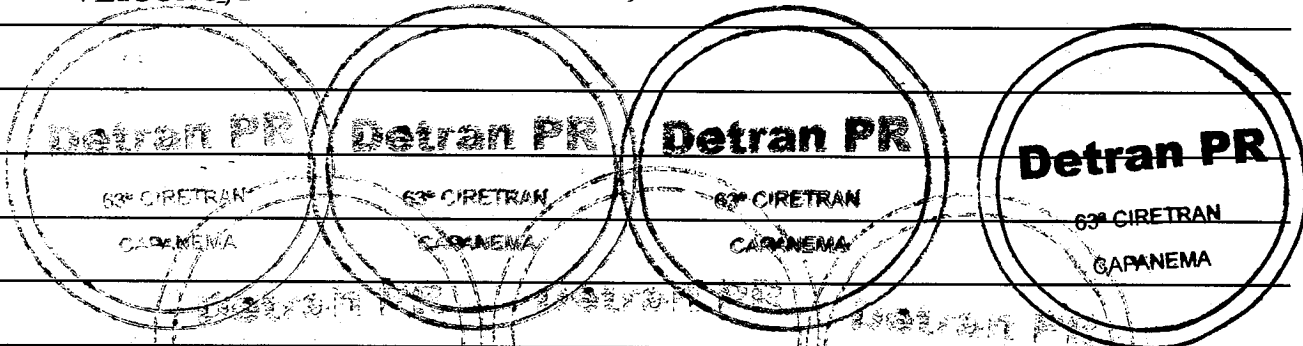
- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |

Detran PR63º CIRETRAN
CAPANEMA


LOCALIDADE CAPANEMA - PR		DATA 12/12/2014	
NOME DO VISTORIADOR FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK		R.G. 7.567.670-0	U.F. PR
ASSINATURA DO VISTORIADOR 		ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO 	

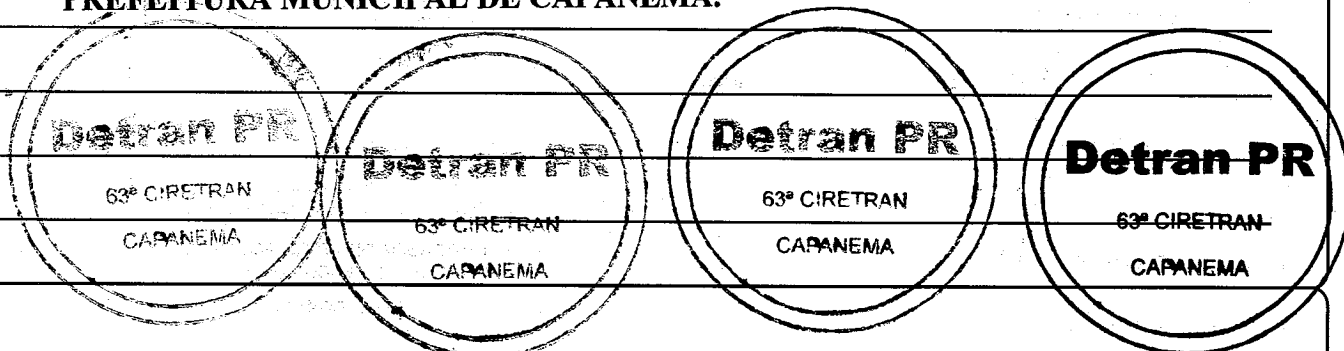
Detran PR63º CIRETRAN
CAPANEMATHIAGO A. DE WALLAU
RG 6.829.614-5ASSINATURA DO CHEFE SUPERVISOR
CAPANEMA - PR

VEICULO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VEICULO NAO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS. NÃO POSSUI DISPOSITIVO DE TACOGRAFO, EXTINTOR DE INCENDIO VALIDO, PARTE ELETRICA EM FUNCIONAMENTO, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E POSSUI FAIXA DE ESCOLAR NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEICULO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO.



FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PELO OFICIO CIRCULAR Nº12/2014 – GS SEED, LAUDO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL VEICULAR, SENDO QUE NAS MESMAS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO, ENTRE OUTROS, SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA. VISTORIA PARA FINS DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

LOCALIDADE

CAPANEMA - PR

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010987566099
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÔD. RENAVAM 00520146999 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2014

NOME
 VALDIR WEINZIRL

CPF / CNPJ 000.583.289-63 PLACA ACX-6311

PLACA ANT / UF ***** CHASSI DE000C10245REM

ESPECIE TIPO PA S/ ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO MON/PROTOTIPO ANO FAB 1982 ANO MOD 1982

CAP / POT / CIL 44 P / 145CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AMARELA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
 IPVA 2014 ISENTO 1 *****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2 *****
 3 *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
 SEGURO 2014 QUITADO

OBSERVAÇÕES
 SEM RESERVA

LOCAL DATA
 CAPANEMA 31/01/14 13/08/02

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
 TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 010987566099 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 31/01/14

VIA 1 CPF / CNPJ 000.583.289-63 PLACA ACX-6311

RENAVAM 00520146999 MARCA / MODELO MON/PROTOTIPO

ANO FAB 1982 CAT. TARIF 03 Nº CHASSI DE000C10245REM

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,34

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 30/01/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

ZR/ND CIR. CAPANEMA www.seguradoralider.com.br

001057

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/12/14

(Handwritten signatures and scribbles)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: VALDIR WEINZIRL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6365310-1 SESP PR

CPF: 000.583.289-63 DATA NASCIMENTO: 12/03/1974

FILIAÇÃO: RODOLFO WEINZIRL, LASSI WEINZIRL

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02445121833 VALIDADE: 04/02/2018 IF HABILITACAO: 21/07/1997

OBSERVAÇÕES: HAB ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSAO: 20/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 91404025664 PR905287672

DETRAN - PR (CAPANEMA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 720094688

PROIBIDO PLASTIFICAR 720094688

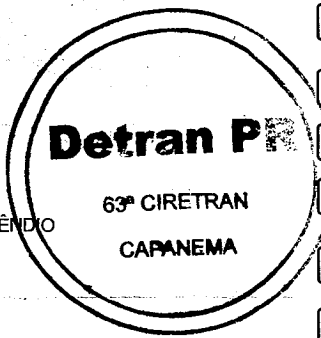
Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11, 12, 14

[Signature]

[Handwritten signatures and scribbles]

PLACA ACX-6311	CHASSI DE000C10245REM			MARCA MODELO MON/PROTOTIPO		
COR AMARELA	POTÊNCIA 145 CV	ANO/FAB. 1982	MODELO 1982	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL	
PROPRIETÁRIO VALDIR WEINZIRL						
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO	
MUNICÍPIO CAPANEMA -PR			CPF/CNPJ 000.583.289-63		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |



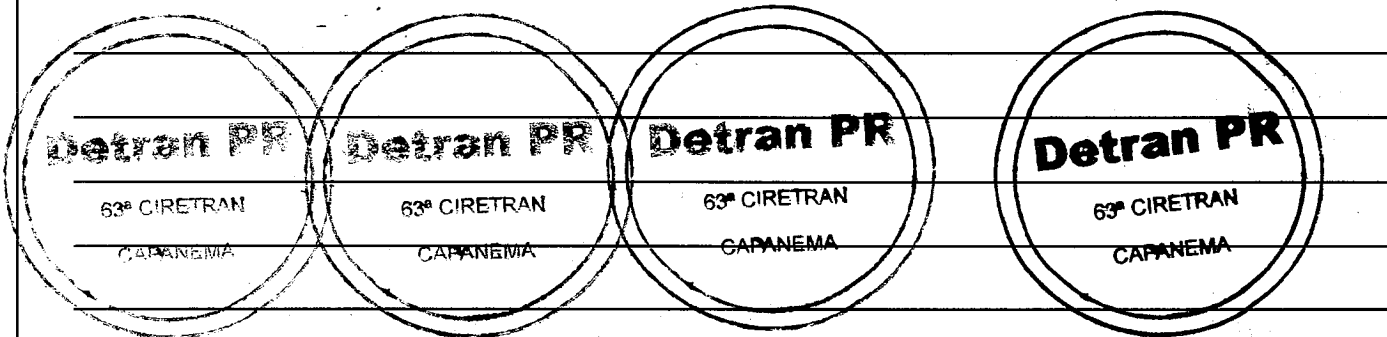
[Handwritten signatures and initials]

LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 12/12/2014	
NOME DO VISTORIADOR FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK	R.G. 7.567.670-0	U.F. PR
<i>[Signature]</i> FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK RG: 7.567.670-0 ASSINATURA DO VISTORIADOR	 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO	<i>[Signature]</i> THIAGO A. DE WALLAU RG 6.529.014-5 ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR

OBSERVAÇÕES

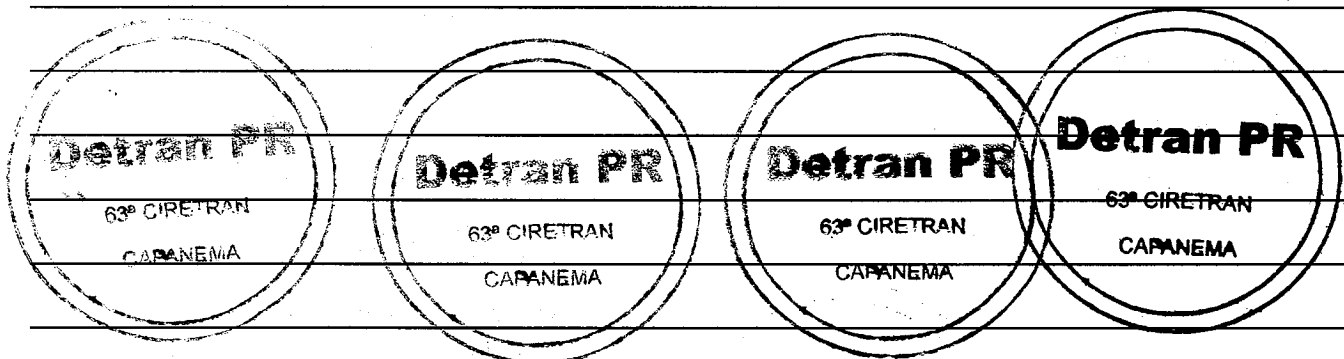
VEICULO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEICULO NAO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS. POSSUI DISPOSITIVO DE TACOGRAFO, EXTINTOR DE INCENDIO VALIDO, PARTE ELETRICA EM FUNCIONAMENTO, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E POSSUI FAIXA DE ESCOLAR NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEICULO, LACRE DA PLACA ROMPIDO.



FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PELO OFICIO CIRCULAR Nº12/2014 – GS SEED, LAUDO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL VEICULAR, SENDO QUE NAS MESMAS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO ENTRE OUTROS, SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA. VISTORIA PARA FINS DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO: _____

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

CAPANEMA - PR

LOCALIDADE

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011585800451
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00519946820 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2014

NOME ELISEU BUDKE

CPF / CNPJ 284.934.439-72 PLACA AAR-5613

PLACA ANT. / UF ***** CHASSI 34505011707110

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO M.BENZ/OF 1313 ANO FAB. 1986 ANO MOD. 1986

CAP / POT / CIL 40P/130CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AMARELA

DOTA ÚNICA IPVA 2014 ISENTO VENC. DOTA ÚNICA 1***** VENC. / GOTAS 2***** 3*****
FAIXA I.P.V.A. ***** PARCELAMENTO / COTAS *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) SEGURO 2014 IOF (R\$) QUITADO PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO OBRIGATORIO

OBSERVAÇÕES SEM RESERVA DE PREÇO OBRIGATORIO PARA TRANSFERENCIA

LOCAL CAPANEMA DATA 05/09/14 01/10/03

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011585800451 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 05/09/14

VIA 1 CPF / CNPJ 284.934.439-72 PLACA AAR-5613

RENAVAM 00519946820 MARCA / MODELO M.BENZ/OF 1313

ANO FAB. 1986 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 34505011707110

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88	DENATRAN (R\$) 19,54	CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15	IOF (R\$) 1,50	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49
PAGAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> GOTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO		DATA DE QUITAÇÃO 04/09/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
CAPANEMA

019249

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 09/12/14

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **DERCIO VOLMIR NOLL**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7671159-3 SESP PR**

CPF: **025.118.849-33** DATA NASCIMENTO: **16/10/1975**

FILIAÇÃO: **CARLOS NERY NOLL**
NELI GLASER NOLL

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: **AD**

VALIDADE: **04/01/2018** HABILITACAO: **21/12/2000**

REGISTRO: **01599360731**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
929575653

PROIBIDO PLASTIFICAR
929575653

DETRAN-PR (PARANA)
 ASSOCIACAO DE EMISSORES
 26442536448
 PR906169660

DATA EMISSAO: **14/04/2014**

CAPANEMA, PR

Nome: **DERCIO V. NOLL**

HAB ESCOLAR
 HAB COLETIVO
 HAB ENOB PERIGOSOS

(Handwritten signatures and scribbles)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 09/12/14

(Handwritten signature)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Eliseu Budke e Dercio Volmir Noll de acordo com as cláusulas abaixo:

ELISEU BUDKE, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, a Av Pedro V Parigot de Souza, 232, Santa Cruz, portador do CPF nº 284.934.439-72, mais adiante, denominado, de **contratante**,

DERCIO VOLMIR NOLL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Gaucha neste município, portador do RG nº 7671159-3 SESP/PR e CPF nº 025.118.849-33 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 10.02.2014 a 09 de março de 2015.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

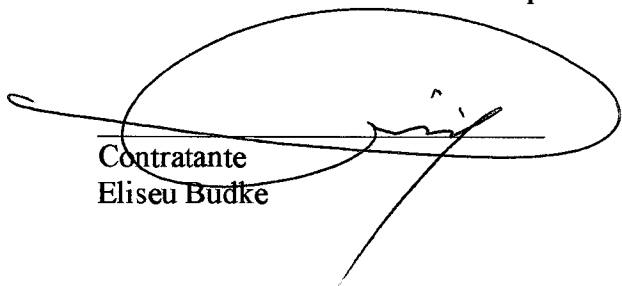
DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

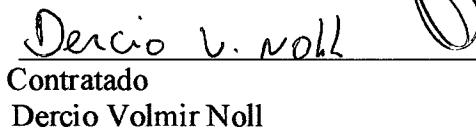
ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente que fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2014.


Contratante
Eliseu Budke


Contratado
Dercio Volmir Noll



PLACA
AAR-5613

CHASSI
34505011707110

MARCA MODELO
M.BENZ/OF 1313

COR
AMARELA

POTÊNCIA
130 CV

ANO/FAB.
1986

MODELO
1986

TIPO
ONIBUS

COMBUSTÍVEL
DIESEL

PROPRIETÁRIO
ELISEU BUDKE

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)

Nº

BAIRRO

MUNICÍPIO
CAPANEMA -PR

CPF/CNPJ
284.934.439-72

FONE

Nº DO MOTOR
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO CÂMBIO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

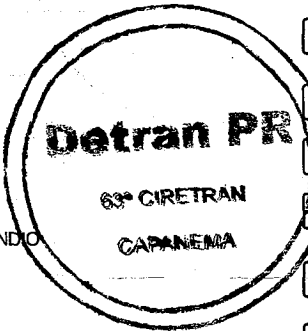
Nº DO DIFERENCIAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DA CARROCERIA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO EIXO DIANTEIRO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO EIXO TRASEIRO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- 1- CINTO DE SEGURANÇA
- 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO
- 3- FAROLÉTAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA
- 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA
- 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS
- 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR
- 7- BUZINA
- 8- VELOCIDADE
- 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO
- 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO
- 11- LUZ PARA O SINAL "PARE"
- 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA
- 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS
- 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR
- 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE
- 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA
- 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO
- 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO
- 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO
- 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS
- 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
- 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.)
- 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS
- 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES
- 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TAXIS
- 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA
- 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES
- 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, ROSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA
- 29- ESTEPE
- 30- CHAVE DE RODA
- 31- MACACO
- 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA



LOCALIDADE
CAPANEMA - PR

DATA
12/12/2014

NOME DO VISTORIADOR
FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK

R.G. **7.567.670-0** U.F. **PR**

Fernando Alexsandro Kafer Matick
RG: 7 567 670-0

ASSINATURA DO VISTORIADOR



ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

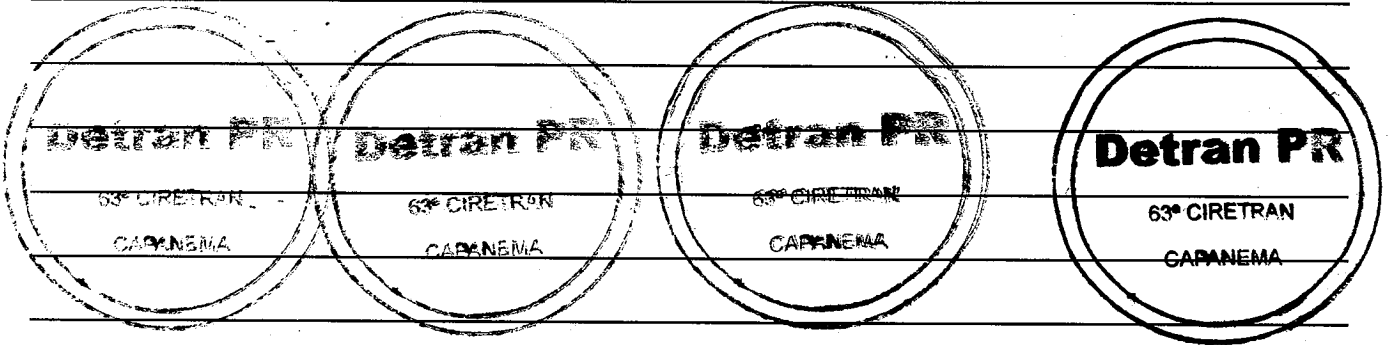
THIAGO DE VALLAU
RG 6.629.614-5

ASSINATURA DO CHEFE SUPERVISOR

OBSERVAÇÕES

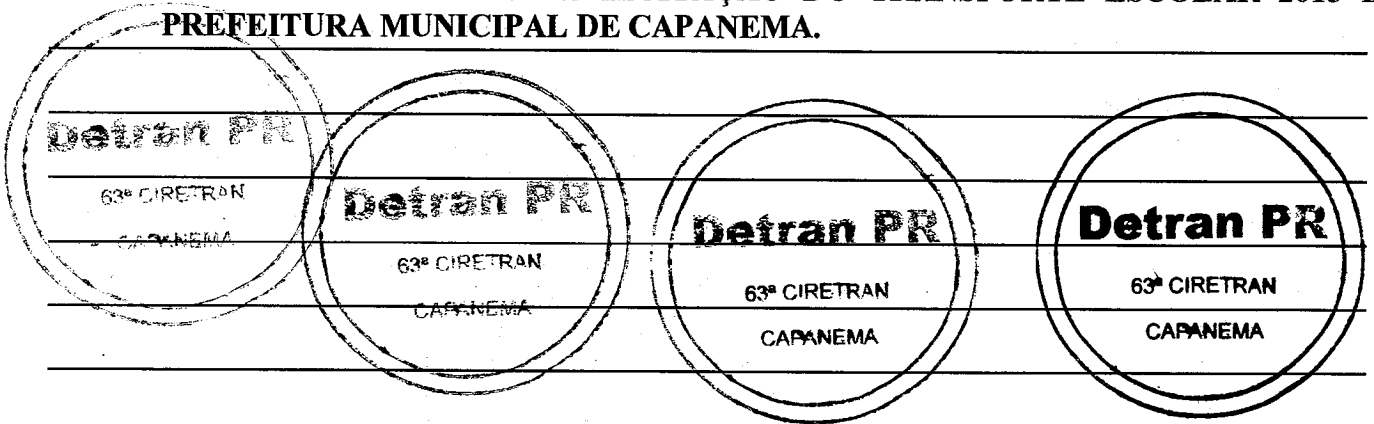
VEICULO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEICULO NAO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS. NÃO POSSUI DISPOSITIVO DE TACOGRAFO, EXTINTOR DE INCENDIO VALIDO, PARTE ELETRICA EM FUNCIONAMENTO, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E POSSUI FAIXA DE ESCOLAR NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEICULO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO.



FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PELO OFICIO CIRCULAR Nº12/2014 – GS SEED, LAUDO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL VEICULAR, SENDO QUE NAS MESMAS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO ENTRE OUTROS, SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA. VISTORIA PARA FINS DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO: _____

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

CAPANEMA - PR

LOCALIDADE

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010988496884
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00182694020 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2014

NOME ANIBALDO KNEBEL

CPF / CNPJ 139.826.219-68 PLACA ASB-2247

PLACA ANTI / UF ***** CHASSI 9BWMF07X0AP017527

ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO VW/KOMBI ANO FAB. 2009 ANO MOD. 2010

CAP / POT / CIL 9P / 1,00T/80CV CATEGORIA PARTIC. COR.PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
 1 IPVA 2014 QUITADO 1 *****

FAIXA I.P.V.A. 20330001 PARCELAMENTO / COTAS 2 *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
 SEGURO 2014 QUITADO

OBSERVAÇÕES
 MOTOR BTJ730057 SEM RESERVA

LOCAL DATA
 CAPANEMA, 12/03/14 18/03/13

Procedimentos
 EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 010988496884 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 12/03/14

VIA 1 CPF / CNPJ 139.826.219-68 PLACA ASB-2247

RENAVAM 00182694020 MARCA / MODELO VW/KOMBI

ANO FAB. 2009 CAT. TARIF. 01 Nº CHASSI 9BWMF07X0AP017527

PRÊMIO TARIFÁRIO
 FNS (R\$) 45,50 DENATRAN (R\$) 5,06 CUSTO DO SEGURO (R\$) 101,10

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,40 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 105,65

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 11/03/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

ZR/NO CIR. CAPANEMA

002315

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifica que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 10/02/14

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
782763713

VALIDA

NOME
MAURI KNEBEL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5284484-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
020.013.209-14 30/11/1975

FILIAÇÃO
ANIBALDO KNEBEL
LORI KNEBEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00747672362 26/06/2018 06/03/1995

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR
HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CAPANEMA, PR 25/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 15183545166
PR905893248

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
782763713

[Handwritten signatures and scribbles]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 10/12/14

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Anibaldo Knebel e Mauri Knebel de acordo com as cláusulas abaixo:

ANIBALDO KNEBEL, brasileiro, casado, agricultor, residente neste município CPF 139.826.219-68, mais adiante, denominado, de **contratante**,

MAURI KNEBEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 5284484-3 SESP/PR e CPF nº 020.013.209-14 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 10.02.2014 a 09 de março de 2015.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

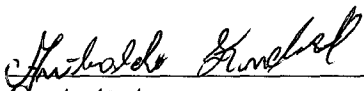
DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente que fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

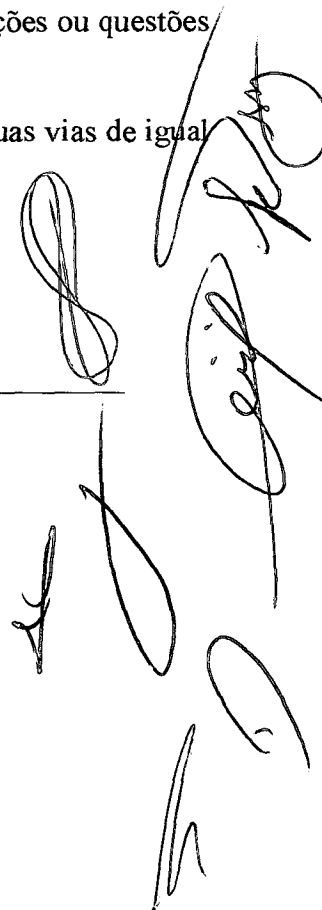
Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2014.



Contratante

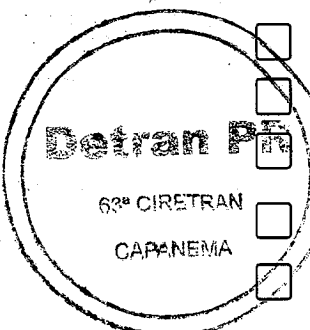


Contratado



PLACA ASB-2247	CHASSI 9BWMF07X0AP017527			MARCA MODELO VW/KOMBI	
COR BRANCA	POTÊNCIA 80 CV	ANO/FAB. 2009	MODELO 2010	TIPO CAMIONETA	COMBUSTÍVEL ALC/GASOL
PROPRIETÁRIO ANIBALDO KNEBEL					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO CAPANEMA -PR		CPF/CNPJ 139.826.219-68		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input checked="" type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |



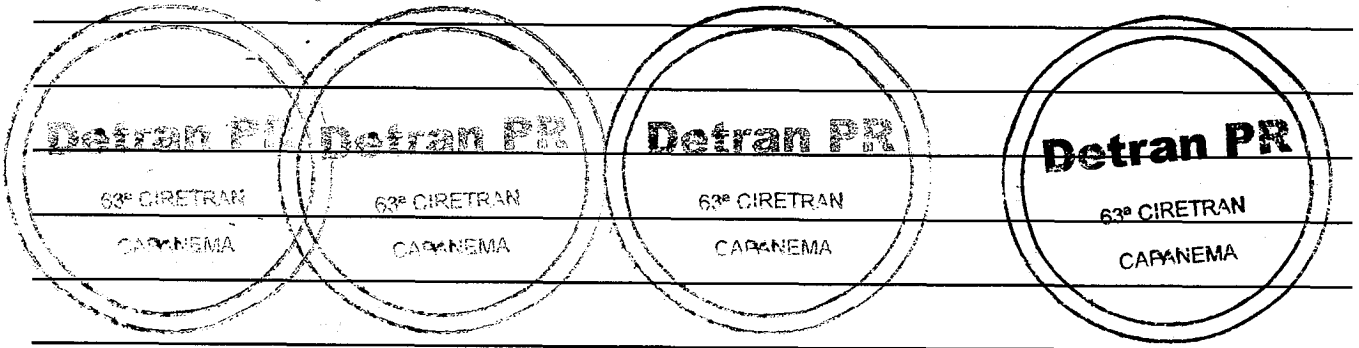
[Handwritten signature]

LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 12/12/2014
NOME DO VISTORIADOR ROSIMERI CAMPERA WEBER	R.G. 6.193.695-5
<i>[Signature]</i> Rosimeri Campera Weber RG: 6.193.695-5 - PR	U.F. PR
<i>[Signature]</i> ASSINATURA DO VISTORIADOR	<i>[Signature]</i> ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
THIAGO A. DEWALLAU RG 6.829.614-5 Chefe 63ª CIRETRAN CAPANEMA - PR ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR	

OBSERVAÇÕES

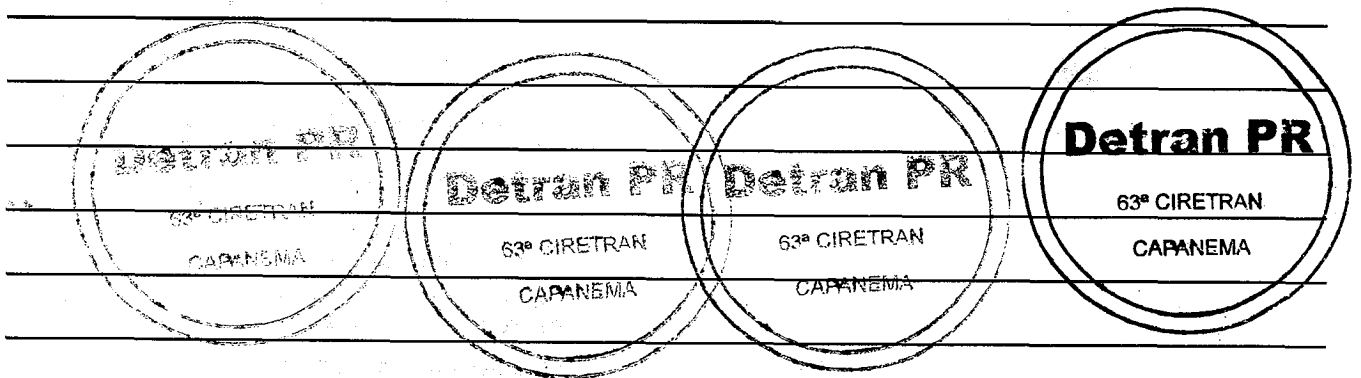
VEÍCULO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEÍCULO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS. NAO POSSUI DISPOSITIVO DE TACOGRAFO, EXTINTOR DE INCENDIO VALIDO, PARTE ELETRICA EM FUNCIONAMENTO , PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E POSSUI FAIXA DE ESCOLAR NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEICULO.



FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PELO OFICIO CIRCULAR Nº12/2014 – GS SEED, LAUDO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL VEICULAR, SENDO QUE NAS MESMAS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO, ENTRE OUTROS, SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA. VISTORIA PARA FINS DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO: _____

DETRAN PR

SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

CAPANEMA - PR

LOCALIDADE

SERÁ LEVADO EM MÃOS

ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

ESTÁ DE ACORDO

NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011466637590
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00321402367 R.N. / E.R.C. ***** EXERCÍCIO 2014

NOME ANTONIO LEDUR

CPF / CNPJ 699.006.129-49 PLACA KNG-1992

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BM384097PB001257REM

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO M.BENZ/O 371 ANO FAB. 1993 ANO MOD. 1993

CAP / POT / CIL 44P/145CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA I IPVA 2014 TSENTO VENC. COTA ÚNICA 1***** VENC / COTAS

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2014 QUITADO GATORIO

SEM RESERVA OBSERVAÇÕES

LOCAL CAPANEMA, 27/02/14 DATA 11/05/12

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA - A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011466637590 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 699.006.129-49 PLACA KNG-1992

RENAVAM 00321402367 MARCA / MODELO M.BENZ/O 371

ANO FAB. 1993 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BM384097PB001257REM

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88	DENATRAN (R\$) 19,54	CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84
------------------	----------------------	------------------------------

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15	IOF (R\$) 1,50	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49
-----------------------------	----------------	---

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 26/02/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

003673

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/02/2014

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 929575662

VALIDO

NOME: **ORFIRIO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **1859012-3 SESE PR**

CPF: **284.931.509-59** DATA NASCIMENTO: **05/06/1954**

FILIAÇÃO: **SANTA DA SILVA**

PERMISSÃO: **D** ACC: **D** CAT. HAB: **D**

Nº REGISTRO: **00650549905** VALIDADE: **03/12/2014** 1ª HABILITAÇÃO: **18/01/1979**

OBSERVAÇÕES:

A
HAB COLETIVO
HAB ESCOLAR

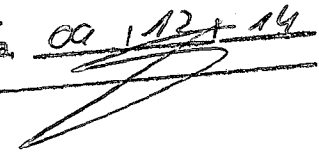
Orfírio da Silva

LOCAL: **CAPANEMA, PR** DATA EMISSÃO: **14/04/2014**

J. Carlos (RAB) 50184408690
 ASSINATURA DO EMISSOR PR907093823

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR 929575662

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 09/12/14




CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Antonio Ledur e Orfirio da Silva de acordo com as cláusulas abaixo:

ANTONIO LEDUR, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município CPF 699.006.129-44, mais adiante, denominado, de **contratante**,

ORFIRIO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 1859012-3 SESP/PR e CPF nº 284.931.509-59 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 10.02.2014 a 09 de março de 2015.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

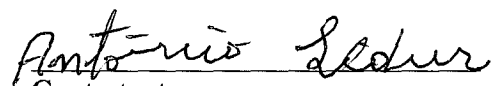
DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

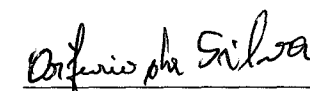
ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente que fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.


FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2014.


Contratante


Contratado



0000154

PLACA KNG-1992		CHASSI 9BM384097PB001257REM			MARCA MODELO M.BENZ/O 371		
COR BRANCA	POTÊNCIA 145 CV	ANO/FAB. 1993	MODELO 1993	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL		
PROPRIETÁRIO ANTONIO LEDUR							
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO		
MUNICÍPIO CAPANEMA -PR			CPF/CNPJ 699.006.129-49		FONE		
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNO E EXTERNOS | <input type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOSÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |



[Handwritten signatures]

LOCALIDADE CAPANEMA - PR		DATA 12/12/2014	
NOME DO VISTORIADOR FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK		R.G. 7.567.670-0	U.F. PR
<p><i>[Signature]</i> FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK RG: 7 567 670-0 ASSINATURA DO VISTORIADOR</p>		<p>Detran PR 63ª CIRETRAN CAPANEMA</p> <p><i>[Signature]</i> THIAGO A. DE WALLAU RG 6.829.614-5 ASSINATURA DO CHEFE SUPERVISOR</p>	



OBSERVAÇÕES

VEICULO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEÍCULO NAO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS. POSSUI DISPOSITIVO DE TACOGRAFO, EXTINTOR DE INCENDIO VALIDO, PARTE ELETRICA EM FUNCIONAMENTO, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E POSSUI FAIXA DE ESCOLAR NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEICULO.

Detran PR

63º CIRETRAN

CAPANEMA

Detran PR

63º CIRETRAN

CAPANEMA

Detran PR

63º CIRETRAN

CAPANEMA

Detran PR

63º CIRETRAN

CAPANEMA

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PELO OFICIO CIRCULAR Nº12/2014 – GS SEED, LAUDO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL VEICULAR, SENDO QUE NAS MESMAS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO, ENTRE OUTROS, SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA. VISTORIA PARA FINS DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Detran PR

63º CIRETRAN

CAPANEMA

Detran PR

63º CIRETRAN

CAPANEMA

Detran PR

63º CIRETRAN

CAPANEMA

Detran PR

63º CIRETRAN

CAPANEMA

Detran PR

63º CIRETRAN

CAPANEMA

Detran PR

63º CIRETRAN

CAPANEMA

Detran PR

63º CIRETRAN

CAPANEMA

ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:



DETRAN PR



SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

CAPANEMA - PR

LOCALIDADE



SERÁ LEVADO EM MÃOS



ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA



ESTÁ DE ACORDO



NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

VIAÇÃO SENTINELA LTDA ME

Rua Tamoios, nº 235, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 06.338.210/0001-70

ANEXO IV

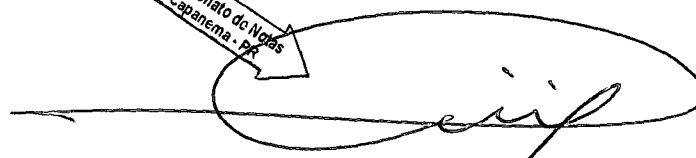
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 072/2014

VIAÇÃO SENTINELA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.338.210/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU BUDKE, portador do documento de identidade RG nº 2.175.145, emitido pela SSP/Pr, e do CPF nº 284.934.439-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 08 de Dezembro de 2014.


ELISEU BUDKE
RG/CPF: 2.175.145/284.934.439-72
Sócio Administrador



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85769-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 9Mbm6.gx5Hj.637/Hx, Controle: bWEaV.ny7S

Consulte esse selo em <http://www.pca.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ELISEU BUDKE do que dou fé
Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) • Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 12 de dezembro de 2014,
às 14:04:18 horas.

Em test. de Verdade
Lella da Silva Pedrosa, Escrivente



VIAÇÃO SENTINELA LTDA ME

Rua Tamoios, nº 235, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 06.338.210/0001-70

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL


Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 072/2014

VIAÇÃO SENTINELA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.338.210/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU BUDKE, portador do documento de identidade RG nº 2.175.145, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 284.934.439-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 08 de Dezembro de 2014.


ELISEU BUDKE
RG/CPF: 2.175.145/284.934.439-72
Sócio Administrador



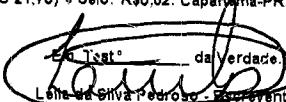
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA Adelar Miguel Pezzini

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº kMbm6.gxJHj.yCbHx, Controle: bHnaV.ny7S

Consulte esse selo em <http://wunotari.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ELISEU BUDKE, do que dou fé.
Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 12 de dezembro de 2014,
às 14:04:21 horas.

Em Teste da Verdade.

Lôna da Silva Pedrosa - Escrevente



[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP

Rua Alagoas, N ° 855, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 79.039.418/0001-62

ANEXO III PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 79.039.418/0001-62, com sede na a Rua Alagoas, nº 855, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr. ELIAS CATANI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.075.885 SSP/PR e CPF nº 242.997.319-72, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. DIOGO BASTOS CATANI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.426.573-1 SESP/PR e CPF nº 048.082.489-48, a quem confere amplos poderes para representar a ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP perante Prefeitura Municipal de Capanema/PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 16/12/2014

Capanema/PR, 08 de Dezembro de 2014

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

ELIAS CATANI



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710
Selo Digital Nº dMbm6 gxaHJ-AF30J, Controle: GILvg.gie7S

Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ELIAS CATANI, do que dou fé
Custas: R\$3,41 (VRC 21.73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 12 de dezembro de 2014.
às 16:57:07 horas.

Em Teste da Verdade
Luz da Silva e André de Escrivente

ABELONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA -EPP
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios, **Elias Catani**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000, Capanema -PR, portador da cédula de identidade nº 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF. Nº 242.997.319-72, e **Patrícia Catani**, brasileira, solteira, farmacêutica, residente e domiciliada à rua João Pessoa, 837, CEP 85.501-120, Pato Branco PR, portador da cédula de identidade nº 7.502.615-3 SSP-PR, CPF/MF nº 007.852.159-99 sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação social de **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**, estabelecida na cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Cadastro Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120070167.7, por despacho em secção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20050314696 por despacho em secção de 24/01/2005, resolvem alterar o Contrato Social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Desliga-se da sociedade nesta data, a sócia Patrícia Catani, a qual transfere sua participação para: Diogo Bastos Catani, que ingressa na sociedade, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000, na cidade de Capanema PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.423.573-1 SSP-PR e do CPF nº 048.082.489-48: 3.360 (Três mil trezentos e sessenta) cotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) cada, em moeda corrente no País, pelo que cedente e cessionário outorgam ampla, rasa, geral e irrevogável quitação.

SEGUNDA: o Sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por este instrumento.

QUARTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado permanece em R\$ 78.519,00 (Setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais) permanecendo o valor nominal de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) cada cota, ficando assim distribuído entre os sócios:

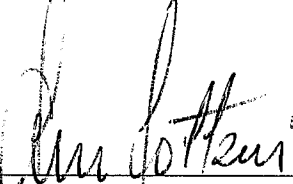
NOME DO COTISTA	Nº DE COTAS	PERCENTUAL	CAPITAL R\$
Elias Catani	19.074	85%	66.759,00
Diogo Bastos Catani	3.360	15%	11.760,00
TOTAL	22.434	100%	78.519,00

Profeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12, 12, 2014


ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA -EPP
CNPJ-79.039.418/0001-62
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


E por estarem em pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Pato Branco, 28 de Agosto de 2014

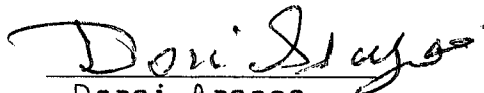

Elias Catani

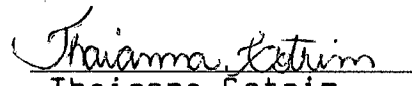

Patricia Catani


Diogo Bastos Catani

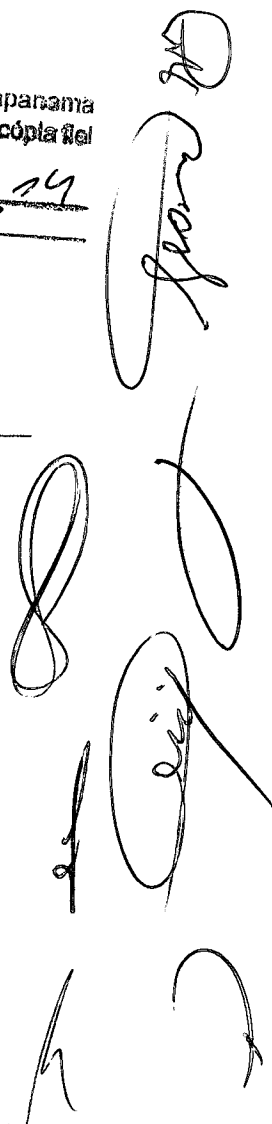
Profetura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/22/14


TESTEMUNHAS


Darci Arcego
RG 1.026.763


Thaianna Cotrim
RG 10.775.739-2







ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios, **Elias Catani**, brasileiro, casado em comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000, Capanema -PR, portador da cédula de identidade nº 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF. Nº 242.997.319-72 e **Rodrigo Catani**, brasileiro casado com separação parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Alagoas, 787, CEP 85.760-000, Capanema PR, portador da cédula de identidade nº 6.034.510-4 SSP-PR, CPF/MF nº 025.356.049-73, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação social de **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**, estabelecida na cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Cadastro Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120070167.7, por despacho em secção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20050314696 por despacho em secção de 24/01/2005, resolvem alterar o Contrato Social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Desliga-se da sociedade nesta data, o sócio Rodrigo Catani, o qual transfere sua participação para: Patrícia Catani, que ingressa na sociedade, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, residente e domiciliada à rua João Pessoa, 837, CEP 85.801-120, na cidade de Pato Branco PR, portadora da Cédula de Identidade nº 7.502.615-3 SSP-PR e do CPF nº 007.852.159-99: 3.360 (Três mil trezentos e sessenta) cotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) cada, em moeda corrente no País, pelo que cedente e cessionário outorgam ampla, rasa, geral e irrevogável quitação.

SEGUNDA: a Sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por este instrumento.

QUARTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado permanece em R\$ 78.519,00 (Setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais) permanecendo o valor nominal de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) cada cota, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DO COTISTA	Nº DE COTAS	PERCENTUAL	CAPITAL R\$
Elias Catani	19.074	85%	66.759,00
Patrícia Catani	3.360	15%	11.760,00
TOTAL	22.434	100%	78.519,00

U
T
E
T
A
C
A
O

Serventia Notarial
 Segundo Ofício
 Rua Caramuru 327
 Pato Branco PR

20 NOV. 2008

CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
 Pedro ERVINO PARACENA
 Notário

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Rafael Thiago Weber Martins de Melo
 CPF 029.498.239-07
 Juramentado

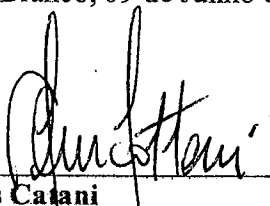
(Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document)



ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ-79.039.418/0001-62
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem em pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

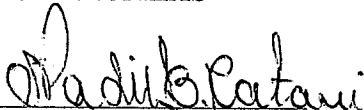
Pato Branco, 09 de Junho de 2008.



Elias Catani

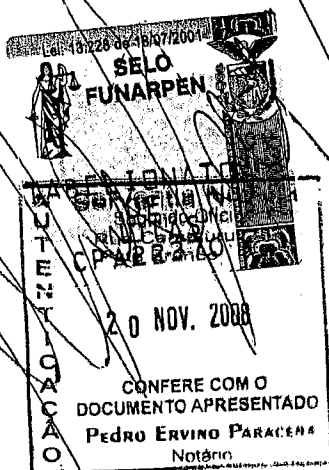

Rodrigo Catani


Patricia Catani

TESTEMUNHAS

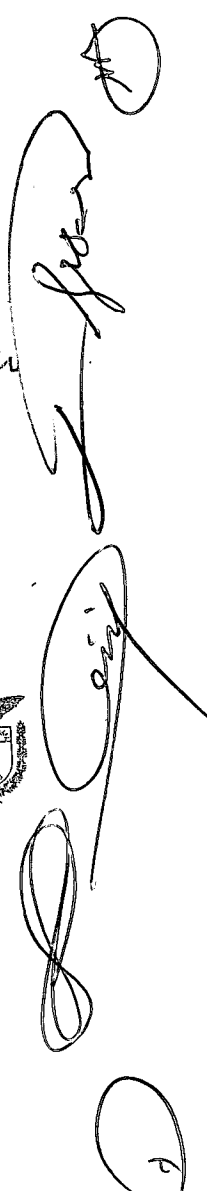

Nadir Burille Catani
RG- 2.198.899 SSP-PR


Elidia Catani Vetter
RG-1.631.473 SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2008
SOB NÚMERO: 20082447624
Protocolo: 08/244762-4, DE 12/06/2008
Empresa: 41 2 0070167 7
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
289440
MÁRIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 029.498.259-07
Juramentado



ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1. **Elias Catani**, brasileiro, casado em comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP – 85.760-000, Capanema – PR, portador da cédula de identidade nº 1.075.885 SSP-PR., CPF/MF. nº 242.997.319-72;
2. **Rodrigo Catani**, brasileiro, casado com separação parcial de Bens, dentista, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 787, CEP – 85.760-000, Capanema PR, portador da cédula de identidade nº 6.034.510-4 SSP-PR, CPF/MF. nº 025.356.049-73, sócios componentes da sociedade limitada que gira o nome empresarial de ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, com sede e foro à Rua Alagoas 855, Centro, CEP – 85.760-000, na cidade de Capanema – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF. nº 79.039.418/0001-62, com seu Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120070167.7, por despacho em seção de 15 de outubro de 1985 e última alteração contratual arquivada sob nº 972565302 em 4 de dezembro de 1997, resolvem alterar seu Contrato Social e alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A Cláusula Quarta da Oitava Alteração Contratual (contrato social consolidado), protocolo nº 520013 datado de 22/05/1992, Junta Comercial do Paraná, passa a vigor com a seguinte redação: “ A administração da sociedade caberá ao Sr. Elias Catani, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive para alienar bens e direitos do imobilizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros.

- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”

SEGUNDA: A Cláusula Terceira da Décima Segunda Alteração Contratual (contrato social consolidado), protocolado sob nº 97/071782.2 datado de 11/04/1997. Junta Comercial do Paraná, passa a vigor com a seguinte redação, fica alterado o endereço da Sociedade para Rua Alagoas, 855, Centro, CEP – 85.760 – 000, Capanema PR.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, a SA

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

Confere com o instrumento Apresentado em 02 de maio de 2011 da verdade.

Pelo Branco

08 MAIO 2011

PR

09 DUNYÁ V NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

Handwritten signatures and scribbles on the right margin of the document.

cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.**, tendo a sua sede e foro à Rua Alagoas 855, Centro, CEP – 85.760-000, na cidade de Capanema – Estado do Paraná, e não possui filiais.

SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o seu início em 04 de outubro de 1985.

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto mercantil o Transporte coletivo de passageiros, cargas e fretamento no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e transporte turístico especial de superfície.

QUARTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 78.519,00 (setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais), divididos em 22.434 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e quatro) cotas sociais no valor nominal de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO COTISTA	Nº DE COTAS	PERCENTUAL	CAPITAL R\$
Elias Catani	19.074	85%	66.759,00
Rodrigo Catani	3.360	15%	11.760,00
TOTAL	22.434	100%	78.519,00

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE : A sociedade será administrada por um sócio, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, ou cauções de favor.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **Elias Catani**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive para alienar bens e direitos do imobilizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

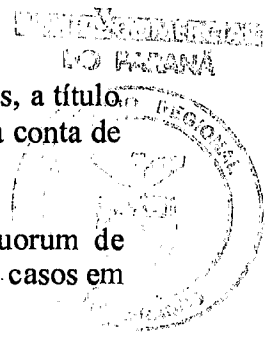
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICA
Confere com o documento
Apresentado. Dou Fé
Em test. da verdade

Pelo
Branco 09 MAIO 2011 PR

09
DUNYA-V NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião



OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios cotistas, a título de remuneração “Pró labore” a ser fixado em comum acordo, a qual será levada à conta de despesas gerais.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples (1 voto cada cota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA: As cotas sociais não podem ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

- **Parágrafo único:** O sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, prazo e forma de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas sociais poderão ser transferidas livremente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

- **Parágrafo Único :** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz.

- **Parágrafo Único:** Somente poderão ingressar como sócios na sociedade os herdeiros desimpedidos com base nas Leis vigentes.

DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DÉCIMA QUINTA: O lucro líquido apurado será creditado aos sócios proporcionalmente a participação de cada um no Capital Social. Os sócios decidirão em reunião o destino dado aos lucros, que poderá ficar retido na sociedade visando seu crescimento, ou distribuídos em forma de dividendos. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA SEXTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelos sócios que detenham mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado. Não há dúvida da verdade.
Em Teste

Pelo
Branco **09 MAIO 2011** PR

DUNYA V NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.


DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

DÉCIMA OITAVA : Os sócios não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações da sociedade. Para casos omissos neste Contrato Social, a sociedade rege-se-a supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Pato Branco-PR, 11 de Janeiro de 2005.


Elias Catani


Rodrigo Catani

TESTEMUNHAS


Nadir Burille Catani

RG-2.198.899 SSP-PR

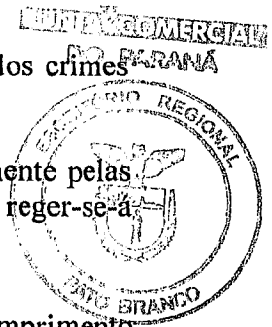
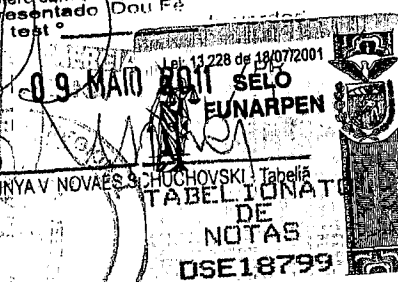

Elidia C. Vetter

RG-1.631.473 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2005
SOB NUMERO: 20050314696
Protocolo: 05/031469-6
Empresa: 41 2 0070167 7
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

OFICIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICACAO
Confere com o documento
Apresentado Data F#
Em test o







**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA-EPP**

Rua Alagoas, N ° 855, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 79.039.418/0001-62

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 072/2014, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema/PR, 08 de Dezembro de 2014.

Arquivo de Notas
Capanema - PR

ELIAS CATANI

RG/CPF: 1.075.885 /242.997.319-72

Sócio Administrador



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Agente designado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 8Mbm6.gxwHJ.F460J, Controle: G3Wvg.g7S

Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ELIAS CATANI, do que dou fé.
Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 12 de dezembro de 2014.
às 16:58:03 horas.

Cartório da Verdade
Rua da Silva - Curitiba - 22 de fevereiro



ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP

Rua Alagoas, N º 855, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 79.039.418/0001-62

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP, CNPJ nº 79.039.418/0001-62 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 072/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR, 08 de Dezembro de 2014.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

ELIAS CATANI

RG/CPF: 1.075.885 /242.997.319-72

Sócio Administrador



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº JMbm6.gxJHjKLb0J, Controle: GPEvg.g78

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ELIAS CATANI, do que dou fé
Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 12 de dezembro de 2014,
às 16:59:12 horas.

Em Teste da Verdade
Leila da Silva Pedroso - Escrivente





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0070167-7	CNPJ 79.039.418/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/10/1985	Data de Início de Atividade 04/10/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALAGOAS, 855, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CARGAS E FRETAMENTO NO AMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E TRANSPORTE TURISTICO ESPECIAL DE SUPERFICIE.			
Capital: R\$ 78.519,00 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 78.519,00 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ELIAS CATANI 242.997.319-72	66.759,00	SOCIO	Administrador
DIOGO BASTOS CATANI 048.082.489-48	11.760,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 03/09/2014	Número: 20145179257	XXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 27 de novembro de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Procurador Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 19/11/2014

Carla E. F. Lucatelli
 Carla E. F. Lucatelli
 RG 3.463.294-4 / PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.039.418/0001-62 Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

E-mail: eldo@blume.com.br/zecaturcap@wln.com.br

Endereço: R ALAGOAS 855 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500927 - 48

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIAS CATANI

CPF: 242.997.319-72

RG:

Endereço representante: RUA ALAGOAS 855 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR -

Conta: 703-0

Data de abertura: 02/09/2011

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, OURO AZUL, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, ALTO PINHEIRO, LINHA JACARÉ, PINHEIRO, CIDADE, TURNO MATUTINO	22.472,10	KM	3,62		0,00	0,00
002	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO	11.165,00	KM	3,62		0,00	0,00
003	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANGA ALEGRE, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO	18.209,10	UN	3,62		0,00	0,00
004	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	22.979,60	KM	3,62		0,00	0,00
005	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	19.853,40	KM	3,62		0,00	0,00
006	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	18.351,20	KM	3,62		0,00	0,00
007	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE C.REI, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, SANTA MARIA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	15.225,00	KM	3,62		0,00	0,00
008	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLAL, LINHA TAMANDUÁ, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	25.273,50	KM	3,62		0,00	0,00
009	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	16.199,40	UN	3,62		0,00	0,00
010	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	20.503,00	KM	3,62		0,00	0,00
011	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CRISTO REI, SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	15.225,00	KM	3,62		0,00	0,00
012	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE	9.541,00	KM	3,62	ZECATUR	3,62	34.538,42

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.039.418/0001-62 Fornecedor : ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

E-mail: eldo@blume.com.br/zecaturcap@wln.com.br

Endereço : RALAGOAS 855 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500927 - 48

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIAS CATANI

CPF: 242.997.319-72

RG:

Endereço representante: RUA ALAGOAS 855 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR -

Conta: 703-0

Data de abertura: 02/09/2011

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO						
013	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONI, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	17.052,00	KM	3,62		0,00	0,00
014	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, LINHA DOIS IRMÃOS, ESTRELA OESTE, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	20.097,00	KM	3,62		0,00	0,00
015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	14.453,60	KM	3,62		0,00	0,00
016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUI, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO	16.767,80	KM	3,62		0,00	0,00
017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBÍ OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUI, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO	18.838,40	KM	3,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.538,42

TOTAL DA PROPOSTA : 34.538,42

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ: 79.039.418/0001-62

79039418/0001-62

ZECA Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855
85760-000 - CAPANEMA - PR

100272

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA -EPP
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios, **Elias Catani**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000, Capanema -PR, portador da cédula de identidade nº 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF. Nº 242.997.319-72, e **Patrícia Catani**, brasileira, solteira, farmacêutica, residente e domiciliada à rua João Pessoa, 837, CEP 85.501-120, Pato Branco PR, portador da cédula de identidade nº 7.502.615-3 SSP-PR, CPF/MF nº 007.852.159-99 sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação social de **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**, estabelecida na cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Cadastro Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120070167.7, por despacho em secção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20050314696 por despacho em secção de 24/01/2005, resolvem alterar o Contrato Social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Desliga-se da sociedade nesta data, a sócia **Patrícia Catani**, a qual transfere sua participação para: **Diogo Bastos Catani**, que ingressa na sociedade, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000, na cidade de Capanema PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.423.573-1 SSP-PR e do CPF nº 048.082.489-48: 3.360 (Três mil trezentos e sessenta) cotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) cada, em moeda corrente no País, pelo que cedente e cessionário outorgam ampla, rasa, geral e irrevogável quitação.

SEGUNDA: o Sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por este instrumento.

QUARTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado permanece em R\$ 78.519,00 (Setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais) permanecendo o valor nominal de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) cada cota, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DO COTISTA	Nº DE COTAS	PERCENTUAL	CAPITAL R\$
Elias Catani	19.074	85%	66.759,00
Diogo Bastos Catani	3.360	15%	11.760,00
TOTAL	22.434	100%	78.519,00

Arquitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12, 12, 2009


ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA -EPP
CNPJ-79.039.418/0001-62
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


E por estarem em pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Pato Branco, 28 de Agosto de 2014

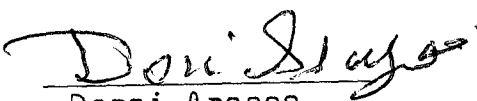

Elias Catani

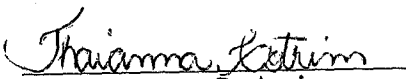

Patricia Catani


Diogo Bastos Catani

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/22/14


TESTEMUNHAS


Darci Arcego
RG 1.026.763


Thaianna Cotrim
RG 10.775.739-2





**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os sócios, **Elias Catani**, brasileiro, casado em comunhão Universal de Bens, empresário residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000, Capanema -PR, portador da cédula de identidade nº 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF. Nº 242.997.319-72 e **Rodrigo Catani**, brasileiro casado com separação parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Alagoas, 787, CEP 85.760-000, Capanema PR, portador da cédula de identidade nº 6.034.510-4 SSP-PR, CPF/MF nº 025.356.049-73, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação social de **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**, estabelecida na cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Cadastro Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120070167.7, por despacho em secção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20050314696 por despacho em secção de 24/01/2005, resolvem alterar o Contrato Social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Desliga-se da sociedade nesta data, o sócio Rodrigo Catani, o qual transfere sua participação para: Patrícia Catani, que ingressa na sociedade, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, residente e domiciliada à rua João Pessoa, 837, CEP 85.801-120, na cidade de Pato Branco PR, portadora da Cédula de Identidade nº 7.502.615-3 SSP-PR e do CPF nº 007.852.159-99: 3.360 (Três mil trezentos e sessenta) cotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) cada, em moeda corrente no País, pelo que cedente e cessionário outorgam ampla, rasa, geral e irrevogável quitação.

SEGUNDA: a Sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por este instrumento.

QUARTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado permanece em R\$ 78.519,00 (Setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais) permanecendo o valor nominal de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) cada cota, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DO COTISTA	Nº DE COTAS	PERCENTUAL	CAPITAL R\$
Elias Catani	19.074	85%	66.759,00
Patrícia Catani	3.360	15%	11.760,00
TOTAL	22.434	100%	78.519,00

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

23 JUL. 2014

Adelar Miguel Pezzini

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Luís da Silva Pedrosa
Escrivão

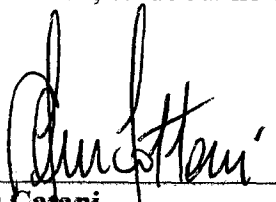




ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ-79.039.418/0001-62
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem em pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

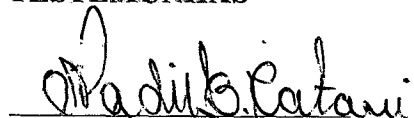
Pato Branco, 09 de Junho de 2008.


Elias Catani


Rodrigo Catani


Patricia Catani

TESTEMUNHAS


Nadir Burille Catani
RG- 2.198.899 SSP-PR


Elidia Catani Vetter
RG-1.631.473 SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

23 JUL. 2014


Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedroso
Escrivente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2008
SOB NÚMERO: 20082447624
Protocolo: 08/244762-4, DE 12/06/2008
Empresa: 41 2 0070167 7
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA
289440
M. Salomão
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Lei 13.229 de 18/07/2004
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAQ12274
Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Cidade de Pato Branco, 1332
Cidade de Capanema, PR.



ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1. **Elias Catani**, brasileiro, casado em comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP – 85.760-000, Capanema – PR, portador da cédula de identidade nº 1.075.885 SSP-PR., CPF/MF. nº 242.997.319-72;
2. **Rodrigo Catani**, brasileiro, casado com separação parcial de Bens, dentista, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 787, CEP – 85.760-000, Capanema PR, portador da cédula de identidade nº 6.034.510-4 SSP-PR, CPF/MF. nº 025.356.049-73, sócios componentes da sociedade limitada que gira o nome empresarial de ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, com sede e foro à Rua Alagoas 855, Centro, CEP – 85.760-000, na cidade de Capanema – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF. nº 79.039.418/0001-62, com seu Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120070167.7, por despacho em seção de 15 de outubro de 1985 e última alteração contratual arquivada sob nº 972565302 em 4 de dezembro de 1997, resolvem alterar seu Contrato Social e alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A Cláusula Quarta da Oitava Alteração Contratual (contrato social consolidado), protocolo nº 520013 datado de 22/05/1992, Junta Comercial do Paraná, passa a vigor com a seguinte redação: “ A administração da sociedade caberá ao Sr. Elias Catani, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive para alienar bens e direitos do imobilizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros.

- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”

SEGUNDA: A Cláusula Terceira da Décima Segunda Alteração Contratual (contrato social consolidado), protocolado sob nº 97/071782.2 datado de 11/04/1997. Junta Comercial do Paraná, passa a vigor com a seguinte redação, fica alterado o endereço da Sociedade para Rua Alagoas, 855, Centro, CEP – 85.760 – 000, Capanema PR.

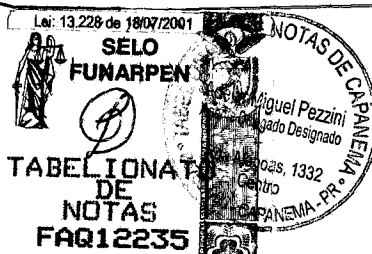
TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento.

A modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 1031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as

DELEGATADO DE NOTAS
CAPANEMA - A VISTA
AUTENTICADO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé

23 JUL. 2014


Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Sociedade Siva Pedrosa
Escritor



Junta Comercial
do Paraná

cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.**, tendo a sua sede e foro à Rua Alagoas 855, Centro, CEP – 85.760-000, na cidade de Capanema – Estado do Paraná, e não possui filiais.

SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o seu início em 04 de outubro de 1985.

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto mercantil o Transporte coletivo de passageiros, cargas e fretamento no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e transporte turístico especial de superfície.

QUARTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 78.519,00 (setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais), divididos em 22.434 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e quatro) cotas sociais no valor nominal de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO COTISTA	Nº DE COTAS	PERCENTUAL	CAPITAL R\$
Elias Catani	19.074	85%	66.759,00
Rodrigo Catani	3.360	15%	11.760,00
TOTAL	22.434	100%	78.519,00

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE : A sociedade será administrada por um sócio, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, ou cauções de favor.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **Elias Catani**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive para alienar bens e direitos do imobilizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

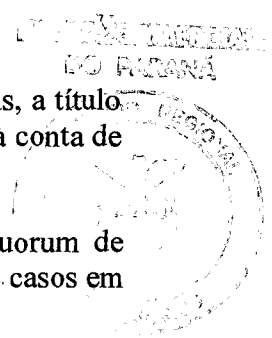
- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PROFISSIONAL DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia conferida com seu original. Dou fé.

23 Jul 2014


Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lúcia da Silva Pedrosa
Escrivente





OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios cotistas, a título de remuneração “Pró labore” a ser fixado em comum acordo, a qual será levada à conta de despesas gerais.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples (1 voto cada cota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA: As cotas sociais não podem ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

- **Parágrafo único:** O sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, prazo e forma de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas sociais poderão ser transferidas livremente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

- **Parágrafo Único :** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz.

- **Parágrafo Único:** Somente poderão ingressar como sócios na sociedade os herdeiros desimpedidos com base nas Leis vigentes.

DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DÉCIMA QUINTA: O lucro líquido apurado será creditado aos sócios proporcionalmente a participação de cada um no Capital Social. Os sócios decidirão em reunião o destino dado aos lucros, que poderá ficar retido na sociedade visando seu crescimento, ou distribuídos em forma de dividendos. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA SEXTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelos sócios que detenham mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

23 III, 2014

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedroso
Escritor

Lei: 13.228 de 18/07/2014
SÉLO FUNARREN
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PARANÁ
R. ... 1332
TABELIONATO DE NOTAS
FAQ12237

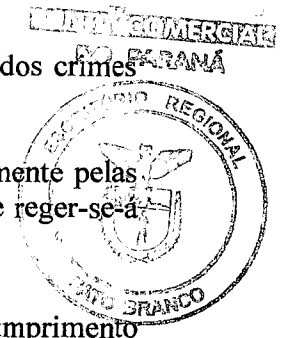


[Handwritten signatures and initials on the right margin]

DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

DÉCIMA OITAVA : Os sócios não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações da sociedade. Para casos omissos neste Contrato Social, a sociedade reger-se-á supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Pato Branco-PR, 11 de Janeiro de 2005.

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

Elias Catani

Rodrigo Catani

23 JUL. 2014

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lella da Silva Pedroso
Escrivente

TESTEMUNHAS

Nadir Burille Catani

RG-2.198.899 SSP-PR

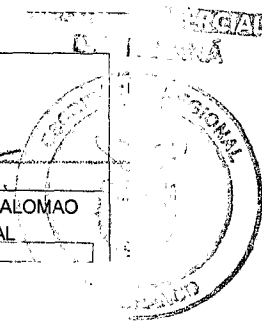
Elidia C. Vetter

RG-1.631.473 SSP-PR

Let. 13.228 de 14/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAQ12238



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2005
SOB NÚMERO: 20050314696
Protocolo: 05/031469-6
Empresa: 41 2 0070167 7
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA
MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0070167-7	CNPJ 79.039.418/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/10/1985	Data de Início de Atividade 04/10/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALAGOAS, 855, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CARGAS E FRETAMENTO NO AMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E TRANSPORTE TURISTICO ESPECIAL DE SUPERFICIE.			
Capital: R\$ 78.519,00 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 78.519,00 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ELIAS CATANI 242.997.319-72	66.759,00	SOCIO	Administrador
DIOGO BASTOS CATANI 048.082.489-48	11.760,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 03/09/2014	Número: 20145179257		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 27 de novembro de 2014

14/702942-2



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E. F. Lucatelli

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

[Handwritten signatures and notes on the right side of the document]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.039.418/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/1985
NOME EMPRESARIAL ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZECATUR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 855	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MDTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/12/2014** às **11:53:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
CNPJ: 79.039.418/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:09:47 do dia 02/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2015.

Código de controle da certidão: **F95C.E7C6.4F36.FE57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79039418/0001-62
Razão Social: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Nome Fantasia: ZECATUR
Endereço: RUA ALAGOAS 855 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014

Certificação Número: 2014120105550543050730

Informação obtida em 08/12/2014, às 14:23:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
CNPJ: 79.039.418/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:09:47 do dia 02/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2015.

Código de controle da certidão: **F95C.E7C6.4F36.FE57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012625360-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.039.418/0001-62**
Nome: **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**

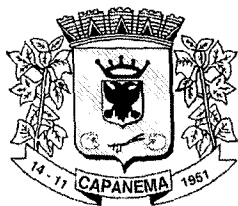
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao ~~des~~cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/01/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 9976/2014

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5TX4443BP4**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5495	79.039.418/0001-62	33500927 - 48	14286
ENDEREÇO			

R ALAGOAS, 855 - SALA 01 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Certidão emitida no dia **Capanema, 28 de Novembro de 2014.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5TX4443BP4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ 79.039.418/0001-62, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 28 de Novembro de 2014, 12:57:08

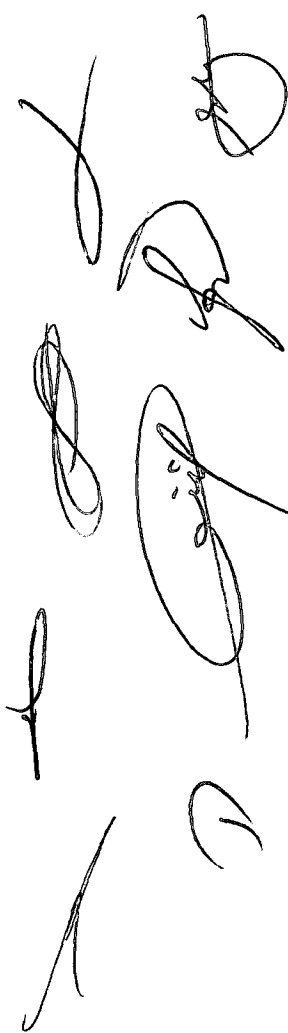

DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Comador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.401/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular



Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ 79.039.418/0001-62, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

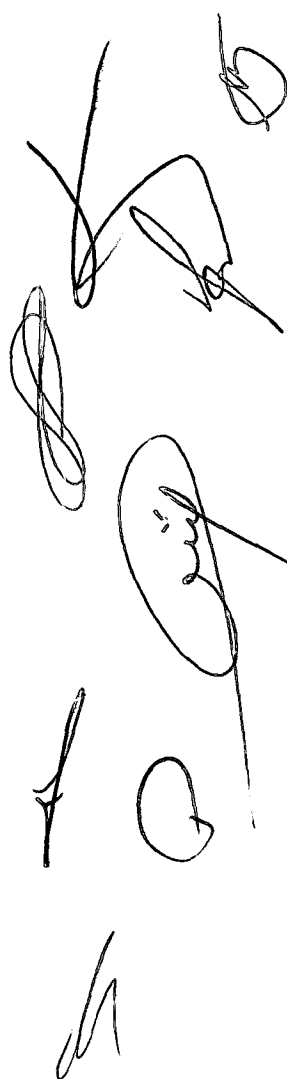


CAPANEMA/PR, 28 de Novembro de 2014, 12:57:27


DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.181/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular



Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Certidão nº: 70196016/2014

Expedição: 28/11/2014, às 08:24:00

Validade: 26/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.039.418/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011474866411
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 0067464476 B.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2014

NOME
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CPF / CNPJ 79.039.418/0001-62 PLACA AHA-4048

PLACA ANT. UF ***** CHASSI 98FYTAB2VD862256

ESPECIE TIPO PA S/ ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO FORD/B 1618 ANO FAB. 1997 ANO MOD. 1997

CAP / POT / CIL 45P/184CV CATEGORIA ALUGUEL COR. PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS
IPVA 2014 ISENTO 1ª *****
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
A ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2014 QUITAÇÃO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA
28/04797FORD/FORDE1997M1997

LOCAL DATA
CAPANEMA, 23/07/14 19/08/08

EXFEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011474866411 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 79.039.418/0001-62 PLACA AHA-4048

RENAVAM 0067464476 MARCA / MODELO FORD/B 1618

ANO FAB. 1997 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 98FYTAB2VD862256

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,13 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 22/07/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradolider.com.br
CAPANEMA

005210

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/08/2014

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 855953515

NOME
DIOGO BASTOS CATANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9423573-1 SESP PR

CPF
 048.082.489-48

DATA NASCIMENTO
 20/05/1992

FILIAÇÃO
 ELIAS CATANI
 CASSIA DINARA BASTOS

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO
 05071430247

VALIDADE
 06/06/2018

1ª HABILITACAO
 08/11/2010

OBSERVAÇÕES
 HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR
Diogo Catani

LOCAL
 CAPANEMA, PR

DATA EMISSAO
 26/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
Arkos (RAB)

89784026274
 PR906327583

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 855953515

TABELIONATO DE NOTAS
 CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com seu original. Dou fé.

12 DEZ. 2014
Adelar Miguel Pezzini
 Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado
 Leila da Silva Pedros
 Escrevente

SELO
 FUNAPPEN
 Lei: 13.228 de 18/07/2001
 TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 FDB13772

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
 Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado
 Rua Alagoas, 1332
 Centro
 CAPANEMA - PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signatures and scribbles]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

131.65974.53-4

NÚMERO

4827937

SÉRIE

002-0

UF

PR

Diego Bastos Latani

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CONTRATO DE TRABALHO

07

EMPREGADOR Zecatur Transp. Ltda. de Passageiros Ltda.
CCC/CPF/CEI 13.039.418/0001-62
ENDERECO Rua Alagoas, 855
MUNICIPIO Capanea UF PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO Transp. Passag.
CARGO cobrador
CBO N 511215

DATA DE ADMISSAO 01 DE julho DE 2013
REGISTRO N L 03 FLS/FICHA 31
REMUNERACAO ESPECIFICADA (seiscentos e setenta e oito reais)
ZECATUR Transp. Ltda. de Passageiros Ltda.

DATA DE SAIDA DE DE
ASS. DO FUNDADOR DA EMPRESA E DO TITULAR

COM. DISPENSA CD N
FGTS N DA CONTA

TABELIONATO DE NOTAS PARANEMA

AUTENTICACAO presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

12-DEZ-2014
Adeir Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedrosa
Escrivente



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR Zecatur Transp. Ltda. de Passageiros Ltda.
CCC/CPF/CEI 13.039.418/0001-62
ENDERECO Rua Alagoas, 855
MUNICIPIO Capanea UF PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO Transp. Passag.
CARGO cobrador
CBO N 511215

DATA DE ADMISSAO 01 DE julho DE 2008
REGISTRO N L 03 FLS/FICHA 19
REMUNERACAO ESPECIFICADA (seiscentos e quinze reais)
ZECATUR Transp. Ltda. de Passageiros Ltda.

DATA DE SAIDA 31 DE março DE 2013
ZECATUR Transp. Ltda. de Passageiros Ltda.

COM. DISPENSA CD N
FGTS N DA CONTA

CONT

EMPREGADOR
CCC/CPF/CEI
ENDERECO

MUNICIPIO
ESP. DO EST
CARGO

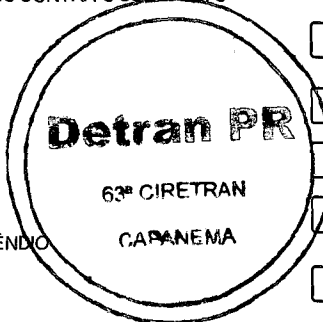
DATA DE ADM
REGISTRO N
REMUNERACAO
ZECATUR

DATA DE SAID

COM. DISPEN
FGTS N DA C

PLACA AHA-4048		CHASSI 9BFYTARB2VDB62256			MARCA MODELO FORD/B 1618		
COR BRANCA	POTÊNCIA 184 CV	ANO/FAB. 1997	MODELO 1997	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL		
PROPRIETÁRIO ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA							
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO		
MUNICÍPIO CAPANEMA -PR			CPF/CNPJ 79.039.418/0001-62	FONE			
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |



[Handwritten signatures and initials]

LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 12/12/2014
NOME DO VISTORIADOR ROSIMERI CAMPERA WEBER	R.G. 6.193.695-5
	U.F. PR
<i>[Signature]</i> Rosimeri Campera Weber RG: 6.193.695-5 - PR	<i>[Signature]</i> THIAGO A. DE WALLAU RG: 6.829.014-3 CAPANEMA - PR
ASSINATURA DO VISTORIADOR	ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR



ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP

Rua Alagoas, N º 855, Centro, Capanema – PR
CNPJ: 79.039.418/0001-62

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 072/2014

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 79.039.418/0001-62, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELIAS CATANI, portador do documento de identidade RG nº 1.075.885, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 242.997.319-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 08 de Dezembro de 2014.

Tribunal do Notas
Capanema - PR


ELIAS CATANI

RG/CPF: 1.075.885 / 242.997.319-72

Sócio Administrador



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

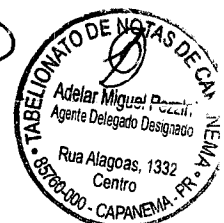
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 9Mbm6.gwwHj.Ru60J. Controle: 64Pvg.g07S

Consulte esse selo em <http://wfunraen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ELIAS CATANI, do que dou fé
Custas: R\$3,41 (VRC 21,75) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 12 de dezembro de 2014,
às 15:59:07 horas.

Em Teste de Verdade
Leda da Silva Pedrosa - Secretária



ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP

Rua Alagoas, N ° 855, Centro, Capanema - PR
CNPJ: 79.039.418/0001-62

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:


Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 072/2014

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 79.039.418/0001-62, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELIAS CATANI, portador do documento de identidade RG nº 1.075.885, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 242.997.319-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 08 de Dezembro de 2014.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR


ELIAS CATANI

RG/CPF: 1.075.885 /242.997.319-72

Sócio Administrador



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

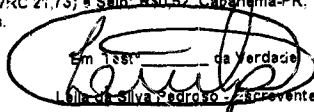
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº cMbm6.gxIHJ.Dl30J, Controle: Gsovg.g75

Consulta esse selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ELIAS CATANI, do que dou fé.
Custas: R\$3,41 (VRC 24.73) e Selo: R\$0,52, Capanema-PR, 12 de dezembro de 2014,
às 16:59:09 horas.


Em 1332 da Verdade
Liliane de Silva Pedrosa - Zilacovente





Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 72/2014

Página.1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE T

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Fornecedor	Valor	Lance Inicial	Vencedor
0001	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, OURO AZUL, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, ALTO PINHEIRO, LINHA JACARÉ, PINHEIRO, CIDADE, TURNO MATUTINO	VIAÇÃO IGUAÇU	22.472,10	2761	VIACAO IGUAQU LTDA	3,62	
0002	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO	VIAÇÃO IGUAÇU	11.165,00	2761	VIACAO IGUAQU LTDA	3,62	
0003	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANGA ALEGRE, SANTO ANTONIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO	VIAÇÃO SENTINELA	18.209,10	2762	VIACAO SENTINELA LTDA	3,62	
0004	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	VIAÇÃO SENTINELA	22.979,60	2762	VIACAO SENTINELA LTDA	3,62	
0005	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	VIAÇÃO SENTINELA	19.853,40	2762	VIACAO SENTINELA LTDA	3,62	
0006	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	CHICOSTUR	18.351,20	3242	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	3,62	
0007	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE C. REI, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, SANTA MARIA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	VIAÇÃO IGUAÇU	15.225,00	2761	VIACAO IGUAQU LTDA	3,62	
0008	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLAL, LINHA TAMANDUÁ, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	VIAÇÃO IGUAÇU	25.273,50	2761	VIACAO IGUAQU LTDA	3,62	
0009	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	VIAÇÃO IGUAÇU	16.199,40	2761	VIACAO IGUAQU LTDA	3,62	
0010	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MDURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	TREVISAN TUR	20.503,00	2545	LETICIA TREVISAN		



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 72/2014

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE T

Lance Inicial 3,62
1 3,62

Item: 0011 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CRISTO REI, SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO Marca: VIAÇÃO IGUAÇU Quantidade: 15.225,00

Fornecedor 2761 VIACAO IGUACU LTDA Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 3,62
1 3,62

Item: 0012 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO Marca: ZECATUR Quantidade: 9.541,00

Fornecedor 169 ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 3,62
1 3,62

Item: 0013 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONI, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO Marca: VIAÇÃO SENTINELA Quantidade: 17.052,00

Fornecedor 2762 VIACAO SENTINELA LTDA Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 3,62
1 3,62

Item: 0014 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, LINHA DOIS IRMÃOS, ESTRELA OESTE, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO Marca: VIAÇÃO IGUAÇU Quantidade: 20.097,00

Fornecedor 2761 VIACAO IGUACU LTDA Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 3,62
1 3,62

Item: 0015 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO Marca: TREVISAN TUR Quantidade: 14.453,60

Fornecedor 2545 LETICIA TREVISAN Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 3,62
1 3,62

Item: 0016 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO Marca: VIAÇÃO SENTINELA Quantidade: 16.767,80

Fornecedor 2762 VIACAO SENTINELA LTDA Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 3,62
1 3,62

Item: 0017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI CIDADE, TURNO MATUTINO Marca: VIAÇÃO SENTINELA Quantidade: 18.838,40

Fornecedor 2762 VIACAO SENTINELA LTDA Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 3,00
1 3,00



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 72/2014


Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE T

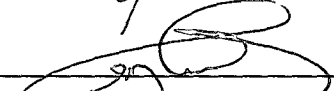

ARLEI ADAIR BLADT RENNEN
Membro

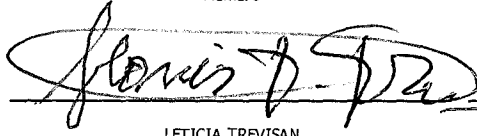

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

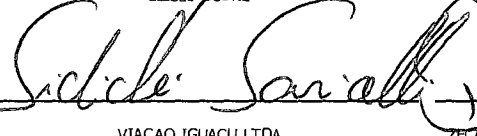

GILSON AMAURI HUBER
Membro


VANDA FATIMA SIGNORI
Membro


VIACAO SENTINELA LTDA
ELISEU BUDKE


CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
ADILSON CHICOSKI


LETICIA TREVISAN
LETICIA TREVISAN


VIACAO IGUACU LTDA
SIDICLEI SARIOLLI


ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
ELIAS CAVANI



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 72/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3242-5 CHICOSTUR TRANSPORTE LTOA			CNPJ: 08.338.542/0001-80	Telefone:	Status: Habilitado		66.431,34	
Lote 001 - Lote 001							66.431,34	
006	41922 TRANSPDRTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	18.351,20	Habilitado	CHICOSTUR	3,62	66.431,34	*
COMPREENDIDO ENTRESANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRD, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO								
Fornecedor: 2545-3 LETICIA TREVISAN			CNPJ: 07.145.128/0001-01	Telefone:	Status: Habilitado		126.542,89	
Lote 001 - Lote 001							126.542,89	
010	41926 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO T	KM	20.503,00	Habilitado	TREVISAN TUR	3,62	74.220,86	*
RECHD COMPREENDIDO ENTREFARADAY, LINHA MDURA, ESQUINA EGON, REDENÇAD, LINHA DOIS IRMÃDS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTIND E VESPERTINO								
015	41931 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ND TRECHO	KM	14.453,60	Habilitado	TREVISAN TUR	3,62	52.322,03	*
COMPREENDIDO ENTREPINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, LAGEADD GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, CIDADE, TURND MATUTINO E VESPERTINO								
Fornecedor: 2761-8 VIACAO IGUAÇU LTDA			CNPJ: 06.334.035/0001-43	Telefone:	Status: Habilitado		454.878,34	
Lote 001 - Lote 001							454.878,34	
001	41917 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHD	KM	22.472,10	Habilitado	VIAÇÃO IGUAÇU	3,62	81.349,00	*
COMPREENDIDO ENTREMARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, OURD AZUL, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, ALTO PINHEIRO, LINHA JACARÉ, PINHEIRO, CIDADE, TURNO MATUTINO								
002	41918 TRANSPDRTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	11.165,00	Habilitado	VIAÇÃO IGUAÇU	3,62	40.417,30	*
COMPREENDIDO ENTREDUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO								
007	41923 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ND TRECHD	KM	15.225,00	Habilitado	VIAÇÃO IGUAÇU	3,62	55.114,50	*
COMPREENDIDO ENTREC.REI, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VDLTA GRANDE, SANTA MARIA, CRISTD REI, TURNO MATUTIND E VESPERTINO								
008	41924 TRANSPDRTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ND TRECHO	KM	25.273,50	Habilitado	VIAÇÃO IGUAÇU	3,62	91.490,07	*
COMPREENDIDD ENTREPINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCDS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JDÃO, LINHA BRIZOLAL, LINHA TAMANDUÁ, PINHEIRO, TURND MATUTINO E VESPERTINO								
009	41925 TRANSPDRTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ND TRECHO	UN	16.199,40	Habilitado	VIAÇÃO IGUAÇU	3,62	58.641,83	*
COMPREENDIDO ENTREDUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO								
011	41927 TRANSPDRTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	15.225,00	Habilitado	VIAÇÃO IGUAÇU	3,62	55.114,50	*
COMPREENDIDO ENTRECRISTO REI, SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO								
014	41930 TRANSPDRTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	20.097,00	Habilitado	VIAÇÃO IGUAÇU	3,62	72.751,14	*
COMPREENDIDD ENTREMARECHAL LOTT, VARGEM BDNITA, LINHA D OIS IRMÃOS, ESTRELA OESTE, FARADAY, TURNO MATUTIND E VESPERTINO								
Fornecedor: 2762-6 VIACAO SENTINELA LTDA			CNPJ: 06.338.210/0001-70	Telefone:	Status: Habilitado		399.915,28	
Lote 001 - Lote 001							399.915,28	
003	41919 TRANSPDRTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	UN	18.209,10	Habilitado	VIAÇÃO SENTINELA	3,62	65.916,94	*
COMPREENDIDD ENTRELAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DD CARMO, SANGA ALEGRE, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO								
004	41920 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	22.979,60	Habilitado	VIAÇÃO SENTINELA	3,62	83.186,15	*
COMPREENDIDO ENTREPDRTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÂD LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO								
005	41921 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHD	KM	19.853,40	Habilitado	VIAÇÃO SENTINELA	3,62	71.869,31	*
COMPREENDIDO ENTREENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÂD LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO								
013	41929 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	17.052,00	Habilitado	VIAÇÃO SENTINELA	3,62	61.728,24	*
CDMPREENDIDO ENTRELINHA BDNITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONI, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTIND								
016	41932 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	16.767,80	Habilitado	VIAÇÃO SENTINELA	3,62	60.699,44	*
COMPREENDIDO ENTREPORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA PIRESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO								
017	41933 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULD	KM	18.838,40	Habilitado	VIAÇÃO SENTINELA	3,00	56.515,20	*
ASSEMBLHADO NO TRECHOCOMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUI, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO								
Fornecedor: 169-4 ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA			CNPJ: 79.039.418/0001-62	Telefone: (46) 3552-1774	Status: Habilitado		34.538,42	
Lote 001 - Lote 001							34.538,42	
012	41928 TRANSPDRTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	9.541,00	Habilitado	ZECATUR	3,62	34.538,42	*
COMPREENDIDO ENTRELINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO								

VALOR TOTAL: 1.082.306,27



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 072 - Pregão

Aos dezesseis dias de dezembro de 2014, as dezessete horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 072, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, LETICIA TREVISAN, VIACAO IGUACU LTDA, VIACAO SENTINELA LTDA e ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ELDO BLUME, LEONIR DOMINGOS TREVISAN, SIDICLEI SARIOLLI, ELISEU BUDKE e DIOGO BASTOS CATANI. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Prestador	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	CHICOSTUR	KM	18.351,20	3,62	66.431,34
TOTAL							66.431,34
LETICIA TREVISAN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	TREVISAN TUR	KM	20.503,00	3,62	74.220,86
1	15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	TREVISAN TUR	KM	14.453,60	3,62	52.322,03
TOTAL							126.542,89
VIACAO IGUACU LTDA							



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, OURO AZUL, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, ALTO PINHEIRO, LINHA JACARÉ, PINHEIRO, CIDADE, TURNO MATUTINO	VIAÇÃO IGUAÇU	KM	22.472,10	3,62	81.349,00
1	2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO	VIAÇÃO IGUAÇU	KM	11.165,00	3,62	40.417,30
1	7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE C.REI, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, SANTA MARIA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	VIAÇÃO IGUAÇU	KM	15.225,00	3,62	55.114,50
1	8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLAL, LINHA TAMANDUÁ, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	VIAÇÃO IGUAÇU	KM	25.273,50	3,62	91.490,07
1	9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	VIAÇÃO IGUAÇU	UN	16.199,40	3,62	58.641,83
1	11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CRISTO REI, SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO	VIAÇÃO IGUAÇU	KM	15.225,00	3,62	55.114,50



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MATUTINO E VESPERTINO							
1	14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, LINHA DOIS IRMÃOS, ESTRELA OESTE, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	VIAÇÃO IGUAÇU	KM	20.097,00	3,62	72.751,14
TOTAL							454.878,34
VIACAO SENTINELA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANGA ALEGRE, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO	VIAÇÃO SENTINELA	UN	18.209,10	3,62	65.916,94
1	4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	VIAÇÃO SENTINELA	KM	22.979,60	3,62	83.186,15
1	5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	VIAÇÃO SENTINELA	KM	19.853,40	3,62	71.869,31
1	13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONI, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	VIAÇÃO SENTINELA	KM	17.052,00	3,62	61.728,24
1	16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ,	VIAÇÃO SENTINELA	KM	16.767,80	3,62	60.699,44


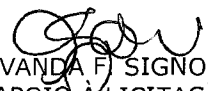
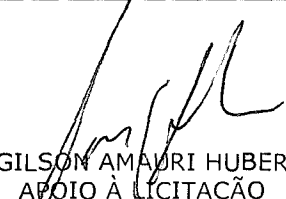



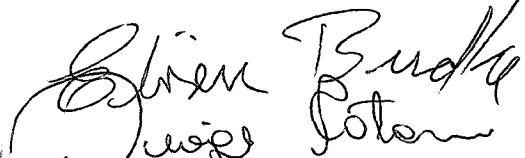
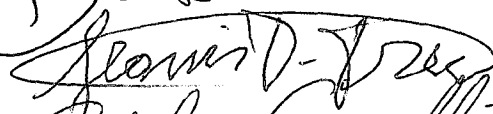

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO					
1	17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBÍ OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUI, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO	VIAÇÃO SENTINELA	KM	18.838,40	3,00	56.515,20
TOTAL							399.915,28
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	ZECATUR	KM	9.541,00	3,62	34.538,42
TOTAL							34.538,42

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT RENNER APOIO À LICITAÇÃO



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 072/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
VIACAO IGUACU LTDA	1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, OURO AZUL, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, ALTO PINHEIRO, LINHA JACARÉ, PINHEIRO, CIDADE, TURNO MATUTINO	22.472,10	3,62
VIACAO IGUACU LTDA	2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO	11.165,00	3,62
VIACAO SENTINELA LTDA	3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANGA ALEGRE, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO	18.209,10	3,62
VIACAO SENTINELA LTDA	4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	22.979,60	3,62
VIACAO SENTINELA LTDA	5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	19.853,40	3,62
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	18.351,20	3,62
VIACAO IGUACU LTDA	7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE C.REI, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, SANTA MARIA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	15.225,00	3,62
VIACAO IGUACU LTDA	8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLAL, LINHA TAMANDUÁ, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	25.273,50	3,62
VIACAO IGUACU LTDA	9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA,	16.199,40	3,62



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO		
LETICIA TREVISAN	10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	20.503,00	3,62
VIACAO IGUACU LTDA	11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CRISTO REI, SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	15.225,00	3,62
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	9.541,00	3,62
VIACAO SENTINELA LTDA	13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONI, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	17.052,00	3,62
VIACAO IGUACU LTDA	14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, LINHA DOIS IRMÃOS, ESTRELA OESTE, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	20.097,00	3,62
LETICIA TREVISAN	15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO	14.453,60	3,62
VIACAO SENTINELA LTDA	16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO	16.767,80	3,62
VIACAO SENTINELA LTDA	17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUI, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO	18.838,40	3,00

CAPANEMA, 19/12/2014.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOIEIRO



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PORTARIA 6004/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 072 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 072/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de
VIACAO IGUACU LTDA	1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, OURO AZUL, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, ALTO PINHEIRO, LINHA JACARÉ, PINHEIRO, CIDADE, TURNO MATUTINO	22.472,10	3,62
VIACAO IGUACU LTDA	2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO	11.165,00	3,62
VIACAO SENTINELA LTDA	3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANGA ALEGRE, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO	18.209,10	3,62
VIACAO SENTINELA LTDA	4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	22.979,60	3,62
VIACAO SENTINELA LTDA	5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	19.853,40	3,62
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	18.351,20	3,62
VIACAO IGUACU LTDA	7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE C.REI, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE,	15.225,00	3,62



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		SANTA MARIA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO		
VIACAO IGUACU LTDA	8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLAL, LINHA TAMANDUÁ, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	25.273,50	3,62
VIACAO IGUACU LTDA	9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	16.199,40	3,62
LETICIA TREVISAN	10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	20.503,00	3,62
VIACAO IGUACU LTDA	11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CRISTO REI, SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	15.225,00	3,62
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	9.541,00	3,62
VIACAO SENTINELA LTDA	13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONI, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	17.052,00	3,62
VIACAO IGUACU LTDA	14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, LINHA DOIS IRMÃOS, ESTRELA OESTE, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	20.097,00	3,62
LETICIA TREVISAN	15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO	14.453,60	3,62
VIACAO SENTINELA LTDA	16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO	16.767,80	3,62
VIACAO SENTINELA LTDA	17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS	18.838,40	3,00



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUI, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO		
--	--	--	--

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 072/2014, R\$ 1.082.306,27 (Um Milhão, Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 19 de dezembro de 2014.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 276/2014
Pregão Presencial Nº 072/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VIACAO IGUAÇU LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 454.878,34 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2014
Pregão Nº 070/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: G.L. MULLER & CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER.

Data Inicial de vigência 19/12/2014, data final de vigência 18/02/2015.

Valor total: R\$ 13.016,24 (Treze Mil e Dezesete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA 6003/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 071 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 071/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

Fornecedor	Lote
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1, 2, 6, 8, 9, 11, 14 e 15
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3, 4, 5, 7, 10, 12 e 13
VALDECIR LUIZ FLESCH 04980514908	16, 17, 18, 19, 21 e 22
AL STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 071/2014, R\$ 301.417,20 (Trezentos e Um Mil, Quatrocentos e Dezesete Reais e Vinte Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 19 de dezembro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 277/2014
Pregão Presencial Nº 072/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VIACAO SENTINELA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 399.915,28 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Novocentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2014
Pregão Nº 070/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JACSSON MIECZKOVSKI - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER.

Data Inicial de vigência 19/12/2014, data final de vigência 18/02/2015.

Valor total: R\$ 16.673,60 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA 6004/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 072 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 072/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
VIACAO IGUAÇU LTDA	1, 2, 7, 8, 9, 11 e 14
VIACAO SENTINELA LTDA	3, 4, 5, 13, 16 e 17
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	6
LÉTICIA TREVISAN	10 e 15
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	12

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 072/2014, R\$ 1.082.306,27 (Um Milhão, Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 19 de dezembro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2014
Pregão Presencial Nº 072/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 34.538,42 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA 6002/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 070 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 070/2014 e Adjudica, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
G.L. MULLER & CIA LTDA	1, 2, 3, 4 e 5
JACSSON MIECZKOVSKI - ME	6, 7, 8 e 9

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 070/2014, R\$ 29.689,84 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 19 de dezembro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Hoje para o futuro sempre

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parquet de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS PUBLICAÇÕES PRESENCIAIS Nº 012/2014
GRUPO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Procuramos imberberes e de suas pessoas beneficiárias em 10 de Abril de 2011.

Gabriel Felipe Espinosa
Fiscal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

Aos dezanove dias de dezembro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 072/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LETICIA TREVISAN, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. LETICIA TREVISAN, portadora do CPF nº .007.191.609-10

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Prestador	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	TREVISAN TUR	KM	20.503,00	3,62	74.220,86
15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO MATUTINO	TREVISAN TUR	KM	14.453,60	3,62	52.322,03

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital, Projeto Básico e calendário escolar fornecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

4.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 203 (duzentos e três) dias letivos do calendário escolar.

4.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que têm em posse o Passe Escolar.

4.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não têm em posse o Passe Escolar, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso)



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 4.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 05:00 horas, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.
- 4.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11:30 horas, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.
- 4.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 12:00 horas, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.
- 4.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17:15 horas, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.
- 4.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.
- 4.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 4.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. do edital.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	790	07.001.12.361.1201.02108	107
2014	820	07.001.12.361.1201.02112	119
2014	830	07.001.12.361.1201.02112	128
2014	880	07.001.12.361.1201.02114	102

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA,



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de falta, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

- 11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

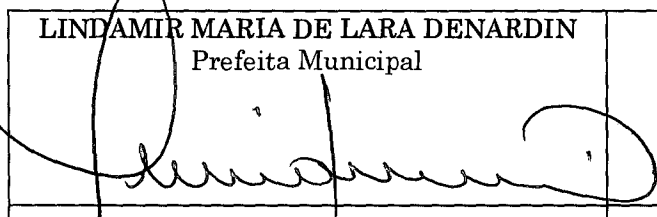
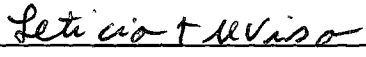
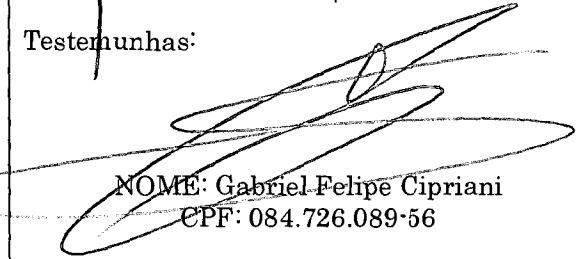
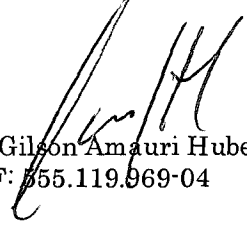
16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 072/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 072/2014.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) LETICIA TREVISAN, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 19/12/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>LETICIA TREVISAN Representante Legal LETICIA TREVISAN Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

Aos dezoito dias de dezembro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 072/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 1772 TÉRREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do CPF nº .804.407.709-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Prestador	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	CHICOSTUR	KM	18.351,20	3,62	66.431,34

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital, Projeto Básico e calendário escolar fornecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

4.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 203 (duzentos e três) dias letivos do calendário escolar.

4.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que têm em posse o Passe Escolar.

4.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não têm em posse o Passe Escolar, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso)

4.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 05:00 horas, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11:30 horas, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 12:00 horas, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17:15 horas, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

4.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	790	07.001.12.361.1201.02108	107
2014	820	07.001.12.361.1201.02112	119
2014	830	07.001.12.361.1201.02112	128
2014	880	07.001.12.361.1201.02114	102

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de falta, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 072/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



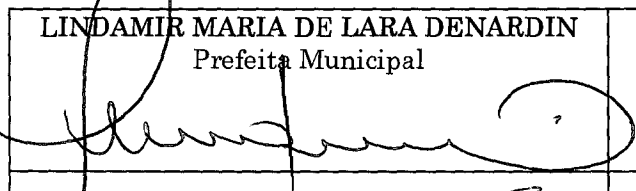
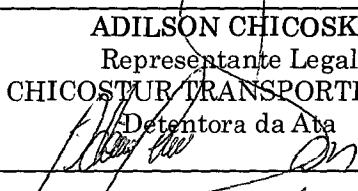
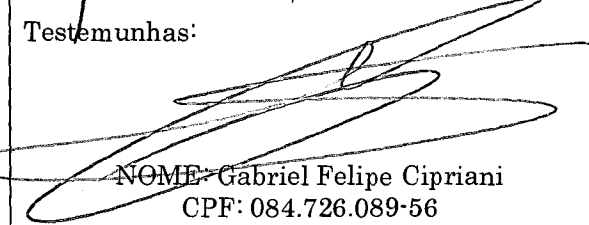
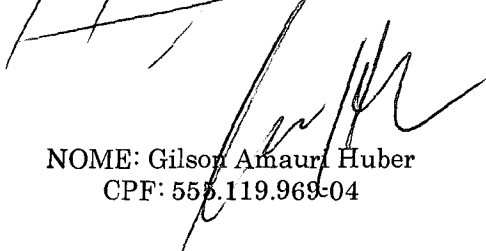
Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 072/2014.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ADILSON CHICOSKI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 19/12/2014.

 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal	 ADILSON CHICOSKI Representante Legal CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA Detentora da Ata
Testemunhas:  NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56	 NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

Aos dezanove dias de dezembro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 072/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VIAÇAO SENTINELA LTDA, sediada na R TAMOIOS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ELISEU BUDKE, portador do CPF nº .284.934.439-72

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Prestador	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANGA ALEGRE, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO	VIAÇÃO SENTINELA	UN	18.209,10	3,62	65.916,94
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	VIAÇÃO SENTINELA	KM	22.979,60	3,62	83.186,15
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	VIAÇÃO SENTINELA	KM	19.853,40	3,62	71.869,31



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	COMPREENDIDO ENTRE ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO					
13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONI, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	VIAÇÃO SENTINELA	KM	17.052,00	3,62	61.728,24
16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO	VIAÇÃO SENTINELA	KM	16.767,80	3,62	60.699,44
17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO	VIAÇÃO SENTINELA	KM	18.838,40	3,00	56.515,20

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assim atura da Ata de Registro de Preços.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital, Projeto Básico e calendário escolar fornecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

4.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 203 (duzentos e três) dias letivos do calendário escolar.

4.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que têm em posse o Passe Escolar.

4.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não têm em posse o Passe Escolar, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso)

4.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 05:00 horas, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11:30 horas, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 12:00 horas, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17:15 horas, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

4.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	790	07.001.12.361.1201.02108	107
2014	820	07.001.12.361.1201.02112	119
2014	830	07.001.12.361.1201.02112	128
2014	880	07.001.12.361.1201.02114	102

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de falta, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 072/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



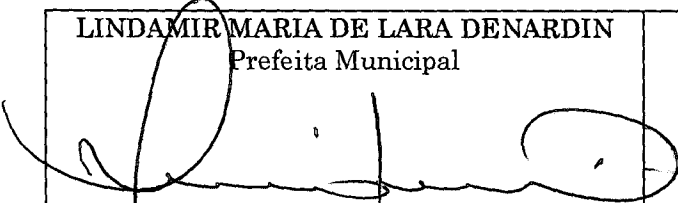



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 072/2014.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ELISEU BUDKE, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 19/12/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>ELISEU BUDKE Representante Legal VIACAO SENTINELA LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

Aos dezanove dias de dezembro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 072/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VIAÇAO IGUACU LTDA, sediada na R RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. SIDICLEI SARIOLLI, portador do CPF nº .027.628.779-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Prestador	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, OURO AZUL, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, ALTO PINHEIRO, LINHA JACARÉ, PINHEIRO, CIDADE, TURNO MATUTINO	VIAÇÃO IGUAÇU	KM	22.472,10	3,62	81.349,00
2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO	VIAÇÃO IGUAÇU	KM	11.165,00	3,62	40.417,30
7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS	VIAÇÃO IGUAÇU	KM	15.225,00	3,62	55.114,50



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE C.REI, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, SANTA MARIA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO					
8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLAL, LINHA TAMANDUÁ, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	VIAÇÃO IGUAÇU	KM	25.273,50	3,62	91.490,07
9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	VIAÇÃO IGUAÇU	UN	16.199,40	3,62	58.641,83
11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CRISTO REI, SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	VIAÇÃO IGUAÇU	KM	15.225,00	3,62	55.114,50
14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, LINHA DOIS IRMÃOS, ESTRELA OESTE, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	VIAÇÃO IGUAÇU	KM	20.097,00	3,62	72.751,14

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital, Projeto Básico e calendário escolar fornecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

4.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 203 (duzentos e três) dias letivos do calendário escolar.

4.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que têm em posse o Passe Escolar.

4.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não têm em posse o Passe Escolar, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso)

4.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 05:00 horas, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11:30 horas, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 12:00 horas, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17:15 horas, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

4.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	790	07.001.12.361.1201.02108	107
2014	820	07.001.12.361.1201.02112	119
2014	830	07.001.12.361.1201.02112	128
2014	880	07.001.12.361.1201.02114	102

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de falta, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Município de Capanema – PR


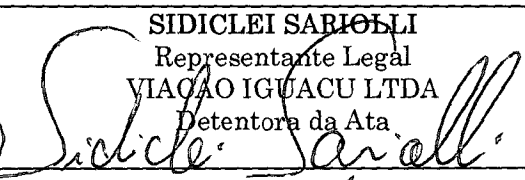
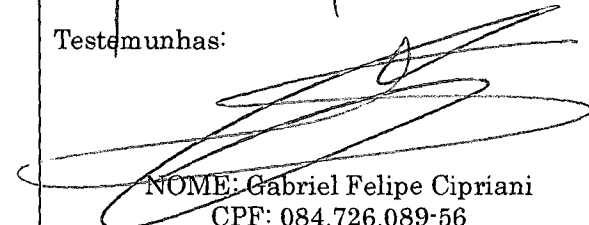
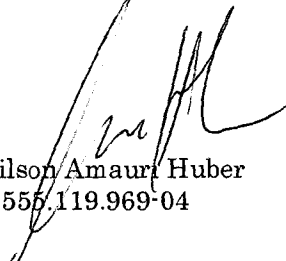
Setor de Licitações

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 072/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 072/2014.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) SIDICLEI SARIOLLI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 19/12/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>SIDICLEI SARIOLLI Representante Legal VIAÇÃO IGUACU LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

Aos dezanove dias de dezembro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 072/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, sediada na R ALAGOAS, 855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ELIAS CATANI, portador do CPF nº .242.997.319-72

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Prestador	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	ZECATUR	KM	9.541,00	3,62	34.538,42

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital, Projeto Básico e calendário escolar fornecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

4.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 203 (duzentos e três) dias letivos do calendário escolar.

4.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que têm em posse o Passe Escolar.

4.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não têm em posse o Passe Escolar, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso)

4.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 05:00 horas, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11:30 horas, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 12:00 horas, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17:15 horas, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

4.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	790	07.001.12.361.1201.02108	107
2014	820	07.001.12.361.1201.02112	119
2014	830	07.001.12.361.1201.02112	128
2014	880	07.001.12.361.1201.02114	102

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de falta, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 072/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



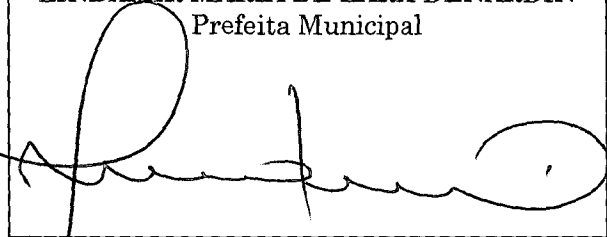
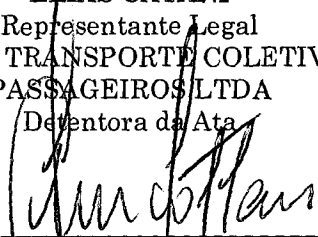
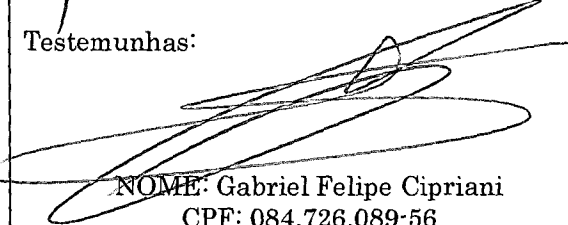
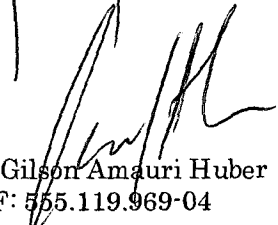
Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 072/2014.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ELIAS CATANI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 19/12/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>ELIAS CATANI Representante Legal ZECATUR TRANSPORT COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 276/2014
Pregão Presencial Nº 072/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIACAO IGUAÇU LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 454.878,34 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Dito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2014
Pregão Nº 070/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: G.L. MULLER & CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AD CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER.
Data Inicial de vigência 19/12/2014, data final de vigência 18/02/2015.
Valor total: R\$ 13.016,24 (Treze Mil e Dezesais Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA 6003/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 071 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 071/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote
COMERCIO DE PNEUS SCOPPEL LTDA - ME	1, 2, 8, 9, 11, 14 e 15
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3, 4, 5, 7, 10, 12 e 13
VALDECIR LUIZ FLESCH 04980514908	16, 17, 18, 19, 21 e 22
A.L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 071/2014, R\$ 301.417,20 (Trezentos e Um Mil, Quatrocentos e Dezesais Reais e Vinte Centavos).

Homólogo a presente licitação, CAPANEMA, 19 de dezembro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 277/2014
Pregão Presencial Nº 072/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIACAO SENTINELA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 399.915,28 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Quinze Reais e Oito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2014
Pregão Nº 070/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JACSSON MIECZKOVSKI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER.
Data Inicial de vigência 19/12/2014, data final de vigência 18/02/2015.
Valor total: R\$ 16.673,60 (Dezesais Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA 6004/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 072 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 072/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
VIACAO IGUAÇU LTDA	1, 2, 7, 8, 9, 11 e 14
VIACAO SENTINELA LTDA	3, 4, 5, 13, 16 e 17
CHIGOSTUR TRANSPORTE LTDA	6
LETICIA TREVISAN	10 e 15
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	12

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 072/2014, R\$ 1.082.306,27 (Um Milhão, Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos).

Homólogo a presente licitação, CAPANEMA, 19 de dezembro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2014
Pregão Presencial Nº 072/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 34.538,42 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA 6002/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 070 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 070/2014 e Adjudica, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
G.L. MULLER & CIA LTDA	1, 2, 3, 4 e 5
JACSSON MIECZKOVSKI - ME	6, 7, 8 e 9

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 070/2014, R\$ 29.689,84 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Centavos).

Homólogo a presente licitação, CAPANEMA, 19 de dezembro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parque de Nossa, 1086 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RPP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Encerrada em 19 de dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Campos
Prefeito



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 276/2014
Pregão Presencial Nº 072/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VIACAO IGUAQU LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 454.878,34 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2014
Pregão Nº 070/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: G.L. MULLER & CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER.

Data Inicial de vigência 19/12/2014, data final de vigência 18/02/2015.

Valor total: R\$ 13.016,24 (Treze Mil e Dezesesse Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PORTARIA 6003/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 071 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 071/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por km;

Fornecedor	Lote
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1, 2, 6, 8, 9, 11, 14 e 15
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3, 4, 5, 7, 10, 12 e 13
VALDECIR LUIZ FLESCH 04980514908	16, 17, 18, 19, 21 e 22
AL STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 071/2014, R\$ 301.417,20 (Trezentos e Um Mil, Quatrocentos e Dezesesse Reais e Vinte Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 19 de dezembro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 277/2014
Pregão Presencial Nº 072/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VIACAO SENTINELA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 399.915,28 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2014
Pregão Nº 070/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JACSSON MIECZKOVSKI - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER.

Data Inicial de vigência 19/12/2014, data final de vigência 18/02/2015.

Valor total: R\$ 16.673,60 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PORTARIA 6004/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 072 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 072/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
VIACAO IGUAQU LTDA	1, 2, 7, 8, 9, 11 e 14
VIACAO SENTINELA LTDA	3, 4, 5, 13, 16 e 17
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	6
LETICIA TREVISAN	10 e 15
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	12

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 072/2014, R\$ 1.082.306,27 (Um Milhão, Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 19 de dezembro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2014
Pregão Presencial Nº 072/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 34.538,42 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PORTARIA 6002/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 070 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 070/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
G.L. MULLER & CIA LTDA	1, 2, 3, 4 e 5
JACSSON MIECZKOVSKI - ME	6, 7, 8 e 9

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 070/2014, R\$ 29.689,84 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Quatro Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 19 de dezembro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL N.º 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICHAMENTS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Para acesso: link: cadastro de domínio processo homologado em 10 de Abril de 2014.

Cabriel Felipe Cupertino
Fiscal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 276/2014
Pregão Presencial Nº 072/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VIACAO IGUAQU LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 454.878,34 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2014
Pregão Nº 070/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: G.L. MULLER & CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER.

Data Inicial de vigência 19/12/2014, data final de vigência 18/02/2015.

Valor total: R\$ 13.016,24 (Treze Mil e Dezesesse Reais e Quatro Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PORTARIA 6003/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 071 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 071/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

Fornecedor	Lote
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1, 2, 6, 8, 9, 11, 14 e 15
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3, 4, 5, 7, 10, 12 e 13
VALDECIR LUIZ FLESCH 0490514908	16, 17, 18, 19, 21 e 22
A.L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 071/2014, R\$ 301.417,20 (Trezentos e Um Mil, Quatrocentos e Dezesesse Reais e Vinte Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 19 de dezembro de 2014.

LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 277/2014
Pregão Presencial Nº 072/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VIACAO SENTINELA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 399.915,28 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2014
Pregão Nº 070/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JACSSDN MIECZKOVSKI - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER.

Data Inicial de vigência 19/12/2014, data final de vigência 18/02/2015.

Valor total: R\$ 16.673,60 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PORTARIA 6004/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 072 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 072/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
VIACAO IGUAQU LTDA	1, 2, 7, 8, 9, 11 e 14
VIACAO SENTINELA LTDA	3, 4, 5, 13, 16 e 17
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	6
LETICIA TREVISAN	10 e 15
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	12

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 072/2014, R\$ 1.082.306,27 (Um Milhão, Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 19 de dezembro de 2014.

LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2014
Pregão Presencial Nº 072/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 34.538,42 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PORTARIA 6002/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 070 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 070/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
G.L. MULLER & CIA LTDA	1, 2, 3, 4 e 5
JACSSON MIECZKOVSKI - ME	6, 7, 8 e 9

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 070/2014, R\$ 29.689,84 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 19 de dezembro de 2014.

LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
"Nada para si, primeiro pelo!"

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parque de Sousa, 1090 - Capanema - Paraná - Brasil
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL R\$ 750,00 - PRECATORIO Nº 01280014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Prazo para entrega de cada unidade de trabalho: até 10 de Abril de 2014.

Gabriel Felipe Cupertino
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANERO A DEZEMBRO DE 2014

SCT - Nº: 17 - Anexo III

RECEITAS	Previsão		Realização		% de Execução	
	Total		Total		Até 31/12/2014	Até 31/12/2013
	2014	2013	2014	2013		
TOTAL	16.459.800,00	16.459.800,00	16.459.800,00	16.459.800,00	100,00	100,00

DESPESAS DE CAPITAL

DESPESA DE CAPITAL	Orçamento	Até 31/12/2014	Até 31/12/2013	% de Execução
TOTAL	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	100,00

DESPESAS DE CAPITAL

DESPESA DE CAPITAL	Orçamento	Até 31/12/2014	Até 31/12/2013	% de Execução
TOTAL	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	100,00

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANERO A DEZEMBRO DE 2014

SCT - Nº: 17 - Anexo III

RECEITAS	Previsão		Realização		% de Execução	
	Total		Total		Até 31/12/2014	Até 31/12/2013
	2014	2013	2014	2013		
TOTAL	16.459.800,00	16.459.800,00	16.459.800,00	16.459.800,00	100,00	100,00

APRELIACARINA NUNES
Gestora do Controle Interno

CLEONAR WALTER
Contador

LANDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2014

UFF - Nº: 52 - Anexo V - Anexo III

PODER / ÓRGÃO	Especificações	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
		Em 31 de Dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	Em 31 de Dezembro de 2014		Pagos		
					Inscritos em 31 de Dezembro de 2014	Cancelados	Inscritos em 31 de Dezembro de 2014	Cancelados	
TOTAL	1.219.749,81	14.283,96	0,00	432.907,84	880.110,32	2.047.023,48	118.278,81	1.328.138,24	594.534,84

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANERO A DEZEMBRO DE 2014

UFF - Nº: 41 - Anexo III

DESCRIÇÃO	No Mensuro	Até 31/12/2014
TOTAL		2.047.023,48

DESPESAS DE CAPITAL

DESCRIÇÃO	No Mensuro	Até 31/12/2014
TOTAL		1.200.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

DESCRIÇÃO	No Mensuro	Até 31/12/2014
TOTAL		1.200.000,00

APRELIACARINA NUNES
Gestora do Controle Interno

CLEONAR WALTER
Contador

LANDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a):

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.463 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná vem através desta NOTIFICAÇÃO V. S.ª, que faz ciência a seguir, solicitando-lhes a liberação de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

Projeto	Inscrição	Valor	Data de Pagamento
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	08/01/15	32.945,69	17/11/2014
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	09/01/15	171.000,30	10/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	09/01/15	109.289,24	09/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	20/01/15	394.423,72	20/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	20/01/15	84.514,85	18/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	18/01/15	185.183,31	18/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	18/01/15	8.190,00	18/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	07/01/15	7.717,89	07/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	07/01/15	2.282,00	22/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	22/01/15	7.500,00	02/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	02/01/15	128,28	02/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	02/01/15	195,64	02/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	02/01/15	195,64	02/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	02/01/15	3.892,28	05/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	05/01/15	4.020,54	05/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	05/01/15	604,38	13/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	13/01/15	6.795,58	05/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	05/01/15	40.150,45	20/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	20/01/15	42.877,85	05/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	05/01/15	4.192,79	05/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	05/01/15	10.683,88	05/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	05/01/15	599,00	07/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	07/01/15	18.610,38	08/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	08/01/15	19.731,47	09/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	09/01/15	50.128,90	13/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	13/01/15	12.208,00	14/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	14/01/15	5.903,98	20/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	20/01/15	74.655,38	21/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	21/01/15	196.393,93	06/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	06/01/15	40.150,45	06/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	06/01/15	7.500,00	05/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	05/01/15	8.708,00	05/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	05/01/15	4.600,00	05/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	05/01/15	1.808,00	05/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	05/01/15	6.000,00	06/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	06/01/15	8.000,00	06/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	06/01/15	72,08	06/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	06/01/15	4.950,00	08/01/2015
FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 97039	08/01/15	250.000,00	

LANDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Capanema – PR
Setor de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 274/2014
Pregão Presencial Nº 072/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.
Valor total: R\$ 66.431,34 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Landamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR
Setor de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 275/2014
Pregão Presencial Nº 072/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: Leticia Trevisan.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.
Valor total: R\$ 126.542,89 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Landamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: FOLHAS, PLANO DE CONTAS, DEPENDÊNCIAS, etc. showing budget execution for health actions.

Table: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Columns: Descrição, Dotação Anual, etc.

Table: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Columns: Descrição, Dotação Anual, etc.

Table: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Columns: Descrição, Dotação Anual, etc.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Columns: Descrição, Dotação Anual, etc.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO

Table: RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO. Columns: Exercício anterior, Em 31 de dezembro de, etc.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table: SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Columns: RFB, RFB, etc.

Table: RECURSOS DE FUNÇÃO PÚBLICA. Columns: Despesa Especializada, Despesa com Pessoal, etc.

Table: RESULTADOS GERAIS DO ORÇAMENTO. Columns: Resultado Bruto, Resultado Líquido, etc.

Table: MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR. Columns: Restos a Pagar Processados, Restos a Pagar Não Processados, etc.

Table: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Columns: Poder/Orçamento, Exercício anterior, etc.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO

Table: RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO. Columns: Exercício anterior, Em 31 de dezembro de, etc.

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)
Em cumprimento a Lei Federal nº 8.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

Table: NOTIFICAÇÃO. Columns: Nº de processo, Valor liberado, etc.

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 274/2014
Pregão Presencial Nº 072/2014
Data de Assinatura: 19/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 275/2014
Pregão Presencial Nº 072/2014
Data de Assinatura: 19/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LETICIA TREVISAN.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

ARIEL VACARIA PONS
Cledsonir Walter
LANDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ARIEL VACARIA PONS
Cledsonir Walter
LANDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ARIEL VACARIA PONS
Cledsonir Walter
LANDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

3400513208
60 252.99

Capanema, 25 de fevereiro de 2015.

422.655,34

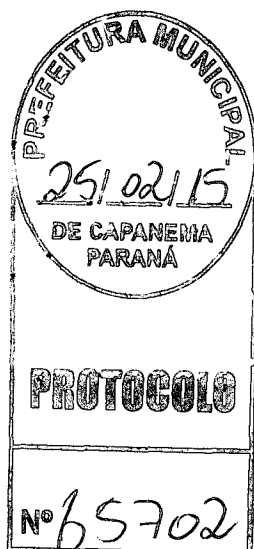
**EXMA.
PREFEITA MUNICIPAL
CAPANEMA - PR**

90,0422

A empresa **TREVISANTUR** de **Letícia Trevisan**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **07.145.126/0001-01**, com sede e foro à Avenida Independência 2343, Bairro Mangabeira, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, requerer o aumento de R\$ 3,62 para R\$ 3,82 do valor do km rodado de transporte de Estudantes do Município em virtude do reajuste do valor do diesel pelo Governo Federal.

Nestes termos,

Pede Deferimento



Representante legal
Eido Blume
Téc. em Contabilidade
CRE 017.80910-1

Autorizo
26/02/15

Postos repassam alta da gasolina e do diesel para o bolso do consumidor

Reajuste no preço das distribuidoras gera uma reação em cascata.

Aumento foi de R\$ 0,22 no preço do litro da gasolina e de R\$ 0,15 no diesel.

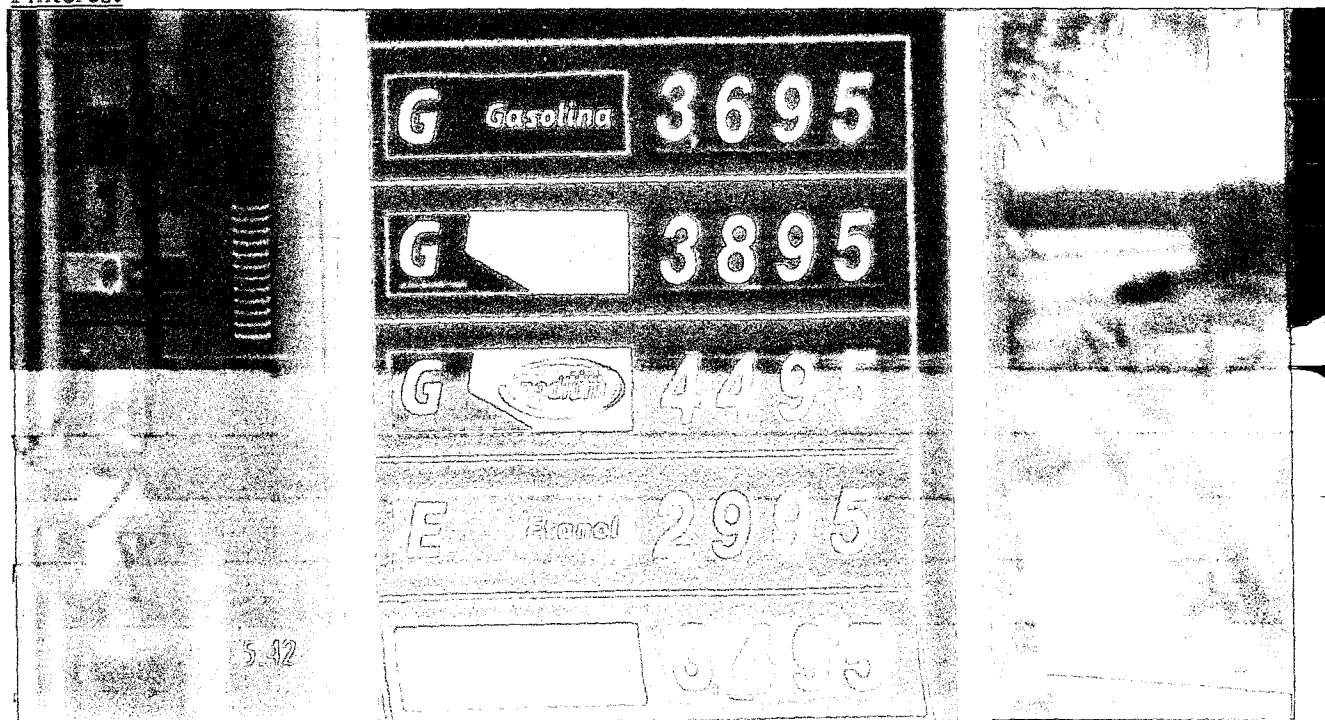
Rodrigo Carvalho Rio de Janeiro, RJ

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Google+](#)

[Pinterest](#)



1. Postos repassam alta da gasolina e do diesel para o bolso do ...

Globo.com-2 de fev de 2015

Aumento foi de R\$ 0,22 no preço do litro da gasolina e de R\$ 0,15 no ... dos impostos PIS e Cofins, que incidem sobre a gasolina e o **diesel**.

Procon de Florianópolis notifica postos da Capital por aumento ...

Diário Catarinense-4 de fev de 2015

Explorar em detalhes (Mais 130 artigos

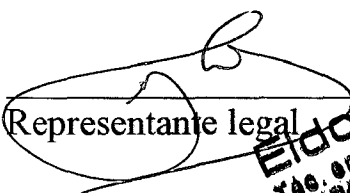
Capanema, 25 de fevereiro de 2015.

**EXMA.
PREFEITA MUNICIPAL
CAPANEMA – PR**

A empresa **VIAÇÃO SENTINELA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **06.338.210/0001-70**, com sede e foro à Rua Tamoios 235, Centro, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, requerer o aumento de R\$ **3,62** para R\$ **3,82** do valor do km rodado de transporte de Estudantes do Município em virtude do reajuste do valor do diesel pelo Governo Federal.

Nestes termos,

Pede Deferimento


Representante legal
Eido Blume
Téc. em Contabilidade
CRB 017.369/0-1

02/02/2015 06h16 - Atualizado em 02/02/2015 06h22

Postos repassam alta da gasolina e do diesel para o bolso do consumidor

Reajuste no preço das distribuidoras gera uma reação em cascata.

Aumento foi de R\$ 0,22 no preço do litro da gasolina e de R\$ 0,15 no diesel.

Rodrigo Carvalho Rio de Janeiro, RJ

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Google+](#)

[Pinterest](#)



000437

[HOME](#) | [IMBORNAL](#) | [DEMOGRÁFICA](#) | [FINANÇAS](#) | [EMPRESAS](#) | [ECONOMIA](#) | [MERCADO](#) | [COTIAÇÃO](#) | [COMÉRCIO](#) | [INDÚSTRIAS](#) | [SERVIÇOS](#) | [CURSOS](#) | [MAIS SITES](#) | [G+](#) | [F](#) | [E](#) | [S](#) | [Q](#)

Economia

enhanced by Google

Gasolina e diesel sobem a partir de hoje

Por iG São Paulo 01/02, 2015 10:00

Texto

1 pessoas lendo

• 0 Comentários

Recomendados
13Tweeter
63Compartilhar
453

Alta de preço dos combustíveis é resultado do aumento de dois tributos, PIS e Cofins; nova taxa vai impactar em R\$ 0,22 por litro de gasolina, segundo Ministério da Fazenda

Passam a valer a partir deste domingo (1º) as novas alíquotas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e do Programa de Integração Social (PIS) sobre a gasolina e o óleo diesel. A alta dos tributos faz parte das medidas do ajuste fiscal anunciadas pela equipe econômica. O aumento dos dois impostos corresponderá a R\$ 0,22 a mais em cada litro de gasolina e R\$ 0,15 por litro do diesel, conforme cálculos divulgados pelo ministro da Fazenda, Joaquim Levy.



Rafael Neodermeier/ Fotos Públicas

Gasolina pode ter aumento de R\$ 0,22 por litro com o aumento dos tributos

O aumento de PIS e Cofins terá validade até 1º de maio, quando volta a valer a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) sobre a gasolina e o óleo diesel.





Leia também:

Ajuste fiscal: elevação de IOF para crédito é contraditória, diz economista

Ajuste fiscal ajuda no controle da inflação, diz Levy

Como a elevação dos tributos chegará às bombas de combustíveis, é de se esperar que haja um impacto na inflação. A Fazenda trabalha com essa hipótese. Tanto que na última quarta-feira (28), na divulgação do relatório da última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), ficou claro que o Banco Central pretende apertar ainda mais o cinto por meio de ferramentas como o aumento da taxa básica de juros, a Selic.

000438

HOME | [IMREBOQUE](#) | [COMPARAÇÃO](#) | [FIANÇAS PESSOA FÍSICA](#) | [DÍVIDAS E GASTOS](#) | [CÓPIAS](#) | [FABRILAS](#) | [RECURSOS](#) | [ENQUÊTES](#) | [MÚLTIPLOS SITES](#)    


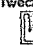


Economia

enhanced by Google

Gasolina e diesel sobem a partir de hoje

Por iG São Paulo - 01/02, 2015 10:00

Texto 1 pessoas lendo 0 Comentários

 15
  63
 
 462

Alta de preço dos combustíveis é resultado do aumento de dois tributos, PIS e Cofins; nova taxa vai impactar em R\$ 0,22 por litro de gasolina, segundo Ministério da Fazenda

Passam a valer a partir deste domingo (1º) as novas alíquotas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e do Programa de Integração Social (PIS) sobre a gasolina e o óleo diesel. A alta dos tributos faz parte das medidas do ajuste fiscal anunciadas pela equipe econômica. O aumento dos dois impostos corresponderá a R\$ 0,22 a mais em cada litro de gasolina e R\$ 0,15 por litro do diesel, conforme cálculos divulgados pelo ministro da Fazenda, Joaquim Levy.



Rafael Neödermeyer/ Fotos Públicas

Gasolina pode ter aumento de R\$ 0,22 por litro com o aumento dos tributos

O aumento de PIS e Cofins terá validade até 1º de maio, quando volta a valer a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) sobre a gasolina e o óleo diesel.

Leia também:

Ajuste fiscal: elevação de IOF para crédito é contraditória, diz economista

Ajuste fiscal ajuda no controle da inflação, diz Levy

Como a elevação dos tributos chegará às bombas de combustíveis, é de se esperar que haja um impacto na inflação. A Fazenda trabalha com essa hipótese. Tanto que na última quarta-feira (28), na divulgação do relatório da última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), ficou claro que o Banco Central pretende apertar ainda mais o cinto por meio de ferramentas como o aumento da taxa básica de juros, a Selic.

Capanema, 25 de fevereiro de 2015.

**EXMA.
PREFEITA MUNICIPAL
CAPANEMA – PR**

A empresa **VIAÇÃO IGUAÇÚ LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **06.334.035/0001-43**, com sede e foro à Rua Rio de Janeiro 791, Centro, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, requerer o **aumento de R\$ 3,62 para R\$ 3,82 do valor do km rodado de transporte de Estudantes do Município em virtude do reajuste do valor do diesel pelo Governo Federal.**

Nestes termos,

Pede Deferimento


Representante legal
Eido Blume
Téc. em Contabilidade
CRE 017.309/0-1

02/02/2015 06h16 - Atualizado em 02/02/2015 06h22

Postos repassam alta da gasolina e do diesel para o bolso do consumidor

Reajuste no preço das distribuidoras gera uma reação em cascata.

Aumento foi de R\$ 0,22 no preço do litro da gasolina e de R\$ 0,15 no diesel.

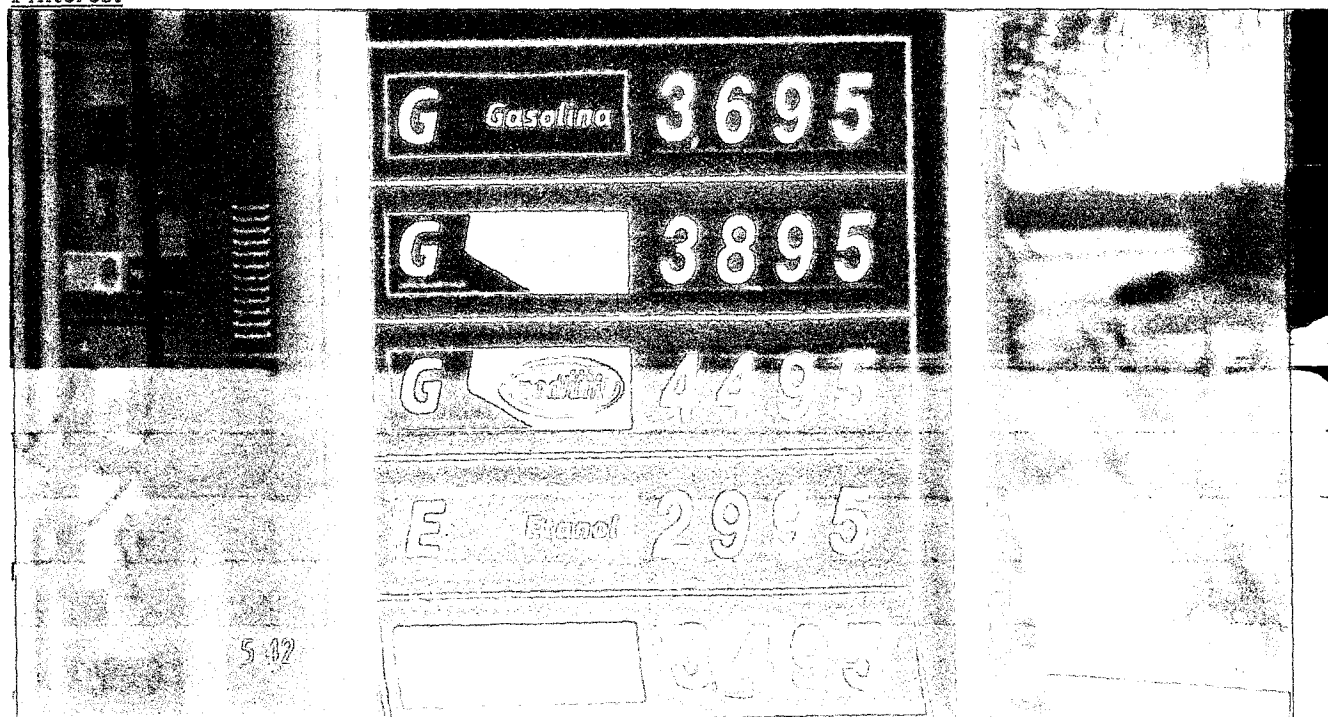
Rodrigo Carvalho Rio de Janeiro, RJ

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Google+](#)

[Pinterest](#)



000441

HOME | LIMBODOS | EMPRESAS | FINANÇAS PESSOAIS | DADOS, DEPENDÊNCIA | ESCOLAS | INSCRIÇÕES | AEROMECÂNICA | CURSOS | MAIS SITES

Economia

enhanced by Google

Gasolina e diesel sobem a partir de hoje

Por iG São Paulo | 01/02/2015 10:00

Texto 1 pessoas lendo 0 Comentários

+1 18 Tweetar 63 Compartilhar 463

Recomendados Relacionadas Social Comentários

Alta de preço dos combustíveis é resultado do aumento de dois tributos, PIS e Cofins; nova taxa vai impactar em R\$ 0,22 por litro de gasolina, segundo Ministério da Fazenda

Passam a valer a partir deste domingo (1º) as novas alíquotas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e do Programa de Integração Social (PIS) sobre a gasolina e o óleo diesel. A alta dos tributos faz parte das medidas do ajuste fiscal anunciadas pela equipe econômica. O aumento dos dois impostos corresponderá a R\$ 0,22 a mais em cada litro de gasolina e R\$ 0,15 por litro do diesel, conforme cálculos divulgados pelo ministro da Fazenda, Joaquim Levy.



Rafael Neddermeyer/ Fotos Públicas

Gasolina pode ter aumento de R\$ 0,22 por litro com o aumento dos tributos

O aumento de PIS e Cofins terá validade até 1º de maio, quando volta a valer a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) sobre a gasolina e o óleo diesel.

Leia também:

Ajuste fiscal: elevação de IOF para crédito é contraditória, diz economista

Ajuste fiscal ajuda no controle da inflação, diz Levy

Como a elevação dos tributos chegará às bombas de combustíveis, é de se esperar que haja um impacto na inflação. A Fazenda trabalha com essa hipótese. Tanto que na última quarta-feira (28), na divulgação do relatório da última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), ficou claro que o Banco Central pretende apertar ainda mais o cinto por meio de ferramentas

como o aumento da taxa básica de juros, a Selic.

1. Postos repassam alta da gasolina e do diesel para o bolso do ...

Globo.com-2 de fev de 2015

Aumento foi de R\$ 0,22 no preço do litro da gasolina e de R\$ 0,15 no ... dos impostos PIS e Cofins, que incidem sobre a gasolina e o diesel.

Procon de Florianópolis notifica postos da Capital por aumento ...

Diário Catarinense-4 de fev de 2015

Explorar em detalhes (Mais 130 artigos

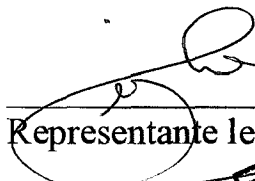
Capanema, 25 de fevereiro de 2015.

**EXMA.
PREFEITA MUNICIPAL
CAPANEMA – PR**

A empresa **CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **08.338.542/0001-80**, com sede e foro à Rua Padre Cirilo 1772, bairro São Cristovão, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, requerer o aumento do valor do km rodado de R\$ 3,62 para R\$ 3,82 de Estudantes do Município em virtude do reajuste do valor do diesel pelo Governo Federal.

Nestes termos,

Pede Deferimento


Representante legal

Eido Blume
Téc. em Contabilidade
CRE 017.369/O-1

02/02/2015 06h16 - Atualizado em 02/02/2015 06h22

Postos repassam alta da gasolina e do diesel para o bolso do consumidor

Reajuste no preço das distribuidoras gera uma reação em cascata.

Aumento foi de R\$ 0,22 no preço do litro da gasolina e de R\$ 0,15 no diesel.

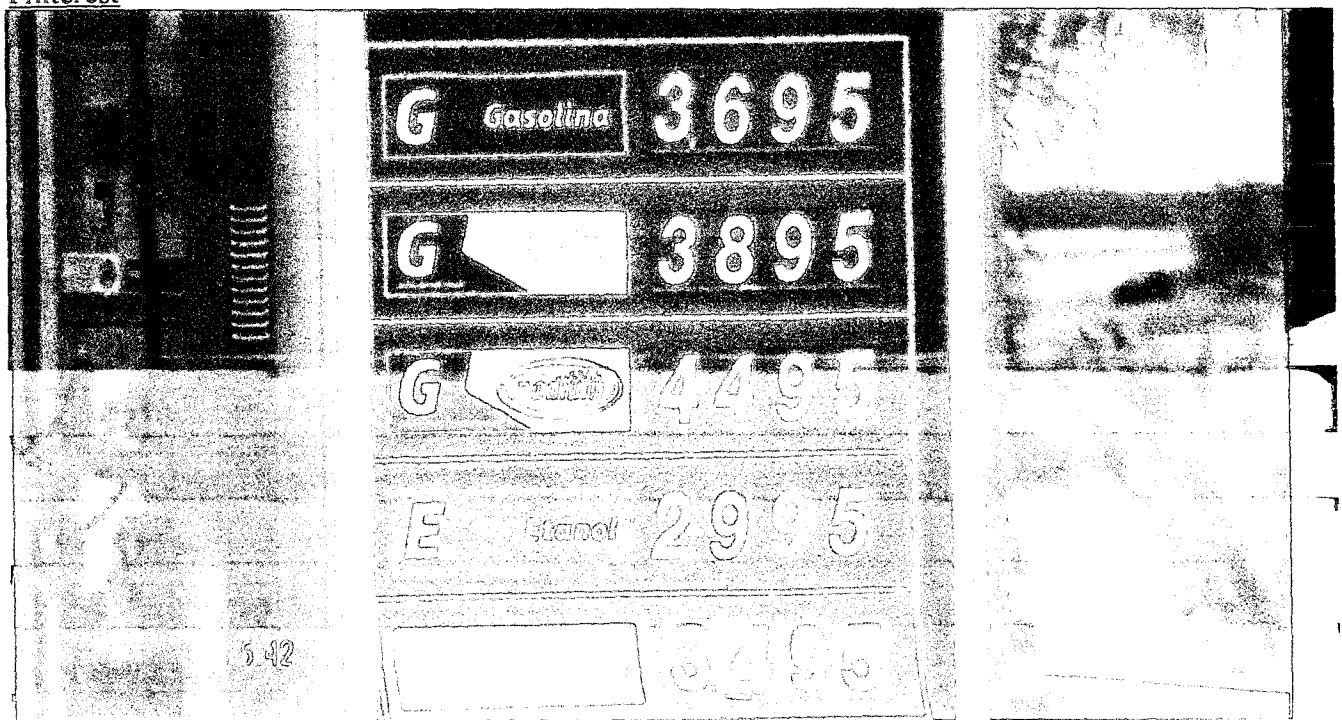
Rodrigo Carvalho Rio de Janeiro, RJ

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Google+](#)

[Pinterest](#)





000445

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 275/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN.

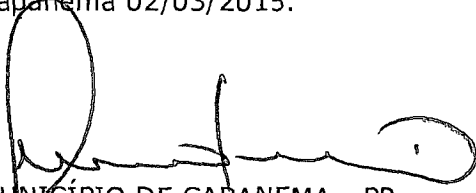
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN, CPF:007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

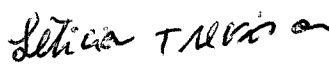
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

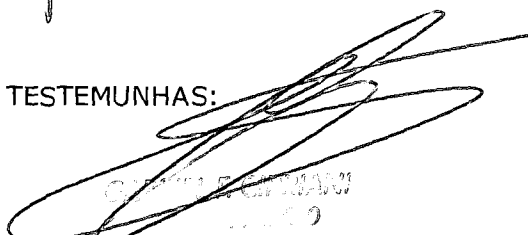


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

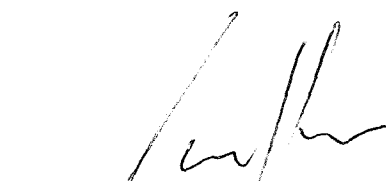


LETICIA TREVISAN
LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:



GILSON AMAURI HUBER
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



000446

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 274/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE CIRILO, 1772 TÉRREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato por seu representante legal, ADILSON CHICOSKI, CPF:804.407.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
ADILSON CHICOSKI

TESTEMUNHAS:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



000447

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 276/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, SIDICLEI SARIOLLI, CPF:027.628.779-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

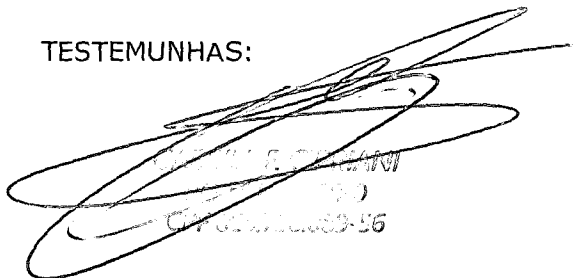


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

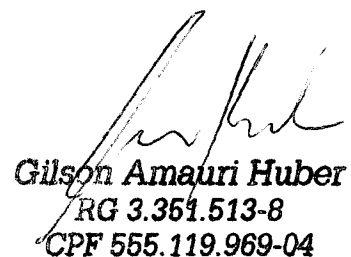


VIACAO IGUACU LTDA
SIDICLEI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:



CPF: 000.000.000-00



Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 278/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

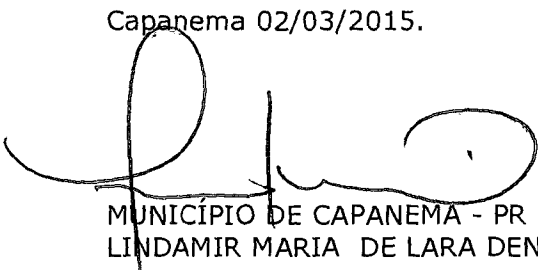
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI, CPF:242.997.319-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

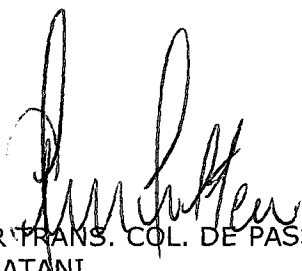
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

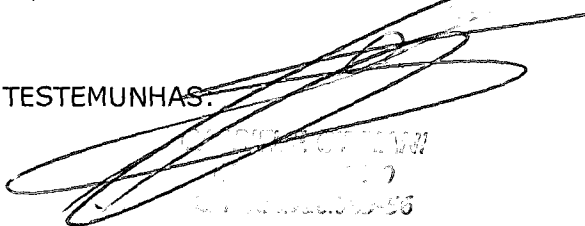
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


Capanema 02/03/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


ZECATUR TRANS. COL. DE PASSAGE LTDA
ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS:


TESTEMUNHA
CPF: 000.000.000-00


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



000449

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 277/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

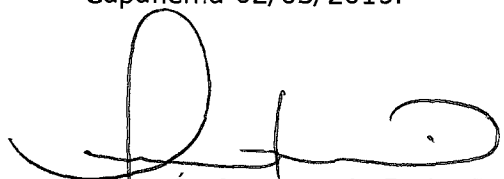
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE, CPF:284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

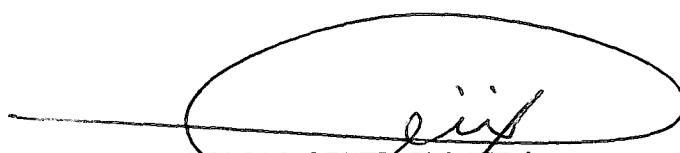
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

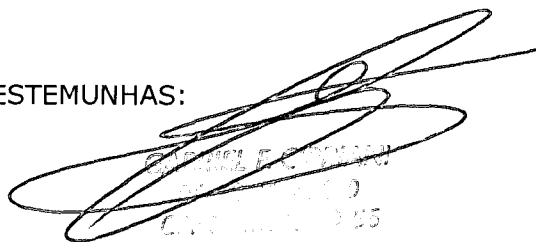
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


Capanema 02/03/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


VIACAO SENTINELA LTDA
ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS:


TESTEMUNHA
NOME E SOBRENOME
CPF Nº


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 022/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S 10 PARA USO EM TODAS AS MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de Fevereiro de 2014.

Cabriel Felipe Cipriani
Preposto

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 022/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULO PARA REGRUPO DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTERILIZADA, COM CARREGADEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E COMBUSTÍVEL PARA ALIMENTAR PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS DEBARRIS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de Junho de 2014.

Cabriel Felipe Cipriani
Preposto

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 066/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS, ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Dezembro de 2014.

Cabriel Felipe Cipriani
Preposto

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 068/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ORTODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de Dezembro de 2014.

Cabriel Felipe Cipriani
Preposto

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 068/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ORTODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de Dezembro de 2014.

Cabriel Felipe Cipriani
Preposto

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº274/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE CIRILO, 1772 TERMO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.342/0001-80, neste ato por seu representante legal, ADILSON CHICOSKI, CPF:804.402.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADILSON CHICOSKI

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº275/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN, CPF:007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LETICIA TREVISAN
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº276/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, SIDICLEI SARIOLLI, CPF:027.628.779-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO IGUAÇU LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SIDICLEI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº277/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE, CPF:284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO SENTINELA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº278/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGUAS, 855 SALA 011 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.939.418/0001-54, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI, CPF:242.987.319-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ZECATUR TRANS. COLE DE PASSAGEIROS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S 10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Preceptor

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTERILIZADO, DA CARRETA DE FERREIRA, ESCAVADORA HÍBRIDA E 4 CAMINHÃO TRATOR BASCULANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Preceptor

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 066/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS, ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Preceptor

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 066/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS GINECOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Preceptor

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 066/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS GINECOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Preceptor

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº274/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PADRE CIRILO, 1772 TERREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato por seu representante legal, ADILSON CHICOSKI, CPF: 804.407.703-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro de Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADILSON CHICOSKI

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº275/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN, CPF: 007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LETICIA TREVISAN
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº276/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUAQU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUAQU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, SIDICLEI SARIOLLI, CPF: 027.528.779-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO IGUAQU LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SIDICLEI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº277/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. TAMBORES, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUOKE, CPF: 284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO SENTINELA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELISEU BUOKE

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº278/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. ALGOSAS, 855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.036.418/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI, CPF: 242.997.319-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ZECATUR TRANS. COL. DE PASSAGEIROS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 022014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, 5 10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de Fevereiro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 022014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE RESTEIRAS, DA CARRETOEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E 01 AMINHO TRUCK BASTELANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAGEM, TURAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 022014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS, ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 022014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBTIDORES DE TESTES EM SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº274/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE CIRILDO, 1772 TERREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato por seu representante legal, ADILSON CHICOSKI, CPF: 804.407.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADILSON CHICOSKI

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº275/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN, CPF:007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LETICIA TREVISAN
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº276/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, SIDICLEI SARIOLLI, CPF:027.628.779-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO IGUAÇU LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SIDICLEI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº277/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE, CPF:284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO SENTINELA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº278/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R AUGUSTAS, 855 GALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI, CPF:242.997.319-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ZECATUR TRANS. COL. DE PASSAGEIROS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1980 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados, com registro em 12 de Fevereiro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Preceiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1980 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE HORAS INCLUSIVE DE TRAYOR DE ESTÍFAS, PA CARBONÁCEA, SECRETARIA FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS TRUK HARCULANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Preceiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1980 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS, ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Preceiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1980 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Preceiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1980 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Preceiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº274/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE CIRILO, 1772 TERREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato por seu representante legal, ADILSON CHICOSKI, CPF: 804.407.709-04 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADILSON CHICOSKI

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº273/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN, CPF: 007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LETICIA TREVISAN
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº276/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, SIDICLEI SARIOLLI, CPF: 027.628.779-70 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO IGUAÇU LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SIDICLEI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº277/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMBOIS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE, CPF: 284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO SENTINELA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº278/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI, CPF: 242.997.319-72 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ZECATUR TRANS. COL. DE PASSAGE LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 022/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S 10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados, após registro em 12 de Fevereiro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Proprietário

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 022/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ROSTERIAS, PA CARROCADORA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E FERRAMENTAS TRATOR, BASTELANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados em 02 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Proprietário

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 066/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS, ABERTURA DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Proprietário

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 066/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Proprietário

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 066/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Proprietário

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº274/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PADRE CIRILO, 1772 TEBREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.542/0001-80, neste ato por seu representante legal, ADILSON CHICOSKI, CPF: 804.407.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acessado no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADILSON CHICOSKI

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº275/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN, CPF:007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acessado no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LETICIA TREVISAN
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº276/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, SIDICLEI SARIOLLI, CPF:027.628.779-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acessado no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO IGUAÇU LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SIDICLEI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº277/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. TAMOIOS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELIUSE BUDKE, CPF:284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acessado no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO SENTINELA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELIUSE BUDKE

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº278/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. ALAGOAS, 855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI, CPF:247.997.319-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acessado no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS:

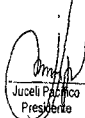
SINDICATOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Registrado pelo Sr. Mafreito do Trabalho em 28/05/86, Código de Entidade 005.158.884127
 Home page: www.sicbeltrao.br - E-mail: sgc_01@hotmail.com - Fone: (41) 3514.1819
 CNPJ Nº 04.845.820/0001-53 Av. Pernambuco nº 111, Centro de Francisco Beltrão - PR. CEP 85.661.300

**EDITAL REFERENTE À
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO, comunicam aos senhores empresários do comércio das cidades de Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Preta do Iguaçu, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realiza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge do Oeste, Verê, a obrigação de descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de **MARÇO de 2015** a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** devida pelos empregados, correspondente a um dia da respectiva remuneração, e recolhê-la em estabelecimento bancário, em conta específica do Sindicato obreiro, até o dia 30 de abril de 2015, conforme o disposto nos artigos 573 e 610 da Consolidação das Leis do Trabalho

Para maiores esclarecimentos, permanecemos à disposição

Atenciosamente


 Juçeli Pádua
 Presidente

Base Territorial: Ampére/PR, Barracão/PR, Capanema/PR, Dois Vizinhos/PR, Enéas Marques/PR, Francisco Beltrão/PR, Marmeleiro/PR, Nova Preta do Iguaçu/PR, Pérola do Oeste/PR, Planalto/PR, Pranchita/PR, Realiza/PR, Renascença/PR, Salgado Filho/PR, Salto do Lontra/PR, Santa Izabel do Oeste/PR, Santo Antônio do Sudoeste/PR, São Jorge do Oeste/PR e Verê/PR.



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 5933, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$51.000,00.

A Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.547, de 12 de março de 2015, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo.

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE 10.701 (001) 02651 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ELEMENTO 33.90 (001) 00 - AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS
 FONTE DE RECURSO 301 - SAU01 - RECITAS VINCULADAS (F.C. 29.00 - 15%)
 VALOR R\$ 51.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão onerados do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 13 de março de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Mari Lucca
 Secretária de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezada(s) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir reabonadas foram eletradas as lidações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue.

FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA - 19144.2	17.03.15	33.653,22
	18.03.15	105.072,85
PM CAPANEMA - MANUT - 28810.0	09.02.15	85.708,88

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir
 Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2015
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
 Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 06 de Abril de 2015
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Março de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de
 Capanema

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, NO PERÍODO DE 09/03/2015 A 29/05/2015, DA MODALIDADE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA, EM CAPANEMA - PR, EMEM CONFORMIDADE COM O ART. 25, INCISO II E O ARTIGO 13, INCISO VI, DA LEI 8.666/93.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2015
 Processo Inexigibilidade Nº 002/2015

Data da Assinatura: 09/03/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, NO PERÍODO DE 09/03/2015 A 29/05/2015, DA MODALIDADE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA, EM CAPANEMA - PR.
 Data Inicial de vigência 09/03/2015, data final de vigência 29/05/2015.
 Valor total: R\$ 15.087,00 (Quinze Mil e Oitenta e Sete Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 17 de Setembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Permanecem inalterados os preços reajustados em 02 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro



Município de Capanema - PR

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Capanema, Estado do Paraná, representado por LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, CPF: 990.254.189-53, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e complementares, revoga a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, que trata da AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, observando que no dia e hora marcada para abertura dos envelopes de documentação e julgamento não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando assim deserto.

Capanema, 17 de Março de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema logo and contact info.

Município de Capanema - PR
TERMO DE REVOGAÇÃO
O Município de Capanema, Estado do Paraná, representado por LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN...

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LHCZAMAM HOSPEDAGEM LTDA ME

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações
Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parisot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ATTITUDE AMBIENTAL LTDA.

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações
Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parisot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de Licitação. Modalidade Pregão nº 027/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECIANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa F&G SERVIÇOS DE TERCEIROS LTDA ME

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações
Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parisot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Table with 4 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Prestador, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário. Contains 2 items related to waste collection and transport.

Capanema, 19/06/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CLEOMAR DEL GASPERIN
TESTEMUNHAS:

Jornal
O Trombeta
 RBL Publicidade e Marketing Ltda.
 Capanema - Paraná

ERRATA

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA Informa que na edição nº 1224, de 23 de janeiro de 2015, do jornal O TROMBETA, por equívoco, no caderno Publicações Legais – Capa, foram digitados dados incorretos, sendo assim:

- Onde se lê

Sudoeste e Oeste, 23 de janeiro de 2014 – Edição 1224 – Ano XXV – Publicações Legais

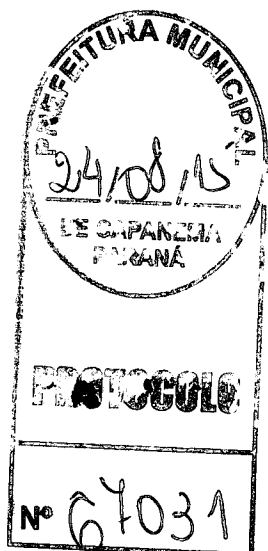
- Leia-se

Sudoeste e Oeste, 23 de janeiro de 2015 – Edição 1224 – Ano XXV – Publicações Legais

Capanema, Pr. 24 de agosto de 2015

RBL Publicidade e Marketing Ltda
 Benito Cerineu Locatelli
 Diretor

07.394.325/0001-457
 RBL PUBLICIDADE
 E MARKETING LTDA.
 Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01
 CEP 85.760-000 - Centro
 Capanema - Paraná





Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 276/2014
Pregão Presencial Nº 072/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIACAO IGUACU LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 454.878,34 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2014
Pregão Nº 070/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: G.L. MULLER & CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER.

Data Inicial de vigência 19/12/2014, data final de vigência 18/02/2015.
Valor total: R\$ 13.016,24 (Treze Mil e Dezentos e Seis Reais e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA 603/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 071 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 071/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

Fornecedor	Lote
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1, 2, 6, 8, 9, 11, 14 e 15
RECAPADORA PAPALDI LTDA - ME	3, 4, 5, 7, 10, 12 e 13
VALDECIR LUIZ FLEISCH 04900514908	16, 17, 18, 19, 21 e 22
A.L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 071/2014, R\$ 301.417,20 (Trezentos e Um Mil, Quatrocentos e Dezentos e Seis Reais e Vinte Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 19 de dezembro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 277/2014
Pregão Presencial Nº 072/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIACAO SENTINELA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 399.915,28 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2014
Pregão Nº 070/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JACSSON MIECZIKOVSKI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER.

Data Inicial de vigência 19/12/2014, data final de vigência 18/02/2015.
Valor total: R\$ 16.673,60 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA 604/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 072 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 072/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
VIACAO IGUACU LTDA	1, 2, 7, 8, 9, 11 e 14
VIACAO SENTINELA LTDA	3, 4, 5, 13, 16 e 17
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	6
LETICIA TREVISAN	10 e 15
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	12

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 072/2014, R\$ 1.082.306,27 (Um Milhão, Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 19 de dezembro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2014
Pregão Presencial Nº 072/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 34.538,42 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA 602/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 070 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 070/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
G.L. MULLER & CIA LTDA	1, 2, 3, 4 e 5
JACSSON MIECZIKOVSKI - ME	6, 7, 8 e 9

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 070/2014, R\$ 26.689,84 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 19 de dezembro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Paraná de Azevedo, 1090 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RRR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Processo nº. Indenvidos nº de acordo com o Edital nº 10 de Abril de 2014.

Cabral Felipe Cipiani
Fiscal

PUBLICAÇÕES LEGAIS Edição 1224 O Trombeta Capanema 23 de janeiro de 2015 02

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Não se trata de prêmio.

Município de Capanema - Estado de Paraná
 Av. Paíto de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 068/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADJUDICATORIAL PARA SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Prazo vencerá no 23 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Ciriani
 Prefeito

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

1.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MP sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF:524.947.489-68 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tamada de preços nº 012/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 012/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS PADRE CIRILO, MATO GROSSO E TIBERICIA, PIAUÍ, 25 DE MAIO E PROJETADAS "A" E "B", AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 10.573,42 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 149/2014 para mais de (seis) meses, devendo a conclusão da finalização das obras.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:
 NOME: _____ NDME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

1.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MP sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, LINHA CAMBUÍ, SN CEP: 85760-000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.591.129/0001-00, neste ato por seu representante legal, ANTONIO JAIRO CABREIRA, CPF:508.708.839-68 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tamada de preços nº 047/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 047/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FOMENTO EM MANTIMENTO ÀS MANIFATIVAS PARA CRIAÇÃO DE GRAMA NO PÁTIO DE EXPOSIÇÕES, NO PASSO DA AVENIDA UBRARAAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL 124 CÔRDUAS, ANEXO DO PRÊMIO HABITACIONAL CAPANEMA - PR, conforme projeto básico, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 239/2014 para mais de (dois) meses a partir da data do término, inviável a necessidade de finalização de entrega do seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ANTONIO JAIRO CABREIRA ME
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANTONIO JAIRO CABREIRA

TESTEMUNHAS:
 NOME: _____ NDME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

1.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MP sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, pessoa jurídica de direito privado, AV. BUTUCARIS, 1830 - CEP: 85760-000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.776.284/0055-93, neste ato por seu representante legal, ROSEVETE MARTA MARCELLO TESSER, CPF: 575.069.499-20 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência de Edital Processo Inexigibilidade nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/09/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, NO PERÍODO DE 01/10/2014 A 04/12/2014, DA MODALIDADE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA, EM CAPANEMA - PR, aditivo-se o prazo de 2 (dois) meses da vigência do prazo do presente contrato devido à necessidade da finalização do pagamento do seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR SERV. NAC. DE APREND. IND. - SENAI
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROSEVETE MARTA MARCELLO TESSER

TESTEMUNHAS:
 NOME: _____ NDME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

1.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RUMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MP sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RUMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, RUA RIO GUARANÁ, 3215 KM 20, CEP: 84837-978 - BAIRRO: PARQUIZU AQUÍFERO, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.679/0001-10, neste ato por seu representante legal, PAULO CEZAR RECUS, CPF:727.422.940-72 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência de Edital Tamada de preços nº 051/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tamada de Preços nº 051/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE VHS (VHS) PA CARABELEGÓRIA NUNCA SUARE RODAS LUM PNEUS, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 800151013, PROCESSO 101316-22/2014 - MAPA, aditivo-se o prazo de vigência do presente contrato por mais 02 (dois) meses, devido à necessidade de finalização da entrega do objeto a seu posterior pagamento por parte do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR RUMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PAULO CEZAR RECUS

TESTEMUNHAS:
 NOME: _____ NDME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

2.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 919/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MP sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1503 CHACARA 82 NE - CEP: 85760-000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.983.895/0082-08, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MÜLLER, CPF: 275.548.329-49 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Contrato nº 011/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tamada de Preços nº 011/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, LOCALIZADA NA AVENIDA GERALDO MÜLLER, CHACARA 71-D-742-83-A, NO BAIRRO SANTA CRUZ DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 15) e especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 05), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 045/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do 1.º aditivo ao contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MÜLLER IND. E COMÉRCIO LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MÜLLER

TESTEMUNHAS:
 NOME: _____ NDME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

1.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MP sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF:524.947.489-68 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Contrato nº 045/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/10/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tamada de Preços nº 045/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA URBANA COM PEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADA NA RUA GUARANÁ, ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E ALAGUAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 1.049,30 M², aditivo-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização da obra e seu posterior pagamento por parte do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:
 NOME: _____ NDME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

1.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MP sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, LINHA CAMBUÍ, SN CEP: 85760-000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.591.129/0001-00, neste ato por seu representante legal, ANTONIO JAIRO CABREIRA, CPF:508.708.839-68 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tamada de preços nº 047/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 047/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FOMENTO EM MANTIMENTO ÀS MANIFATIVAS PARA CRIAÇÃO DE GRAMA NO PÁTIO DE EXPOSIÇÕES, NO PASSO DA AVENIDA UBRARAAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL 124 CÔRDUAS, ANEXO DO PRÊMIO HABITACIONAL CAPANEMA - PR, conforme projeto básico, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 239/2014 para mais de (dois) meses a partir da data do término, inviável a necessidade de finalização de entrega do seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ANTONIO JAIRO CABREIRA ME
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANTONIO JAIRO CABREIRA

TESTEMUNHAS:
 NOME: _____ NDME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

2.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 919/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MP sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1503 CHACARA 82 NE - CEP: 85760-000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.983.895/0082-08, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MÜLLER, CPF: 275.548.329-49 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Contrato nº 011/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tamada de Preços nº 011/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, LOCALIZADA NA AVENIDA GERALDO MÜLLER, CHACARA 71-D-742-83-A, NO BAIRRO SANTA CRUZ DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 15) e especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 05), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 045/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do 1.º aditivo ao contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MÜLLER IND. E COMÉRCIO LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MÜLLER

TESTEMUNHAS:
 NOME: _____ NDME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

1.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RUMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MP sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RUMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, RUA RIO GUARANÁ, 3215 KM 20, CEP: 84837-978 - BAIRRO: PARQUIZU AQUÍFERO, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.679/0001-10, neste ato por seu representante legal, PAULO CEZAR RECUS, CPF:727.422.940-72 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência de Edital Tamada de preços nº 051/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tamada de Preços nº 051/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE VHS (VHS) PA CARABELEGÓRIA NUNCA SUARE RODAS LUM PNEUS, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 800151013, PROCESSO 101316-22/2014 - MAPA, aditivo-se o prazo de vigência do presente contrato por mais 02 (dois) meses, devido à necessidade de finalização da entrega do objeto a seu posterior pagamento por parte do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR RUMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PAULO CEZAR RECUS

TESTEMUNHAS:
 NOME: _____ NDME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

2.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 919/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MP sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1503 CHACARA 82 NE - CEP: 85760-000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.983.895/0082-08, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MÜLLER, CPF: 275.548.329-49 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Contrato nº 011/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tamada de Preços nº 011/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, LOCALIZADA NA AVENIDA GERALDO MÜLLER, CHACARA 71-D-742-83-A, NO BAIRRO SANTA CRUZ DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 15) e especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 05), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 045/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do 1.º aditivo ao contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MÜLLER IND. E COMÉRCIO LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MÜLLER

TESTEMUNHAS:
 NOME: _____ NDME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

1.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MP sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, LINHA CAMBUÍ, SN CEP: 85760-000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.591.129/0001-00, neste ato por seu representante legal, ANTONIO JAIRO CABREIRA, CPF:508.708.839-68 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tamada de preços nº 047/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 047/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FOMENTO EM MANTIMENTO ÀS MANIFATIVAS PARA CRIAÇÃO DE GRAMA NO PÁTIO DE EXPOSIÇÕES, NO PASSO DA AVENIDA UBRARAAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL 124 CÔRDUAS, ANEXO DO PRÊMIO HABITACIONAL CAPANEMA - PR, conforme projeto básico, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 239/2014 para mais de (dois) meses a partir da data do término, inviável a necessidade de finalização de entrega do seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ANTONIO JAIRO CABREIRA ME
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANTONIO JAIRO CABREIRA

TESTEMUNHAS:
 NOME: _____ NDME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

1.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Paraná do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MP sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV. RIO GRANDE DO SUL, 3245 GALA - CEP: 85760-000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.457.147/0101-30, neste ato por seu representante legal, MARCELO JOSUE ROEHRIS, CPF:023.206.520-02 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Contrato nº 010/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tamada de Preços nº 010/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CIELOS DE MANUTENÇÃO E TANCARÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS CALÇADAS VIZINHAS ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTELIGENTES POR MULHER SOCIOEDUCATIVA - ARAT, FM ATENDIMENTO AO COMUNITÁRIO 86/72014 SPM/ST/TA - SPAL, devido à necessidade de alteração de prazo de início do plano de aplicação do Convênio acima citado, aditivo-se 05 (seis) meses em ambas as partes do presente contrato.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CIELO PARA MANUTENÇÃO CURSO DE LIMPEZA	05	42,50	212,50
2	TANCARÃO PARA MANUTENÇÃO CURSO DE MANUTENÇÃO	05	42,50	212,50

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARCELO JOSUE ROEHRIS

TESTEMUNHAS:
 NOME: _____ NDME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

2.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 919/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUCTORA INGENIUM LTDA - EPP REGINA DE TONI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MP sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUCTORA INGENIUM LTDA - EPP REGINA DE TONI, pessoa jurídica de direito privado, R. PRINCEZA ISABEL, 3443 GALA 61 - CEP: 85770-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.799/0001-27, neste ato por seu representante legal, REGINA DE TONI, CPF:633.197.479-60 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tamada de preços nº 011/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 011/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, LOCALIZADA NA AVENIDA GERALDO MÜLLER, CHACARA 71-D-742-83-A, NO BAIRRO SANTA CRUZ DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 15) e especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 044/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do 1.º aditivo ao contrato, devido à necessidade da finalização da obra e posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONSTRUCTORA INGENIUM LTDA - EPP
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN REGINA DE TONI

TESTEMUNHAS:
 NOME: _____ NDME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

1.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RUMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MP sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RUMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, RUA RIO GUARANÁ, 3215 KM 20, CEP: 84837-978 - BAIRRO: PARQUIZU AQUÍFERO, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.679/0001-10, neste ato por seu representante legal, PAULO CEZAR RECUS, CPF:727.422.940-72 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência de Edital Tamada de preços nº 051/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tamada de Preços nº 051/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE VHS (VHS) PA CARABELEGÓRIA NUNCA SUARE RODAS LUM PNEUS, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 800151013, PROCESSO 101316-22/2014 - MAPA, aditivo-se o prazo de vigência do presente contrato por mais 02 (dois) meses, devido à necessidade de finalização da entrega do objeto a seu posterior pagamento por parte do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR RUMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIP



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

3.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 29/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 018/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 072/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo ao contrato, devido à necessidade da finalização da entrega dos materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JACKELINE GOLDONI

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

3.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/03/2013, objeto de Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 013/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESOLUÇÕES DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, ENTENDIMENTOS, TERMO DE INDIVIDUALIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, RESUMO DE ALUGUELO, RESOLUÇÃO DE GESTÃO FISCAL E RESUMO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS À PUBLICAÇÃO, EM FORMAL DE CONVÊNIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Devido à necessidade, fica acrescida 25% da quantidade inicial nos itens 135 e 137.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário. Includes item 135: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO...

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

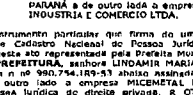
Capanema 09/01/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN RENATO CIRIACI LUCATTI

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

3.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 12/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade processo dispensa nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GENERALDO MULLER, CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.881.993/0002-00, neste ato por sua representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF 175.546.329-49, em fim assinada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 23/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Município de Capanema - PR
Setor de Licitação

3.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado o empresa EDINA CRISTINA BERSCHE ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/06/2014, objeto de Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 027/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE OMBRINEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.540.001/0001-84, neste ato por sua representante legal, EDINA CRISTINA BERSCHE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.254.232/0001-65, neste ato por sua representante legal, EDINA CRISTINA BERSCHE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.254.232/0001-65, neste ato por sua representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF 175.546.329-49, em fim assinada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EDINA CRISTINA BERSCHE ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EDINA CRISTINA BERSCHE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Município de Capanema - PR
Setor de Licitação

4.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 17/05/2014, objeto de Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 021/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,08 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 337,77 M², TOTALIZANDO 840,85 M², conforme memorial descritivo (anexo 1) e especificações no formulário posterior do proposta (anexo 6B), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 084/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término de 3ª aditivo ao contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Município de Capanema - PR
Setor de Licitação

4.ª Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/04/2012, objeto de Edital de Licitação, Modalidade processo dispensa nº 046/2012, entre as partes acima identificadas, para Licitação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m², situado no lote Urbano nº 03-13 (três-treze), de quadra nº 49 (quarenta e nove), do lote N.E. (NORDESTE), com área de 2.600,00m² da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, situado na Avenida de Industrialização do Município, devido à necessidade da continuidade da locação, o presente contrato fica renovado por mais 06 (seis) meses e o valor reajustado para R\$ 1.113,17 mensais, conforme índice de IGP/FI.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JOSÉ PAULO NIZER VERA TATIANA BOHN

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 270/2014
Pregão Presencial Nº 071/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FRDITA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 41.352,39 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Devido à necessidade da realização do sorteio da subcomissão técnica de avaliação e em respeito aos prazos legais, altera-se a data de abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2015.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr. 21 de Janeiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 10.620/05 E Nº 1443/2013. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM NÃO FORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços registrados em 11 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ÁREAS DE ARTESANATO, KARATÊ, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS E AULAS DE DANÇA JUNTO AOS PROGRAMAS PLET, PAIF E ICD. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 17 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Segurança

Arma em potencial, 'pau de selfie' deve ser banido dos estádios

Algumas federações já impediram a utilização do instrumento em locais de jogos. No Paraná, não há posicionamento oficial, mas tendência é de proibição.



Curitiba - A onda de tirar fotos com o bastão de autorretrato, popularmente conhecido como pau de selfie, não deve se espalhar pelos estádios de futebol do país. Pelo menos é o que ações isoladas indicam para o início da temporada dos Estaduais pelo Brasil.

A primeira federação a proibir o acesso do objeto às praças esportivas foi a cearense. Recomendação da Polícia Militar do estado, que veio após os organizadores do Super Series - torneio amistoso entre Flamengo, São Paulo e Vasco, em Manaus - terem vetado a entrada de torcedores portando o instrumento na Arena da Amazônia.

No Paraná, não há um posicionamento oficial. A PM informou, via assessoria de imprensa, que uma reunião será realizada antes do Paranaense para definir as regras de acesso. O bastão estará em pauta. A Federação Paranaense de Futebol (FPF) aguarda o encontro para se posicionar.

Se não há uma deliberação oficial que valha para o Estadual, a PM se antecipou na prática: proibiu o instrumento no amistoso entre Londrina e Cruzeiro, em Estádio do Café, em Londrina, no domingo

passado. Medida que será repetida no amistoso do próximo domingo entre Cascavel e Grêmio, no Estádio Olímpico Regional, em Cascavel.

Os clubes não têm políticas específicas, apenas as que estão em vigência e que, em princípio, enquadrariam o bastão.

A cartilha de conduta do Atlético diz que é proibido o acesso à Arena de "qualquer objeto que possa ser utilizado como arma para cortar, apunhalar ou esfaquear (guarda-chuvas - torneio amistoso entre longos ou objetos similares)". O Furacão, aliás, é o time que permite a maior interação entre torcida e jogadores devido à proximidade com o gramado - o goleiro Weverton é figura carimbada em selfies na Baixada.

A recomendação é igual no Coritiba e no Paraná, como forma de atender ao Estatuto do Torcedor.

As primeiras proibições do pau de selfie vieram do futebol inglês. Tottenham e Arsenal comunicaram que os objetos serão barrados. A decisão partiu dos torcedores, que se manifestaram pelas redes sociais e pelos veículos de comunicação dos times, reclamando não só do potencial uso como arma, mas também do incômodo visual nas arquibancadas.

SID Recuperadora de Veículos Ltda.

(46)
3552-2717
9975-4325

Av. Botucaris, 1004 - Centro
85760-000-Capanema - PR

CNPJ 18.424.057/0001-83
Inscr. Est. 90635800-04

O Trombete

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 28 de agosto de 2015 - Edição 1255 - Ano XXVI - Publicações Legais

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

RUBEM NELCI DAHMER ME, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para a atividade de comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, e conservação domiciliar, a ser implantada na Linha Bonita, Rua Principal, s/n°, zona rural - Planalto, Paraná.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA
VARA CÍVEL DE CAPANEMA - PROJUDI
Av. Pedro V Parigot de Souza, 1212 - Centro - Capanema/PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS (PRAZO: 10 DIAS)

A EXMA. SRA. DOUTORA ROSEANA C. G. R. ASSUMIÇÃO, JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, ETIC.

FAZ SABER aos senhores interessados que, por este Juiz e pela Vara Cível se processam, de forma virtual, através do Pajuiz, os termos dos autos nº 0000843-71.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, em que é autor GERAÇÃO CEU AZUL S/A e requerido PAULO GILMAR KLOCKNER, nos quais, pela sentença proferida em data de 18/08/2015, foi homologada a transação realizada pela parte e decretada a expedição de averbação para intimação definitiva da autora na posse da área esportada, de propriedade do requerido, a saber: a) "Lote Rural nº 12, da Gleba 115-CP, do Núcleo de Capanema, da Colônia das Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 124.208,60 m², com os demais dados e confrontações constantes da matrícula nº 19.886, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca."

Por este Edital ficam os senhores interessados intimados de que encontram-se aberto o prazo de 10 (dez) dias para que apresentem o que se requer.

RUBIANA C. G. R. ASSUMIÇÃO
Juíza de Direito



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA FERNAMED LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito com o CNPJ sob o nº 15.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Virtado Parigot de Souza, nº 1080, centro, na cidade de Capanema/PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo: Prefeito Municipal, Sra LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF sob o nº 890.234.189-53, portadora do RG nº 6.924.340-7-SSPPR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema/PR, e do outro lado a empresa FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.759.433/0001-95, situada a R. CASSIANO JORGE FERREIRAS, nº 2058 CEP: 86.802-240 - BAIRRO VILA TOLENTINO, Capanema/PR, neste ato representada pelo Sr. GELSON MARTINS TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 575.171.869-87, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e lícito entre si este Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços, do nº 080/2015, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 022/2015, em conformidade com a cláusula XXIV do Edital de Pregão que firmaram em 18/08/2015, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro para fornecimento de medicamentos, adscrito em 18/08/2015, referente ao Pregão Presencial nº 022/2015 e Ata de Registro de Preços nº 080/2015, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O cancelamento do registro em questão ampara no disposto do Art. 21, inciso I e II, e, ainda os fatos foram justificados e comprovados no requerimento de cancelamento feito pelo proponente, nos termos de comunicação e do Parecer Jurídico nº 693-2015:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por falta de cumprimento, decorrente de causa fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do ato, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminado o Registro de Preços de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FOBO

As partes elegem a foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratadas, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema, 25 de Agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
FERNAMED LTDA
GELSON MARTINS TEIXEIRA

Jornal
O Trombete
RBL Publicidade e Marketing Ltda.
Capanema - Paraná

ERRATA

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA Informa que na edição nº 1224, de 23 de janeiro de 2015, do jornal O TROMBETA, por equívoco, no caderno Publicações Legais - Capa, foram digitados dados incorretos, sendo assim:

- Onde se lê
Sudoeste e Oeste, 23 de janeiro de 2014 - Edição 1224 - Ano XXV - Publicações Legais

- Leia-se
Sudoeste e Oeste, 23 de janeiro de 2015 - Edição 1224 - Ano XXV - Publicações Legais

Capanema, Pr. 24 de agosto de 2015

RBL Publicidade e Marketing Ltda
Benito Cerineu Lotatelli
Diretor



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

TERMO DE SELEÇÃO

A empresa do ramo de construção civil a ser indicada pelo Município de Capanema - PR, à Caixa Econômica Federal em vistas à contratação de empresa (pelo próprio CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida" - Faixa 2, em terrenos disponibilizados pertencentes ao Município.

- 1- O Município de Capanema - PR, Estado do Paraná, concluiu o processo de seleção instituído pela Chamada Pública nº 003/2015, DECLARA selecionada a empresa de construção civil a seguir qualificada: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
- 2- A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida" - Faixa 2.
- 3- Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 4 do edital da Chamada Pública nº 003/2015, o critério do Município, poderá ser convocada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

24 de Agosto de 2015.

Laricinho Durachowicz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 013/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 013/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, COM INSTALAÇÃO, A SEREM COLOCADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIAS DO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2015.

Local: Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, situado a Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Agosto de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LAUDADOS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 16:00 horas do dia 10 de Setembro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregociro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2015 Tomada de preços Nº 015/2015

Data da Assinatura: 25/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: EQUADRIAS DE FERRO VALUADA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA FEIRA DE LUIA, A SER LOCALIZADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 559,30 M².

Data Inicial de vigência 25/08/2015, data final de vigência 24/12/2015.

Valor total: R\$ 147.264,26 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1259 O Trombeta Capanema, 25 de setembro de 2015

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

1ª TERMO ADITIVA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2015, que altera o contrato de um lote e MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ e da outra lado a empresa ODIGAS S/COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP.

Pela presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema - PR, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.952.760/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Odigar de Assis, e do outro lado a empresa ODIGAS S/COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.952.760/0001-00, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SA, CPF 746.520.388-73 que firmou a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Edital nº 029/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Ata de Registro de Preços foi assinada em 30/09/2015, no Município de Capanema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.952.760/0001-00, entre as partes acima identificadas, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas, caminhões, coletivos e veículos leves pertencentes ao Município de Capanema - PR, além de serviços de torno mecânico e soldas leves. Permearem inalteradas os preços homologados em 24 de Junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

É, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR 23/09/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ODIGAS S/COM DE GAS E TRANSP. LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EMERSON DE SA

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

2ª TERMO ADITIVA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2015, que altera o contrato de um lote e MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ e da outra lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Pela presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema - PR, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.952.760/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Odigar de Assis, e do outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.952.760/0001-00, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SA, CPF 746.520.388-73 que firmou a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Edital nº 029/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Ata de Registro de Preços foi assinada em 24/09/2015, no Município de Capanema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.952.760/0001-00, entre as partes acima identificadas, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas, caminhões, coletivos e veículos leves pertencentes ao Município de Capanema - PR, além de serviços de torno mecânico e soldas leves. Permearem inalteradas os preços homologados em 25 de Junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

É, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR 23/09/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ODIGAS S/COM DE GAS E TRANSP. LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EMERSON DE SA

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

2ª TERMO ADITIVA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2015, que altera o contrato de um lote e MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ e da outra lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Pela presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema - PR, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.952.760/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Odigar de Assis, e do outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.952.760/0001-00, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SA, CPF 746.520.388-73 que firmou a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Edital nº 029/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Ata de Registro de Preços foi assinada em 24/09/2015, no Município de Capanema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.952.760/0001-00, entre as partes acima identificadas, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas, caminhões, coletivos e veículos leves pertencentes ao Município de Capanema - PR, além de serviços de torno mecânico e soldas leves. Permearem inalteradas os preços homologados em 25 de Junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

É, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR 23/09/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR FRANCISCO ANTONIO CANAN
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

MINUTA DE 2ª TERMO ADITIVA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015, que altera o contrato de um lote e MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ e da outra lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Pela presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema - PR, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.952.760/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Odigar de Assis, e do outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.952.760/0001-00, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SA, CPF 746.520.388-73 que firmou a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Edital nº 029/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Ata de Registro de Preços foi assinada em 24/09/2015, no Município de Capanema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.952.760/0001-00, entre as partes acima identificadas, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas, caminhões, coletivos e veículos leves pertencentes ao Município de Capanema - PR, além de serviços de torno mecânico e soldas leves. Permearem inalteradas os preços homologados em 23 de Junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

É, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 10/09/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - (PARANÁ)
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 09 de Outubro de 2015, no Setor de Licitações de Capanema - PR, LICITAÇÃO em modalidade LANCELAJ para venda de 01 (um) bem imóvel (terracas) pertencente ao Município de Capanema - PR.

Lote	Ord.	Descrição	Valor (R\$)
01	01	Lote Rural nº 54, da Gleba 135-C/D, Nucleo Capanema, Colônia Missoes, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 14.600m² (quatro mil e seiscentos e quarenta mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema - PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Capanema de Capanema, Paraná, sob nº 906. A área que tem utilizado para ativar telefonia, e para ser destinado para reserva legal (Lei nº 11.462/2015).	130.000,80

O terreno está disponível para visitação, e qualquer interessado sobre esta, poderá ser obtida na Secretaria de Planejamento e Projetos de Capanema - PR.

Dadas as informações sobre o edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, situado Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro, das 08:00 às 11:30 horas, e das 13:30 às 17:30 horas.

Capanema-Pr, 25 de Setembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Liciteiro do Município de Capanema - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 07 de Outubro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 25 de Setembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO, SEM FORNECIMENTO DE ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PASSEIO PÚBLICO, VISANDO A REABILITAÇÃO DA PRAÇA DE FONEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO 551,73 m², em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 22/09/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2015
Processo dispensa Nº 010/2015

Data da Assinatura: 22/09/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratado: LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PASSEIO PÚBLICO, VISANDO A REABILITAÇÃO DA PRAÇA DE FONEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO 551,73 m², em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Data Inicial de vigência 22/09/2015, data final de vigência 21/10/2015.
Valor total: R\$ 7.997,69 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permearem inalteradas os preços homologados em 23 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permearem inalteradas os preços homologados em 22 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1448/2013. Permearem inalterados os preços homologados em 24 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES. Permearem inalterados os preços homologados em 25 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permearem inalterados os preços homologados em 25 de Setembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERVO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR. Permearem inalteradas os preços homologados em 10 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Permearem inalterados os preços reajustados em 02 de Março de 2015.

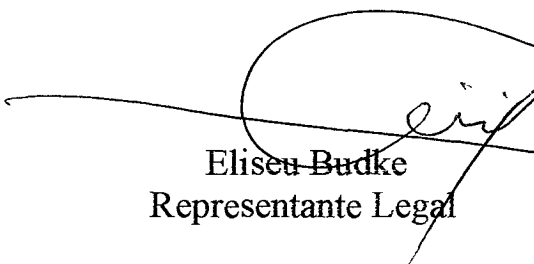
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

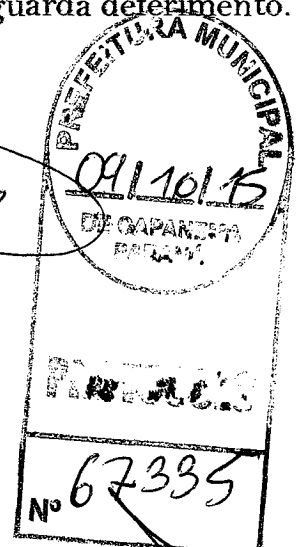
Capanema, 06 de outubro de 2015.

EXMA.
PREFEITA MUNICIPAL
CAPANEMA – PR

A empresa **VIAÇÃO SENTINELA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **06.338.210/0001-70**, com sede e foro à Rua Tamoios, 235, Centro, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, **REQUERER O REAJUSTE DE PREÇOS POR KM RODADO** da ata de registro de preços nº 277/2014 de 19.12.2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade ao Pregão Presencial nº 72/2014, de **3,82 para 3,98**, em virtude do reajuste de preços anunciado pela Petrobrás no dia 30.09.2015, conforme notícias publicadas em importantes e confiáveis meios de comunicação, que estão anexadas a este requerimento.

Sendo assim, nestes termos citados e provados, pede e aguarda deferimento.


Eliseu Budke
Representante Legal



Edição do dia 30/09/2015

30/09/2015 20h48 - Atualizado em 30/09/2015 20h48

Reajuste da gasolina e do diesel nas refinarias já chegou às bombas

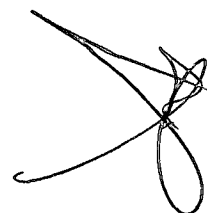
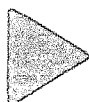
Aumento de 6% para gasolina e 4% para diesel começou a valer nesta quarta. Em Salvador, motoristas fizeram fila para abastecer no preço antigo.

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Google+](#)

[Pinterest](#)



Foi rápido que nem rastilho de pólvora. A Petrobras reajustou os preços da gasolina e do diesel no finzinho da noite desta terça-feira (29). E quem foi abastecer nesta quarta-feira (30) já sentiu a diferença nas bombas.

Logo de manhã, em um posto em Copacabana, já tinha preço novo. “Se fosse só a gasolina, estava bom”, reclama um motorista. Gasolina, óleo diesel... Sobrou até para o álcool. Tudo R\$ 0,10 mais caro o litro. O reajuste começou a valer à meia-noite: 6% para a gasolina e 4% para o diesel. Em Salvador, motoristas fizeram fila para abastecer no preço antigo.

O preço dos combustíveis para o consumidor não sobe só quando a Petrobras reajusta o preço nas refinarias. Tanto é assim que o último aumento que a empresa anunciou foi em novembro do ano passado. E esse ano a gasolina na bomba já ficou quase 10% mais cara. “Os R\$ 50 de um tempo atrás, o ponteirinho já não atinge o limite que atingia antes”, compara o motorista Marcelo Matos.

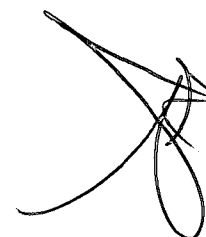
Impostos, custo de mão de obra e margem de lucro também entram na conta dos postos. Já na conta da Petrobras, entram a dívida e o combustível importado. Tudo em dólar, que disparou. O economista do IBRE-FGV Salomão Quadros explica que a empresa precisava fazer o ajuste por causa do câmbio. Nesta quarta-feira (30), as ações da empresa fecharam em alta. “É uma espécie de mal necessário. A correção dos desequilíbrios que não sejam da Petrobras também tende a trazer algum alívio em geral para a situação macroeconômica”, avalia.

Os consumidores também acabam fazendo o ajuste. Maurício Xavier trabalha com mudanças e prometeu aliviar a clientela. “Acredito que, se eu repassar, eu vou perder cliente. Então, eu não vou fazer isso. O jeito é trabalhar mais”, diz o caminhoneiro.

O empresário Mario Correia Machado, de São José dos Campos, em São Paulo, oferece moto-frete e também já fez as contas. “Acabo tendo que diminuir o meu lucro, que já não é muito, é pouco”, afirma.

tópicos:

- FGV,
- Petrobras,
- Salvador,
- São José dos Campos,
- São Paulo





000467

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com efeito, ante as razões emanadas pela empresa Viação Sentinela LTDA - ME, determino o encaminhamento à Procuradoria Jurídica para deliberar acerca da viabilidade do processo.

Capanema – PR, 09 de Outubro de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



000468

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 133/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Requerimento apresentado pela empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA. ME., cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado na ata, reajustando R\$ 3,82, para R\$ 3,98, o preço por Quilômetro rodado, em virtude do reajuste de preços anunciado pela Petrobrás, no dia 30/09/2015.

Constam no PA o requerimento da empresa contratada protocolado sob o nº 67.335, de 09 de outubro de 2015 (fl. 464), uma notícia veiculada nos meios de comunicação (fls. 465-466) e o despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal (fl. 467).

É o relatório.

2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevistos.* ou



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

“CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.” (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a **superveniência** de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da de registro de preços.



100470

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômica-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, pois neste caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Nesta hipótese é que se insere o presente caso, pois a apresentação das propostas ocorreu até o dia 16/12/2014, entretanto, o evento que determinou a elevação dos preços foi anunciado pela Petrobrás no dia 30/09/2015, como ressaltou a própria empresa no seu requerimento.

Logo, a Contratada não poderia prever que durante a validade da Ata de Registro de Preços pudesse ocorrer a elevação no combustível, que alterasse significativamente o preço do Quilômetro rodado.

Nesse espeque, verifica-se que o reajuste anunciado pela Petrobrás no final do mês de setembro 2015 deve ser entendido como um fato superveniente a ata de registro de preços celebrada que ensejaria o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, pois a apresentação das propostas ocorreu no mês de dezembro do ano de 2014.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, **desde que sejam providenciados:**


a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 13 de outubro de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador do Município
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



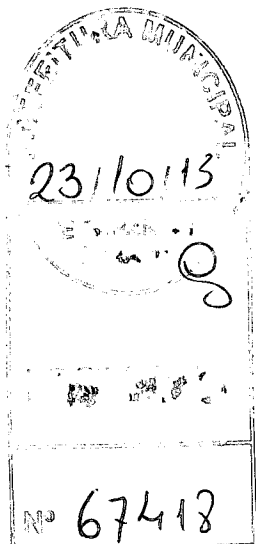
Transporte Coletivo de Passageiros Ltda
Rua Alagoas, 855 - Centro - Capanema - PR
Fone/Fax: (46) 3552 - 1774
e-mail: zecatur@pontocep.com.br
CEP 85.760-000

1000472

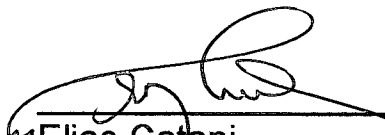
Capanema, 22 de outubro de 2015.

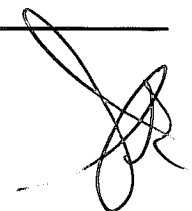
EXMA.
PREFEITA MUNICIPAL
CAPANEMA – PR

A empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 79.039.418/0001-62, com sede e foro à Rua Alagoas 855, Centro, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, REQUERER O REAJUSTE DE PREÇOS POR KM RODADO da ata de registro de preços nº 275/2014 de 19.12.2014 do Edital de licitação Modalidade Pregão Presencial nº 72/2014, de R\$ 3,82 para R\$ 3,98, em virtude do reajuste de preços anunciado pela Petrobrás no dia 30.09.2015 conforme notícias publicadas em importantes e confiáveis meios de comunicação, que estão anexadas a este requerimento.



Nestes termos,
Pede Deferimento


Elias Catani
CPF 242.997.319-72



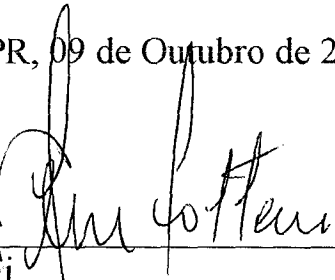
11111111
100473

PROCURAÇÃO

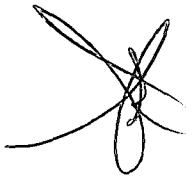
Por este instrumento de procuração, **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob nº **79.039.418/0001-62**, com sede na Rua Alagoas, nº 855, centro, nesta cidade de Capanema-PR, através de seu administrador **ELIAS CATANI**, portador do CPF nº 242.997.319-72, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ELDO BLUME**, brasileiro, casado, do comércio, CPF sob nº 174.220.510-00, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro, nº 791, nesta cidade de Capanema PR, ao qual concede todos os poderes contidos na cláusula "AD-Judicia" com os mais amplos e ilimitados poderes, para efetuar petições de processos, instruir processos de Auto de Infrações, efetuar defesas fiscais, podendo ainda, assinar requerimentos e retirar guias de recolhimentos de quaisquer Tributos Federais, Estaduais e Municipais, requerer benefícios e auxílios, pagar emolumentos e taxas, receber e dar quitação, assinar e retirar CND ou CPD e relatórios de restrições junto ao INSS, representar a empresa perante as repartições públicas e autárquicas, inclusive participar de Pregão Presencial de Licitações da **Prefeitura Municipal de Capanema** e no que for preciso, aceitar notificações e Auto de Infrações, enfim exercer todos os poderes e praticar todos os atos que lhe fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, o que será tudo dado por mim como firme e valioso como se eu o fôra.

Capanema PR, 09 de Outubro de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR



Elias Catani
Administrador



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº Aoxp6.g6ian.yus0j. Controle: GSnyg.g6HS
Consulte esse selo em <http://www.np.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELIAS CATANI, do que dou
16.

Capanema-PR, 09 de outubro de 2015, às 15:26:07 horas.
Em Teste de Verificação
Escrivente



~~11/09/2015~~
000474

30/09/2015 13h51 - Atualizado em 30/09/2015 17h41

Postos de combustíveis já repassam aumento da gasolina ao consumidor

**Reajuste foi autorizado na noite de terça-feira (29).
Aumento para a gasolina foi de 6% e para o diesel, de 4%.**

Do G1, em São Paulo

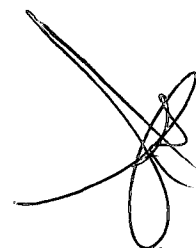
[Facebook](#)

[Twitter](#)

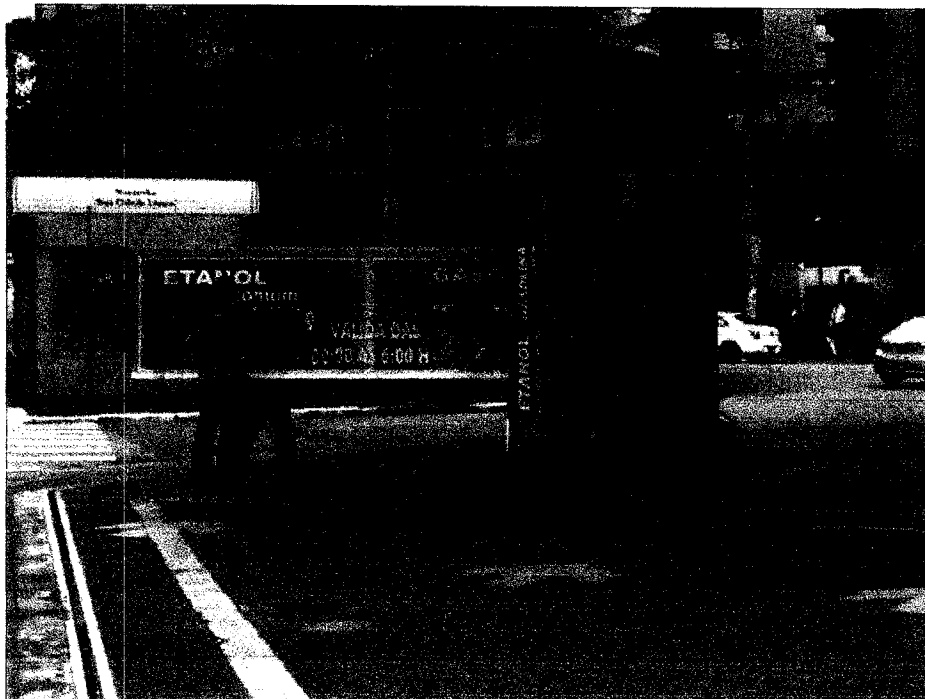
[Google+](#)

[Pinterest](#)

O reajuste do preço da gasolina e do diesel para as distribuidoras foi anunciado pela [Petrobras](#) na noite desta terça-feira (29) e, menos de 24 horas depois, os postos já começavam a aumentar o preço dos combustíveis.



~~11/09/15~~
000475



Posto de combustível trocava os preços até do álcool no início da tarde desta quarta-feira (30) (Foto: G1)

Na manhã desta quarta-feira (30), o presidente do sindicato dos donos de postos de São Paulo (Sincopetro), José Alberto Gouveia, havia dito que o repasse era certo e que deveria ser feito até o final desta semana.

"O revendedor vai ter que repassar [o aumento] porque não tem gordura. Até sexta, com certeza. Não vai ter como segurar. Para o dono do posto, o aumento do custo do combustível vai ser de R\$ 0,17 [por litro]. Se o dono não quiser aumentar mais, no mínimo vai ter que repassar o custo", afirmou Gouveia.



Postos em São Paulo já reajustavam os preços dos combustíveis. (Foto: Will Soares/G1)

Nesta terça-feira, a petroleira anunciou reajustes nos preços de venda da gasolina e do diesel nas refinarias a partir da 0h desta quarta. O aumento para a gasolina é de 6% e para o diesel, de 4%.

O aumento vem em um momento de crise, em que a estatal tem de lidar com uma dívida crescente, com a queda dos preços do petróleo e com denúncias de corrupção.

Embora os preços internacionais tenham caído dramaticamente, o enfraquecimento do real contra o dólar neste ano significa que os preços na bomba no Brasil permanecem baixos, segundo a agência Reuters.

O aumento deve dar maior impulso à já elevada inflação do Brasil. O reajuste deve ter impacto direto de cerca de 0,20 ponto percentual no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) já no mês de outubro, segundo analistas ouvidos pelo G1.

Apesar do elemento adicional de pressão na inflação, a avaliação dos economistas é que o índice continuará abaixo do patamar de 10% e tende a iniciar 2016 com maiores chances de retorno para patamares abaixo do teto da meta do Banco Central, de 6,5%



Reajustes nos estados

Acre

Em Rio Branco, o preço médio praticado pela gasolina é de R\$ 3,73, de acordo com a Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Portanto, com o aumento, o valor deve chegar à casa R\$ 3,93. Já o litro do diesel atualmente é vendido por em torno de R\$ 3,48 e deve chegar a R\$ 3,63.

Alagoas

O Sindicato do Comércio Varejista e Derivados do Petróleo no Estado de Alagoas (Sindicombustíveis-AL) informou que, embora haja a informação de alguns empresários de que o aumento será, em média, R\$ 0,20 para o litro da gasolina e R\$ 0,14 para o diesel, não pode precisar o reflexo do reajuste no estado porque isso fica a cargo dos empresários. A maioria dos gerentes dos postos de combustíveis que a reportagem entrevistou não soube ainda precisar o aumento.

Amapá

Os postos de combustíveis do Amapá deverão reajustar os preços da gasolina e do diesel, informou Rodrigo Utzig, presidente do Sindicato dos Revendedores de Biocombustíveis no estado (Sindipostos). Ele explicou ainda que não há data prevista para que o aumento seja repassado ao consumidor, mas que o valor mínimo deverá ser de R\$ 0,30 para a gasolina e R\$ 0,15 para o diesel.

Bahia

Após anúncio da Petrobras no reajuste nos preços de venda de combustíveis, o G1 percorreu postos em Salvador e observou que até o final da manhã desta quarta-feira (30), o aumento de 6% ainda não havia sido aplicado.

Pará

O preço dos combustíveis sofrerá um aumento a partir desta quarta-feira (30) em todo o Pará. O preço médio do litro da gasolina comum comercializado em Belém era de R\$ 3,390. O menor preço encontrado por litro foi de R\$ 3,280 e o maior foi de R\$ 3,499.

Paraná

O reajuste nos preços de venda da gasolina e do diesel anunciado pela Petrobras na terça-feira (29), já está pesando no bolso dos consumidores de Maringá, no norte do Paraná. Proprietários de postos de combustíveis admitem que o valor gasolina na cidade deve ter um acréscimo de R\$ 0,20 e do diesel R\$ 0,11.

Piauí

Com base nos cálculos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), a gasolina que em média custa R\$ 3,14 na capital piauiense poderá chegar a R\$ 3,39. Já o preço do diesel pode saltar de R\$ 2,89 para R\$ 3,04. O tesoureiro do sindicato José Couto explicou que, diferente dos aumentos anteriores, desta vez o reajuste foi da própria Petrobras por dívidas em dólar. As seis distribuidoras existentes na cidade aguardam resposta das empresas responsáveis para realizar a alteração.

Rondônia

O preço do litro da gasolina nos postos de combustíveis de Rondônia deve aumentar cerca de R\$ 0,20, segundo cálculo é do Sindicato do Comércio Varejista dos Derivados de Petróleo do estado (Sindipetro-RO). O repasse para o consumidor final deveria acontecer a partir de quinta-feira (1º), mas alguns postos já reajustaram os valores.

Rio Grande do Sul

Pouco menos de 12 horas depois do anúncio da Petrobras de reajuste de combustíveis nas refinarias, alguns postos de Porto Alegre já aumentaram os valores nas bombas nesta quarta-feira (30). Em nove postos visitados pela reportagem do G1 nas avenidas Ipiranga, José de Alencar e Praia de Belas, três deles já elevaram os preços dos combustíveis.

São Paulo

Em Campinas, no interior de São Paulo, o vice-presidente do sindicato que representa o comércio varejista de derivados do petróleo em municípios da região (Recap), Emílio Martins, disse que a previsão é de que o litro da gasolina seja elevado entre R\$ 0,15 e R\$ 0,17 nas bombas da cidade, enquanto que o mesmo volume de diesel deve subir de R\$ 0,10 a R\$ 0,11.

"Todas as distribuidoras reajustaram os preços e os postos já recebem os combustíveis com preços novos. Com isso, alguns devem começar a repassar [aumento] hoje, outros amanhã. Vai depender de estoques e concorrência".

O aumento de 6% no preço da gasolina e 4% no do óleo diesel nas refinarias também terá impacto para os motoristas da região noroeste paulista.

De acordo com o economista Hipólito Martins Filho, de Rio Preto, ao acrescentar 6% em cima do preço atual da gasolina, que é de R\$ 3,29, ela subirá para R\$ 3,48. Com isso, o tanque cheio hoje que é de R\$ 148,05 vai para R\$ 156,60. Assim, o gasto anual com o abastecimento de gasolina

Economia - Postos de combustíveis já repassam aumento da gasolina ao consumidor

~~11/09/2015~~

para o motorista que roda cerca de 20 quilômetros por dia, até o momento, chegaria em média a R\$ 2.401,70 e com o aumento este ~~gasto anual~~ subirá para R\$ 2.540,40. Uma diferença de R\$ 138,70 no ano.

11/09/2015

Aumentos anteriores

Em novembro de 2014, a Petrobras já havia aumentado o preço de venda nas refinarias da gasolina e do diesel, com altas de 3% e 5%, respectivamente. Em janeiro de 2015, a tributação incidente sobre a gasolina e o diesel também foi elevada, conforme o decreto presidencial 8.395, publicado no "Diário Oficial da União".

O aumento foi repassado ao consumidor pelos postos de gasolina. De acordo com o Fisco, o impacto do aumento seria de R\$ 0,22 por litro para a gasolina e de R\$ 0,15 para o diesel. Porém, o aumento variou em postos diferentes.

Em agosto, a Petrobras anunciou também aumento do preço do gás de cozinha - o gás liquefeito de petróleo para uso residencial, envasado em botijões de até 13 kg (GLP P-13). A alta média anunciada foi de 15%.



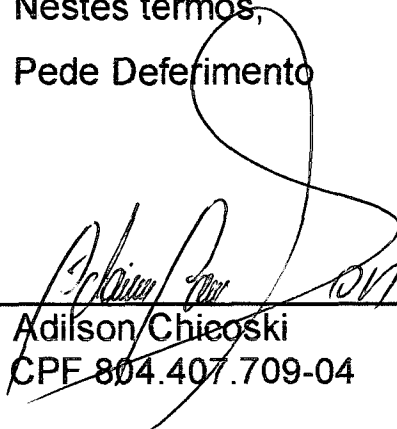
~~400478~~
400478

Capanema, 22 de outubro de 2015.

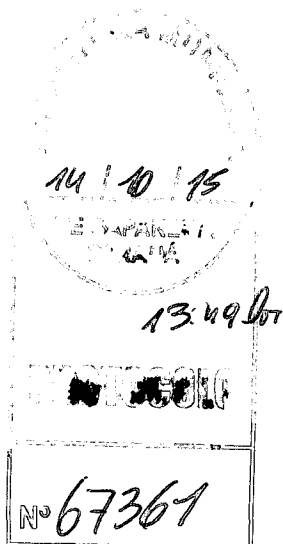
EXMA.
PREFEITA MUNICIPAL
CAPANEMA – PR

A empresa CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.338.542/0001-80, com sede e foro à Rua Padre Cirilo 1772, bairro São Cristovão, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, REQUERER O REAJUSTE DE PREÇOS POR KM RODADO da ata de registro de preços nº 274/2014 de 19.12.2014 do Edital de licitação Modalidade Pregão Presencial nº 72/2014, de R\$ 3,82 para R\$ 3,98, em virtude do reajuste de preços anunciado pela Petrobrás no dia 30.09.2015 conforme notícias publicadas em importantes e confiáveis meios de comunicação, que estão anexadas a este requerimento.

Nestes termos,
Pede Deferimento



Adilson Chieoski
CPF 804.407.709-04



Petrobras anuncia reajuste da gasolina e do diesel nas refinarias

Aumento para a gasolina foi de 6% e para o diesel, de 4%.

Novos valores entram em vigor a partir das 0h desta quarta-feira (30).

Karina Trevizan Do Gl, em São Paulo

A Petrobras informou nesta terça-feira (29) que realizou reajustes nos preços de venda da gasolina e do diesel nas refinarias. O aumento anunciado para a gasolina foi de 6% e para o diesel, de 4%. Segundo a empresa, os novos valores entram em vigor a partir das 0h desta quarta-feira (30).

A alta nas refinarias deve resultar em aumento para o consumidor. O percentual, no entanto, não é necessariamente o mesmo: o valor do combustível nas bombas depende de determinação dos postos.

A empresa, endividada em dólar, já vinha sendo pressionada pelo câmbio alto nos últimos meses. Em 2015, o dólar acumula alta de 52% sobre o real.

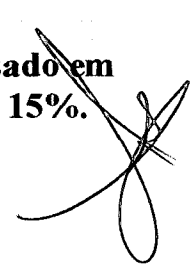
Aumento da gasolina nas refinarias será de 6% (Foto: Reprodução/ TV Globo)

Aumentos anteriores

Em novembro de 2014, a Petrobras anunciou reajustes nos preços de venda nas refinarias da gasolina e do diesel, com altas de 3% e 5%, respectivamente. Em janeiro de 2015, a empresa anunciou reajustes nos preços de venda da gasolina e do diesel, conforme o decreto presidencial 8.395, publicado no "Diário Oficial da União".

Os reajustes foram anunciados para serem repassados aos consumidores pelos postos de gasolina. De acordo com o Fisco, o impacto do aumento seria de R\$ 0,22 por litro para a gasolina e de R\$ 0,15 para o diesel. Porém, a Petrobras não repassou os aumentos aos consumidores.

Em agosto, a Petrobras anunciou reajustes nos preços de venda do gás liquefeito de petróleo para uso residencial, envasado em botijões de até 13 kg (GLP P-13). A alta média anunciada foi de 15%.



Petrobras anuncia reajuste da gasolina e do diesel nas refinarias

Aumento para a gasolina foi de 6% e para o diesel, de 4%.

Novos valores entram em vigor a partir das 0h desta quarta-feira (30).

Karina Trevizan Do G1, em São Paulo

A Petrobras informou nesta terça-feira (29) que realizou reajustes nos preços de venda da gasolina e do diesel nas refinarias. O aumento anunciado para a gasolina foi de 6% e para o diesel, de 4%. Segundo a empresa, os novos valores entram em vigor a partir das 0h desta quarta-feira (30).

A alta nas refinarias deve resultar em aumento para o consumidor. O percentual, no entanto, não é necessariamente o mesmo: o valor do combustível nas bombas depende de determinação dos postos.

A empresa, endividada em dólar, já vinha sendo pressionada pelo câmbio alto nos últimos meses. Em 2015, o dólar acumula alta de 52% sobre o real.

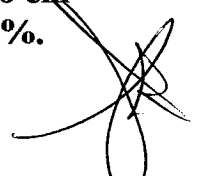
Aumento da gasolina nas refinarias será de 6% (Foto: Reprodução/ TV Globo)

Aumentos anteriores

Em novembro de 2014, a Petrobras já havia aumentado o preço de venda nas refinarias da gasolina e do diesel, com altas de 3% e 5%, respectivamente. Em janeiro de 2015, a tributação incidente sobre a gasolina e o diesel também foi elevada, conforme o decreto presidencial 8.395, publicado no "Diário Oficial da União".

O aumento foi repassado ao consumidor pelos postos de gasolina. De acordo com o Fisco, o impacto do aumento seria de R\$ 0,22 por litro para a gasolina e de R\$ 0,15 para o diesel. Porém, o aumento variou nos postos.

Em agosto, a Petrobras anunciou também aumento do preço do gás de cozinha - o gás liquefeito de petróleo para uso residencial, envasado em botijões de até 13 kg (GLP P-13). A alta média anunciada foi de 15%.



~~000481~~

000481

Capanema, 22 de outubro de 2015.

**EXMA.
PREFEITA MUNICIPAL
CAPANEMA – PR**

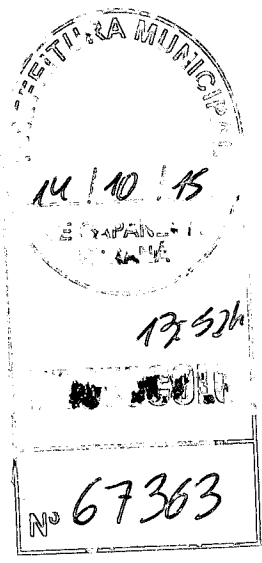
A empresa VIAÇÃO IGUAÇÚ LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.334.035/0001-43, com sede e foro à Rua Rio de Janeiro 791, Centro, Capanema-PR, através do seu representante abaixo assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, **REQUERER O REAJUSTE DE PREÇOS POR KM RODADO** da ata de registro de preços nº 276/2014 de 19.12.2014 do Edital de licitação Modalidade Pregão Presencial nº 72/2014, de R\$ 3,82 para R\$ 3,98, em virtude do reajuste de preços anunciado pela Petrobrás no dia 30.09.2015 conforme notícias publicadas em importantes e confiáveis meios de comunicação, que estão anexadas a este requerimento.

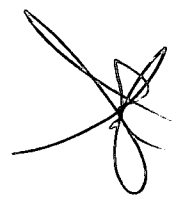
Nestes termos,

Pede Deferimento



Sidiclei Sarioli
CPF 027.628.779-70





1000482

Edição do dia 30/09/2015

30/09/2015 20h48 - Atualizado em 30/09/2015 20h48

Reajuste da gasolina e do diesel nas refinarias já chegou às bombas

Aumento de 6% para gasolina e 4% para diesel começou a valer nesta quarta. Em Salvador, motoristas fizeram fila para abastecer no preço antigo.

Veja também

Twitter

Google+

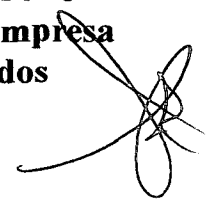
Facebook

Foi rápido que nem rastilho de pólvora. A Petrobras reajustou os preços da gasolina e do diesel no finzinho da noite desta terça-feira (29). E quem foi abastecer nesta quarta-feira (30) já sentiu a diferença nas bombas.

Logo de manhã, em um posto em Copacabana, já tinha preço novo. “Se fosse só a gasolina, estava bom”, reclama um motorista. Gasolina, óleo diesel... Sobrou até para o álcool. Tudo R\$ 0,10 mais caro o litro. O reajuste começou a valer à meia-noite: 6% para a gasolina e 4% para o diesel. Em Salvador, motoristas fizeram fila para abastecer no preço antigo.

O preço dos combustíveis para o consumidor não sobe só quando a Petrobras reajusta o preço nas refinarias. Tanto é assim que o último aumento que a empresa anunciou foi em novembro do ano passado. E esse ano a gasolina na bomba já ficou quase 10% mais cara. “Os R\$ 50 de um tempo atrás, o ponteiro já não atinge o limite que atingia antes”, compara o motorista Marcelo Matos.

Impostos, custo de mão de obra e margem de lucro também entram na conta dos postos. Já na conta da Petrobras, entram a dívida e o combustível importado. Tudo em dólar, que disparou. O economista do IBRE-UNICAMP, Salomão Quadros explica que a empresa precisava fazer o ajuste por causa do câmbio. Nesta quarta-feira (30), as ações da empresa fecharam em alta. “É uma espécie de mal necessário. A correção dos



~~100483~~
100483
desequilíbrios que não sejam da Petrobras também tende a trazer algum alívio em geral para a situação macroeconômica”, avalia.

Os consumidores também acabam fazendo o ajuste. Maurício Xavier trabalha com mudanças e prometeu aliviar a clientela. “Acredito que, se eu repassar, eu vou perder cliente. Então, eu não vou fazer isso. O jeito é trabalhar mais”, diz o caminhoneiro.

O empresário Mario Correia Machado, de ~~São Paulo~~, em ~~São Paulo~~, oferece moto-frete e também já fez as contas. “Acabo tendo que diminuir o meu lucro, que já não é muito, é pouco”, afirma.

tópicos:

- ~~PCO,~~
- ~~Estados,~~
- ~~Salvador,~~
- ~~São Paulo~~,
- ~~São Paulo~~



Petrobras anuncia reajuste da gasolina e do diesel nas refinarias

**Aumento para a gasolina foi de 6% e para o diesel, de 4%.
Novos valores entram em vigor a partir das 0h desta quarta-feira (30).**

Karina Trevizan Do G1, em São Paulo

Conteúdo

Imagem

Áudio

Relacionado

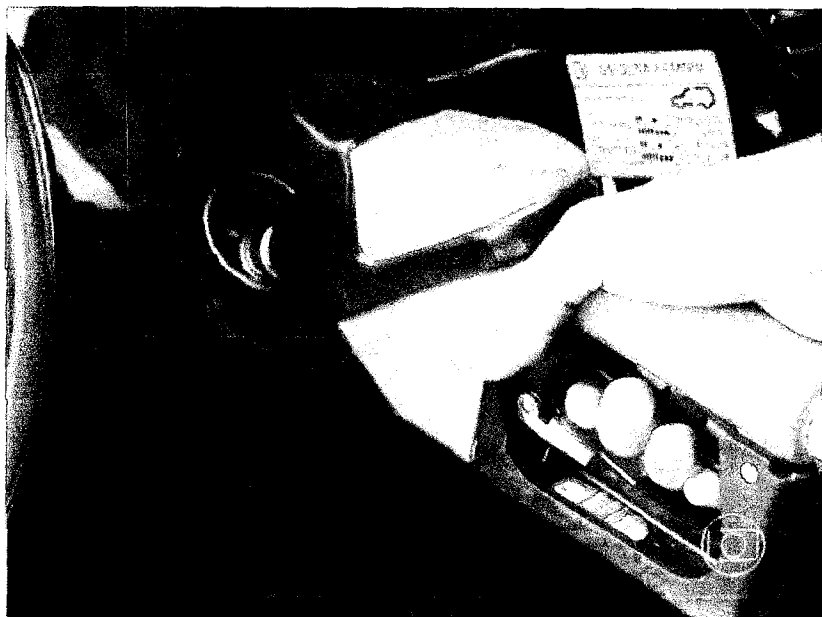


A Petrobras informou nesta terça-feira (29) que realizou reajustes nos preços de venda da gasolina e do diesel nas refinarias. O aumento anunciado para a gasolina foi de 6% e para o diesel, de 4%. Segundo a empresa, os novos valores entram em vigor a partir das 0h desta quarta-feira (30).

A alta nas refinarias deve resultar em aumento para o consumidor. O percentual, no entanto, não é necessariamente o mesmo: o valor do combustível nas bombas depende de determinação dos postos.

A empresa, endividada em dólar, já vinha sendo pressionada pelo câmbio alto nos últimos meses. Em 2015, o dólar acumula alta de 52% sobre o real.

10000485



Aumento da gasolina nas refinarias será de 6% (Foto:

Reprodução/ TV Globo)

Aumentos anteriores

Em novembro de 2014, a Petrobras anunciou o reajuste de venda nas refinarias da gasolina e do diesel, com altas de 3% e 5%, respectivamente. Em janeiro de 2015, a refinaria anunciou o reajuste da gasolina e do diesel conforme o decreto presidencial 8.395, publicado no "Diário Oficial da União".

o reajuste anunciado pelos postos de gasolina. De acordo com o Fisco, o impacto do aumento seria de R\$ 0,22 por litro para a gasolina e de R\$ 0,15 para o diesel. Porém, o reajuste

Em agosto, a Petrobras anunciou o aumento do preço do gás de cozinha, o gás liquefeito de petróleo para uso residencial, envasado em botijões de até 13 kg (GLP P-13). A alta média anunciada foi de 15%.

tópicos:

- Gasolina,
- Diesel,
- GLP

~~000000~~
000480

Capanema, 22 de outubro de 2015.

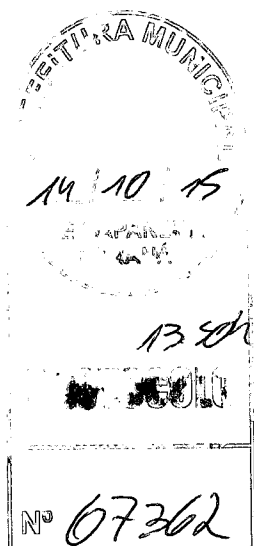
EXMA.
PREFEITA MUNICIPAL
CAPANEMA – PR

A empresa TREVISANTUR de Leticia Trevisan, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.145.126/0001-01, com sede e foro à Avenida Independência 2343, Bairro Mangabeira, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, REQUERER O REAJUSTE DE PREÇOS POR KM RODADO da ata de registro de preços nº 275/2014 de 19.12.2014 do Edital de licitação Modalidade Pregão Presencial nº 72/2014, de R\$ 3,82 para R\$ 3,98, em virtude do reajuste de preços anunciado pela Petrobrás no dia 30.09.2015 conforme notícias publicadas em importantes e confiáveis meios de comunicação, que estão anexadas a este requerimento.

Nestes termos,
Pede Deferimento

Leticia Trevisan

Leticia Trevisan
CPF 007.191.609-10



Petrobras anuncia reajuste da gasolina e do diesel nas refinarias

Aumento para a gasolina foi de 6% e para o diesel, de 4%.

Novos valores entram em vigor a partir das 0h desta quarta-feira (30).

Karina Trevizan Do G1, em São Paulo

A Petrobras informou nesta terça-feira (29) que realizou reajustes nos preços de venda da gasolina e do diesel nas refinarias. O aumento anunciado para a gasolina foi de 6% e para o diesel, de 4%. Segundo a empresa, os novos valores entram em vigor a partir das 0h desta quarta-feira (30).

A alta nas refinarias deve resultar em aumento para o consumidor. O percentual, no entanto, não é necessariamente o mesmo: o valor do combustível nas bombas depende de determinação dos postos.

A empresa, endividada em dólar, já vinha sendo pressionada pelo câmbio alto nos últimos meses. Em 2015, o dólar acumula alta de 52% sobre o real.

Aumento da gasolina nas refinarias será de 6% (Foto: Reprodução/ TV Globo)

Aumentos anteriores

Em novembro de 2014, a Petrobras se destacou anunciando o preço de venda nas refinarias da gasolina e do diesel, com altas de 3% e 5%, respectivamente. Em janeiro de 2015, a tributação incidente sobre a gasolina e o diesel também foi elevada, conforme o decreto presidencial 8.395, publicado no "Diário Oficial da União".

O aumento foi repassado ao consumidor pelos postos de gasolina. De acordo com o Fisco, o impacto do aumento seria de R\$ 0,22 por litro para a gasolina e de R\$ 0,15 para o diesel. Porém, o aumento não foi nos postos.

Em agosto, a Petrobras anunciou também aumento do preço de venda de cozinha - o gás liquefeito de petróleo para uso residencial, envasado em botijões de até 13 kg (GLP P-13). A alta média anunciada foi de 15%.

Petrobras anuncia reajuste da gasolina e do diesel nas refinarias

Aumento para a gasolina foi de 6% e para o diesel, de 4%.

Novos valores entram em vigor a partir das 0h desta quarta-feira (30).

Karina Trevizan Do G1, em São Paulo

A Petrobras informou nesta terça-feira (29) que realizou reajustes nos preços de venda da gasolina e do diesel nas refinarias. O aumento anunciado para a gasolina foi de 6% e para o diesel, de 4%. Segundo a empresa, os novos valores entram em vigor a partir das 0h desta quarta-feira (30).

A alta nas refinarias deve resultar em aumento para o consumidor. O percentual, no entanto, não é necessariamente o mesmo: o valor do combustível nas bombas depende de determinação dos postos.

A empresa, endividada em dólar, já vinha sendo pressionada pelo câmbio alto nos últimos meses. Em 2015, o dólar acumula alta de 52% sobre o real.

Aumento da gasolina nas refinarias será de 6% (Foto: Reprodução/ TV Globo)

Aumentos anteriores

Em novembro de 2014, a Petrobras já havia aumentado o preço de venda nas refinarias da gasolina e do diesel, com altas de 3% e 5%, respectivamente. Em janeiro de 2015, a tributação incidente sobre a gasolina e o diesel também foi elevada, conforme o decreto presidencial 8.395, publicado no "Diário Oficial da União".

O aumento foi repassado ao consumidor pelos postos de gasolina. De acordo com o Fisco, o impacto do aumento seria de R\$ 0,22 por litro para a gasolina e de R\$ 0,15 para o diesel. Porém, o aumento varia de posto para posto.

Em agosto, a Petrobras anunciou também aumento do preço do gás de cozinha - o gás liquefeito de petróleo para uso residencial, envasado em botijões de até 13 kg (GLP P-13). A alta média anunciada foi de 15%



30/09/2015 13h51 - Atualizado em 30/09/2015 17h41

~~XXXXXXXXXX~~

Postos de combustíveis já repassam aumento da gasolina ao consumidor

**Reajuste foi autorizado na noite de terça-feira (29).
Aumento para a gasolina foi de 6% e para o diesel, de 4%.**

Do G1, em São Paulo

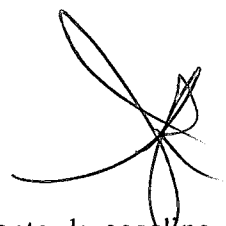
Veja mais

Leia mais

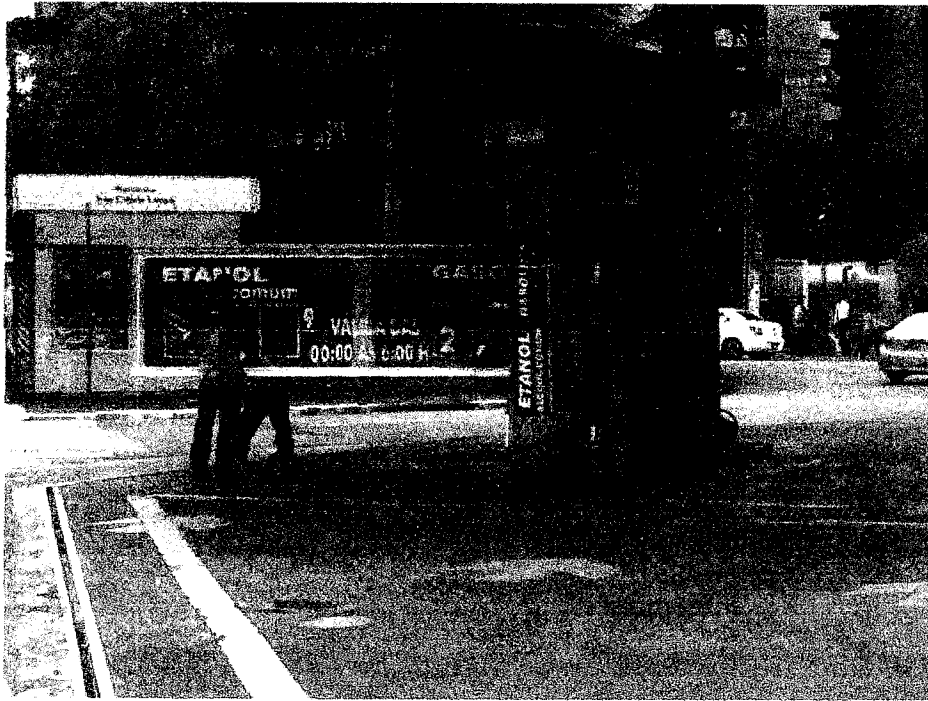
Compartilhe

Imprima

O reajuste do preço da gasolina e do diesel para as distribuidoras foi anunciado pela [ANP](#) na noite desta terça-feira (29) e, menos de 24 horas depois, os postos já começavam a aumentar o preço dos combustíveis.



1110480
11/09/15



Posto de combustível trocava os preços até do álcool no início da tarde desta quarta-feira (30) (Foto: G1)

Na manhã desta quarta-feira (30), o presidente do sindicato dos donos de postos de São Paulo (Sincopetro), José Alberto Gouveia, havia dito que o repasse era certo e que deveria ser feito

"O revendedor vai ter que repassar [o aumento] porque não tem gordura. Até sexta, com certeza. Não vai ter como segurar. Para o dono do posto, o aumento do custo do combustível vai ser de R\$ 0,17 [por litro]. Se o dono não quiser aumentar mais, no mínimo vai ter que repassar o custo", afirmou Gouveia.



Postos em São Paulo já reajustavam os preços dos combustíveis. (Foto: Will Soares/G1)

Nesta terça-feira, a petroleira anunciou reajustes nos preços de venda da gasolina e do diesel nas refinarias a partir da 0h desta quarta. O aumento para a gasolina é de 6% e para o diesel, de 4%.

O aumento vem em um momento de crise, em que a estatal tem de lidar com uma dívida crescente, com a queda dos preços do petróleo e com denúncias de corrupção.

Embora os preços internacionais tenham caído dramaticamente, o enfraquecimento do real contra o dólar neste ano significa que os preços na bomba no Brasil permanecem baixos, segundo a agência Reuters.

O aumento deve dar maior impulso à já elevada inflação do Brasil. O reajuste nos preços de venda da gasolina e do diesel nas refinarias a partir da 0h desta quarta no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) já no mês de outubro, segundo analistas ouvidos pelo G1.

Apesar do elemento adicional de pressão na inflação, a avaliação dos economistas é que o índice continuará abaixo do patamar de 10% e tende a iniciar 2016 com maiores chances de retorno para patamares abaixo do teto da meta do Banco Central, de 6,5%

1000491
~~1000491~~

Edição do dia 30/09/2015

30/09/2015 20h48 - Atualizado em 30/09/2015 20h48

Reajuste da gasolina e do diesel nas refinarias já chegou às bombas

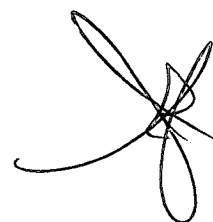
Aumento de 6% para gasolina e 4% para diesel começou a valer nesta quarta. Em Salvador, motoristas fizeram fila para abastecer no preço antigo.

1

2

3

4



Foi rápido que nem rastilho de pólvora. A [Petrobras](#) reajustou os preços da gasolina e do diesel no finzinho da noite desta terça-feira (29). E quem foi abastecer nesta quarta-feira (30) já sentiu a diferença nas bombas.

Logo de manhã, em um posto em Copacabana, já tinha preço novo. “Se fosse só a gasolina, estava bom”, reclama um motorista. Gasolina, óleo diesel... Sobrou até para o álcool. Tudo R\$ 0,10 mais caro o litro. O reajuste começou a valer à meia-noite: 6% para a gasolina e 4% para o diesel. Em [São Paulo](#), motoristas fizeram fila para abastecer no preço antigo.

O preço dos combustíveis para o consumidor não sobe só quando a Petrobras reajusta o preço nas refinarias. Tanto é assim que o último aumento que a empresa anunciou foi em novembro do ano passado. E esse ano a gasolina na bomba já ficou quase 10% mais cara. “Os R\$ 50 de um tempo atrás, o ponteiro já não atinge o limite que atingia antes”, compara o motorista Marcelo Matos.

Impostos, custo de mão de obra e margem de lucro também entram na conta dos postos. Já na conta da Petrobras, entram a dívida e o combustível importado. Tudo em dólar, que disparou. O economista do IBRE-[IUPERJ](#) Salomão Quadros explica que a empresa precisava fazer o ajuste por causa do câmbio. Nesta quarta-feira (30), as ações da empresa fecharam em alta. “É uma espécie de mal necessário. A correção dos desequilíbrios que não sejam da Petrobras também tende a trazer algum alívio em geral para a situação macroeconômica”, avalia.

Os consumidores também acabam fazendo o ajuste. Maurício Xavier trabalha com mudanças e prometeu aliviar a clientela. “Acredito que, se eu repassar, eu vou perder cliente. Então, eu não vou fazer isso. O jeito é trabalhar mais”, diz o caminhoneiro.

O empresário Mario Correia Machado, de [São Paulo](#), em [São Paulo](#), oferece moto-frete e também já fez as contas. “Acabo tendo que diminuir o meu lucro, que já não é muito, é pouco”, afirma.

tópicos:

- [LIV](#),
- [Votacao](#),
- [Machado](#),
- [petrobras](#),
- [petrobras](#)





1100453

Município de Capanema - PR

~~1100453~~

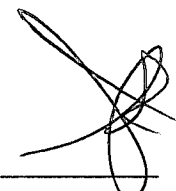
DESPACHO

Com efeito, ante as razões emanadas pelas empresas Viação Iguazu LTDA, Viação Sentinela LTDA, Chicostur Transporte LTDA, Leticia Trevisan e Zecatur Transporte Coletivo de Passageiros LTDA, determino o encaminhamento à Procuradoria Jurídica para deliberar acerca da viabilidade do processo.

Capanema – PR, 23 de Outubro de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL





000494

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 144/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274, 275, 276, 278/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria os Requerimentos apresentados pelas empresas ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA., CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA., VIAÇÃO IGUAÇU LTDA. e TREVISANTUR, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado nas respectivas atas, reajustando R\$ 3,82, para R\$ 3,98, o preço por Quilômetro rodado, em virtude do reajuste de preços anunciado pela Petrobrás, no dia 30/09/2015.

Constam no PA os requerimentos da empresa contratadas, notícias veiculadas nos meios de comunicação e o despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal.

É o relatório.

2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou*



000495

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

*fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevenirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

“CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.” (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a **superveniência** de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da de registro de preços.



000496

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômica-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, pois neste caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Nesta hipótese é que se insere o presente caso, pois a apresentação das propostas ocorreu até o dia 16/12/2014, entretanto, o evento que determinou a elevação dos preços foi anunciado pela Petrobrás no dia 30/09/2015, como ressaltou a própria empresa no seu requerimento.

Logo, a Contratada não poderia prever que durante a validade da Ata de Registro de Preços pudesse ocorrer a elevação no combustível, que alterasse significativamente o preço do Quilômetro rodado.

Nesse espeque, verifica-se que o reajuste anunciado pela Petrobrás no final do mês de setembro 2015 deve ser entendido como um fato superveniente a ata de registro de preços celebrada que ensejaria o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, pois a apresentação das propostas ocorreu no mês de dezembro do ano de 2014.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).



000497

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, **desde que sejam providenciados**:


a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

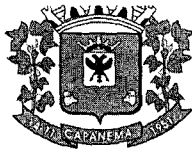
c) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 26 de outubro de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador do Município
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000498

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Dessarte, pelas razões emanadas pela Procuradoria Jurídica, as quais opinam pela plena viabilidade do processo, delibero pelo deferimento dos reajustes, nos termos sugeridos pela Procuradoria Jurídica.

Capanema – PR, 26 de Outubro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 278/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.


Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 855 - SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI, CPF:242.997.319-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67418, de 23/10/2015, e parecer jurídico nº 144/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado da rota/item da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/10/2015.

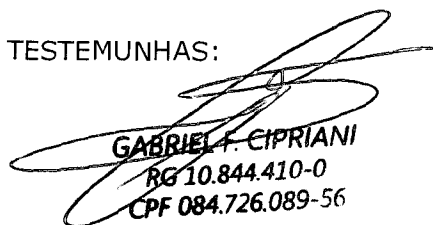


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

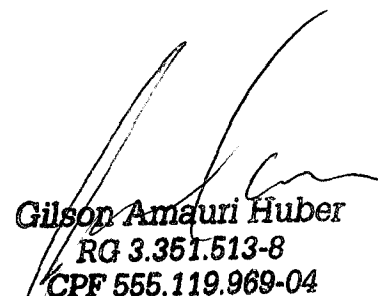


ZECATUR TRANS. COL. DE PASSAGE LTDA
ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS:



GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56



Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



000500

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 275/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN, CPF:007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67362, de 22/10/2015, e parecer jurídico nº 144/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado por ônibus e R\$ 3,68 o quilômetro rodado por microônibus, das rotas/itens da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.


E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


Capanema 26/10/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


LETICIA TREVISAN
LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



000501

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 277/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE, CPF:284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

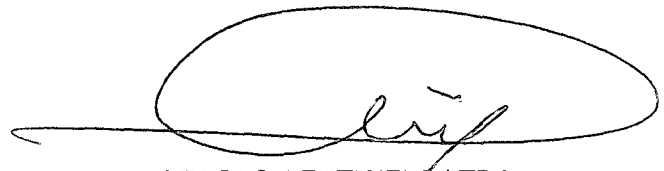
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67335, de 06/10/2015, e parecer jurídico nº 133/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado por ônibus e R\$ 3,34 o quilômetro rodado por Kombi, das rotas/itens da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

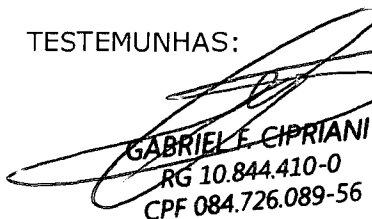
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

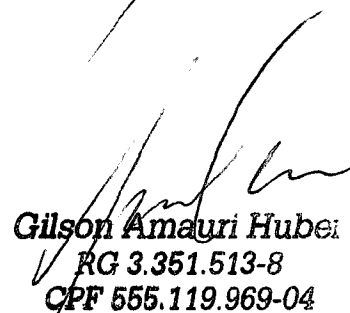
Capanema 26/10/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


VIACAO SENTINELA LTDA
ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS:


GABRIEL E. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56


Gilson Amauri Hubei
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



1111502

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 276/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, SIDICLEI SARIOLLI, CPF:027.628.779-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67363, de 22/10/2015, e parecer jurídico nº 144/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado por ônibus, R\$ 3,68 o quilômetro rodado por microônibus e R\$ 3,34 o quilômetro rodado por Kombi, das rotas/itens da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIACAO IGUACU LTDA
SIDICLEI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:

GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-7

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇO PRESENCIAL Nº 054/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMCEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇO PRESENCIAL Nº 055/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇO PRESENCIAL Nº 073/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de Janeiro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 275/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TRIVISAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa LETICIA TRIVISAN, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TRIVISAN, CPF:007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67362, de 22/10/2015, e parecer jurídico nº 144/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado por ônibus e R\$ 3,58 o quilômetro rodado por microônibus, das rotas/itens da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LETICIA TRIVISAN
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

LETICIA TRIVISAN

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 276/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, SIDICLEI SARIOLLI, CPF:027.628.779-70 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67363, de 22/10/2015, e parecer jurídico nº 144/2015, fica reajustado para R\$ 3,58 o quilômetro rodado por ônibus, R\$ 3,68 o quilômetro rodado por microônibus e R\$ 3,34 o quilômetro rodado por Kombi, das rotas/itens da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO IGUAÇU LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

SIDICLEI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 277/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, 235 CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE, CPF:284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67335, de 06/10/2015, e parecer jurídico nº 133/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado por ônibus e R\$ 3,34 o quilômetro rodado por Kombi, das rotas/itens da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO SENTINELA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 278/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGODAS, 855 - SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI, CPF:242.997.319-72 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67418, de 23/10/2015, e parecer jurídico nº 144/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado da rota/rem da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ZECATUR TRANS. COI. DE PASSAGEIROS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CEMBS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de Janeiro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 275/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN, CPF: 007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67362, de 22/10/2015, e parecer jurídico nº 144/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado por ônibus e R\$ 3,66 o quilômetro rodado por microônibus, das rotas/itens da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LETICIA TREVISAN
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 276/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, SIDICLEI SARIOLLI, CPF: 027.628.779-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67363, de 22/10/2015, e parecer jurídico nº 144/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado por ônibus, R\$ 3,66 o quilômetro rodado por microônibus e R\$ 3,34 o quilômetro rodado por Kombi, das rotas/itens da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO IGUAÇU LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

SIDICLEI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 277/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTQA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTQA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. TAMOIOS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.318.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE, CPF: 284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67335, de 06/10/2015, e parecer jurídico nº 133/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado por ônibus e R\$ 3,34 o quilômetro rodado por Kombi, das rotas/itens da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO SENTINELA LTQA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 278/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. ALAGOAS, 855 - SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI, CPF: 242.997.319-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 7418, de 23/10/2015, e parecer jurídico nº 144/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado da rota/itens da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ZECATUR TRANS. COL. DE PASSAGEIROS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PRECÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PRECÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PRECÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de Janeiro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 275/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN, CPF: 007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67362, de 22/10/2015, e parecer jurídico nº 144/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado por ônibus e R\$ 3,68 o quilômetro rodado por microônibus, das rotas/itens da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LETICIA TREVISAN
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 276/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, SIDICLEI SARIOLLI, CPF: 027.628.779-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67363, de 22/10/2015, e parecer jurídico nº 144/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado por ônibus, R\$ 3,68 o quilômetro rodado por microônibus e R\$ 3,34 o quilômetro rodado por Kombi, das rotas/itens da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO IGUAÇU LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SIDICLEI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 277/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMBOIOS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.328.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE, CPF: 284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 57335, de 06/10/2015, e parecer jurídico nº 133/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado por ônibus e R\$ 3,34 o quilômetro rodado por Kombi, das rotas/itens da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO SENTINELA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 278/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGUAS, 855 - SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI, CPF: 242.997.319-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67418, de 23/10/2015, e parecer jurídico nº 144/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado da rota/itens da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ZECATUR TRANS. COL. DE PASSAGEIROS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 275/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN, CPF:007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67362, de 22/10/2015, e parecer jurídico nº 144/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado por ônibus e R\$ 3,68 o quilômetro rodado por microônibus, das rotas/itens da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LETICIA TREVISAN
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 277/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. TAMOIOS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE, CPF:284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67335, de 06/10/2015, e parecer jurídico nº 133/2015, fica reajustado para R\$ 3,88 o quilômetro rodado por ônibus e R\$ 3,34 o quilômetro rodado por Kombi, das rotas/itens da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO SENTINELA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 276/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RÍD DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, SIDICLEI SARIOLLI, CPF:027.528.779-70 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67363, de 22/10/2015, e parecer jurídico nº 144/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado por ônibus, R\$ 3,63 o quilômetro rodado por microônibus e R\$ 3,34 o quilômetro rodado por Kombi, das rotas/itens da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO IGUAÇU LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

SIDICLEI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 278/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 855 - SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.033.418/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI, CPF:242.997.319-72 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67418, de 23/10/2015, e parecer jurídico nº 144/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado da rota/itens do presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ZECATUR TRANS. COL. DE PASSAGEIROS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de Janeiro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Permanecem inalterados os preços reajustados em 02 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES. Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços reajustados em 01 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 31 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços reajustados em 04 e 10 de Novembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES GARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro